



Rio Grande do Norte , 21 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1836

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 051/2018 - PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA NATÁLIA PEREIRA FONSECA, CPF/MF sob o nº. 071.625.134-50, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, II, da Lei Municipal Nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Acari/RN, 17 de agosto de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Expediente: Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo Código Identificador:24083DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 17.01.30-001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.

CONTRATADO: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ (MF) nº. 08.345.698/0001-99

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula QUINTA do Termo Contratual No 17.01.30-001, prorrogar por 06 (seis) meses o fornecimento do objeto Aquisição de combustíveis na Cidade do Natal - RN, com fornecimento contínuo e fracionado, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Água Nova - RN, até que se proceda novo processo licitatório no ano de 2018.

2 – C<u>LÁUSULA SEGUNDA</u> – <u>DO PREÇO</u>

2.1 – O MESMO CONTRATADO

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da Exercício 2018.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 Inciso I Parágrafos § 4, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 28 de Junho de 2018.

Publicado por:

Osvaldo Henrique Bezerra Código Identificador:35D8CEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Aviso de Chamamento Publico nº 0001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da documentação apresentada pelo licitante: FUNDAÇÃO PEDRO BENEDITO. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 14.334.547/0001-38, com endereço a Rua Coronel Antônio Caetano, 08 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN. Informamos que a licitante acima apresentou a documentação correspondente ao solicitado no edital e oficio nº 05/2018, datado de 13 de agosto de 2018, aderindo ao edital, - cujo objeto o Credenciamento para contratação de PESSOAS FISICAS E/OU

JURIDICAS QUE FORNEÇAM DE FORMA GRATUITA, EM REGIME DE COMODATO, VEÍCULO DO TIPO AMBULANCIA.

Alexandria/RN, 13 de agosto de 2018.

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA

Presidente.

Publicado por: Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:3769BBB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.08.20-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.08.20-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 20MM OU 3/4" E VAZÃO 1,5M3/H DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 -SAAE - SERVIÇOS AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 - SERVIÇO AOTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. CONTRATANTES: PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO e BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria - RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 15.840,00(quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Alexandria - RN, 20 de Agosto de 2018

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA

Ordenador de Despesas

Publicado por: Pedro Avelino M. Neto Código Identificador:DB2032E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2018. OBJETO: PESSOA CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA FORNECIMENTOS DE PRATOS FUNDO DE VIDRO: COPO DE VIDRO DE 250ML; COLHER DE SOPA DE INOX, DESTINADOS AS ESCOLHAS MUNICIPAIS: Escola Municipal JARDIM DE INFÂNCIA PEDRO LOBO DA COSTA; Escola Municipal MANOEL VALENTIM DE OLIVEIRA; Escola Municipal CORONEL MANOEL EMÍDIO DE SOUSA; Escola Municipal CORONEL BENEDITO DE PAIVA; Escola Municipal DE 1º GRAU DR. GREGÓRIO DE PAIVA; Escola Municipal BERÇARIO MUNICIPAL e Centro de Ensino Rural. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 20/08/2018.

> Publicado por: Pedro Avelino M. Neto Código Identificador:7799B72A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTOS DE PRATOS FUNDO DE VIDRO; COPO DE VIDRO DE 250ML; COLHER DE SOPA DE INOX, DESTINADOS AS ESCOLHAS MUNICIPAIS: Escola Municipal JARDIM DE INFÂNCIA PEDRO LOBO DA COSTA; Escola Municipal MANOEL VALENTIM DE OLIVEIRA; Escola Municipal CORONEL MANOEL EMÍDIO DE SOUSA; Escola Municipal CORONEL BENEDITO DE PAIVA; Escola Municipal DE 1º GRAU DR. GREGÓRIO DE PAIVA; Escola Municipal BERÇARIO MUNICIPAL e Centro de Ensino Rural; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista -Alexandria - RN. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 17.020,00(dezessete mil e vinte reais).

Alexandria - RN, 20 de Agosto de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Pedro Avelino M. Neto Código Identificador:214407BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0038/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PARA BRISA, COM REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, SENDO ESTE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE APENAS 01(UM) ITEM, QUE NÃO FOI COLOCADO NA LICITAÇÃO PREGÃO 00032/2018, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): TOP PEÇAS LTDA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 -Centro - CEP 59300-000 - Caicó/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais).

Alexandria/RN, 17 de agosto de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal.

Publicado por: Pedro Avelino M. Neto Código Identificador:0E86D9C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0039/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE FABRICAÇÃO, TIPO MOTOCICLETA, ANO DE FABRICAÇÃO E ANO DE MODELO 2018/2018, ZERO QUILOMETRO, QUATRO TEMPOS, COM NO MINIMO 124,7CC CILINDRADA, POTENCIA DE 11,8 CV, A 8.500 RPM, TORQUE DE 1,06 KGF.M A 5.000 RPM, MOVIDO A GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE DE 14,6 LITROS, PESO SECO DE 107 KG, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA, SISTEMA DE ARREFECIMENTO A AR, COM PARTIDA OU PEDAL E COM EMPLACAMENTO EM NOME DO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): MOTOESTE MOTORES PEÇAS E ACESSÓRIOS OESTE LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.350.746/0001-37, com endereço a Av. Presidente Dutra, 384 – Ilha de Santa Luzia - Mossoró. Item(s): 1. Valor: R\$ 53.100,00(cinquenta e três mil e cem reais).

Alexandria/RN, 17 de agosto de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal.

Publicado por: Pedro Avelino M. Neto Código Identificador:39FD37CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE: Concorrência TIPO: Menor Preço Valor Global EDITAL Nº: 00002/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SEVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO PELO METÓDO CONVENCIONAL DE 01 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA DO TIPO = Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme projetos padrões do FNDE, anexo a este, neste Município de Alexandria/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO e de PROPOSTA DE PREÇO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA de nº 00002/2018, realizada em 09 de agosto de 2018, as 09h00min. Que teve o seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS:

F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.872.280/0001-81

VALOR DA PROPOSTA

R\$ 2.275.440,74(DOIS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS. Fica aberto prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão com vista franqueada aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264 -

Alexandria/RN, 20 de agosto de 2018

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto **Código Identificador:**7FAEBDCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 47/2018, cujo OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO – PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELÉTRICA PREDIAL.

O Pregoeiro do Município de Angicos, nomeado através da Portaria 085/2018, após análise das cláusulas do presente edital, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe nos presentes termos:

Na alínea "B" do item 2.2 do edital, onde ler-se:

b) Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividade compatível com a execução dos serviços a serem prestados; Leia-se:

b) Microempreendedor Individual (MEI) que **não** possua atividade compatível com a execução dos serviços a serem prestados;

Considerando a modificação edital não afeta a elaboração das propostas fica mantida a data do pregão em tela **22 de Agosto de 2018** as 09h00min (nove horas).

Permanecem inalteradas as demais clausulas do edital.

Angicos/RN, 20 de agosto de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva **Código Identificador:**5E92C74D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE SAUDE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2018, que objetiva: Aquisição de 17 (dezessete) Tablet para os Agentes de Saúde, com o objetivo de implantar os Sistemas de Informática de Esua no prontuário Eletrônico (PEC); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA MADALENA PAULO TORRES - R\$ 12.410,00.

Antônio Martins - RN, 20 de Agosto de 2018

JOELMA JOILMA DE MESQUITA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita **Código Identificador:**FE7F0B25

SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 17 (dezessete) Tablet para os Agentes de Saúde, com o objetivo de implantar os Sistemas de Informática de Esua no prontuário Eletrônico (PEC). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2018. DOTAÇÃO: Recursos Federal do Município de Antônio Martins: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02014 - FUNDO MUNICIPAL DE DAÚDE 10.302.017.2123 - MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA - 000507 - 44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 014. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e: CT Nº 00027/2018 - 20.08.18 - MARIA MADALENA PAULO TORRES - R\$ 12.410,00.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita Código Identificador:72422608

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1330/2018 20 DE AGOSTO DE 2018 Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) - Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA -Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à criação de elementos de despesas com o objetivo de viabilizar a execução de Torneio Leiteiro do Góis contemplado por Emendas Impositivas, conforme discriminado

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Sub função	544	Recursos Hídricos				
Programa	12	Infra Estrutura das Comunidades I	Infra Estrutura das Comunidades Rurais			
Ação	1.36	Torneio Leiteiro do Góes – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte	01121	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	01121	R\$	1.800,00
Total	-	•		•	R\$	5.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Parcial, nos termos do art. 43, §1°, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
Função	20	Agricultura	Agricultura		
Sub função	544	Recursos Hídricos			
Programa	12	Infra Estrutura das Comunidades Rurais	Infra Estrutura das Comunidades Rurais		
Ação	1.36	Torneio Leiteiro do Góes – Emenda Impositiva			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Fonte 01121	R\$	5.800,00	
Total			R\$	5.800,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto

Apodi/RN, em 20 de agosto de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por: Airton Bandeira e Souza Código Identificador:89CB7562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17080001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 17080001/2018

Processo: No 17080001/2018 **Dispensa:** N° 17080001/2018

Número da Licitação: 17080001/2018

Objeto: Contratação Emergencial de Odontólogo para o CEO, a fim de garantir um atendimento completo na área da saúde bucal para a população de Apodi/RN.

Contratado: ANNE KAROLINE NUNES DE ALMEIDA (090.861.264-80)

Valor Total: R\$ 9.533,33 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,17/08/2018.

Publicado por: Maria Stela Pereira

Código Identificador:426F3B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 17080001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 17080001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ANNE KAROLINE NUNES DE ALMEIDA (090.861.264-80), referente à contratação Emergencial de Odontólogo para o CEO, a fim de garantir um atendimento completo na área da saúde bucal para a população de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 17/08/2018

Publicado por: Maria Stela Pereira

Código Identificador:80B59988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** EXTRATO DE CONTRATO Nº 17080001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17080001/2018

CONTRATO N°: 17080001/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi CONTRATADA: ANNE KAROLINE NUNES DE ALMEIDA

OBJETO: Contratação Emergencial de Odontólogo para o CEO, a fim de garantir um atendimento completo na área da saúde bucal para a população de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 9.533,33 (nove mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: 20/08/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:8C4DD262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2018.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 046/2018, cujo objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde consagraram-se vencedora a empresa TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:

05.831.823/0001-82, foi vencedora do item: 17 com o valor global de R\$ 20.680,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta reais); VALERIA ENTRETENDIMENTO EIRELI- ME, CNPJ: 20.891.478/0001-66, foi vencedora dos itens: 4, 8, 18 e 19 com o valor global de R\$ 111.270,00 (cento e onze mil, duzentos e setenta reais); E PEREIRA TORRES – ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64, foi vencedora dos itens: 5, 7, 9, 15, 16 e 20 com o valor global de R\$ 146.864,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) e A T DA MOTA JÚNIOR, CNPJ: 10.482.096/0001-25, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 10, 11, 12, 13 e 14 com o valor global de R\$ 234.410,00 (duzentos e trinta e quatro reais, quatrocentos e dez reais).

Apodi/RN, 20 de Agosto de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira **Código Identificador:**8C4EC6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N°. 052/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 03 de setembro de 2018, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2018 - Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA dos veículos automotores e máquinas oficiais que compõe a frota da base da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, inclusive os veículos e máquinas locados ou agregados ao município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 - Centro - Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, 08h00min às 13h00min. E na home Page do http://www.apodi.rn.gov.br - transparências - licitações.

Apodi/RN, 20 de agosto de 2018.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira **Código Identificador:**063D20F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°17080001/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

<u>OBJETO:</u> Contratação do escritório Barros, Mariz e Rebouças Advogados para atender as necessidades dos serviços de assessoria, treinamento e consultoria de apoio à administração.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa BARROS MARIZ E REBOUCAS ADVOGADOS (09.199.046/0001-56), com o valor estimado de 20% (vinte por cento) mensal, do teto recebível.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 17/08/2018

Publicado por:

Maria Stela Pereira Código Identificador:1AF6DF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°17080001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BARROS MARIZ E REBOUCAS ADVOGADOS (09.199.046/0001-56) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 17/08/2018.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Maria Stela Pereira Código Identificador:99F1314F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°17080001/2018

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Processo Administrativo: 17080001/2018 Numero da Licitação: 17080001/2018

Objeto: Contratação do escritório Barros, Mariz e Rebouças Advogados para atender as necessidades dos serviços de assessoria, treinamento e consultoria de apoio à administração.

Contratado:BARROS MARÍZ E REBOUCAS ADVOGADOS (09.199.046/0001-56)

Valor estimado de 20% (vinte por cento) mensal, do teto recebível. Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/92.

Apodi/RN, 17/08/2018.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:DFE12BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 17080001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 17080001/2018

CONTRATO Nº: 17080001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CONTRATADA: BARROS, MARIZ E REBOUCAS ADVOGADOS

PROCESSO 17080001/2018

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria, treinamento e consultoria jurídico-tributária de apoio à administração, visando a revisão dos valores do ICMS, a partir de operações no município de Apodi/RN.

Valor estimado de 20% (vinte por cento) mensal, do teto recebível DOTAÇÃO: 64 - 2 . 2004 . 4 . 123 . 2 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.VIGÊNCIA:20/08/2018 a 20/08/2019.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:46C1830B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132/2018 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições funcionais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no Biênio 2018/2020, conforme a composição abaixo:

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Titular: Maria de Lourdes de Albuquerque - SECRETÁRIA

EXECUTIVA

CPF: 294.117.004-97

Suplente: Aerton da Silva Pegado

CPF: 099.707.514-76

Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças

Titular: Thyago Sérgio Filgueira de Oliveira – PRESIDENTE

CPF: 093.591.604-07

Suplente: Carlos Roberto de Carvalho Cunha

CPF: 538.872.394-15

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lúcia de Fátima Cosme - VICE-PRESIDENTE

CPF: 723.174.344-72

Suplente: Ingridy de Souza Cavalcanti

CPF: 072.066.974-02

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elias José da Silva Cruz

CPF: 058.480.204-85

Suplente: Jane Késia Marques da Silva Oliveira

CPF: 024.521924-22

Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da

Cultura

Titular: Olívio Lunga de Sena

CPF: 068.706.714-60

Suplente: Flaviene do Nascimento Lima

CPF: 102.231.554-46

Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Titular: Rosângela Paiva Sobrinho

CPF: 109.152.464-57

Suplente: Carlos Olinto de Lima

CPF: 118.708.154-08

Trabalhadores do SUAS

Titular: Maria Lúcia dos Santos

CPF: 522.828.564-49

Suplente: Maria dos Prazeres dos Santos

CPF: 005.797.814-90

Associação Miguel Arcanjo Bezerra

Titular: Gildenor Clemente Vieira

CPF: 406.767.494-53

Suplente: Aldineide Bezerra de Souza

CPF: 336.056.024-87

Associação Comunitária dos Moradores do Sapé

Titular: Flávia do Nascimento Lima

CPF: 118.708.104-30

Suplente: Rafael de Souza Lima

CPF: 111.991.574-06

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arez

Titular: Elizabete Cordeiro Silva

CPF: 164.165.338-80 Suplente: Luiz Rocha de Lima

CPF: 406.319.664-04

Art. 02°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto do ano de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68 Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira **Código Identificador:**E293F983

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 566/ 2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art.58, da Lei Orgânica do Município, e disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 15, de 01 de outubro de 2012. (Estrutura de Organização Administrativa).

DECRETA:

Art.1°. Fica delegado(a) o(a) Secretário(a) Municipal de Educação a competência de Gestora do Fundo Municipal Educação- FME, vinculado ao CNPJ(MF) sob o nº 31.046.870/0001-25, e movimentar as contas destinadas a receberem recursos com objetivos de propiciar apoio e suporte financeiros à implantação de programas e projetos educacionais no âmbito do Município.

Art.2.º. O(a) Secretário Municipal de Educação terá as seguintes atribuições:

- I Executar as políticas, diretrizes e prioridades definidas pela SME no Plano Municipal de Educação, Programas e Projetos;
- II Contribuir nas políticas, diretrizes, plano, programas e projetos definidos no Inciso I deste artigo;
- III Coordenar a realização de estudos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças, de previsão de receita anual do FME e outras com vistos à captação de recursos;
- IV Coordenar a elaboração de projetos a serem submetidos pela Secretaria Municipal de Educação junto ao FNDE e órgãos de financiamentos:
- V Submeter ao Poder Executivo as previsões orçamentárias para o ano subsequente nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município e definidos pela Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO, e os planos de aplicação dos recursos discriminados as diversas fontes originais e os programas a serem executados;
- VI Encaminhar a Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças, mensalmente, os demonstrativos de receitas e despesas e, anualmente, o balanço do FME;
- VII Organizar e manter toda documentação e toda a escrituração contábil do FME de forma clara, precisa e individualizada, obedecendo à ordem cronológica de execução orçamentária;
- VIII Elaborar e atualizar o plano de contas do FME, ouvida a Contabilidade Geral do Município, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças;
- IX Conferir e conciliar os extratos das contas bancária e controlar suas movimentações;
- X Promover a emissão de ordem de crédito e de transferência de créditos as unidades executoras e fundos;
- XI Promover expedientes de licitação em estreita observância às posturas municipais;

XII – Firmar junto com Prefeito Municipal ou quem por ele for autorizado, os cheques e demais documentos referentes as contas bancárias abertas e mantidas em estabelecimento de crédito;

XIII – Controlar a concessão e prestação de contas de adiantamento e movimentações especiais às unidades executoras e/ou à servidores credenciados;

XIV – Submeter ao Poder Executivo as minutas de convênios a serem firmados com FNDE e com organizações financiadoras da Educação;

XV – Controlar e liquidar as despesas e efetuar compras;

XVI - Captar recursos.

 $Art.3^{\circ}$. Fica revogado o Decreto N° 453, de 11 de janeiro do ano de 2013.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira **Código Identificador:**F69CE577

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2018 – GP

Dispõe sobre a destituição, a pedido, de função gratificada da Servidora Jandira de Oliveira Lunga e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 01. DESTITUIR, a pedido, JANDIRA DE OLIVEIRA LUNGA, servidora pública municipal, inscrita na matrícula 960.891, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da FUNÇÃO GRATIFICADA GRG AS-1.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e para Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 03. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68 Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira **Código Identificador:**B2E09C15

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 134/2018 – GP

Dispõe sobre a destituição, a pedido, da Servidora Jandira de Oliveira Lunga da Função de Diretora Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1°. DESTITUIR, a pedido, a Senhora JANDIRA DE OLIVEIRA LUNGA, servidora pública municipal, inscrita na matrícula 960.891, da FUNÇÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68 Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira **Código Identificador:** AC8296CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 135/2018 – GP

Dispõe sobre a destituição de função gratificada do Servidor Walter Coelho Chacon e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 01. DESTITUIR WALTER COELHO CHACON, servidor público municipal, inscrito na matrícula 960.770, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da **FUNÇÃO GRATIFICADA FAI-1**.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 03. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68 Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira Código Identificador: A85D7BA0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136/2018 – GP

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Representação de Gabinete ao Servidor Walter Coelho Chacon para a Função de Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Dr. Juca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor WALTER COELHO CHACON, matrícula 960.770, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE AS-1, para exercer a FUNÇÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO do Hospital e Maternidade Dr. Juca.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA CPF (MF): 026.464.044-68 Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira Código Identificador: E552354B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 567/2018 - GP

Dispõe sobre medidas de contenção e redução de despesas no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 56 e 57, V, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO: a imperiosa necessidade de serem promovidas medidas destinadas a reduzir as despesas públicas, tendo como motivação o agravamento da crise econômico-financeira que atinge o País, com reflexo direto nas finanças do Município de Arez;

CONSIDERANDO: a drástica redução das receitas oriundas de transferências governamentais obrigatórias, tanto as federais (Fundo de Participação do Município - FPM) quanto as estaduais (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS) e, ainda a redução no recolhimento dos impostos municipais (Imposto Sobre Serviços - ISS) e (Imposto Territorial Predial Urbano - IPTU), e outros;

CONSIDERANDO: que para o enfrentamento da crise financeira pela qual passa o Município se faz necessário a tomada de medidas consentâneas com a realidade econômica do município, mediante medidas de adoção de contenção de despesas, destinadas a reduzir e adequar os gastos públicos ao fluxo de receitas;

CONSIDERANDO: que a redução dos custos da máquina pública proporciona melhores resultados de atuação e garantia de efetiva prestação dos serviços essenciais ofertados a população, garantindo assim, a todos os munícipes acesso a serviços de qualidade e sem prejuízo de continuidade.

CONSIDERANDO: que a Constituição Federal exige que os gestores, seja o Presidente da República, os Governadores dos Estados ou os Prefeitos Municipais, atuem de forma planejada na consecução de seus mandatos, priorizando o equilíbrio das contas em prol do fornecimento adequado dos serviços públicos e, por consectário lógico, o pagamento regular e efetivo de seus servidores;

CONSIDERANDO: que o artigo 169 da Constituição Federal determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

CONSIDERANDO: que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seu artigo 19), estabelece que para os fins do disposto no Caput do artigo 169 da CF/88 a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, sendo 60% (sessenta por cento) para o Municipal;

CONSIDERANDO: que o artigo 20, inciso III, alínea "b", determina que a repartição dos limites globais do citado artigo 19 não poderá ultrapassar o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, na esfera municipal;

CONSIDERANDO: por fim, que eventual omissão do poder executivo municipal em tomar as medidas descritas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da CF/1988 pode gerar dano irreversível ao erário, já que impossibilitará o Município de receber Convênios Estaduais e Federais e de contratar empréstimos.

DECRETA

- **Art.** 1ºA Administração Municipal de Arez em todas as suas Secretarias e Órgãos adotará as medidas de contenção de despesas estabelecidas neste DECRETO, sem prejuízo de outros atos que venham a ser necessários e disciplinados por Decreto especifico;
- **Art. 2º**Reduzir em 50%(cinquenta por cento) o valor de todas as gratificações pagas no âmbito da administração municipal pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
- **Art.** 3ºFicam suspensos temporariamente os adicionais e vantagens pecuniárias de caráter individual dos servidores do município de Arez/RN, tais como:
- I -Adicional pela prestação de serviços extraordinários (horas extras); II -Outras gratificações e adicionais relativas ao cargo ou função, à natureza, ou local, turno, jornada ou regime de trabalho, ainda que previstas em Lei específica. Desde que custeadas com verbas pertencentes ao tesouro municipal e que ainda não estejam incorporados aos vencimentos do servidor;
- **Art. 4º**Fica vedada a realização de trabalho em regime extraordinário (hora extra), ressalvado os casos dos serviços que não possam sofrer solução de continuidade, incluídos os atendimentos da área da saúde e vigilância patrimonial;
- § 1ºEm caso de autorização de serviço extraordinário por Secretário Municipal, nos termos previsto no art. 3º, em casos de extrema urgência, deve a autorização ser sempre exposta a aprovação do Chefe do Executivo com a devida justificativa para acatamento;
- **Art. 5**°Com vistas a contenção de despesas devem ser adotadas pelos Secretários Municipais medidas de compensação de serviços extraordinários ou concessão de folgas, sem prejuízo a continuidade dos serviços;
- **Art. 6º**Ficam os Secretários Municipais responsáveis por implementar no âmbito de cada secretaria rotinas de economia, corte e redução de custos operacionais, bem como, reduzir gastos com energia elétrica, água, material de expediente, telecomunicações, e outros serviços que possam gerar economia a administração municipal, sem prejuízo a prestação dos serviços e atendimento à população;
- § 1ºOs Secretários devem adotar maior rigor no controle de ponto de cada servidor, devendo, salvo casos devidamente justificados, apresentar ao Secretário da Administração e dos Recursos Humanos as faltas dos servidores passíveis de abono para apreciação e acatamento:
- **Art.** 7ºAs medidas determinadas por este DECRETO terão vigência pelo período de 90 (noventa) dias com início em 03 de julho de 2018, prorrogável uma vez, por igual período.
- § 1ºOs efeitos do presente DECRETO poderão ser revogados ao tempo que for verificado pela administração municipal a redução ou

dissipação dos efeitos da crise econômico-financeira que motivaram as medidas aqui decretadas. Ou, mediante verificação da normalização das receitas públicas do município em face das medidas adotadas neste decreto e, em outros atos de gestão que tenham igual objetivo;

Art. 8ºAs medidas previstas neste DECRETO não excluem outras que poderão ser adotadas em decretos específicos e discricionários de situações aqui não contempladas e outros atos de gestão administrativa com igual fim;

Art. 9ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho do ano de 2018.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68 Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira **Código Identificador:**634BDF88

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 137/2018 – GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Rejane Costa Dantas Eloi.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora REJANE COSTA DANSTS ELOI, inscrita na matrícula 090.395, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de agosto de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68 Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira **Código Identificador:**90DC1D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 PROCESSO Nº. 03080001/18 - LOTE 16

TIPO: Menor Preço por lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e Iluminação pública, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência

social e saúde do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

VALOR TOTAL: Lote 16 - R\$ 105.500,00 (Cento e cinco mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

BASE LEGAL:Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA — EPP — CNPJ: 18.334.420/0001-70 e seu e seu respectivo lote com o valor: LOTE 16 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA; como o valor de R\$ 105.500,00 (Cento e cinco mil e quinhentos reais); e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o item acima, objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Os lotes 01 a 15 foram declarados FRACASSADOS conforme consta na Ata da Sessão publica ocorrida dia 20.08.2018 as 09:00 horas

Barcelona/RN, em 20 de agosto de 2018.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro Código Identificador: D2406885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO TERMO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o Processo de Dispensa de Licitação do tipo menor preço, publicado em EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FEMURN no dia 11 de outubro de 2017 Edição 1620, **objeto:** aquisição e reposição de vasilhames de água mineral, sem gás, de 20 litros, cuja a **empresa contratada é:** ÁGUA CLARA IND. E COM. DE ÁGUA EIRELI, CNPJ nº.: 22.971.207/0001-46 Após análise do pedido de revogação encaminhado ao gabinete do Prefeito, estando o pedido devidamente justificado e no que comprometem a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Diante do exposto, revogamos e arquiva-se o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENCIADO.

Bento Fernandes/RN, em 20 de agosto de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro **Código Identificador:**DD8FBC49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 78/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 17070002/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de RANDOLFO DANTAS COSTA, CPF: 524.006.384-20 referente à Contratação de pessoa física para realização do curso de capacitação de 20 horas para realizar pesquisa mercadológica utilizando a ferramenta do Painel de Preços do Governo Federal bem como realizar procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico utilizando o sistema

COMPRASNET do Governo Federal dos servidores que compõem a Comissão de Licitação do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 20 de agosto de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa Código Identificador:12D2E4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 109, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº 109, de 20 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. LUZINIRA MIRELA DA COSTA ARAUJO, inscrita no CPF nº 023.425.034-82, ocupante do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de agosto de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco Código Identificador: E3C652CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 205 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 205 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o Sr°. JOAILSON RODRIGUES DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 043.661.014-08, do cargo de provimento em comissão de SUB-COORDENADORIA DE CONTROLE DE MUDAS Símbolo CC-4, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 17 de agosto de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz Código Identificador:2084235D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 206 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 206 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o Sr°. CICERO CAMELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 937.268.564-04, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO Símbolo CC-3, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 17 de agosto de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador: 1F40BC47

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 207 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 207 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o Sr°. HUDSON DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 966.442.814-00, do cargo de provimento em comissão de SUB-COORDENADORIA DE TOMBAMENTO E PATRIMÔNIO, Símbolo CC-4, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 17 de agosto de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz Código Identificador: 0A6984A5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 208 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 208 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o Sr°. ARIANE CAROLINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 106.219.524-86, do cargo de provimento em comissão de SUB-COORDENADORIA, Símbolo CC-4, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 17 de agosto de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz Código Identificador:67430DBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 209 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 209 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o Sr°. RAIMUNDO ROMILDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 060.125.594-10, dos Serviços de Contratação Temporária de Operador de Maquinas, amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 218/2017 a serviço da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodó/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de agosto de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz Código Identificador:49F277B2

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2018 - PMB/RN RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2018 - PMB/RN RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Bodó/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 000103/2018 na modalidade Pregão Presencial nº. 000019/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO **FARDAMENTO ESCOLAR PARA** DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, no qual a empresa licitante R AQUINO MEIRELES (CNPJ: 28.875.552/0001-62) saiu vencedora do certame no valor global de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Bodó/RN, 20 de agosto de 2018.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuíno Código Identificador:0A57C91C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

CONTRATO DE Nº 027 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. CONTRATADO (A): CÍCERO CAMELO DA SILVA. Inscrito (a) no CPF sob n°. 937.268.564-04 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MAQUINAS. DE 20 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800 (um mil e oitocentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras. Amparado pela Lei de Contratação Temporária de nº 218/2017 de 04 de janeiro de 2017.

Bodó/RN, 20 de agosto de 2018.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz Código Identificador:6C53071C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 210 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 210 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Sr°. RAIMUNDO ROMILDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 060.125.594-10, para o cargo de provimento em Comissão de COORDENADORIA DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO Símbolo CC-3, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de agosto de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz **Código Identificador:**543FE2A9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO CARONA Nº 000004/2018

EXTRATO DO CONTRATO CARONA Nº 000004/2018

CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL TIPO ORE 01 – CONTRATADA: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ/MF nº. 06.020.318/0001-10) – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018 – VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais) – FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 20 de agosto de 2018

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuíno **Código Identificador:**7FF4B00B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP (SRP) Nº 011/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2018 - Pregão Presencial (SRP) nº 011/2018.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, de uniforme escolar para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do município de Bom Jesus/RN para o ano letivo corrente.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Substituto, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 011/2018 com início em 23 de julho de 2018, realizado em 16 de agosto de 2018, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0133/2018 - CPL.

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedora no item 1 com um valor total de R\$ 28.167,20 (vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos);

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME - CNPJ 11.886.312/0001-60, saiu vencedora no item 2 com um valor total de R\$ 13.634,40 (treze mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos):

Bom Jesus/RN, 17 de agosto de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza **Código Identificador:**2456FF2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO 005/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: N°. 009/2018-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DATA DE ABERTURA: 16 de agosto de 2018, às 10:00 horas.

TERMO DE ADESÃO 005/2018

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia 14 de agosto de 2018, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado "CARONA", a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 009/2018, Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, que teve como vencedora em todos, a empresa CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA **EPP** 15.160.493/0001-02, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 06 de julho de 2018, no Diario Oficial do Municipio, na Edição nº 1804, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho-RN, 16 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias Código Identificador:E16E306B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 176/2018-GP.

PORTARIA Nº 176/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Edna Maria da Costa, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período compreendido entre 01 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 20 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves Código Identificador:90880F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PROCESSO CARONA Nº 004/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO CARONA Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN por intermédio do seu gestor torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2018 do Pregão Presencial nº 003/2018-SRP realizado pelo município de Fernando Pedroza/RN, tipo menor preço, OBJETO: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tendo como ganhadora do certame a empresa PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME; CNPJ: 05.211.683/0001-40, valor global da adesão R\$ 451.302,30 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dois reais e trinta centavos).

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de agosto de 2018.

FELIPE MÜLLER

Prefeito

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino Código Identificador: CEF609D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 769/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", objeto: contratação de empresa para construção de uma quadra padrão FNDE (saldo remanescente), com abertura marcada para o dia 12/09/2018, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br solicitados ou e-mail via em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 20 de agosto de 2018

ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino Código Identificador:69A03AA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 850/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", objeto: contratação de empresa para reforma e ampliação de um posto de saúde cravado na comunidade da Serra da Gameleira, com abertura marcada para o dia 17/09/2018, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda

ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 20 de agosto de 2018

ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por: Antonio Carlos Viana Baubino Código Identificador:7173D964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento (CMS/CRV), em reunião ordinária, realizada em 15 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 315/2007, de 06 de agosto de 2007, e,

Considerando o debate ocorrido no Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de melhoria nos serviços de saúde para a população;

Considerando a necessidade de manter em funcionamento as equipes de estratégia de saúde da família;

Considerando o objetivo de consolidar e fortalecer o SUS municipal.

RESOLVE:

1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde, fixar o salário base dos Médicos da ESF no valor de R\$ 10.000,00 e das Enfermeiras da ESF em R\$ 2.700,00;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA KATIANE AVELINO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/CRV nº 001, de 15 de junho de 2018, nos termos da Lei Vigente.

EMANUEL TUISDY DA SILVA MATA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias Código Identificador:72384698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento (CMS/CRV), em reunião ordinária, realizada em 15 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 315/2007, de 06 de agosto de 2007,

Considerando o debate ocorrido no Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de atender as normativas do SUS;

Considerando o objetivo de consolidar e fortalecer o SUS municipal, e em especial a atenção básica;

RESOLVE:

1º - Aprovar a PAS – Programação Anual de Saúde para o exercício de 2018;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA KATIANE AVELINO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/CRV nº 002, de 15 de junho de 2018, nos termos da Lei Vigente.

EMANUEL TUISDY DA SILVA MATA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias Código Identificador:457080E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento (CMS/CRV), em reunião ordinária, realizada em 15 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 315/2007, de 06 de agosto de 2007, e,

Considerando o debate ocorrido no Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de atender as normativas do SUS;

Considerando o objetivo de consolidar e fortalecer o SUS municipal, e em especial a atenção básica;

RESOLVE:

1º - Aprovar o PMS – Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2018/2021;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA KATIANE AVELINO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/CRV nº 003, de 15 de junho de 2018, nos termos da Lei Vigente.

EMANUEL TUISDY DA SILVA MATA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias Código Identificador: 5E58F1DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069-2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2018 PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1808070028 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: Município de Caicó/RN; CONTRATADO/ LOCADOR: Katia Cirleide Lopes de Medeiros, CPF Nº 039.750.394-69; OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento de Depósito de Pneus; VIGÊNCIA: 05 meses; Dotação Orçamentária: 10.10. 301.0015.1029.2028 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 339036; Fontes: 01002; VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Caicó/RN, 08 de agosto de 2018.

SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Caicó/RN

Publicado por:

Fabrízio Dantas de Medeiros Código Identificador:4D17AEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 660/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **JANDERSON DE CARVALHO LIMA**, inscrito no CPF nº 061.127.294-66, do cargo de Provimento em Confiança de Ouvidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos Código Identificador:9A19DAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 661/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **CAIO VINICIUS DE FIGUEIREDO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 066.487.414-22, do cargo de Provimento em Confiança de Subprefeito do Distrito Palma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos **Código Identificador:**E5521368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

PORTARIA Nº 662/2018

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **JOSÉ MARCELINO DE ARAÚJO FILHO**, inscrito no CPF nº 028.841.624-45, do cargo de Provimento em Confiança de Subprefeito do Distrito de Laginhas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos Código Identificador:3C7ED3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 663/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, MÁRCIO JOSÉ DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº 044.169.224-93, do cargo de Provimento em Confiança de Subprefeito do Distrito do Perímetro Irrigado Itans-Sabugi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:EAECB45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 664/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

Art. 1° - EXONERAR, ALEX SOARES GOMES, inscrito no CPF n° 023.788.604-98, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Cerimonial e Solenidades Oficiais, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Elaine Cristine Santos

Código Identificador:4F5AABF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 665/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, ADSON SOARES DE AZEVEDO, inscrito no CPF nº 069.135.234-83, do cargo de Provimento em Confiança de Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos Código Identificador: D4D32E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 666/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN. usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, EDVALDO DANTAS DE LUCENA, inscrito no CPF nº 199.139.404-78, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador da Central de Ambulância, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador: C0CA0524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 667/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE, inscrita no CPF nº 525.094.434-53, do cargo de Provimento em Confiança de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:148184B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 668/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, **MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 202.080.494-87, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:1EC4BB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 669/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**, inscrito no CPF nº 020.214.944-70, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Controle e Distribuição de Materiais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador: EDF7E58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 670/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, **RUI BASTOS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 637.682.164-20, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos Código Identificador:F688CA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 671/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **MARIA APARECIDA FONSECA LACERDA**, inscrita no CPF nº 053.493.864-76, do cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Cadastro, Informação Ambulatorial e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:4CA852B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 672/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **JULIANNE SILVA**, inscrita no CPF nº 010.142.884-79, do cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Assistência Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos **Código Identificador:**9E127E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 673/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **ZICOMENGO SANTOS**, inscrita no CPF nº 052.049.664-71, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:9CA2220A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 674/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **YNGRIDI RALINI FARIAS SILVA**, inscrita no CPF nº 096.772.104-08, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:76B7310C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 675/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **GRINAUTO DANTAS FILHO**, inscrito no CPF nº 098.097.754-15, do cargo de Provimento em Confiança de Controlador Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos **Código Identificador:**148D50F7

NE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 676/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR **JANAÍNA MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 084.286.954-90, do cargo de Provimento em Confiança de Auditora do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:DDFA7B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 677/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR **JOSÉ ALENCAR DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF nº 067.274.844-49, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos **Código Identificador:**25F8F11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 678/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **EDVALDO DANTAS DE LUCENA**, inscrito no CPF nº 199.139.404-78, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:05F2546D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 679/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ALDICLEBSON AUGUSTO FERNANDES DE BRITO, inscrito no CPF nº 046.686.444-20, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:46B0692D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite (s), ao (à):

SERVIDOR (A):	Silvaneide de Araújo Simões		
CARGO:	Assistente Social		
MATRÍCULA:	1116207-4		
DOCUMENTOS:	CPF: 072.683.744-02	RG: 2.477.557	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social		
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 26/06/2018		
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblô Essence 1.8, placa QGB 6048		
01 (uma) diária(s) sem perno	ite para viagem à cidade de Na	tal/RN, no dia 26 de Junho de 2018, para	

01 (uma) diária(s) sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 26 de Junho de 2018, par participar do II Encontro Estadual das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do trabalh Infantil PETI, que será realizado no Auditório da Escola de Governo Dom Eugênio Sales. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.

Comorme soncitação da Seci	Comorme sonchação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalno, Habitação e Assistencia Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	
01 (uma) diária(s) sem pernoite	Natal/RN	26/06/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 25 de junho de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Elaine Cristine Santos Código Identificador:5718CD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2018

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Jarine Cristine Ferreira de Oliveira		
CARGO:	Secretária Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
MATRÍCULA:	1118714		
DOCUMENTOS:	CPF: 012.833.604-89 RG: 2.178.666 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 26/06/2018		
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048		

01 (uma) diária(s) sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 26 de Junho de 2018, para participar do II Encontro Estadual das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do trabalh Infantil PETI, que será realizado no Auditório da Escola de Governo Dom Eugênio Sales. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.

 Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

 QUANTIDADE
 DESTINO
 DATA
 V.UNIT. RS
 V.TOTAL RS

 01 diária S/Pernoite
 Natal/RN
 26/06/2018
 C/Pernoite 190,00 S/Pernoite 95,00
 95,00

Importa a quantia de R\$ 95,00 (Noventa e cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 25 de junho de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:0C64DCB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204/2018

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite para Natal/RN, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo				
CARGO:	Prefeito Municipal				
MATRÍCULA:	1118536				
DOCUMENTOS:	CPF: 837.946.624-15	CPF: 837.946.624-15 RG: 001.412.831 SSP/RN			
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito				
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 10/07/20	05:00h do dia 10/07/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ-2425				
OBJETIVO DA VIAGEM					
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade do Natal/RN, no dia 10 de julho de 2018, para participar de reunião na sede do DETRAN/RN, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.					
Conforme solicitação da Seci	Conforme solicitação da Secretaria: Chefia de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	
	Natal/RN	10/07/2018	C/Pernoite 500,00	250.00	

Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Secretário de Tributação e Finanças

Publicado por:

Elaine Cristine Santos Código Identificador:3FEE985C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2018

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite para Natal/RN, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo	Robson de Araújo			
CARGO:	Prefeito Municipal				
MATRÍCULA:	1118536				
DOCUMENTOS:	CPF: 837.946.624-15	CPF: 837.946.624-15 RG: 001.412.831 SSP/RN			
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DI SAÍDA:	05:00h do dia 03/07/2018				
TIPO DI TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ-2425				
OBJETIVO DA VIAC	OBJETIVO DA VIAGEM				
participar de reunião co	om diretor do DNOCS, para trata	do Natal/RN, no dia 03 de julho de 2018, para ar sobre melhorias nas vilas I e II do Sabugi, bem ral, para tratar sobre projetos de obras, bem como			

outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.

Conforme solicitação da Secretaria: Chefia de Gabinete

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	03/07/2018	C/Pernoite 500,00	250.00	
	INATAL/IXIN	03/07/2016	S/Pernoite 250,00	250,00	

Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Secretário de Tributação e Finanças

Publicado por: Elaine Cristine Santos

Código Identificador:4A33ACDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 149/2018- GP.

Portaria nº 149/2018- GP.

Exonera Coordenadora da Secretaria Municipal Tributação e Planejamento, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR, a Senhora MARIA VANGLESIA DE BRITO MARTINS COSTA, portadora da cédula de identidade nº 003.077.428SSP/RN, inscrita no CPF nº 101.451.864-40, do cargo em comissão de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Planejamentodo Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 21 deagosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Felipe de Medeiros Código Identificador:2CE68EEC

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 150/2018- GP.

Portaria nº 150/2018- GP.

Exonerar Subcoordenadora do Setor de Licitação e Secretaria Municipal Contratos, da Administraçãodo Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERARa Senhora YARACELLY VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 008.474.124-40, do cargo em comissão de Subcoordenadora do Setor de Licitação e Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Administraçãodo Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 21 deagosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por: Luis Felipe de Medeiros

Código Identificador:1790288D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 151/2018- GP.

Portaria nº 151/2018- GP.

Nomear Coordenadora do Setor de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal

Administraçãodo Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARa Senhora YARACELLY VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 008.474.124-40, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Setor de Licitação e Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Administraçãodo Município.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 21 deagosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Felipe de Medeiros **Código Identificador:**89BF2999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 95/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: PASTEIS E MASSAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 09.509.234/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS PARTICIPANTES DO I FORUM COMUNITÁRIO SELO UNICEF MUNICIPIO APROVADO EDIÇÃO 2017-2020, A SER REALIZADO NO DIA 28/08/2018...

VALOR: R\$ 1.760,00, (um mil, setecentos e sessenta reais).

Canguaretama/RN, 20 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes Código Identificador:97EBCC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050002/2018

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE QUIOSQUES (CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, TAMBÉM DENOMINADA CONCESSÃO COMUM DE USO DE BEM PÚBLICO) DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, CONFORME DETALHAMENTOS CONTIDOS NAS PLANTAS EM ANEXO, COM ÁREAS INDIVIDUAIS, VALORES ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTE PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 021/2018 — Processo Administrativo nº 11050002/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL GLOBAL R\$
FRANCISCO JOSIEL FERREIRA 06361073459; CNPJ: 30.773.918/0001- 34.		R\$ 12.600,00.
ADRIANO MORAIS DA SILVA 70202732460; CNPJ: 29.360.008/0001- 40		R\$ 8.540,00.
POLLYANA BATISTA DE MEDEIROS 06899561425; CNPJ: 29.360.865/0001-40.		R\$ 14.588,00.
JULIO CESAR TARGINO FERREIRA 09127332411; CNPJ: 27.012.678/0001- 40.		R\$ 4.480,00.
ANDERSON DE OLIVEIRA ANDRADES 70535063474; CNPJ: 30.771.328/0001-72.		R\$ 11.872,00.
VALOR TOTAL:		R\$ 52.080,00.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 20 de agosto de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:6788BBFE

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 171/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO SUSTENTÁVEL - COMDERIS do Município de Caraúbas/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 677/2003, de 27 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Integrado Sustentável - COMDERIS, para cumprimento de mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, no seu conjunto ou individualmente:

<u>§1º REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:</u>

I – Representantes das Associações Rurais: ANTONIA GOMES FERNANDES NETA MARIA LUIZA FERNANDES

JAANDRA FELIPE DE SOUZA UBERLÂNDIO DOS SANTOS SILVA EILSON CARLOS FERNANDES PIMENTA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES

II - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: JOSÉ MARIA JÚNIOR

III – Representante da Colônia de Pescadores Z-49: JOÃO SOBRINHO DE MORAIS IV – Representante de Redes de ATER: JOSÉ CLEMENTINO DE OLIVEIRA

V – Representante do Cooperativismo: KLEBSON BENEVIDES COSTA

VI – Representante das Igrejas Locais: IVANILDO PESSOA DE MORAIS

§2° REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO GOVERNAMENTAL:

I – Representante do Governo Estadual: FAGNER BRITO PRAXEDES (EMATER-RN)

II - Representantes do Poder Executivo - Governo Municipal: ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO INGRID ALVES BATISTA

III - Representantes do Poder Legislativo - Câmara Municipal: JOSÉ MARIA ALVES

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de agosto de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:EB31F43D

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 172/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), ao Sr. HUDSON SALDANHA DE LIMA, Chefe de Departamento de Pessoal, inscrito no CPF/MF nº 095.124.394-25 e portador da Cédula de Identidade nº 002.655.116 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de ASSU-RN, onde irá participar do Treinamento E-Social, que será realizado pela empresa Ágile Software Brasil, no endereço Rua João Celso Filho, 1075, São João, nos dias 21 e 22 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de \$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, no prazo de cinco dias, o beneficiário da concessão da diária deverá apresentar relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 20 de agosto de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:56872A34

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 173/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), ao Sr. IGOR LINHARES CAVALCANTE, Chefe de Departamento de Folha de Pagamento, inscrito no CPF/MF nº 018.330.294-02 e portador da Cédula de Identidade nº 002.773.449 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de ASSU-RN, onde irá participar do Treinamento E-Social, que será realizado pela empresa Ágile Software Brasil, no endereço Rua João Celso Filho, 1075, São João, nos dias 21 e 22 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de \$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, no prazo de cinco dias, o beneficiário da concessão da diária deverá apresentar relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 20 de agosto de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:3D14B65A

SECRETARIA DE GOVERNO DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as recentes quedas nas receitas oriundas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018:

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDOque o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, manutenção dos serviços de Transporte Escolar de estudantes da educação básica, através da locação de veículos para realização diária dos referidos serviços, possibilitando assim o acesso destes a educação pública.

Diante disso, fica justificada a **QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS** por se tratar de uma despesa essencial de prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, em favor da prestadora MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME, CNPJ 13.393.557/0001-81 referente ao empenho nº. 10070010/2018.

Caraúbas - RN, 20 de agosto de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:3ECEC04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050002/2018

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE QUIOSQUES (CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, TAMBÉM DENOMINADA CONCESSÃO COMUM DE USO DE BEM PÚBLICO) DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, CONFORME DETALHAMENTOS CONTIDOS NAS PLANTAS EM ANEXO, COM ÁREAS INDIVIDUAIS, VALORES ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTE PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, ADJUDICO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas: FRANCISCO JOSIEL FERREIRA 06361073459; CNPJ: 30.773.918/0001-34, ADRIANO MORAIS DA SILVA 70202732460; CNPJ: 29.360.008/0001-40, POLLYANA BATISTA DE MEDEIROS 06899561425; CNPJ: 29.360.865/0001-40, JULIO CESAR TARGINO FERREIRA 09127332411; CNPJ: 27.012.678/0001-40 e ANDERSON DE

OLIVEIRA ANDRADES 70535063474; CNPJ: 30.771.328/0001-72.

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL GLOBAL R\$
FRANCISCO JOSIEL FERREIRA 06361073459; CNPJ: 30.773.918/0001-34.	1.	R\$ 12.600,00.
ADRIANO MORAIS DA SILVA 70202732460; CNPJ: 29.360.008/0001-40	3.	R\$ 8.540,00.
POLLYANA BATISTA DE MEDEIROS 06899561425; CNPJ: 29.360.865/0001-40.	2.	R\$ 14.588,00.
JULIO CESAR TARGINO FERREIRA 09127332411; CNPJ: 27.012.678/0001-40.	8.	R\$ 4.480,00.
ANDERSON DE OLIVEIRA ANDRADES 70535063474; CNPJ: 30.771.328/0001-72.	4.	R\$ 11.872,00.
VALOR TOTAL:		R\$ 52.080,00.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 20 de agosto de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:66CAE4E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 115/2018- GP, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA 115/2018- GP, de 17 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre poderes para assinar Designa Pregoeiro e Compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR para atuar como PREGOEIRA em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, as servidoras:

MARIA DA PAZ DANTAS

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS

Parágrafo Único – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, os servidores:

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA JOSEILTON DA SILVA SANTOS

Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 17 de Agosto de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros Código Identificador:7285FD41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE PORTARIA Nº 015/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017- GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Joseano Torres da Silva, CPF/MF nº 040.819.554-17, para o Cargo Comissionado de Encarregado de Setor junto ao Setor de Manutenção desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 17 de agosto de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros Código Identificador:D5B7E1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, mediante decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a ANULAÇÃO da Concorrência Pública nº 001/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E DE IMPLANTAÇÃO DE PORTAL EDUCACIONAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.

Ceará-Mirim/RN, 20 de agosto de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS Presidente da CPL

Publicado por:

Yara Dantas da Silva **Código Identificador:**92024296

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS

FINANÇAS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que, diante da necessidade de correções na planilha orçamentária, decide suspender a Licitação — TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, que estava marcada para o dia 28 de agosto de 2018 às 09:00 (nove horas), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN. Após conclusão das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

Ceara-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS

Presidenta da CPL

Publicado por:

Yara Dantas da Silva **Código Identificador:**A4EA937A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM Promitente: AT GONDIM DE ALMEIDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONERS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MÁQUINAS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, BEM COMO, TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR PROCESSAMENTO DAS CÓPIAS E IMPRESSÕES, EXCETO PAPEL.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 1.338.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil reais).

Vigência: 13/08/2018 a 13/08/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Lenilson Angelo de Almeida, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por: Yara Dantas da Silva

Código Identificador:D2D6F99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO – CONTRATO N° 055/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: AT GONDIM DE ALMEIDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONERS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MÁQUINAS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, BEM COMO, TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR PROCESSAMENTO DAS CÓPIAS E IMPRESSÕES, EXCETO PAPEL.

Valor Global: R\$ 1.338.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil reais).

Vigência: 14/08/2018 a 31/12/2018.

Assinaturas: Pela Contratada: Lenilson Angelo de Almeida e Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Lúcia Maria Salustino Dutra e Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva **Código Identificador:**3811A377

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico e Parecer Prévio da Controladoria Geral, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHABS E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO - ABC, CNPJ 42.328.708/0001-16, referente a CURSO DE CAPACITAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Lei n° 13.465/2017, no período de 23/08/2018 a 24/08/2018, na Escola de Governo, BR 101 KM 0, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova Natal/RN, no importe de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 20 de agosto de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yara Dantas da Silva Código Identificador:56451E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 031/2018, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 24.114.994/0001-35 no valor total de R\$ 11.317,00 (onze mil e trezentos e dezessete reais) e a RANIERE REJEAN FRANÇA DE ANDRADE CNPJ: 27.634.747/0001-58 no valor total de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

Coronel Ezequiel/RN, 15 de agosto de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:8ACD080E

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2018, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 031/2018. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de frutas e verduras destinados as

Secretarias e Programas desta Prefeitura, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficio do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 24.114.994/0001-35 IE: 20.444.480-2

AV. APUCARANA, Nº 489, BAIRRO POTENGI, CEP 59.124-000

NATAL/RN

EMAIL: riograndensecomercio@hotmail.com FONE: (84) 3345-3003

Item nº:2 - CENOURA I	FRESCA - Boa qual	idade, firme e, casca limpa.	
Quantidade: 1.400,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,4500	Valor Total: 2.030,00
Item nº:3 - CEBOLA - rupturas.	1ª Qualidade, sem	réstia, seca, nova, tamanh	o médio, com casca sã, sem
Quantidade: 1.400,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 2.520,00
Item nº:13 - GOIABA - I	Em boas condições o	le consumo, com casca sã, s	em rupturas.
Quantidade: 850,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,3000	Valor Total: 1.955,00
Item nº:14 - BANANA -	Em boas condições	de consumo, com casca sã,	sem rupturas.
Quantidade: 8.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 1.360,00
Item nº:20 - UVA - Em h	oas condições de co	nsumo, com casca sã, sem r	upturas.
Quantidade: 200,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 5,5000	Valor Total: 1.100,00
Item nº:23 - ABACAXI -	- Em boas condições	s de consumo, com casa sã,	sem rupturas.
Quantidade: 800,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,9000	Valor Total: 1.520,00
Item nº:24 - MAÇÃ - En	n boas condições de	consumo, com casca sã, sen	n rupturas.
Quantidade: 1.600,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 832,00
Valor total de R\$ 11.317,	00 (onze mil e trezen	tos e dezessete reais)	

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos produtos será <u>realizada diariamente</u> conforme horário a ser definido pelas secretarias requisitantes <u>ou imediata mediante</u> <u>requisição.</u>

Os produtos deverão ser fornecidos frescos, dentro do prazo de validade, próprias para o consumo humano, isento de impurezas, agrotóxicos, odor ou outros corpos ou substâncias estranhas que alterem as características naturais do produto.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 17 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

- 7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5° da Resolução N°. 032/2016 TCE 01.11.2016.
- § 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.
- § 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2 Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.
- 7.3 Após o registro contábil da fase da despesa "em liquidação" o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:
- I Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio para proceder a conferencia das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento:
- II Gestor/Fiscal do contrato para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços

- prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.
- 7.4 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.
- 7.5 No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 7.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.
- 7.6 O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.
- 7.7 No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.
- 7.8 Em não sendo detectada nenhuma pendencia, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução N°. 032/2016 TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.
- 7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:
- I Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 7.1 acima; e,
- II Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.
- 13.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.
- 7.10.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:
- I Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 TCE 01.11.2016;
- II Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.
- Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.
- 7.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.
- § 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;
- § 2°. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 7.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.

- § 3°. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.
- 7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos será <u>realizada diariamente</u> conforme horário a ser definido pelas secretarias requisitantes <u>ou imediata mediante</u> requisição.

Os produtos deverão ser fornecidos frescos, dentro do prazo de validade, próprias para o consumo humano, isento de impurezas, agrotóxicos, odor ou outros corpos ou substâncias estranhas que alterem as características naturais do produto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em "sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA NONA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:

- 9.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.
- 9.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:
- I a execução do contrato;
- II a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e III efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.
- § 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;
- 9.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:
- I No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;
- II Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e
- III no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.
- § 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.
- § 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N° . 031/2018, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

- I Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N°. <u>031/2018</u> e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de agosto de 2018.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
	Riograndense Comercio e Representações EIRELI - ME
MACEDO	CNPJ: 24.114.994/0001-35
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA RÊGO
CPF: 024.999.454-27	CPF: 086.783.644-08

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:B6C24D61

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a R3 COMERCIO VAREGISTA DE EPI E DERIVADOS EIRELI ME, para a AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA SUCÇÃO LEVE AZUL 4" MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO, DESTINADO AO LIMPA FOSSA DESTE MUNICIPIO CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 635,55 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 20 DE AGOSTO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO Prefeito

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:86087F06

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 032/2018, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **BAHIA AUTO PEÇAS LTDA ME** CNPJ: 07.010.229/0001-56 no valor total de R\$ 47.750,30 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais e trinta centavos) e a **I L DE AGUIAR SANTOS ME** CNPJ: 28.802.384/0001-85 no valor total de R\$ 29.615,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quinze reais).

Coronel Ezequiel/RN, 15 de agosto de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:D62A74C2

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2018, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da

classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 032/2018. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de filtros e óleos lubrificantes para os veículos e máquinas desta Prefeitura, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficio do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

I L DE AGUIAR SANTOS ME

CNPJ: 28.802.384/0001-85 IE: 20.480.545-7

AV. CAPITÃO-MOR GOUVEIA, 131, LAGOA NOVA, 59.063-400

NATAL/RN

TEL: 84-3205-8110 EMAIL: troklub_@hotmail.com

Item nº:4 - OLEO MINERAL 15W4020 L- P/ USO MOTOR DIESEL								
Quantidade: 80,00	Unidade: Gl	Marca: GTOIL	Valor 275,0000	Unitário:	Valor Total: 22.000,00			
Item nº:5 - OLEO MINERAL 15W40 - 5L - P/ USO MOTOR DIESEL								
Quantidade: 25,00	Unidade: Gl	Marca: GTOIL	Valor 80,7000	Unitário:	Valor Total: 2.017,50			
Item nº:11 - OLEO HIDRÁULICO 68 -20 L								
Quantidade: 25,00	Unidade: Gl	Marca: GTOIL	Valor 223,9000	Unitário:	Valor Total: 5.597,50			

Valor total de R\$ 29.615,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quinze reais)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 17 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

- 7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 TCE 01.11.2016.
- § 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.
- § 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2 Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.
- 7.3 Após o registro contábil da fase da despesa "em liquidação" o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:
- I Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio para proceder a conferencia das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;
- II Gestor/Fiscal do contrato para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços

prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

- 7.4 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.
- 7.5 No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 7.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.
- 7.6 O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.
- 7.7 No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.
- 7.8 Em não sendo detectada nenhuma pendencia, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.
- 7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:
- I Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 7.1 acima; e,
- II Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.
- 13.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.
- 7.10.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:
- I Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 TCE 01.11.2016;
- II Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

- 7.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.
- § 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;
- § 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 7.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.
- § 3°. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com

recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em "sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA NONA - DA UNIDADE FISCALIZADORA:

- 9.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.
- 9.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:
- I a execução do contrato;
- II a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e III efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.
- § 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;
- 9.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:
- I No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;
- II Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e
- III no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.
- § 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.
- § 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços №. 032/2018, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por

cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

- I Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços $N^{\rm o}$. $\underline{032/2018}$ e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de agosto de 2018.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor Do(s) Preço(s) Registrado(s)			
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	I I de Aguiar Santos ME			
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 28.802.384/0001-85			
CPF: 024.999.454-27	IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS			
CFF. 024.777.434-27	CPF: 009.176.854-31			

Publicado por:

Talita Dias da Costa Código Identificador:4174C0CD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 034/2018, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **R AQUINO MEIRELES ME** CNPJ: 28.875.552/0001-62 no valor total de R\$ 15.852,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Coronel Ezequiel/RN, 17 de agosto de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador: AC679947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente conforme proposta Nº 17767.390000-1150-01, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 05 de setembro de 2018, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sextafeira, exceto feriados e no site oficial www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de agosto de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho **Código Identificador:**6FB90E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais comprimidos em cilindros e equipamentos relacionados para uso hospitalar, com entrega parcelada à medida que houver necessidade.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa RENATA DIAS DE BESSA (27.928.368/0001-70),

objetivando Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais comprimidos em cilindros e equipamentos relacionados para uso hospitalar, com entrega parcelada à medida que houver necessidade, com o valor total julgado de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de Agosto de 2018

ARTUR CABOCLO ALVES DA SILVA

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho **Código Identificador:**E0FE4D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RENATA DIAS DE BESSA (27.928.368/0001-70), referente à Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais comprimidos em cilindros e equipamentos relacionados para uso hospitalar, com entrega parcelada à medida que houver necessidade.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1992 - Oxigênio Medicinal cilindro 10m³	CIL	15	130,00	1.950,00
2	1993 - Oxigênio Medicianl cilindro 7m3	CIL	15	90,00	1.350,00
3	1994 - Oxigênio Medicinal cilindro 3,5m3	CIL	20	50,00	1.000,00
4	1995 - Oxigênio Medicinal cilindro 1m3	CIL	20	50,00	1.000,00
5	1996 - Regulador de Oxigênio Medicinal	UND	5	300,00	1.500,00
6	1997 - Umidificador 250ml	UND	10	30,00	300,00
Total Geral					7.100,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de Agosto de 2018

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho **Código Identificador:**FE057938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 029/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e equipamentos que proporcionem estimulação precoce para o desenvolvimento neuropsicomotor nas ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para síndrome congênita associada a infecção pelo vírus zica e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), objetivando Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e equipamentos que proporcionem estimulação precoce para o desenvolvimento neuropsicomotor nas ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para síndrome congênita associada a infecção pelo vírus zica e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola,

citomegalovírus e herpes vírus, com o valor total julgado de R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de Agosto de 2018

ARTUR CABOCLO ALVES DA SILVA

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho **Código Identificador:**CF7B348E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

CONTRATO Nº: 046/2018

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: J P COMERCIO SERVICO E PECAS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de parabrisas para manutenção da frota municipal, conforme necessidade.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 246 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 339030 - Material de Consumo

244 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 21/08/2018 à 21/08/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de agosto de 2018

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho Código Identificador:295D2261

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 121/2018-GP

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, dos Conselhos de Administração e Fiscal do FUNPREV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no exercício de suas atribuições legais, notadamente previstas nos artigos 52, §1°, 71, §4° e 72, §4°, todos da Lei Complementar nº 32, de 30 de agosto de 2013 e

CONSIDERANDO os termos dos OFÍCIOS Nº 051/2018 e Nº 052/2018 – CRUZETA-PREV, que indicam representantes para a composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP, bem como dos Conselhos de Administração e Fiscal do FUNPREV, obedecidos os ditames presentes na Lei Complementar nº 32/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme composição consignada linhas abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – ART. 52, I, LC N° 32/13

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO – TITULAR JOÃO BATISTA DE ALMEIDA – SUPLENTE ALEXANDRE MAGNO COSTA DE ARAÚJO – TITULAR MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO – ART. 52, II; §2°, LC N° 32/13

HUTSON NEVES BARBOSA – TITULAR ARÍLUZIA SASNARA DE ARAÚJO – SUPLENTE GABRIELA MICARLA SILVA DE GÓIS PEREIRA – TITULAR JOSÉ ETHEL STEPHAN USANDO SALES CANUTO DE MORAES

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS – ART. 52, III, LC Nº 32/13

ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO – TITULAR

SEVERINO PEREIRA DA SILVA – SUPLENTE MARIA BETÂNIA DE BRITO MEDEIROS – TITULAR FAGNER SÉRGIO DANTAS DE MEDEIROS – SUPLENTE SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – TITULAR MARIA DAS VITÓRIAS ADRIANO – SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS – ART. 52, III, LC N° 32/13

SONIA MARIA DA SILVA – TITULAR JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO – SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS PENSIONISTAS – ART. 52, III, LC Nº 32/13

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA GALVÃO – TITULAR MARIA DO SOCORRO SILVA MONTEIRO DE MEDEIROS – SUPLENTE

Art. 2º. Nomear os membros do Conselho de Administração do FUNPREV, conforme composição consignada linhas abaixo:

PRESIDENTA – ART. 71, §2° I, LC N° 32/13 – PRESIDENTA DA CRUZETA-PREV

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTA MARIA RAQUEL MEDEIROS DE ALMEIDA – SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO – ART. 71, §2°, III C/C ART. 52, I, LC N° 32/13 – MEMBRO NATO

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO – TITULAR JOÃO BATISTA DE ALMEIDA – SUPLENTE

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ART. 71, §2°, III C/C ART. 52, II, LC N° 32/13 – MEMBRO NATO HUTSON NEVES BARBOSA – TITULAR

ARÍLUZIA SASNARA DE ARAÚJO – SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS – ART. 71, §2°, IV C/C ART. 52, III, LC N° 32/13 – MEMBRO NATO ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO –

TITULAR

SEVERINO PEREIRA DA SILVA – SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS – ART. 71, §2°, V, LC N° 32/13

MARLUCE ALVES DOS SANTOS ALMEIDA – TITULAR AUZINETE MONTEIRO DANTAS – SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS PENSIONISTAS – ART. 71, §2°, VI, LC N° 32/13

MARIA APARECIDA DANTAS – TITULAR JÓRIA IVO DA SILVA – SUPLENTE Art. 3°. Nomear os membros do Conselho Fiscal do FUNPREV, conforme composição consignada linhas abaixo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DE PLANEJAMENTO - ART. 72, §2° I, LC N° 32/13

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO - PRESIDENTA JAIANE NADHJA GÓES DE MEDEIROS GOMES – SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO – ART. 72, §2°, II, LC Nº 32/13

JOSÉ LEÔNIDAS DE AZEVÊDO – TITULAR MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO – SUPLENTE

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ART. 72, §2°, III LC Nº 32/13

JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA - TITULAR LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO - SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS - ART. 72, §2°, IV C/C ART. 52, III, LC N° 32/13 – MEMBRO NATO SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – TITULAR MARIA DAS VITÓRIAS ADRIANO – SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS - ART. 72, §2°, V, LC N° 32/13

MARIA LETÍCIE DOS SANTOS – TITULAR MARIA JOSÉ DA SILVA – SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS PENSIONISTAS - ART. 72, §2°, VI, LC Nº 32/13

SEVERINO RAMOS DA CRUZ - TITULAR MARIA MADALENA DE ASSUNÇÃO ARAÚJO - SUPLENTE

- Art. 4°. O mandato dos conselheiros referidos no Art. 1° é de (02) dois anos, em conformidade com o Art. 52, §1º da LC nº 32/13, com início em 20 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2020.
- Art. 5°. O mandato dos conselheiros referidos no Art. 2° é de (04) quatro anos, previsto no Art. 71, §3º da LC nº 32/13, com início em 20 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2022.
- Art. 6°. O mandato dos conselheiros referidos no Art. 3° é de (02) dois anos, de acordo com o Art. 72, §3º da LC nº 32/13, com início em 20 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2020.
- Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 20 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo Código Identificador: 3AD1B0E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E **ESPORTES**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 3052/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso ÎV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FERNANDA MONISYA PEREIRA DE MEDEIROS, CPF: 096.079.424-77, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7650/2018 pela SECRETARIA MUNICIPÂL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por: Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:F72F70CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E **ESPORTES**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 3050/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ANA PAULA FERREIRA DIAS, CPF: 084.164.184-62, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA, no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7652/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador: ABEAC783

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E **ESPORTES** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 3028/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA DAS VITÓRIAS ALVES DOS SANTOS, CPF: 029.024.674-19, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7655/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador: A02B6367

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E **ESPORTES** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 3030/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a).

MARIA LUCIENE AQUINO MARTINIANO, CPF: 068.378.694-69, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) UNIDADE III – FRANCISCO BRANDÃO – SÍTIO BOM JARDIM DO CENTRO MUNICIPAL DO ENSINO RURAL, no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018 , no valor global de R\$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7654/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes **Código Identificador:**9D0B367E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3018/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSIANE MARIA DANTAS DE MEDEIROS, CPF: 966.469.934-91, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL, no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7646/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:DF37A68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 330/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 3032/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA ORINEIDE DE ALMEIDA DANTAS, CPF: 241.666.184-15, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TRINDADE CAMPELO, no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7658/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes **Código Identificador:**759DE2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 331/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 3037/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). PAULA FRANCINETE PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 736.172.454-04, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL, no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7665/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes **Código Identificador:**5299A885

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 332/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 3035/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SANDRA MARIA DE SOUZA, CPF: 011.330.854-07, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO ROSA, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7664/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador: EE6A8C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 333/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 3051/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). CÍCERO VITAL ROBERTO FILHO, CPF: 012.138.944-84, para prestação de serviço de CUIDADOR, no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TRINDADE CAMPELO, no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7649/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:380E39D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 334/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 3022/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUCINEIDE FELIPE DA SILVA, CPF: 010.317.694-20, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) CRECHE INFÂNCIA ALEGRE, no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7657/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes **Código Identificador:**55432B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 335/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 3015/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ISOLDA ALVES DE ALCÂNTARA, CPF: 966.470.004-53, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) CRECHE INFÂNCIA ALEGRE, no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7645/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:2C2DB4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 336/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 3020/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JULIE EDUARDA ARAÚJO LIMA, CPF: 016.666.364-60, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) CRECHE MARIA DALILA, no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7647/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes

Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:4BBE82FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 337/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 3021/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). KAROLINE SIMONE MEDEIROS DA SILVA, CPF: 054.282.484-16, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) CRECHE MARIA DALILA, no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7660/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:4C92E0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3048/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA APARECIDA FERREIRA DIAS, CPF: 413.601.254-34, para prestação de serviço de ORIENTADORA EDUCACIONAL, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7648/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes **Código Identificador:**52B30112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3101/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS, CPF: 105.858.914-86, para prestação de serviço de ADMINISTRADOR, no(a) REGULAÇÃO MUNICIPAL, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7784/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:6A664D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 212/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3088/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). PEDRO FELIPE MORGAN BRYAN, CPF: 762.544.884-34, para prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ VILANI DE MELO LULA, no período de 17 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7794/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 17 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes **Código Identificador:**C1287115

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019/2018.

CONTRATO N°2018.0307.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA CPF: 077.870.024-09

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS		
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
SubElemento 3.3.33.33.33-PADRÃO			

Vigência: 20 de agosto de 2018 A28 DE SETEMBRO DE 2018. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:DBC9123C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 011/2018

DECRETO Nº 011/2018 Doutor Severiano/RN, 17 de agosto de 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o bem que menciona.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no que dispõe o art. 7º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação a se efetivar mediante acordo ou judicialmente uma parcela do terreno urbano situado à rua Constantino Henrique Fernandes medindo 230,40 m² (duzentos e trinta virgula quarenta metros quadrados) tendo os limites seguintes: ao Norte, 09m (nove metros) com a rua Constantino Henrique Fernandes; ao Sul, 09m (nove metros) com terras do senhor Domingos Alves Soares, ou seja, o próprio expropriado; ao Leste, 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) com a estrada que liga ao Sítio Merejo e ao Oeste, 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) com terras do senhor Domingos Alves Soares, ou seja, o próprio expropriado.
- **Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse.
- **Art. 3º** O objeto da desapropriação destina-se a permitir a municipalidade promover o alargamento da bifurcação da estrada para o Sítio Merejo com a RN 177, constituindo-se obra de relevante interesse público.
- **Art. 4º** Dê-se ciência do presente Decreto ao senhor Domingos Alves Soares, possível proprietário do imóvel expropriatório, a fim de que apresente à Procuradoria do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, documento de propriedade do imóvel de que trata este Decreto.
- **Art.** 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.
- **Art.** 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 17 de agosto de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:E0BC8A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 036-2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço destinado a contratação de empresa especializada na produção e ou fornecimento de material gráfico para fornecer conforme a necessidade da prefeitura municipal do município de Dr. Severiano/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **04 de Setembro de 2018** às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet http://doutorseveriano.rn.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail: licitapmds@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 20 de agosto de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo **Código Identificador:**FE884FD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS 005/2018

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TP 005/2018

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de ENCANTO-RN, torna público para as empresas, SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP, S & L **EMPREENDIMENTOS** EIRELI, **FREITAS SERVIÇOS** DOMICILIARES E CONTRUÇÕES LTDA "HABILITADAS" no presente certame e a quem interessar que, findo prazo recursal, estará promovendo a abertura de documentos referente a"PROPOSTA DE PRECOS", através da Tomada de Preços nº005/2018, segunda feira dia 27 de Agosto de 2018, às 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de ENCANTO-RN, Sala de Licitações, Visando aContratação da prestação de serviços para execução de obra de drenagem e pavimentação da Rua principal da Comunidade Lajes no Município de Encanto-RN, conforme especificações contidas no Edital. Maiores informações: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto-RN, em 20 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Lucigleice Alves de Oliveira **Código Identificador:**B07F1FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO TOMADA 004/2018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO / PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 – TP.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de engenharia civil de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos da Rua Antônio Juvenal de Souza, Rua Antônia Izabela R. de Oliveira, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua da Comunidade Terra Boa Trecho 01, Rua da Comunidade Terra Boa Trecho 02 e Rua da Comunidade Terra Boa Trecho 03 no Município de Encanto-RN.

O Município de Encanto-RN torna público o resultada da sessão realizada aos 31/07/2018 as 09h00min. Licitante Habilitado: FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. 15.183.631/0001-60 como também foi a vencedora do certame no valor global: R\$ 219.689,09 (Duzentos dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais, nove centavos).

MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Lucigleice Alves de Oliveira **Código Identificador:**51FE4EEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONTRATO N.º 10080002/2018

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 10080002/2018

Pregão Presencial nº 016/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28, com sede à Rua Avenida Antônio Sales, 0, Dionisio Torres, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.135-102, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Registro de Preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de internet com pacote total de 74 (setenta e quatro) MEGA, com variação de velocidade permitida garantida entre 90 e 100 %, sem limite de tráfego para atender as diversas Secretarias do Municipal de Encanto/RN.
- 1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial N° 016/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 3.915,00 (três mil e novecentos e quinze reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	em Material/Serviço		Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	4248 - Serviço de acesso a internet - Secretaria Mul. Assistência Social	MÊS	5	424,00	2.120,00
13	4251 - Serviço de acesso a internet - CRAS	MÊS	5	159,00	795,00
14	11176 - Serviço de acesso à internet - Conselho Tutelar	MÊS	5	100,00	500,00
15	12683 - Serviço de Acesso a Internet - SCFV	MÊS	5	100,00	500,00

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

888 - 3 . 9001 . 8 . 122 . 8 . 2.46 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se

acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

- 3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.
- 3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:
- 3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.
- 3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de <SEM_VALOR>, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.
- 4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

- 5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.
- A entrega deverá ser feita em até <SEM_VALOR>, devidamente agendada.
- 5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:
- 5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;
- 5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;
- 5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;
- 5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

- 5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
- 5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.
- 5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Compete à Contratante:
- 6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Compete à Contratada:
- 7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;
- 7.1.2 O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.1.3 Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 7.1.4 A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;
- 7.1.5 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6 A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;
- 7.1.7 A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.1.1 advertência;
- 8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- 8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- 8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais,

expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.
- 8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 8 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
- 8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 9.1 Este contrato terá vigência a partir de 10/08/2018 com término em 31/12/2018.
- 9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 10/08/2018.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN *ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA* Prefeito Municipal

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA 04.601.397/0001-28 Contratado

TESTEMUNHAS

1. CPF:

2. CPF:

> Publicado por: Maria Lucigleice Alves de Oliveira Código Identificador:FCA6FF29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONTRATO N.º 10080003/2018

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 10080003/2018

Pregão Presencial nº 016/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28, com sede à Rua Avenida Antônio Sales, 0, Dionisio Torres, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.135-102, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Registro de Preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de internet com pacote total de 74 (setenta e quatro) MEGA, com variação de velocidade permitida garantida entre 90 e 100 %, sem limite de tráfego para atender as diversas Secretarias do Municipal de Encanto/RN.
- 1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial N° 016/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	4256 - Serviço de acesso à internet - Hospital Municipal	MÊS	5	424,00	2.120,00
10	4257 - Serviço de acesso à internet - Secretaria Mul. de Saúde	MÊS	5	424,00	2.120,00
11	4252 - Serviço de acesso à internet - Posto de Saúde	MÊS	5	424,00	2.120,00

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:
- 803 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.
- 3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:
- 3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.
- 3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de <SEM_VALOR>, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.
- 4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até <SEM_VALOR>, devidamente agendada.

- 5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:
- 5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

- 5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;
- 5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;
- 5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;
- 5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
- 5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.
- 5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Compete à Contratante:
- 6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Compete à Contratada:
- 7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;
- 7.1.2 O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.1.3 Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 7.1.4 A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;
- 7.1.5 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6 A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;
- 7.1.7 A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.1.1 advertência;
- 8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

- 8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- 8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.
- 8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 8 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
- 8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 9.1 Este contrato terá vigência a partir de 10/08/2018 com término em 31/12/2018.
- 9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 10/08/2018.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN *ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA* Prefeito Municipal

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA 04.601.397/0001-28
Contratado

TESTEMUNHAS

1. CPF: 2. CPF:

> Publicado por: Maria Lucigleice Alves de Oliveira Código Identificador:827D06E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONTRATO N.º 10080001/2018

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 10080001/2018

Pregão Presencial nº 016/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28, com sede à Rua Avenida Antônio Sales, 0, Dionisio Torres, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.135-102, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Registro de Preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de internet com pacote total de 74 (setenta e quatro) MEGA, com variação de velocidade permitida garantida entre 90 e 100 %, sem limite de tráfego para atender as diversas Secretarias do Municipal de Encanto/RN.
- 1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial N° 016/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 9.405,00 (nove mil e quatrocentos e cinco reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4260 - Serviço de acesso à internet - Prefeitura	MÊS	5	580,00	2.900,00
2	4254 - Serviço de acesso à internet - Secretaria Mul. Educação	MÊS	5	159,00	795,00
3	4253 - Serviço de acesso a internet - Escola Maria Pereira Leite	MÊS	5	424,00	2.120,00
4	4261 - Serviço de acesso à internet - Sala de Leitura	MÊS	5	200,00	1.000,00
5	4255 - Serviço de acesso à internet - Creche	MÊS	5	159,00	795,00
6	4250 - Serviço de acesso à internet - Centro Rural Padre Luiz Sampaio	MÊS	5	100,00	500,00
7	12691 - Serviço de acesso à internet - Secretaria de Meio Ambiente	MÊS	5	100,00	500,00
8	11174 - Serviço de acesso à internet - Secretaria de Agricultura	MÊS	5	159,00	795,00

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:
- 545 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 574 1 . 5001 . 20 . 122 . 3 . 2.10 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 608 1 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 769 1 . 11001 . 4 . 122 . 2 . 2.71 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.
- 3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:
- 3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.
- 3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de <SEM_VALOR>, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.
- 4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

- 5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.
- A entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias, devidamente agendada.
- 5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:
- 5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;
- 5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;
- 5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;
- 5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;
- 5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
- 5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.
- 5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Compete à Contratante:
- 6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Compete à Contratada:
- 7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

- 7.1.2 O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.1.3 Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 7.1.4 A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;
- 7.1.5 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6 A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;
- 7.1.7 A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido:

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.1.1 advertência;
- 8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- 8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- 8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.
- 8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 8 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
- 8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 9.1 Este contrato terá vigência a partir de 10/08/2018 com término em 31/12/2018.
- 9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 10/08/2018.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN *ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA* Prefeito Municipal

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA 04.601.397/0001-28 Contratado

TESTEMUNHAS

1. CPF:

2. CPF:

Publicado por: Maria Lucigleice Alves de Oliveira

Código Identificador:64D6F6C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 98/2018

Portaria $N^{\rm o}$ 98/ 2018 / GP / PME Encanto – RN, 13 de gosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002) REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANTO), RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida a <u>LICENCA PREMIO POR ASSIDUIDADE</u> a Servidora Pública Municipal Antônia Luciene da Silva Barros, Matrícula N° 160225-9, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 15/03/2011 a 15/03/2016

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 60 (sessenta) dias, a começar a partir de 13/08/2018

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos Código Identificador:468E382B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 20 de Agosto de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo Código Identificador:FF8B5487

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032/2018-GP.

RETIFICA A PORTARIA Nº 026/2018-GP, DE 20 DE JULHO DE 2018, QUE NOMEOU MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO — CACS/ FUNDEB.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica RETIFICADO a PORTARIA n° 026/2018-GP, de 20 de agosto de 2018, que nomeou membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO — CACS/FUNDEB, conforme segue:

Na Representação dos Professores da Educação Básica Pública:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Suplente: onde se lê Maria Teresa Freire, leia-se MARIA ANABEL DE LIMA

Titular: onde se lê Maria Anabel de Lima, leia-se MARIA TERESA FREIRE:

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 20 de Agosto de 2018. 195º Independência 128º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva **Código Identificador:**E546438D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2018

PROCESSO Nº 27070001/18.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 020/2018. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2018. Homologado para: Z G DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, totalizando o valor R\$ 94.567,40 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Felipe Guerra - RN. 17 de agosto de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta Código Identificador:6064CE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 221/2018-SMARH EM, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. JOÃO DAMÁZIO DA SILVA no cargo de GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. JOÃO DAMÁZIO DA SILVA** do cargo de **GARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 20/08/2018 a 19/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 21 de Agosto de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Heronildo Leite Código Identificador:332E88AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ADESÃO 003/2018 – ATA DE REGISTRO DE PRECOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30070001/18

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do **MUNICIPIO DE ITAJÁ** - Estado do Rio Grande do Norte, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN – Pregão Presencial Nº 010805/2018 – Ata de Registro de Preço – ARP nº 011805/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para futuros fornecimentos de fogos de artifícios para shows pirotécnicos, para as festividades do ano corrente, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia),

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itajá-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.395/0001-46.

Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ sob o nº: 08.349.086/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN.

Fornecedor Registrado:

DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.949.898/0001-77 sito à sediada à Rua Coelho Neto nº 78, Bairro: Alto da Conceição, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Danielly Dayane Santana Nogueira — CPF: 017.564.494-22, com valor registrado de R\$ 63.084,00 (sessenta e três mil e oitenta e quatro reais).

Vigência da ARP: 18/05/2018 à 17/05/2019

Vigência de Adesão a Ata: 20/08/2018 à 17/05/2019

Felipe Guerra/RN, 20 de Agosto de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Heronildo Leite Código Identificador:CA01B6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27070001/18.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o licitante classificado, Z G DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00, classificado no certame, que compareça a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada (desconsiderar este último se já tiver entregado).

Felipe Guerra/RN, 20 de agosto de 2018.

ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Antonio Heronildo Leite Código Identificador:C201CCDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: RADIANY F MALHEIRO - ME CNPJ: 21.565.342/0001-29

OBJETO:Aquisição de cadeiras e mesas plásticas para atender as necessidades do município de Fernando pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: Valor: R\$ 17.328,00 (Dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 20 de Agosto de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti Código Identificador:564EC032

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO Nº 14/2018 PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo**: Menor preço-**Objeto**: Prestação de serviços comuns de reforma, adequação e manutenção predial e mão de obra para edificio do município de Francisco Dantas. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos**

Envelopes: 09:00 do dia 31/08/2018, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontramse a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 20/08/2018

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Adolfo José da Silveira Neto Código Identificador:7E1A157D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01070115/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01070115/2018

Objeto:. Serviço de Viagens com Pessoas Carentes para

Tratamento Oncológico em Mossoro.

Contratado: Felipe Eduardo de Mesquita (106.572.124-23)

Valor Total Julgado: R\$ 2.378,94 Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz **Código Identificador:**3801ED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01070116/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01070116/2018

Objeto:. Serviços de confecão de banner e panfletos para as

escolas da secretaria municipal de educação.

Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42 Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:9F908EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01070117/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01070117/2018

Objeto:. Serviço de Conserto das Instalaçãoes Hidraulicas do

Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)

Valor Total Julgado: R\$ 3.747,36 Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador: C9365808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01070118/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01070118/2018

Objeto: Serviço Prestado de Ultrasonografia para Pessoas

Carentes do Municipio de Frutuoso Gomes.

Contratado: FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)

Valor Total Julgado: R\$ 2.631,57 Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz **Código Identificador:**49390968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108017/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108017/2018

Objeto: Aquisição de Ortefruteegranjeiros.

Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP

(26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 2.477,24 Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:814F20B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 01070119/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01070119/2018

Objeto:. Serviços Prestados de Viagens com Pacientes para

Tratamentos Oncologico em Natal.

Contratado: José Maria da Costa (156.708.994-15)

Valor Total Julgado: R\$ 2.631,57 Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:29635B0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Galinhos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, no dia 06 de setembro de 2018, às 08h30min, no prédio sede da Prefeitura de Galinhos/RN, sediada à Praça três Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PREF. NHOR GALVÃO E PREF. WALFREDO RIBEIRO, conforme especificações contidas no Edital em referência.

Galinhos/RN, em 20 de agosto de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa **Código Identificador:**B6D51E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 2ª CHAMADA O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 06 (seis) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), realizará a 2ª (segunda) chamada da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, COM ACESSOS NA LOCALIDADE DE BARROCAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Maiores informações: Fone: (84) 3243-3926/E-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 20 de agosto 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira **Código Identificador:**47651794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PRECO Nº 007/2018

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE REVITALIZAÇÃO DOS PÓRTICOS DE ENTRADAS DO MUNICÍPIO, NO LIMITE DA RN 003, SENTIDO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO E NO LIMITE COM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. Após a devida análise da documentação de habilitação, foram julgadas HABILITADAS as empresas: PLANO A SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CNPJ: 23.249.596/0001-63 e ED CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 11.002.910/0001-20. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN - CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha /RN, 20 de agosto de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira **Código Identificador:**CB2A0169

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA N.º 073/2018 – DIA/SEMPLAF, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 2 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (Cem reais), a servidora JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula de nº 138473-2, ocupante do cargo de DIGITADORA, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de

Natal/RN, nos dias 21 e 22 de Agosto do ano em curso, para participar da capacitação sobre o SISTEMA CADASTRO ÚNICO – VERÃO 7 1

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva **Código Identificador:**4BC5D8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA N.º 074/2018 – DIA/SEMPLAF, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 2 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta reais), totalizando a importância de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta reais), a servidora **GEYSE MARY OLIVEIRA CASTRO DE MORAIS**, matrícula de nº 138296-9, ocupante do cargo de **DIRETOR (A) II** para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 21 e 22 de Agosto do ano em curso, para participar da capacitação sobre o SISTEMA CADASTRO ÚNICO – VERÃO 7.1.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva **Código Identificador:**2694438B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.260/2018

Demitir, EDILSON DA SILVA TAVARES do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, por motivo de aposentadoria, o Sr. **EDILSON DA SILVA TAVARES**, matricula 25195 nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de agosto de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza **Código Identificador:**A0D91554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018 - REPUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, HOMOLOGA todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018 - PMIM com o objetivo de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TRANSPORTE DAS EQUIPES PARA VISITAS A POPULAÇÃO NA ZONA RURAL CONSIDERANDO AS ESTRADAS VICINAIS DE ACORDO COM RECURSO DE PARLAMENTAR N^o PROPOSTA: **EMENDA** DA 11463.911000/1180-05, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.757.908/0001-69, no Item I; totalizando o valor total de R\$ 143.900,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 17 de Agosto de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima **Código Identificador:**6014FE93

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 004/2018

De 20 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e com art. 29 da Lei Complementar Municipal n. 002/2008, de 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONVOCADO o(a) servidor(a) público(a) municipal RAFAELI DANTAS BEZERRA, portadora do CPF sob n° 078.748.214-59 ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, matricula 1324, para RETORNAR as suas atividades funcionais, conforme o que dispõe o Estatuto dos Servidores Municipais de Ielmo Marinho/RN, no art.122, parágrafo 1° - A licença pode ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço. No prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados a partir da data de publicação no horário das 8h00min às 14h00min.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima **Código Identificador:**901F407C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 613/2018

De 20 de Agosto 2018.

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 610/2018 de 20 de Agosto do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: A38F45BF, Edição 1835, queexonerou o(a) Senhor(a),JOSENILDO ALVES PESSOA,inscrito noCPF sob o nº042.057.264-30,ocupante do cargo comissionado deCOORDENADOR DE PROJOVEM, lotado naSECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima **Código Identificador:**308DEDC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 612/2018 - REPUBLICAÇÃO

De 17 de agosto de 2018.

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO ocupante do cargo contatado de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 15.08.2018 a 12.12.2018

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima **Código Identificador:**B492C557

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 614/2018

De 20 de Agosto de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) ISMAEL ANTÔNIO DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) ISMAEL ANTÔNIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 072.181.524-30, ocupante do cargo comissionado de AGENTE COMUNITÁRIO lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima Código Identificador: EE57FF36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 302/2018-GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por concessão de aposentadoria, o senhor: **FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA**, matrícula: 504, portador do CPF: 261.207.984-04, ocupante do cargo de Professor P1, integrante do quadro efetivo do município de Ipanguaçu, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 14 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por: José Alipio Lopes Neto Código Identificador:9E6E2D2C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 044/2018, realizada em 09/08/2018, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

A N Q GONCALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 18, 19, 23, 26, 29, 30, 43, 45, 48, 52, 55; totalizando o valor de **R\$ 23.964,00** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-CNPJ: 16.826.043/0002-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6, 11,

15, 20, 44, 47, 51, 53, 64 ; totalizando o valor de **R\$ 5.169,49 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

E R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 12, 34, 35, 38, 42; totalizando o valor de R\$ 15.221,00 (quinze mil, duzentos e vinte e um reais).

NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE-CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 13, 14, 16, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 36, 39, 46, 54; totalizando o valor de R\$ 55.462,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI ME- CNPJ: 29.440.998/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 17, 37, 40, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63; totalizando o valor de **R\$ 11.040,80 (onze mil e quarenta reais e oitenta centavos)**.

RITA DE ANDRADE VIEIRA- CNPJ: 10.719.048/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 41, 56; totalizando o valor de R\$ 1.527,00 (mil, quinhentos e vinte e sete reais).

S N FARIAS - ME- CNPJ: 27.116.180/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21, 22, 28, 49; totalizando o valor de R\$ 11.796,00 (onze mil, setecentos e noventa e seis reais).

Ipanguaçu/RN, em 13 de agosto de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA Pregoeira

> Publicado por: José Alipio Lopes Neto Código Identificador:2F549A17

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 045/2018, realizada em 09/08/2018, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN. ALEXSANDRO DE LIMA LIRA - ME - CNPJ: 21.868.568/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 5, 12, 13, 14, 16, 21, 22, 26, 27, 32, 36, 46, 47, 50, 62, 65, 66, 67, 68, 76, 77, 85, 106, 117, 118, 120, 140, 141, 148, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 166, 167, 169, 172, 173, 174, 175, 178, 180, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 196, 210, 212, 216, 217, 219, 220, 221, 226, 231, 233, 235, 239, 240, 241, 242, 243, 246, 247, 249, 250, 254; totalizando o valor de R\$ 318.584,73 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Comercial Saturno e Serviços EIRELLI- CNPJ: 29.140.323/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 7, 15, 18, 25, 28, 30, 37, 39, 41, 44, 45, 51, 52, 55, 56, 63, 64, 73, 92, 95, 103, 104, 107, 121, 132, 133, 139, 144, 146, 147, 164, 168, 185, 191, 197, 202, 203, 204, 205, 206, 211, 213, 215, 227, 228, 245, 260, 261, 262, 263, 266, 267, 268; totalizando o valor de R\$ 202.685,56 (duzentos e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME- CNPJ: 19.518.098/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 29, 48, 58, 60, 70, 71, 78, 79, 80, 81, 88, 97, 99, 101, 102, 110, 111, 115, 116, 122, 124, 129, 131, 134, 135, 136, 138, 170, 171, 177, 179, 184, 200, 223, 224, 225, 230, 234, 236, 248, 251 ; totalizando o valor de **R\$ 106.311,92 (cento e seis mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos)**.

H C CORDEIRO ME- CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 20, 23, 24, 31, 35, 38, 40, 49, 53, 54, 61, 69, 74, 82, 86, 89, 90, 96, 98, 100, 109, 112, 113, 114, 123, 126, 127, 128, 149, 150, 151, 161, 192, 193, 194, 198, 201, 207, 214; totalizando o valor de R\$ 47.922,85 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELLI - EPP- CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 9, 11, 17, 19, 33, 34, 42, 43, 57, 59, 72, 75, 83, 84, 87, 91, 93, 94, 105, 108, 119, 125, 130, 137, 143, 145, 154, 162, 163, 165, 176, 181, 190, 195, 199, 208, 209, 218, 222, 229, 232, 237, 238, 244, 252, 253, 255, 256, 257,

258, 259, 264, 265 ; totalizando o valor de R\$ 52.138,50 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Ipanguaçu/RN, em 13 de agosto de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA Pregoeira

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto **Código Identificador:**17A04E8E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 305/2018-GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª, JACKELINE GOMES VARELA, CPF: 052.345.104-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "h", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por: José Alipio Lopes Neto Código Identificador:446E064C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - CONTRATO Nº 077/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

Contratada: ALEXANDRE SOARES GOMES - 22.097.705/0001-

Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE A FORNECIMENTO DE INTERNET E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE REDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU.

Vigência: 04/08/2018 À 31/12/2018

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Contratante

ALEXANDRE SOARES GOMES

Contratada

Ipanguaçu/RN, 01 de agosto de 2018.

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto **Código Identificador:**6F1F8CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 238/2018/GP DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/09/2018 à 30/09/2018, ao Sr. JOSE LUIZ DA SILVA, SERVENTE DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 17 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:12185A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2018

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2018 - PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 Contratado: EMILIANE MAYARA BANDEIRA BARBOSA, CPF: 104.004.404-23 Objeto: Contratação de 01 (uma) Digitadora, pela Secretária de Saúde. Valor Mensal: R\$ 954,00 (Novecentos cinquenta e quatro reais). Vigência: 01 de Agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante **Código Identificador:**809CDBC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº016/2018-GP

DISPÕE SOBRE COMISSÃO INTERSETORIAL PRÓ-SELO UNICEF PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JANDUÍS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO adesão do município no SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2017-2020.

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância — UNICEF voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA).

CONSIDERANDO que Selo UNICEF busca contribuir com o fortalecimento das políticas públicas direcionadas à infância e à adolescência, com o desenvolvimento das capacidades dos gestores municipais e com o estímulo à mobilização social e à participação dos adolescentes:

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituída COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PRÓ-SELO UNICEF PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2017-2020, para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

I – ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF

Darineide Régis dos Santos

II - MOBILIZADOR DE ADOLESCENTES E JOVENS

Ana Célia de Lima

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ana Ivaneide Paula Gurgel

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marinaldo Joaquim da Silva

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carla Regina Gomes Moreira

VI - COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE

Denis Dequian Bezerra Lemos

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Damiana Pereira de Brito Gomes

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Adriana Gomes dos Santos

IX – REPRESENTANTE DE GRUPO DE JOVENS

Saulo Gustavo Nogueira Alves

X – REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Antonio Marcos de Lima

Parágrafo primeiro - A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art.2º - A Comissão perdurará durante a edição do Selo Unicef 2017-2020

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales **Código Identificador:**128CB57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 18/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 18/2018 com início 07 de agosto de 2018, realizada em 17 de agosto de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

R. V. DE MELO NETO - EPP- CNPJ: 12.033.641/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5; totalizando o valor de R\$ 5.565,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

ERITUR SERVICE EIRELI - CNPJ: 11.000.511/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3; totalizando o valor de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

F. A. DE SOUZAA TRANSPORTE & CIA. LTDA - ME - CNPJ: 02.775.174/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de R\$ 1.716,00 (mil, setecentos e dezesseis reais).

Janduis/RN, 20 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto **Código Identificador:**F79BE863

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – TP Nº 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO - 2º ADITIVO - TP Nº 002/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CONTRATADA: EMPATECH-ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.113.863/0001-30.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2018, o prazo do Contrato dos Serviços de Empresa especializada para elaborar o Plano Municipal de Saneamento do Município de Japi/RN, conforme Contrato celebrado em 22.02.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato dos Serviços de Empresa especializada para elaborar o Plano Municipal de Saneamento do Município de Japi/RN, celebrado em 22.02.2017, inclusive as condições de pagamento. DATA: 29/12/2017.

ASSINATURA: JODOVAL FERREIRA DE PONTES/Prefeito.

Republicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 29 de Dezembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:5E47BB21

CPL

EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – TP Nº 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO - 1º ADITIVO - TP Nº 002/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CONTRATADA: EMPATECH-ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.113.863/0001-30.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2017, o prazo do Contrato dos Serviços de Empresa especializada para elaborar o Plano Municipal de Saneamento do Município de Japi/RN, conforme Contrato celebrado em 22.02.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato dos Serviços de Empresa especializada para elaborar o Plano Municipal de Saneamento do Município de Japi/RN, celebrado em 22.02.2017, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21/06/2017.

ASSINATURA: JODOVAL FERREIRA DE PONTES/Prefeito.

Republicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 21 de Junho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:607733AB

CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários, destinados ao atendimento das necessidades da População carente do Município de Japi/RN..

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Japi/RN. Licitante(s) Vencedor(es): AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME / 06.538.203/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 114.580,00 (Cento e Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Data: 20 de Agosto de 2018.

Japi/RN, em 20 de Agosto de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por: José Edson Gomes

Código Identificador:1A9CF921

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Contratação de Serviços Funerários, destinados ao atendimento das necessidades da População carente do Município de Japi/RN., haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME / 06.538.203/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 114.580,00 (Cento e Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Data: 20 de Agosto de 2018.

Japi/RN, em 20 de Agosto de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:3F89A80B

CPL

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Contratação de Serviços Funerários, destinados ao atendimento das necessidades da População carente do Município de Japi/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME / 06.538.203/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 114.580,00 (Cento e Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Data: 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 20 de Agosto de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por: José Edson Gomes

Código Identificador:42F39AC4

CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP.

Objeto: Contratação de Serviços Funerários, destinados ao atendimento das necessidades da População carente do Município de Japi/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME / 06.538.203/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 114.580,00 (Cento e Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Data: 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 20 de Agosto de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por: José Edson Gomes

Código Identificador:490E5586

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2018 - EMENTA: INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 67 XII e 78 II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o direito de petição previsto no artigo 5º XXXIV "a" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o recebimento de requerimento administrativo formulado por Odiléia Pontes da Silva (CPF 077.002.874-81), no qual requer sua convocação no processo seletivo regido pelo edital 01/2018;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo se trata do instrumento de comunicação entre administração e administrados, por meio do qual devem ser analisadas as pretensões dos primeiros sob o crivo do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que inexiste no âmbito municipal legislação atinente ao Procedimento Administrativo, bem como competência legalmente delimitada;

CONSIDERANDO que a Lei 9.784/99, aplicável à Administração Pública Federal pode/deve ser aplicada em casos de omissão legislativa do ente federativo quanto ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o artigo 17 da mesma Lei determina que "inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir";

CONSIDERANDO que o artigo 5º LV da Magna Carta erige os princípios do contraditório e da ampla defesa à categoria de direitos fundamentais.

RESOLVE:

- Art.1º Determinar a abertura do Processo Administrativo nº 001/2018 para apurar a legitimidade da pretensão perseguida pela administrada.
- Art. 2º Na forma do que dispõe o artigo 17 da Lei nº 9.784/99 deverá o processo ser julgado pela Secretaria de Administração (autoridade de menor grau hierárquico) com possibilidade de recurso, em caso de improcedência, ao Prefeito Constitucional do Município (autoridade superior).
- Art. 3°- Entendendo que necessita de esclarecimentos técnicos do ponto de vista jurídico, poderá a autoridade julgadora requerer parecer da Procuradoria do Município quanto ao requerimento formulado.

Parágrafo Único. O parecer da Procuradoria do Município não possui caráter vinculativo.

Art. 4º- Decidido o mérito do processo administrativo, deverá a requerente ser intimada da decisão.

Parágrafo Único. Em caso de indeferimento deverá ser cientificada da possibilidade de recurso no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 59 da Lei 9.784/99.

Art. 5°- O processo administrativo, em todos os seus termos, deverá observar os preceitos constitucionais aplicáveis à espécie e as disposições da Lei 9.784/99.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 16 de agosto de 2018

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal de Japi

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva Código Identificador:F4BC51B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034/2018 - EMENTA: INSTAURA O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 67 XII e 78 II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o direito de petição previsto no artigo 5º XXXIV "a" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o recebimento de requerimento administrativo formulado por Raissa Ranny Alves Pereira (CPF 100.451.144-20), no qual requer sua convocação no processo seletivo regido pelo edital 01/2018;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo se trata do instrumento de comunicação entre administração e administrados, por meio do qual devem ser analisadas as pretensões dos primeiros sob o crivo do contraditório e da ampla defesa:

CONSIDERANDO que inexiste no âmbito Municipal legislação atinente ao Procedimento Administrativo, bem como competência legalmente delimitada;

CONSIDERANDO que a Lei 9.784/99, aplicável à Administração Pública Federal pode/deve ser aplicada em casos de omissão legislativa do ente federativo quanto ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o artigo 17 da mesma Lei determina que "inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico

CONSIDERANDO que o artigo 5º LV da Magna Carta erige os princípios do contraditório e da ampla defesa à categoria de direitos fundamentais.

RESOLVE:

- Art.1º Determinar a abertura do Processo Administrativo nº 002/2018 para apurar a legitimidade da pretensão perseguida pela administrada.
- Art. 2º Na forma do que dispõe o artigo 17 da Lei nº 9.784/99 deverá o processo ser julgado pela Secretaria de Administração (autoridade de menor grau hierárquico) com possibilidade de recurso, em caso de improcedência, ao Prefeito Constitucional do Município (autoridade superior).
- Art. 3º- Entendendo que necessita de esclarecimentos técnicos do ponto de vista jurídico, poderá a autoridade julgadora requerer parecer da Procuradoria do Município quanto ao requerimento formulado.

Parágrafo Único. O parecer da Procuradoria do Município não possui caráter vinculativo.

Art. 4º- Decidido o mérito do processo administrativo, deverá a requerente ser intimada da decisão.

Parágrafo Único. Em caso de indeferimento deverá ser cientificada da possibilidade de recurso no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 59 da Lei 9.784/99.

- Art. 5°- O processo administrativo, em todos os seus termos, deverá observar os preceitos constitucionais aplicáveis à espécie e as disposições da Lei 9.784/99.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 16 de agosto de 2018

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal de Japi

Publicado por: Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:89746734

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2018

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN COMUNICA aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16/2018, Processo Administrativo nº 966/2018, originado pela Solicitação de despesas nº 226/2018 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, que objetiva a Aquisição de água mineral, vasilhames, GLP em botijão de 13 Kg e Botijão GLP 13kg vazio, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA à(s) empresa(s):

DEPOSITO DE GÁS SÃO TOMÉ 03.954.830/0004-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4 ; totalizando o valor de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 20 de agosto de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro Portaria 031/2018

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima Código Identificador:154AEFBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 16/2018.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 20 de agosto de 2018 (segunda-feira) as

OBJETO: Aquisição de água mineral, vasilhames, GLP em botijão de 13 Kg e Botijão GLP 13kg vazio.

ADJUDICADO para a empresa: DEPOSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ 03.954.830/0004-99, no valor global de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

DE GÁS SÃO DEPOSITO TOMÉ LTDA-03.954.830/0004-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4 ; totalizando o valor de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: itens 1 e 3.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 20 de agosto de 2018 (segunda-feira).

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA Pregoeiro PMJA/RN

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima Código Identificador:54F057A5

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 16/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2018

OBJETO: Aquisição de água mineral, vasilhames, GLP em botijão de 13 Kg e Botijão GLP 13kg vazio.

JUSTIFICATIVA: A referida aquisição advém da necessidade de fornecimento de água e gás de cozinha junto aos órgãos da administração publica, como forma de garantir a funcionalidade da mesma. A aquisição do GLP em botijão de 13 Kg se faz necessária para utilização na copa no preparo do café, aquecimento de refeição, preparo da merenda escolar e outros. A aquisição da água mineral de 20 litros, visa atender ao consumo dos servidores, colaboradores, alunos e usuários visitantes. A compra dos vasilhames garantirá o constante fornecimento de água mineral, pela utilização dos mesmos como estoque de reserva. Esta aquisição tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo dos objetos supracitados, atendendo desse modo, os princípios inerentes a despesa pública onde destacamos a motivação e a eficiência.

DATA DE ABERTURA: 20 de agosto de 2018 (segunda-feira), às 10:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 20 de agosto de 2018, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

GÁS DEPOSITO DE SÃO TOMÉ LTDA- CNPJ: 03.954.830/0004-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4 ; totalizando o valor de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018, no valor global de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de agosto de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por: Luiz Eugênio da Costa Neto Lima Código Identificador:F44502DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0012018

ATO HOMOLOGAÇÃO

TEX PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2018 - PROCESSO PMJP/ RN n° 117/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituída pelo Sr Prefeito Municipal através de Portaria, torna público o resultado do processo supra: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ. Em favor das licitante vencedoras: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ 11..674./0001/11 vencedora dos itens 1;6;8, 9 e 15 com Valor Total: R\$ 34.900,00; ODONTOMED COMERCIOS DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencedora dos itens 2;3 e 12, com valor Total de RS 14.430,00; HOSPLIFE LTDA, CNPJ 03.952.368/0001-48, vencedora do item 4 com Valor Total de R\$ 7.800,00; A N Q GONÇALVES JUNOR, CNPJ 20.903.036/0001-92 vencedora dos itens 5, 7,e 11 com Valor Total de R\$ 9.927,00; MEIRE LARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA, CNPJ 21.062.777/0001-50 vencedora do iten10 com Total de R\$ 449,00; ALIAÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, vencedora dos itens 13 e 14 com Valor Total de R\$ 55.988, HOMOLOGO o resultado proferido pelo pregoeiro, no processo acima mencionada, em favor das empresas vencedoras, ELÍDIO ARAÍJO DE QUEIROZ; PREFEITO MUNICIPAL, Aproveitamos o momento para notificar a referida empresa para assinar a ata de registro de preço, no prazo do edital

DAT 11 DEJULHO DE 2018

ASS TARSO DE ARAÚJO FENANDES CAR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes **Código Identificador:**DF5D3BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0542018

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN nº 157//2018 PREGÃO PRESENCIAL 054/2018 EDITAL 056/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 054/2018, tipo Menor preço por item: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, <u>04 de setembro de 2018, às 08:30</u> horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de agosto de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes **Código Identificador:**59562751

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°939/2018

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 939, DE 16 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de agosto de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					5.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					5.000,00
	1004 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00

Publicado por:

Elisama Alves Pereira Código Identificador:26EB892E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 2.070/2018

Dispensa de Licitação n.º 161/2018 Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art.

24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM AQUISIÇÃO COM PASSAGEM AEREA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO	RESUMO DO PROCESSO							
Licitação 1	Licitação nº 000161/2018							
Dispensa d	Dispensa de Licitação nº 86/2018							
Credor: El	MBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA							
CPF/CNP.	NPJ: 10.477.835/0001-90							
Valor Final:	R\$ 1.849	R\$ 1.849,68 (Um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)						
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade				
1	0000023	PASSAGEM AÉREA NO TRECHO NATAL/BRASÍLIA/NATAL	und	1				

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:					
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde.			
Função	01	Administração			
Ação	2022	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificações Econômicas	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
Fonte Dos Recursos	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da

Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de agosto de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:1AE86033

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO/2018 - CRIADA PELA PORTARIA Nº 146/2018

RESULTADO DA SELEÇÃO DE CURRÍCULOS CANDIDATOS CLASSICADOS E NÃO CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA;

DATA DA ENTREVISTA: 24/08/2018

HORÁRIO: DE 8H ÀS 12H/ de 13H ÁS 17H

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO MUTIPLO DE CULTURA PREFEITO PEDRO ISIDRO DE MEDEIROS, LOCALIZADO NA PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTRO DE JARDIM DO SERIDO-RN.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

1 - Zelador Classificados

Nº de inscrição: 0230 - Adson Silva de Araújo

Nº de inscrição: 000211 - Ana Beatriz Santos de Medeiros

Nº de inscrição: 0255 - Claudio Marcos de Oliveira

Nº de inscrição: 0149 - Jucélia Fabia Santos de Araújo

Nº de inscrição: 000190 - Maria da Guia Nascimento Cunha da Silva

Nº de inscrição: 000187 - Maria da Conceição Azevedo

 N° de inscrição: 000219-Maria Selma de Azevedo Silva dos Santos

Nº de inscrição: 000139 - Marcelo Vitorino Dantas Júnior

Nº de inscrição: 000179 - Renan José Batista da Silva

Nº de inscrição: 00020 - Raul Gorgônio Nóbrega Neri

Nº de inscrição: 000234 - Vinicius de Lima Silva

2 - Eletricista Classificados:

Nº de inscrição: 00060 - Carlos Alberto da Silva

 N° de inscrição: 00022-Jordan Costa de Medeiros

Nº de inscrição: 00023 - José do Nascimento Bezerra

Nº de inscrição: 00076 - Laerte Macedo

3 - Motoristas classificados

Para Secretaria Municipal de Assistência Social

N° de inscrição: 000132 - Jeferson Henrique Azevedo da Luz

Nº de inscrição: 000212 - Judson Rodrigues Diniz

Nº de inscrição: 000153 - Lamartine Odelio da Silva Medeiros

N° de inscrição: 00019 - Migriakson Mowgli de Azevedo Medeiros

Nº de inscrição: 000161 - Severino Ramos de Azevedo Neto

Nº de inscrição: 0006 - Whiston Thiago de Azevedo Santos

Para Secretaria Municipal de Educação

Nº de inscrição: 00204 – Apolianio Araújo de Brito

Nº de inscrição: 0005 - Helder de Medeiros Nóbrega

 N° de inscrição: 000124-João Romão Neto

Nº de inscrição: 00011 - Rangel da Silva

Motorista da Educação Não Classificados

Nº de inscrição: 0009 - Francisco Herculano da Costa Júnior

Nº de inscrição: 000222 - Izenildo Dias de Medeiros

ENSINO MÉDIO:

1 - Fiscal de Tributos Classificados

N° de inscrição: 000174 - Glauber Manoel Espínola de Medeiros

Nº de inscrição: 000206 - Leandro Silva de Araújo

Nº de inscrição: 000026 - Larissa Regina dos Santos

Nº de inscrição: 000258 - Micaela Jordânia Azevedo

2 - Fiscal de Obras classificados

Nº de inscrição: 000238 - Alcione Kellys de Oliveira

N° de inscrição:000267 – Euller Alves Diniz

Nº de inscrição: 00077 - Josetilldo de Azevedo

Nº de inscrição: 00136 - Patrícia Régia de Azevedo Costa Nº de inscrição 000197 - Wanderson Caio Azevedo de Souza

3 - Auxiliar de saúde bucal Classificados:

Nº de inscrição: 000205 - Maria da Conceição da Silva Medeiros

Nº de inscrição: 00048 - Lizandra Costa de Azevedo

Nº de inscrição: 000160 - Sérvula Cristina do Nascimento

4- Técnico em Enfermagem não classificados:

Nº de inscrição: 000217 - Giliane da Silva Bezerra

Nº de inscrição: Maria José Alves de Medeiros

5 - Agente Administrativo classificados :

Nº de inscrição: 00209 - Adriana Santos das Chagas

 N° de inscrição: 00202 — Ana Clara Damasceno Souza Costa

Nº de inscrição: 00250 - Dayse Cristina Silva de Oliveira

Nº de inscrição: 00014 - Emeline Dantas da Silva

Nº de inscrição: 00224 - Gabriela Lariça de Medeiros

Nº de inscrição: 00087 - Francisca Medeiros de Lucena Neta

 N° de inscrição: 00193 — Jaiara Daiane Almeida de Souza N° de inscrição: 00264 — José Tardelli Silva dos Santos

Nº de inscrição: 00256 - Jussiê Dantas de Brito

Nº de inscrição: 00157 - Luzia Batista de Oliveira

Nº de inscrição: 00257 - Myllena Cinthya da Silva

Nº de inscrição: 00213 - Nivanderson Silvino da Silva

Nº de inscrição: 00113 - Raiane Bulhões e Silva

Nº de inscrição: 00178 - Robson Luan Vieira

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO/2018 - CRIADA PELA PORTARIA Nº 146/2018

RESULTADO DA SELEÇÃO DE CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS CLASSICADOS E NÃO CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA;

DATA DA ENTREVISTA: 27/08/2018

HORÁRIO: DE 8H ÀS 12H/ de 13H ÁS 17H

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO MUTIPLO DE CULTURA PREFEITO PEDRO ISIDRO DE MEDEIROS, LOCALIZADO NA PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTRO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN.

NÍVEL MÉDIO

1 - Educador social /Orientador Social classificados :

Com Habilidade em Música

Nº de inscrição: 00146 - Alexandre Tiago da Silva Lima

Nº de inscrição: 00121 - Felipe oliveira da Costa

Nº de inscrição: 00241 - Laíz Coutinho e Paiva

Nº de inscrição: 00150 Selma Almeida de Azevedo

N° de inscrição: 00254 - Smith de Azevedo Cirne Filho

Com Habilidades em Artes Marciais

Nº de inscrição: 00031 - Maria de Lourdes Mata de Medeiros

Com habilidades em Dança

Nº de inscrição: 00120 - Ana Claudia Dantas da Silva

Nº de inscrição: 00125 - Damião Honorato Dantas

Com Habilidades em Trabalhos Manuais do CRAS

Nº de inscrição: 00195 - Gerimária Gonçalves de Azevedo

Nº de inscrição: 00185 - Júlio Cesar Silva de Oliveira

Demais Educadores / Orientadores Sociais:

Nº de inscrição: 00029 - Augusto Cesar Ferreira Dantas

Nº de inscrição: 00018 - Cynara de Oliveira Medeiros

Nº de inscrição: 00114 - Daniella Christina Dantas de Souza

Nº de inscrição: 00231 - Daniela das Graças Silva Santos

Nº de inscrição: 00100 - Daniela Rodrigues Lopes

Nº de inscrição: 00069 - Eva Maria Dias de Araújo N° de inscrição: 00151 - Francilene Pereira da Silva

Nº de inscrição: 00189 - Fransicleyde Pereira de Araújo

Nº de inscrição: 00159 - Gabriel de Souza Santos

Nº de inscrição: 00192 - Geziany Santos da Fonseca

Nº de inscrição: 00010 - Jardelly Lhuana da Costa Santos

Nº de inscrição: 00074 - Maria da Conceição dos Santos Azevedo

Nº de inscrição: 00266 - Maxwell Alves da Silva

 N° de inscrição: 00027 - Natália Silva Souza

N° de inscrição: 00177 - Raquel Dellyon Teixeira de Azevedo

Nº de inscrição: 00183 - Raquel Ketty Lima de Medeiros

2 - Visitador da Primeira Infância classificados :

Nº de inscrição: 00210 - Cremilde Sânzia Azevedo

Nº de inscrição: 00170 - Fernanda dos Santos Lima

Nº de inscrição: 00111 - Géssica Dantas da Silva

Nº de inscrição: 00253 - Guilherme Santos Gama de Araújo

Nº de inscrição: 00036 – Judson César Alves de Oliveira

Nº de inscrição: 00135 – Laiane Cristina Barroso Dantas

Nº de inscrição: 00248 - Marcilene Maria Azevedo de Medeiros

Nº de inscrição: 00162 - Maria das Graças da Silva Rodrigues

Nº de inscrição: 00129 - Maria José dos Santo Nascimento

Nº de inscrição: 00079 - Roberta Kássia Souza da Silva

Nº de inscrição: 00015 - Samaya Cristina Farias Cunha de Oliveira

Nº de inscrição: 00037 - Thaisa de Fátima Medeiros de Lira

N° de inscrição: 00127 – Valbiano Medeiros Nascimento

Nº de inscrição: 00220 - Vitória de Araújo Santos

 N° de inscrição: 00130 – Wallace Medeiros do Nascimento

Visitador da Primeira Infância Não Classificados:

Nº de inscrição: 00038 - Alexsandra Teixeira dos Santos

Nº de inscrição: 00081 – Joedna Damiana Araújo do Nascimento

4 - Agente Comunitário de Saúde Classificados

Nº de inscrição: 00249 - Cláudia Aparecida Alves dos Santos

Nº de inscrição: 00017 - Dailza Carla dos Santos Medeiros

Nº de inscrição: 00080 - Fabiana Vitória de Oliveira Azevedo

Nº de inscrição: 00115 - Francineide Medeiros dos Santos Araújo

Nº de inscrição: 00194 – Francisca Rebeca Silva Araújo

Nº de inscrição: 00070 - Ingridy Fernanda de Araújo Ferreira

Nº de inscrição: 00013 - Ires Oliveira da Silva

Nº de inscrição: 00052 - Gilcilene Melo de Araújo

N° de inscrição: 00227 — Henrique Douglas Azevedo de Souza Turibio

Nº de inscrição: 00203 - Jaíra Régia Fonseca de Azevedo

Nº de inscrição: 000235 - Jordânia Kelly de Araújo Silva

Nº de inscrição: 000246 - José Anderson dos Santos Menezes

 N° de inscrição: 000116 — Josefa Maria da Silva Oliveira

Nº de inscrição: 000138 - Josicleide da Silva Oliveira Macedo

 N° de inscrição: 000261-Laíse Fernandes de Azevedo

Nº de inscrição: 00050 - Maria Vitória Melo Costa de Medeiros

 N° de inscrição: 000169-Maysa Carla Silva Vasconcelos

Nº de inscrição: 000158 - Renato Paulino da Silva

Nº de inscrição: 00259 - Rinaldo Antônio da Costa

Nº de inscrição: 00144 - Ronaldo Oliveira dos Santos Neto

Nº de inscrição: 00035 - Silvia Regina Araújo de Lima França Gomes

Nº de inscrição: 00143 - Simone Dantas de Góis

 N° de inscrição: 00049-Victor Fellype Medeiros de Azevedo

5 - Agente de endemias classificados

N° de inscrição: 00066 - Clarice Medeiros de Azevedo

Nº de inscrição: 0008 - Renato Nascimento Araújo

 N° de inscrição: 00002-Sebastião Alexandre Medeiros da Silva

Nº de inscrição: 001696 - Thiago Hugo da Costa

Nº de inscrição: 00026 - Thuanny Joice de Araújo Borges

N° de inscrição: 000200 – Wesley Uriel Azevedo de Lucena

Município de Jardim do Seridó/RN, 20 de agosto de 2018.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo/2018 Comissão de Avaliação de Currículos

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Mat. 0145 Presidente

JOÃO EUDES DOS ANJOS

Mat. 0013 Membro

SÉRGIO RAMOS DE AZEVEDO

Mat. 1533

Membro

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA

Mat. 00060

Membro

MARIA TEREZA BEZERRA LEITE

Mat. 0526

Membro

ZUILA CLEMENS COUTINHO PAIVA

Mat. 0981

Membro

ANDRÉIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS

Fiscalizadora

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA MEDEIROS

Fiscalizador

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho Código Identificador:63147A37

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. º 170, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base nos artigos 53, inciso II, 54 e 57 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 c/c o art. 3º do Decreto Municipal nº 1.379/2018 e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 152/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder indenização de transporte ao Sr. **SILAS DE OLIVEIRA MEIRA**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 0082, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.883.004-63, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.379/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de agosto de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho Código Identificador:BB5805B8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 171, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base nos artigos 53, inciso II, 54 e 57 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 c/c o art. 3º do Decreto Municipal nº 1.379/2018 e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 164/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder indenização de transporte ao Sr. **MOZART DE PAULA BATISTA FILHO**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, matrícula nº 1.318, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.183.864-46, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.379/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de agosto de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho **Código Identificador:**0848A1CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. º 172, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base nos artigos 53, inciso II, 54 e 57 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 c/c o art. 3º do Decreto Municipal nº 1.379/2018 e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 166/2018;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder indenização de transporte ao Sr. **WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO**, servidor ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico Administrativo, matrícula nº 1.607, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.943.704-74, nos termos do art. 3°, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.379/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de agosto de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho Código Identificador:47DD8DC3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. º 173, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base nos artigos 53, inciso II, 54 e 57 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 c/c o art. 3º do Decreto Municipal nº 1.379/2018 e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 165/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder indenização de transporte ao Sr. **DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, matrícula nº 1.480, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.696.634-58, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.379/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de agosto de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho **Código Identificador:**217E0CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15° da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TORREÃO LTDA. referente a nota de liquidação n.º 20070002, datada de 20/07/2018, do empenho nº. 05010304, no valor de R\$ 54.303,25 (cinquenta e quatro mil trezentos e três reais e vinte e cinco centavos), referente nota fiscal nº. 000023. O referido pagamento refere-se aos serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino da secretaria municipal de educação.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização do transporte dos alunos da rede municipal de ensino, pois há a possibilidade real de paralisação dos serviços por parte do contratado, afetando assim o desempenho dos alunos em virtude a descontinuidade do acompanhamento das aulas, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro **Código Identificador:**E4D1F949

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRITURA NOS DIAS 18 E 19 DE AGOSTO PARA AS FESTIVIDADES DE 55 ANOS DE

EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NA CIDADE DE JOÃO DIAS -RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA — CNPJ: 27.721.223/0001-02 - Onde se lê :R\$ 14.500,00 - Leia-se: R\$: 16.000,00.

João Dias - RN, 03 de Agosto de 2018

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO Prefeita

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito Código Identificador: AC3B0AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS CONVÊNIO ITEP

O CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP E A PREFEITURAM MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento de Contrato, o INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP, situado a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.067.810/0001-89, neste ato conforme Portaria nº 025/2018-GDG-ITEP, representado por seu Diretor de Identificação Josebias Ferreira do Nascimento Júnior, portador do RG nº 2.356.208 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 938.104.314-00, doravante denominada Contratada, e a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, situada à Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, inscrita sob o CNPJ nº 08.357.642/0001-54, aqui representada por seu Prefeito, Raimundo Nonato Fernandes, brasileiro, casado, portador do CPF 074.327.554-34, doravante denominado Contratante, resolvem celebrar o presente Contrato de Cooperação, firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato firmado entre a Contratada - ITEP, órgão responsável pela identificação civil e emissão de Carteiras de Identidade no Estado, e a Contratante tem como objeto a descentralização da emissão de carteira de identidade, permitindo a Contratante realizar tal serviço, facilitando o atendimento aos cidadãos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei $n^{\circ}8.666/1993.$

CLÁUSULA TERCEIRA - AQUISIÇÃO DE CÉDULAS

Para a efetivação deste instrumento contratual, fica estabelecida a aquisição mínima de 100(cem) cédulas pela Contratante, para a emissão das Carteiras de Identidade.

Parágrafo primeiro. O número máximo de cédulas adquiridas ficará a critério da Contratante.

Parágrafo segundo. Quando da celebração de Termo Aditivo Contratual, o número mínimo de cédulas a serem adquiridas será reduzido a 50 (cinquenta).

Parágrafo terceiro. Findo o presente contrato, as cédulas não utilizadas deverão ser devolvidas à Contratada, sendo terminantemente proibida a emissão de Carteira de Identidade após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

A execução deste contrato se dará através da emissão de Carteiras de Identidade pela Contratante, em Secretaria Municipal de Assistência Social, sem possibilidade de realização em localidade diversa, obedecidos todos os critérios acordados neste instrumento, sob supervisão e controle da Contratada.

Parágrafo primeiro. A Contratante indicará o (s) servidor (s) responsável (s) pela Emissão das Carteiras de Identidade, através do Termo de Indicação de Servidor, constante do Anexo I, lhe (s) sendo permitido o acesso ao Sistema de Identificação Civil, através de senha única e INTRANSFERÍVEL, não podendo o serviço ser executado por servidor que não aquele indicado e cadastrado previamente.

Parágrafo segundo. O (s) servidor (s) indicado (s) deverá ter vínculo formal com a Contratante, comprovado mediante apresentação de Termo de Posse ou Ato de Nomeação.

Parágrafo terceiro. As cédulas adquiridas serão liberadas em lotes numerados.

CLÁSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES I– COMPETE À CONTRATADA

Estabelecer rotinas operacionais através de resoluções para a devida execução deste contrato;

Realizar treinamento dos servidores da Contratante designados para execução deste contrato;

Efetuar o cadastramento dos servidores indicados e treinados para o serviço de emissão das Carteiras de Identidade no Sistema de Identificação Civil;

Fornecer os formulários necessários à execução dos serviços de identificação;

Recolher a documentação extraviada e aquela irregularmente utilizada, quando constatado em fiscalização de rotina operacional;

Realizar a conferência das identificações realizadas, bem como filigranar e plastificar as Carteiras de Identidades a serem entregues pela Contratante.

II – COMPETE Á CONTRATANTE

Determinar o número máximo de cédulas a serem adquiridas neste Contrato:

Encaminhar à Contratada a documentação pessoal e de investidura do cargo de seu representante.

Indicar o (s) servidor (s) que irá executar o serviço de emissão de Carteiras de Identidade, sob sua responsabilidade;

Disponibilizar ambiente adequado à realização dos servidos, inclusive de atendimento ao público, que será previamente determinado como único local permitido para a emissão das Carteiras de Identidade;

Prestar contas à Contratada, mensalmente, quanto à emissão das Carteiras

Divulgar todas as informações necessárias aos usuários sobre a documentação necessária para expedição da Carteira de identidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor do presente contrato, a ser pago pela Contratante, é R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), correspondente à aquisição de (100 unidades) cédulas de identidade, a serem emitidas durante a vigência deste instrumento, sob a supervisão da Contratada.

Parágrafo único: O valor unitário cobrado por cédula é de R\$25,00 (vinte e cinco reais), podendo o valor final total ser atualizado, mediante termo aditivo, caso a Contratante deseje adquirir mais cédulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Celebrado o presente contrato, a Contratante deverá realizar o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis, através de depósito bancário em favor da Contratada, na Conta Corrente de nº 9026-3, Agência 3795-8, (ITEP ARRECADAÇÃO) do Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA OITAVA – DA INADIMPLÊNCIA

Em caso de não pagamento dentro prazo estabelecido na Cláusula Sétima, a Contratada não fornecerá o material necessário à execução do contrato, até que seja quitado o débito.

CLÁUSULA NONA – DAS GRATUIDADES

As cédulas utilizadas para emissão de Carteira de Identidade nos casos de isenção de pagamento, previstos em lei, serão ressarcidas à Contratante, mediante comprovação da circunstância de gratuidade, na prestação de contas a ser realizada mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RASURAS E RETIFICAÇÕES

As cédulas com rasuras ou retificações serão encaminhadas à Contratada, que realizará auditoria para verificar, caso a caso, a possibilidade do ressarcimento à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Este instrumento terá a vigência até 31 de dezembro do corrente ano, com eficácia a partir de sua celebração.

Parágrafo Único. A Aquisição das cédulas previstas no presente instrumento contratual configura cláusula resolutiva, caso não haja necessidade de aditamento do valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

Fica terminantemente proibida:

A emissão de Carteiras de Identidade fora do local previamente determinado pelas partes.

A emissão de Carteiras de Identidade por servidores não cadastrados pela Contratada no Sistema de Identificação Civil.

A inserção, alteração ou exclusão de dados constantes no Sistema de Identificação Civil, nos termos do Art. 313-A, do Código Penal.

Parágrafo primeiro. Os servidores indicados pela contratada para a realização do serviço de emissão de Carteiras de Identidade assinarão Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante do Anexo II, afirmando estarem cientes de tais vedações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA SUSPENSÃO

A Contratada poderá suspender a execução deste contrato para apuração de possível descumprimento das cláusulas convencionadas neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO

Este instrumento contratual poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante informação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou ainda por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, independentemente de notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

Em caso de confirmação da inobservância aos termos do presente instrumento, será aberto processo administrativo para apuração da responsabilidade civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Todas as alterações, informações e ocorrências contratuais serão realizadas nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, através de Termo Aditivo, devidamente publicado por extrato no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN como competente para dirimir eventuais questões provenientes da execução deste Contrato, não resolvidas no âmbito administrativo.

E por estarem de pleno acordo as partes, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Natal (RN), 25 de maio de 2018.

JOSEBIAS FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor de Identificação - Ii

Contratante
Testemunhas:
CPF/MF:

ANEXO I

TERMO DE INDICAÇÃO DE SERVIDOR

Fica indicado Fernanda Zeferina Fontes Fernandes Oliveira, natural de Pau dos Ferros RN , Casada, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora de Carteira de Identidade nº 2336711 (SSP/RN), CPF 079.686.494-20, residente e domiciliada à Rua Antônio Agostinho de Araújo nº 51, José da Penha - RN, para a execução do serviço de emissão de Carteira de Identidades, decorrente do Contrato nº __/II, celebrado entre o ITEP e (CONTRATADA), através do acesso ao Sistema de Identificação Civil, por meio de senha pessoal e intransferível.

Natal, 25 de maio de 2018.	
Representante da Contratante	

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Fernanda Zeferina Fontes Fernandes Oliveira, natural de Pau dos Ferros RN, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, portador (a) de Carteira de Identidade nº 2336711 (SSP/RN), CPF 079.686.494-20, residente e domiciliado (a) Rua Antônio Agostinho de Araújo nº 51, José da Penha – RN, através deste termo, declaro estar ciente de minhas responsabilidades decorrentes do Contrato nº _/2018-II, celebrado entre o ITEP e (CONTRATADA), que trata da realização dos serviços de emissão de Carteiras de Identidade através do acesso ao Sistema de Identificação Civil, responsabilizando-me especialmente em:

Não informar minha senha a outrem;

Não delegar o serviço de emissão de Carteiras de Identidade que cabe somente a mim:

Não emitir Carteiras de Identidade fora do local pré-estabelecido no instrumento contratual;

Não repassar, em hipótese alguma, informações pessoais dos cidadãos usuários do serviço.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja constatação de desobediência das determinações contratuais e/ou descumprimento de minhas responsabilidades, me serão aplicadas as penalidades constantes da lei vigente, em especial o Código Penal Brasileiro.

Natal, 25 de maio de 2018.

FERNANDA ZEFERINA FONTES FERNANDES OLIVEIRA

Publicado por: Adriano Costa de Morais Código Identificador:79BE6566

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 263/2018 - DIÁRIA

Portaria nº263/2018 — Gabinete do Prefeito Em, 15 de Agosto de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 15 de Agsoto de 2018, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento.

Art. 2°. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Morais Código Identificador:4DF72E9D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 260/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 260/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Agosto de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 e ½ (Uma diária e meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 12 de Agosto de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2°. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Morais Código Identificador:B28AED88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 363, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 363, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER,** a servidora **GILDETE BESERRA DE MEDEIROS TAVARES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.
- Art. 2º Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 21 de Setembro a 21 de Dezembro de 2018.
- **Art. 3º** A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no lº dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira Código Identificador:313E68DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 364, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 364, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, a servidora SUZANA TÉRCIA DE MEDEIROS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.
- Art. 2º Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 24 de Setembro a 24 de Dezembro de 2018.
- **Art. 3º** A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.
- **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira Código Identificador:098E9522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

Considerando a aposentadoria da professora de ensino infantil MARLUCE PEREIRA GALVÃO, lotada na Escola Municipal Professora Valdemir Fernandes de Medeiros, no dia 01 de Agosto de 2018, através da portaria n° 356/2018;

Considerando que o município não dispõe em seu quadro de servidores efetivos professores para atender a demanda;

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.107 de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31/12/2014;

Resolve:

- 1- CONVOCAR para o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE ENSINO INFANTIL, CÓDIGO 332, o Sr. FRANCISCO JUCIÉR SOARES DA SILVA, inscrição nº 100091733, classificado em 31º lugar, nota 7,14, nascido em 01.03.1986, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 12h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
- 2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
- 3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
- 4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.
- 5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jucurutu/RN, 20 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por: Helimário Moreira Pereira Código Identificador:212BB60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 365, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 365, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao servidor SERGIVALDO MARQUES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.
- Art. 2° Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 03 de Setembro a 03 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Helimário Moreira Pereira Código Identificador:518884C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 4.121.486/2018 TERMO DE DISPENSA N° 028/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Contratação direta de empresa especializada para executar o serviço de instalação de máquina processadora de Raio-X.

TERMO DE DISPENSA Nº 028/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTD (CNPJ nº 06.257.332/0001-32), perfazendo a importância global estimada de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação direta de empresa especializada para executar o serviço de instalação de máquina processadora de Raio-X a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 14 de agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por: Jucimar Pereira Dantas Código Identificador:55054657

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 4.121.486/2018 -DISPENSA Nº 028/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.257.332/0001-32; OBJETO: execução do serviço de instalação de máquina processadora de Raio-X; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até dez (10) dias do recebimento da OES; Dotação Orçamentária; 09.009.2048 - Manut. Programa Média e Alta Complexidade Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte:

01002; VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 14 de agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:8380240D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 366, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº. 366, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Constitui a comissão de Saúde e Segurança do Trabalhador - CSST, do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, e dá Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 131/2018, de 20 de Agosto de 2018, expedido pelo Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica constituída a comissão de Saúde e Segurança do Trabalhador - CSST, do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Oueiroz Santos.
- Art. 2º Fica a CSST do referido Hospital constituída com os seguintes membros:
- I Dra. Débora Lívia de Queiroz Bandeira- (Médica);
- II Darcson Nogueira Dantas Filho (Enfermeiro Plantonista)
- III Ialison Irineu Costa Rocha (Diretor do HMTLQS)
- IV Lucivânia Maria de Oliveira (Técnica de Enfermagem).
- V Denise Maria Melo da Silva (Assistente Social).
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira Código Identificador:2CD0E6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 367, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 367, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Federal no 8.069, de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e em cumprimento ao que estipula o Art. 27, § 3º da Lei Municipal n. 533/2005 e Art. 3 da Lei Municipal n. 534/2005 (Disciplina a Função Pública de Conselheiro Tutelar do Município de Jucurutu/RN).

CONSIDERANDO término das férias da Conselheira Tutelar Adeilva Pereira da Silva Trindade, ocorridas no período de 11 de julho à 09 de Agosto de 2018;

RESOLVE:

- Art. 10. EXONERAR, JOSIANE AMARO DA SILVA, CPF n. 047.627.474-59, do cargo de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Art. 20. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de Agosto

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira Código Identificador: C0CF8E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 054/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) 1/2 (meia) diária a Sra. Shirlenne Idianne de Araujo Alves Furtado, Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 010.173.774-21, agência 4301X e conta corrente nº 15837-2, no Valor de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas durante ao evento da "OFICINA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA", a ser realizado no dia 23 de agosto de 2018, das 08:00 ás 17:00horas na Escola de Governo, localizado o Centro Administrativo do Estado -Av. Sen. Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova - Natal/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 20 de agosto de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho Código Identificador: C2232532

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0307201801/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

No dia 14 de Agosto de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade SRP - PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para equipar a Unidade Básica de Saúde de Lagoa

de Velhos/RN, conforme recurso liberado pela PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE - DA PROPOSTA Nº 11623.854000/1180-02, através da Emenda Parlamentar Nº 38060010, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 021/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

MARCO A. B. DE MELO ME - CNPJ: 03.911.717/0001-83, vencedora dos ITENS 07, 20, 21, 22, 31 e 34 com valor estimado de R\$ 18.696,00 (Dezoito mil seiscentos e noventa e seis reais); JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - CNPJ: 17.570.889/0001-45, vencedora do ITEM 08 com valor estimado de R\$ 2.376,00 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais); NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57, vencedora do ITEM 42 com valor estimado de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, vencedora dos ITENS 02, 03, 04, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 com valor estimado de R\$ 36.776,00 (Trinta e seis mil setecentos e setenta e seis reais), ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS - EPP - CNPJ: 08.321.484/0001-82, vencedora dos ITENS 06, 10, 19, 23, 26, 35 e 41 com valor estimado de R\$ 8.317,00 (Oito mil trezentos e dezessete reais), e A N Q GONÇALVES JÚNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92, vencedora dos ITENS 01, 05, 12, 17, 18 e 40 com valor estimado de R\$ 4.370,00 (Quatro mil trezentos e setenta reais); perfazendo um valor global estimado de R\$ 118.535,00 (Cento e Dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Obs.: O ITEM 33 foi FRACASSADO.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de Agosto de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN Portaria 002/2018

Publicado por:

João Maria Damascena **Código Identificador:**BA5374E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0307201801/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

MARCO A. B. DE MELO ME - CNPJ: 03.911.717/0001-83, vencedora dos ITENS 07, 20, 21, 22, 31 e 34 com valor estimado de

R\$ 18.696,00 (Dezoito mil seiscentos e noventa e seis reais); JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - CNPJ: 17.570.889/0001-45, vencedora do ITEM 08 com valor estimado de R\$ 2.376,00 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais); NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57, vencedora do ITEM 42 com valor estimado de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, vencedora dos ITENS 02, 03, 04, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 com valor estimado de R\$ 36.776,00 (Trinta e seis mil setecentos e setenta e seis reais), ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS - EPP - CNPJ: 08.321.484/0001-82, vencedora dos ITENS 06, 10, 19, 23, 26, 35 e 41 com valor estimado de R\$ 8.317,00 (Oito mil trezentos e dezessete reais), e A N Q GONÇALVES JÚNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92, vencedora dos ITENS 01, 05, 12, 17, 18 e 40 com valor estimado de R\$ 4.370,00 (Quatro mil trezentos e setenta reais); perfazendo um valor global estimado de R\$ 118.535,00 (Cento e Dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Lagoa de Velhos/RN, 20 de Agosto de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN Portaria 002/2018

Publicado por:

João Maria Damascena Código Identificador:DC5E849A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 632/2018

LEI MUNICIPAL Nº 632/2018 Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2018.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 601/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, LUCIANO SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 601/2017 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os contratos definidos na presente Lei terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da publicação oficial, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, através do Poder Executivo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Flavio Roberto Alves da Silva Código Identificador:943F203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2018

"CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 003/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE

PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 605/2018 de 26 de fevereiro de 2018, e Homologado na edição nº 1765 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 11 de maio de 2018.

RESOLVE:

- 1 CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento.
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0 do Edital 003/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova RN, em conformidade ao Edital 003/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: FONOAUDIOLÓGO - NASF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 13/23	MARCIA JOSYLANE DA COSTA SALUSTINO	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**288BB38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018

"CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO DE 180 DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 601/2017 e Homologado na edição nº 1728 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 20 de Março de 2018.

RESOLVE:

- 1 CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento, para cumprir o prazo de 180 (cento e oitenta) dias em virtude de licença maternidade.
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. do edital 001/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova RN, em conformidade ao Edital 001/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO - ENFERMEIRO (A) UBS (ZONA URBANA/RURAL).

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
21	Nº INSCRIÇÃO: 231/31	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva Código Identificador:DDF1709E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0241/2018- GP

Portaria nº 0241/2018- GP Lagoa Nova / RN, 20 de agosto de 2018.

"Nomeia a Senhora Maria Gorette Guimarães Domingos ao Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Manoel Domingos, do Município de Lagoa Nova/RN."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 469/2013.

RESOLVE

- **Art. 1º** Nomeia a Senhora **Maria Gorette Guimarães Domingos** ao Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Manoel Domingos, Lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**5DC53502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 009/2018-PMLN

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018-PMLN, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE "VEICULO TIPO VAN ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO: 2018/2018, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESSOAS (12 A 15 PESSOAS, JÁ INCLUÍDO (UM) CADEIRANTE, MAIS O MOTORISTA) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA Nº 11415.626000/1180-01 (MINISTÉRIO DA SAÚDE), DESTINADO A UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE ABELARDO MACEDO - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA. TIPO DE RECURSO DA PROPOSTA: DS OBJETO: AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 20330006. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM CONSTA NO ANEXO I -TERMO DE REFERENCIA E OFICIO ORIGINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB Nº 396/2018-SF. EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÂRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 09H:10M (HORÁRIO DE **BRASÍLIA**) DO DIA 03/09/2018. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE AGOSTO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35 Pregoeiro.

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros **Código Identificador:**154D3745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2018 - SMADMRH

Portaria nº 005/2018 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 20 de agosto de 2018.

"Concedeu Férias à Jabisael Albino Ribeiro da Silva, funcionário do Município de Lagoa Nova/RN".

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu férias ao senhor **Jabisael Albino Ribeiro da Silva**, matrícula nº: **1472** lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **04.05.2017** a **03.05.2018** com período de gozo: **01.03.2018** a **30.03.2018**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.03.2018.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva Código Identificador:29692BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007/2018 - SMADMRH

Portaria nº 007/2018 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 20 de agosto de 2018.

"Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN".

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo dos servidores que iram gozar o período de Setembro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO DE GOZO
N° 2577	Daniel Michael Dantas	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2018 a 30/09/2018
N° 648	Rosânia Maria de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	03/09/2018 a 03/10/2018
N° 645	Maria de Lourdes da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	03/09/2018 a 03/10/2018
N° 1517	Raquel Magma de Medeiros Muniz	Secretaria Municipal de Saúde	03/09/2018 a 03/10/2018
N° 1448	Jazielle Fernandes da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	03/09/2018 a 03/10/2018
N° 1440	Laiz Ferreira Targino	Secretaria Municipal de Saúde	03/09/2018 a 03/10/2018
N° 1065	Wanderlúcia Garcia Costa	Secretaria Municipal de Saúde	03/09/2018 a 03/10/2018
N° 922	Francisca de Fátima Silva	Secretaria Municipal de Saúde	10/09/2018 a 10/10/2018
N° 1206	Raianne Xavier Batista da	Secretaria Municipal de Saúde	1° Período 17/09/2018 a 01/10/2018
N 1200	Silva	Secretaria Municipal de Saude	2° Período 19/11/2018 a 03/12/2018
N° 2313	Camila Cortez Pontes	Secretaria Municipal de Assistência Social	03/09/2018 a 03/10/2018

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Roniery Sulamita Aciole da Silva Código Identificador:A90009A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 102/2018 - SMS

Portaria nº 102/2018 - SMS Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS, matrícula nº 3304, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QJR 7023	Parnamirim/RN	18/08/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente ao Hospital Deoclécio Marques para realizar endoscopia digestiva.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por: Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:9389095E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 103/2018 - SMS

Portaria nº 103/2018 - SMS Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS, matrícula nº 3305, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QJR 7023	Parnamirim/RN	17/08/2018	R\$ 20,00	Acompanhar paciente interna ao Hospital Tiago Dias para realização de Tomografia Computadorizada de Tórax.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por: Wallyson Alves Moreira Código Identificador:2361CA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 104/2018 - SMS

Portaria nº 104/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora EDNA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 3249, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OWD 9559	Natal/RN	15/08/2018		Conduzi paciente vítima de queda de moto ao Hospital Walfredo Gurgel para avaliações com neurologista e ortopedista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador: A80A5ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 105/2018 - SMS

Portaria nº 105/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS, matrícula nº 191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGJ 3574	Caicó/RN	12/08/2018		Conduzir paciente vítima de picada de cobra ao Hospital Regional de Caicó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira Código Identificador:93442D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 106/2018 - SMS

Portaria nº 106/2018 - SMS Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal n° 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor SYLVIO JUSSYÊ RIBEIRO D. DA SILVA, matrícula nº 1516, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Caicó/RN	17/08/2018	R\$ 20,00	Acompanhar paciente interna ao Hospital Tiago Dias para realização de Tomografia Computadorizada de Tórax.
QGR 7023	Parnamirim/RN	18/08/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente ao Hospital Deoclécio Marques para realizar endoscopia de urgência.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por: Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:9C6E9A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 107/2018 - SMS

Portaria nº 107/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OWD 9559	Natal/RN	15/08/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de queda de moto ao Hospital Walfredo Gurgel para avaliação com neurologista e ortopedista.
QGR 7023	Natal/RN	19/08/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente com o braço quebrado ao Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira Código Identificador:FDB2C407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 108/2018 - SMS

Portaria nº 108/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor RAFAEL MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 3254, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OWD 9559	Parnamirim/RN	13/08/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente ao Hospital Deoclécio Marques para revisão de cirurgia.
OWD 9559	Parnamirim/RN	13/08/2018	R\$ 40,00	Remover paciente de alta hospitalar do Hospital Deoclécio Marques.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira Código Identificador:8EBE881F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MÉDICO – ESF**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO: TIAGO TAVARES DE FREITAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, **MÉDICO** – CRM- RN N° 9650, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 002.229.685 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O N° 075.249.754-57.

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORGÃO/UNIDADE: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA – PAB-FIXO;

ELEMENTO DE DESPESA: 319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL;

FONTE DE RECURSOS — RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 37, IX, DA CF/1988;

LAGOA NOVA/RN, 13 DE AGOSTO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira **Código Identificador:**48E1B66C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 64/2018-GP

Lagoa Salgada/RN, 20 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar a Senhora Jocélia Gonçalves de Sá Marcolino, portadora do CPF/MF 972.305.104-49, "Diretora" da Escola Municipal Maria das Dores de Brito, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves Código Identificador:05EA6CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 088/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 3052/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.ª **MARIA NEIDE DA SILVA**, CPF: 807.568.834-15 RG nº 1.265.244/SSP/RN, residente a Rua Alzira Soriano, 793, - Centro – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), para período de 01/08/2018 à 30/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva Código Identificador:5342FBAA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 089/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 2968/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica, para tratamento de saúde à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA, matrícula n.º 530, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Atestados Médicos acatados aos autos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 24/03/2018.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva **Código Identificador:**87276625

GABINETE DO PREFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CLASSIFICADO NO PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA/2018.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

,			
Į	CLASSIF.	NOME	CPF
	1º LUGAR	SEBASTIÃO ALVES FILHO	393.726.854-53

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação em caráter de urgência, tendo em vista que o profissional que ocupava a referida vaga pediu licença.

Lajes RN, em 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva Código Identificador: 2E631380

GABINETE DO PREFEITO EMPENHO DE QUITAÇÃO DOS APORTES AO FUNDO GARANTIA-SAFRA

Processo nº 2160/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

CONTRATADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETO: Empenho referente às contribuições devidas do Município de Lajes/RN, ao Fundo Garantia Safra – FGS, relativos à Safra 2017/2018.

BASE LEGAL: Lei No. 10.420/2002, regulamentado pelo Decreto 4.962/2004.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 11.934,00 (onze mil novecentos e trinta e quatro reais), dividido em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 1.989,00 (um mil novecentos e oitenta e nove reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva **Código Identificador:** AFD67BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LUCRECIA/RN - COMTUL

CAPITULO I DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo criado pela Lei nº 621 de 2018 de 06 de julho 2008, é um órgão de assessoramento do Executivo Municipal de Lucrécia//RN nas questões relacionadas com a Política Municipal de Turismo, em caráter permanente.

§ Único: As competências do Conselho Municipal de Turismo estão devidamente estabelecidas nos artigos:

Art.2° O COMTUL terá uma diretoria constituída por um presidente, um Vice Presidente eleitos entre os seus membros e um Secretário nomeado pelo Presidente.

Art.3° Compete ao Presidente do COMTUL:

- 1- Acompanhar, avaliar e viabilizar a realização das ações previstas no Plano Municipal de Lucrécia/RN;
- 2- Nomear um Secretário do COMTUL;
- 3- Representar o COMTUL dentro ou fora dele, ou designar representantes;
- 4- Convocar e presidir as reuniões do COMTUL;
- 5- Assinar as atas juntamente com o Secretário;
- 6- Praticar os demais atos que forem indispensáveis ao fiel cumprimento dos objetivos do COMTUL.

Art.4° Compete ao Vice-Presidente:

- 1- Representar o Presidente em caso de impedimento, cumprindo as atribuições do Capítulo I do Artigo 3° deste Regimento;
- 2- Auxiliar o Presidente nas suas tarefas.

Art.5° Compete ao Secretário Geral:

- 1- Participar das reuniões;
- 2- Lavrar as atas das reuniões do Conselho, assinando-as juntamente com o Presidente;
- 3- Protocolar e arquivar os expedientes recebidos pelos órgãos e outras Entidades;

- 4- Promover o contato com os membros do COMTUL quando necessário e controlar ainda a frequência das instituições com seus membros quanto ao estabelecido no Artigo 9°;
- 5- Organizar e apresentar aos Conselheiros o relatório anual das atividades do COMTUL.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art.6° O COMTUL reunir-se-á em Sessões Ordinárias sempre na ultima sexta-feira de cada mês às 10 horas e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Parágrafo Único – As convocações extraordinárias deverão acontecer com no mínimo quarenta e oito horas de antecedência.

Art.7° As reuniões serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte ou em outro local prédeterminado pelo Conselho, com pauta previamente agendada, obedecendo a seguinte ordem:

- a) Instalação dos trabalhos pelo presidente;
- b) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- c) Assuntos diversos.

Art.8° As resoluções do COMTUL serão tomadas por maioria simples dos membros do Conselho presentes na reunião, garantindo-se a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho presentes, cabendo ao presidente, além do voto singular, o voto de desempate.

Art.9° As instituições que compõem o COMTUL com seus membros titulares e suplentes não podem estar ausentes em três reuniões consecutivas e/ ou cinco alternadas, sob pena de substituição de representantes.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10 Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo COMTUL, sempre de acordo com as determinações da Lei Municipal nº 612/2018 de 06 de julho de 2018.

Art.11 Toda e qualquer situação omissa deste Regimento Interno será resolvida pelo voto dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUL.

Art.12 O presente Regimento Interno poderá ser alterado por proposta de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de turismo – COMTUL.

Art.13 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Turismo de Lucrécia/RN, em 17 de Agosto de 2018.

ANTONIA COSTA DA SILVA MAIA

Presidente do COMTUL

JOSELENA REGIS PATRÍCIO

Secretária do COMTUL

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral Código Identificador:5559C024

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NRO 00088/18, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nro 00088/18, de 20 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R\$ 25.801,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:

Art. 10 - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.801,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$25.801,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Um Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento. Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 20 de Agosto de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00088/18 de 20 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

12 361 0042 Manutenção Salario Educação Manutenção Salario-Educação Manutenção Salario-Educação Manutenção Salario-Educação Anutenção 4.801,00 Manutenção Salario-Educação Anutenção 4.801,00 Manutenção Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mut.de Saúde Manutenção Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mut.de Saúde Manutenção Salario Balaria Manutenção Salaria Manutenção Salaria	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0042	PARA:			, ,
Manutenção Salario Educação	05 03.	Fundo Municipal Educação Lucrecia		
Dite	12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação		
Anul.dotação 4.801,00	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia 4.801,00	01058	Transf. do Salário-Educação		
PARA: 06 01. Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde 10 301 0075 2.103 Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ 33.390.30.00 Material de consumo 01064 Atenção Básica TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú 6.000,00 PARA: 13 391 0048 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa juridica 01000 Recursos Ordinários Anul.dotação 15.000,0 15.000,0 TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			Anul.dotação	4.801,00
06 01. Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde 10 301 0075 2.103 Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ 33.390.30.00 Material de consumo 01064 Atenção Básica TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú Anul.dotação 6.000,00 PARA: 5.000,00 13 391 0048 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude Juventude 2.060 Juventude Juventude 01000 Recursos Ordinários Anul.dotação 15.000,0 TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo 15.000,0	TOTAL Fundo Mu	unicipal Educacao Lucrecia		4.801,00
10 301 0075	PARA:			
2.103	06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
O1064	10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
Anul.dotação 6.000,000	3.3.90.30.00	Material de consumo		
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú 6.000,000 PARA: 10 01. Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte 13 391 0048 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 01000 Recursos Ordinários Anul.dotação 15.000,00 TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo 15.000,00 TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo 15.000,00 TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo 15.000,00 TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo 15.000,00	01064	Atenção Básica		
PARA: 10 01. Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte 13 391 0048 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude 2.060 Juventude 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 01000 Recursos Ordinários Anul.dotação 15.000,0 TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo 15.000,0			Anul.dotação	6.000,00
10 01. Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte	TOTAL Sec. Mun.	de Saúde / Fundo Mul.de Saú		6.000,00
13 391 0048 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude 2.060 Juventude 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 01000 Recursos Ordinários Anul.dotação 15.000,0 TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo 15.000,0	PARA:			
2.060 Juventude	10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
01000 Recursos Ordinários Anul.dotação 15.000,0 TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo 15.000,0	13 391 0048 2.060			
Anul.dotação 15.000,0 TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo 15.000,0	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo 15.000,0	01000	Recursos Ordinários		
1			Anul.dotação	15.000,00
TOTAL GERAL 25.801,0	TOTAL Sec. Mun.	da Juventude Turismo e Espo		15.000,00
	TOTAL GERAL			25.801,00

Lucrécia, 20 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00088/18 de 20 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 000° 2.002	Manutençao das Atividades do Gabinente do Prefeito		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Gabinete	do Prefeito		5.000,00
DE:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 000° 2.005	7 Encargos Especiais		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
	n. Administração Recursos Huma		10.000,00
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			4.801,00
TOTAL Fundo M	unicipal Educacao Lucrecia		4.801,00
DE:	_		
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 007: 2.024	5 Estratégia Saude Familia-ESF-Bl.At.Basic PAI VARIAVEL	3	

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
01064	Atenção Básica	
		6.000,00
TOTAL Sec. Mur	6.000,00	

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00088/18 de 20 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
Į	TOTAL GERAL			25.801,00

Lucrécia, 20 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral **Código Identificador:**453F2CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14horas30minutos do dia 11 de setembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Nº. 010/2018, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de uma Praça e Reforma de Outra Praça, Sítio Pitombeira e Vila São Bernardo, Zona Rural do Município, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 17 de agosto de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira Código Identificador:227C7A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2018

Determina Viagem e concede diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

- **Art. 1º** Determina que a Servidora Pública, **Narla Suênia Ferreira da Silva**, empreenda viagem a Mossoró, a serviço deste município, no dia 16 de agosto de 2018, a fim de participar da "Oficina Macrorregional da Política Nacional de Educação Permanente".
- Art.2º Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 16/08/2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva Código Identificador:BD6EC292

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 134/2018

Determina Viagem e concede diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

- Art. 1º Determina que a Servidor Público, Francisco Hélio Costa Silva, empreenda viagem a Mossoró, a serviço deste município, no dia 16 de agosto de 2018, a fim de participar da "Oficina Macrorregional da Política Nacional de Educação Permanente"
- Art.2º Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 16/08/2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva **Código Identificador:**0B6C63ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 135/2018

Determina Viagem e concede diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

- Art. 1º Determina que a Servidora Pública, Geoneide Maria das Graças de Souza, empreenda viagem a Natal, a serviço deste município, no dia 19 de agosto de 2018, a fim de participar da "Capacitação do CRAS".
- Art.2º Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 17/08/2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva **Código Identificador:**6D5F94CA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136/2018

Determina Viagem e concede diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

- **Art. 1º** Determina que a Servidora Pública, **Adriana da Silva Dias**, empreenda viagem a Natal, a serviço deste município, no dia 19 de agosto de 2018, a fim de participar da "Capacitação do Criança Feliz".
- **Art.2º** Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R\$ 30,00 (**Trinta Reais**), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 17/08/2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva Código Identificador:284B9BB2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 137/2018

<u>Kerles Jácome Sarmento</u>, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao servidor **José Liomar do Nascimento Filho**, portador do CPF: 058.179.744-28, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Vigia, ora cedido ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018;
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 20/08/2018, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 17/08/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva Código Identificador:B0C71C20

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 022/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018 Defere pleito de renovação de Cessão Funcional de Servidores e dá outras providências.

<u>Kerles Jácome Sarmento</u>, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, DECRETA:

- **Art. 1º** Fica deferida a renovação das cessões funcionais dos servidores **Liomar do Nascimento Filho**, matrícula nº 99804 e **Iracema Maria Pinto Pereira**, matrícula nº 99852, integrantes do quadro de pessoal desta municipalidade, requerida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte nos termos do Convênio nº 50/2016, a fim de permanecerem desenvolvendo suas atividades junto ao Fórum da Comarca desta cidade de Marcelino Vieira;
- § Único A presente renovação se dará pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 18/09/2018 e término em 17/09/2020, respeitadas as demais cláusulas do Convênio nº 50/2016 celebrado entre os referidos Município e Tribunal;
- **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da FEMURN, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, em 17/08/2018;

Publique-se! Cumpra-se!

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva Código Identificador:91945C83

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 138/2018

Determina Viagem e concede diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

<u>Kerles Jácome Sarmento</u>, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

- **Art. 1º** Determina que a Servidora Pública, **Maria Gilsicleide Fernandes**, empreenda viagem a Mossoró, a serviço deste município, no dia 22 de agosto de 2018, para acompanhamento para avaliação psicóloga".
- Art.2º Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 20/08/2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva **Código Identificador:**BBE5F62C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 139/2018

Determina Viagem e concede diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

- **Art. 1º** Determina que a Servidora Pública, **Ritânia Cássia Honorato de Medeiros**, empreenda viagem a Mossoró, a serviço deste município, no dia 22 de agosto de 2018, para acompanhamento para avaliação psicóloga".
- Art.2º Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 20/08/2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva **Código Identificador:**B7381790

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE RUA JOAQUIM DUARTE, 85,
MAXARANGUAPE - RN, CEP 59580-000 (84) 3261-2199 – EMAIL: SAAEMAX@YAHOO.COM.BR TERMO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: contratação de empresa concessionária da Volkswagen para realização do plano de manutenção corretiva veicular com revisão de 20.000km e 30.000km.

CONTRATADO: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.770,238/0001-57

VALOR: R\$ 3.385,88 (Três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Maxaranguape/RN, em 17 de agosto de 2018.

Reconhecimento:

CHALES DE SOUTO BEZERRA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Secretário da SEFOP

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa Código Identificador: CC05EE5E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE COOPERAÇÃO

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,

DA PECUÁRIA E DA PESCA.

CNPJ: 08.272.049/0001-05

Objeto: O presente Termo tem por objeto a implantação de Projeto de Avicultura Caipira com o fornecimento de pintos de 01 dia destinados aos agricultores familiares do Município de Maxaranguape neste Estado.

Parágrafo único. Para início das atividades de implantação do projeto foi estabelecida uma demanda de 10.000 mil pintos.

Valor global: 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0211 Sec. Mun.de Desenvolvimento Agrário - ATIVIDADE – 20 606 005 2.129 Apoio ao Peq. Prod. Com Doação de Fert. e Sementes - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/dist. Gratuita – FONTE: 01000 Recursos Ordinários.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: O presente Termo é feito com dispensa de licitação com fundamento no Inciso 8º do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Maxaranguape/RN, em 02 de Julho de 2018

Assinaturas:

Pela Contratante, Luis Eduardo Bento da Silva (Prefeito) Pela Contratada, Alexandre de Medeiros Wanderley (Presidente da EMPARN).

Guilherme Moraes Saldanhas (Secretário da SAPE).

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento Código Identificador:2FD005B8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº. 047/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2017 - PMM

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Correlatos destinados as unidades do Poder Executivo Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 6012/2017, no Edital do Pregão N.º 012/2017 e seus anexos.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

Contratado: MARIA APARECIDA NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 08.676.144/0001-74.

CLÁSULA 2ª – DO VALOR: R\$ 179.999,64 (Cento e setenta nove mil, novecentos e noventa e nove reais com sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA: DE 20/08/2018 a 30/12/2018.

Contratante:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Contratado:

MARIA APARECIDA NOGUEIRA ME

Administradora.

Maxaranguape/RN, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento **Código Identificador:**F9E022F3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO N°20180720001

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Serviço para confecção de 900 fotografias para serem anexadas a carteira de identidade "Maxaranguape Cidadã"

CONTRATADO: Fabio Eduardo Nunes Silva

CNPJ/CPF: 970.942.854-34

VALOR: 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)

Maxaranguape/RN, em 31 de Julho 2018.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento Código Identificador: C7B9A65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 074/ 2018 – SCGP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 24 da Lei 11.494/2007 e a portaria nº 481/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Representantes do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, para exercerem um mandato de dois anos, a contar da data da publicação desta portaria.

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO

BÁSICA:

TITULAR: Francisca Laura da Silva Lima

CPF: 049.526.064-90

SUPLENTE: Jacinta Gomes Fernandes

CPF: 967.800.294-91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogadas as disposições contrarias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Messias Targino/RN, 02 de Agosto de 2018.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas **Código Identificador:**B4917ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS LEI 470/2018

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 464/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada na Lei Municipal nº 464/2017, de 12 de dezembro de 2017, a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

- **Art. 3º** O Crédito especial autorizado no caput do Art. 1º da presente lei será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas-RN, em 20 de agosto de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Constitucional de Montanhas

LEI N.º 470/2018 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)			
FUNÇÃO	10 – SAÚDE			
SUB- FUNÇÃO	303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
PROJETO	2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFARSUS)			
FONTE	0106800000 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA			
ELEMENTOS	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado-PC R\$ 5.000,00			
ELEMENTOS	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-PC R\$ 15.000,00			
ELEMENTOS	31.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 4.500,00			
ELEMENTOS	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 7.500,00			
TOTAL	R\$ 32.000,00			

Tabela II

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)		
FUNÇÃO	10 – SAÚDE		
SUB- FUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA		
PROJETO	2.035 – CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE		
FONTE	0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFEREN SAÚDE	CIAS 1	DE IMPOSTOS -
ELEMENTOS	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	15.000,00
FONTE	0106500000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALT AMBULATORIAL E HOSPITALAR	A C	OMPLEXIDADE
ELEMENTOS	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	17.000,00
TOTAL		R\$	32.000,00

Montanhas-RN, em 20 de agosto de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Constitucional de Montanhas

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto **Código Identificador:**D95C3791

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS LEI 471/2018

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 464/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

- **Art. 1º** Fica Autorizada na Lei Municipal nº 464/2017, de 12 de dezembro de 2017, a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.
- **Art. 2º** Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.
- **Art. 3º** O Crédito especial autorizado no caput do Art. 1º da presente lei será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas-RN, em 20 de agosto de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Constitucional de Montanhas

LEI N.º 471/2018 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)			
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	10 – SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA	301 – ATENÇÃO BÁSICA		
PROJETO	2.094 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF			
FONTE	0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA	0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA		
ELEMENTOS	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 10.000,00			
TOTAL	TOTAL R\$ 10.000,00			

Tabela II

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)			
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	10 – SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA	301 – ATENÇÃO BÁSICA		
PROJETO	2.094 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAM	2.094 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
FONTE	0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA	0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA		
ELEMENTOS	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado-PC	R\$	10.000,00	
TOTAL R\$ 10.000,00			10.000,00	

Montanhas-RN, em 20 de agosto de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Constitucional de Montanhas

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto Código Identificador:B6EC55EF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS LEI 472/2018

13º salários de subsídios e terço de férias para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Montanhas, estado do Rio Grande do Norte sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Estabelece a obrigação da administração pública municipal pagar ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais os subsídios de 13º salários e 1/3 de férias.

Parágrafo Único - O 13º salário do Vice-Prefeito corresponde à metade do previsto para o Prefeito Municipal.

- **Art. 2º** Os valores relativos aos subsídios do 13º salário e acréscimo de 1/3 de férias serão os mesmos estabelecidos por Lei Municipal nº 440/2016.
- **Art. 3º** O pagamento dos 13º salários previstos no caput do Art. 1º serão pagos a primeira parcela correspondente à 50% (cinquenta por cento) até o dia 30 de novembro do ano em curso e a segunda metade de igual valor até o dia 20 de dezembro do mesmo ano.

Parágrafo Único - O acréscimo de 1/3 de férias será pago no período do gozo de férias.

- **Art. 4º** Autoriza-se o remanejamento de verbas orçamentárias, alterando o plexo orçamentário (PPA, LDO E LOA) através de Decreto emanado do Prefeito Municipal para assegurar a execução da presente Lei.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas-RN, em 20 de agosto de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Constitucional de Montanhas

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto **Código Identificador:**6F9332C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 140/2018

*(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN, Edição 1815, em 17 de agosto de 2018.)

Processo de Despesa nº: 226/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 140/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LENIA MARIA LIMA DAMASCENO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS: ORGANIZAR E EXECUTAR O CONCURSO DE DANÇA (MODALIDADES DANÇA LIVRE, FOLCLÓRICA OU POPULAR, SUBDIVIDIDAS EM SOLO I e II, DUETO I e II, COLETIVA I e II) E PREPARAÇÃO DE SÚMULAS, NO DIA 17/08/2018 - DURANTE A REALIZAÇÃO DO JEMMA'S/2018. O referido evento realizar-sea em nosso município no período de 10 a 17 de agosto do corrente ano na zona urbana do nosso município.; Preço Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARI. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ação:	2037 - Manutenção do Programa Salário Educação	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de Recurso:	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	
Região:	0001 - Monte Alegre	

.Monte Alegre/RN, Em 16/08/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu **Código Identificador:**F0117BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 142/2018

Processo de Despesa nº: 228/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 142/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIA CILENE SOARES DE SOUZA. Objeto: Contratação dos serviços de confecção e instalação de porta de vidro da entrada da Unidade Básica de Saúde do Quirambu; Preço Global: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARI MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação:	2017 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família-SF	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0593 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA BÁSICA EM SAÚDE		
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica		
Região:	0001 - Monte Alegre	

.Monte Alegre/RN, Em 20/08/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu **Código Identificador:**70D73B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 143/2018

Processo de Despesa nº: 229/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 143/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIA CILENE SOARES DE SOUZA. Objeto: Contratação dos serviços de confecção e Instalação de placa de vidro na recepção da Unidade Básica de Saúde do Professor Gaspar; Preço Global: R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ação:	2017 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF		
Função:	10 - SAÚDE		
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0593 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte de Recurso:	0106400000 - Atenção Básica		
Região:	0001 - Monte Alegre		

.Monte Alegre/RN, Em 20/08/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu **Código Identificador:**E9C201F9

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL A DE LICITAÇÃO. Nº 144/2018

Processo de Despesa nº: 230/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 144/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MUSICAL LTDA. Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais para a realização de oficinas de música e instrumentalização que serão voltadas para as crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Bairro da Esperança, Comum e Sobrado.; Preço Global: R\$ 1.165,50 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	2065 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Básica	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Região:	0001 - Monte Alegre	

. Monte Alegre/RN, Em 20/08/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu Código Identificador:2D9DAD28

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 145/2018 Processo de Despesa nº: 231/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 145/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MUSICAL LTDA. Objeto: Aquisição de Instrumento Musical para a realização de oficinas de música e instrumentalização que serão voltadas para as crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Bairro da Esperança, Comum e Sobrado.; Preço Global: R\$ 269,00(duzentos e sessenta e nove reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	2065 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Básica	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Natureza da Despesa:	^{da} 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Socia FNAS	
Região:	0001 - Monte Alegre	

.Monte Alegre/RN, Em 20/08/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu **Código Identificador:**8CDF7FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 156/2018 DE 08/08/2018.-ERRATA DE PUBLICAÇÃ

Retifica-se a publicação da Portaria nº 156/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/08/2018. Edição 1833.

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

I - Onde se Lê:

ANA PAULA ANDRE

II - Lê-se:

ANA PAULA ANDRE DE LIMA

Estudantes da Educação Básica Pública

I – Onde se Lê:

ENEIDE JOSE FERNANDES

II – Lê-se:

ENEIDE JOSÉ FERNANDES LEONARDO

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 20 de agosto de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix **Código Identificador:**4EDA44E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Eletrônico nº 010/2017, FNDE/MEC, cujo objeto é a para a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e

conjunto professor - para atender as necessidades da administração pública municipal.

Nísia Floresta 03/08/2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel **Código Identificador:**42E68CC2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 178/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSÍDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR, IGOR BAY FELIPE,** Auxiliar de Serviços Gerais – Servente, código 110, classificação 122º, por não se apresentar na data prevista no Edital.

Artigo 2 ° - NOMEAR, CLÉCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais – Servente, código 110, classificação 123°.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5° - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de Agosto de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel **Código Identificador:**84907665

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 179/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR**, **JOSENALDO DA SILVA SANTANA**, Agente Comunitário de Saúde – Mazapas (km38), código 104, classificação 5º, por estar em desacordo com o art. 6º, I, da Lei 11.350/2006.

Artigo 2º - NOMEAR, TUANNE LUAMAR FERREIRA DE BARROS, Agente Comunitário de Saúde – Mazapas (km38), código 104, classificação 6º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de Agosto de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel Código Identificador:3FEF5A1F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 180/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal. RESOLVE:

Artigo 1º DESCLASSIFICAR, RENAN JAMARY GUIMARÃES PIMENTEL, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 12º, por estar em desacordo com o art. 6º, I, da Lei 11.350/2006.

Artigo 2º - NOMEAR, JANIZE SILVA DE ALCÂNTARA, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 13º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração. Originais:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5° - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de Agosto de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel **Código Identificador:**285504F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público o resultado do julgamento das documentações de habilitação apresentadas ao referido certame, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução da Readequação da Pavimentação Asfáltica com Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C de diversas ruas da Zona Urbana do Município de Olho D'água do Borges, Conforme CR Nº 001.027.432-28/2015, que por unanimidade decidiu por INABILITAR as empresas: Engebrasil Engenharia do Brasil LTDA, CNPJ: 24.575.584/0001-91, pelo não atendimento do item: 6.1.8. (FGTS), A empresa apresentou a certidão do FGTS vencida, mais como o mesmo goza do Beneficio da Lei Complementar 123/2006, tendo a mesma o prazo de 05 (cinco) dias para Regularizar a Situação com a Apresentação de Certidão Válida; Asfalto Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ: 10.710.366/0001-08, Por atender parcialmente os seguintes itens: 6.1.1, 6.1.1.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, Apresentou as Certidões sem o Reconhecimento de Firma em Cartório. E Conforme Parecer Jurídico em anexo a empresa mencionada acima estar suspensa de participar de procedimento licitatórios com o município de Olho D'água do Borges pelo prazo de 02 (dois) anos, e Fan Construções EIRELI - ME, CNPJ: 09.254.081/0001-20, Por atender parcialmente os seguintes itens: 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, apresentando as declarações sem o reconhecimento de firma em cartório. E HABILITAR as empresas: Vita Comercio e Serviços LTDA - EPP, CNPJ: 07.605.255/0001-27; BKL Construcoes LTDA, CNPJ: 03.372.105/0001-60 e Rent a Car Locadora LTDA, CNPJ: 04.796.188/0001-87, Por atenderem de forma satisfatória todas as exigências do instrumento convocatório edital.

Olho D'Água do Borges/RN, 20 de agosto de 2018.

JOSE RONALDO DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: José Gilberto Dias Código Identificador: ACA5488A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público o resultado do julgamento das documentações de habilitação apresentadas ao referido certame, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços da Readequação da Pavimentação com

Drenagem Superficial de Diversas ruas da zona Urbana deste Município Olho D'água do Borges/RN, Conforme CR Nº (001.024.977-57/2015), que por unanimidade decidiu por INABILITAR as empresas: Fan Construções EIRELI - ME, CNPJ: 09.254.081/0001-20, Por atender parcialmente os seguintes itens: 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, apresentando as declarações sem o reconhecimento de firma em cartório; Girassol Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 08.570.061/0001-04, A empresa não cumpriu na integra os itens: 6.1.1 e 6.1.1.1, Tendo Apresentado Apenas o Termo Constituição o Quarto, Quinto, Sexto e Sétimo termo de alteração, não apresentando os demais Aditivos ou Contrato Consolidado; e S & L Empreendimentos EIRELI, CNPJ: 17.624.502/0001-96, A empresa não cumpriu na integra o item 6.1.1, 6.1.1.1, Tendo apresentado apenas o Termo de Constituição e o Quinto e o Sexto termo de alteração, não apresentando os demais Aditivos ou Contrato Consolidado; e 6.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, A empresa apresentou a prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional vencida, mais como o mesmo goza do Beneficio da Lei Complementar 123/2006, tendo a mesma o prazo de 05 (cinco) dias para Regularizar a Situação com a Apresentação de Certidão Válida e HABILITAR as empresas: Oeste Construcoes e Serviços EIRELI, CNPJ: 17.039.881/0001-57 e D' Leon Comercio e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ: 24.295.246/0001-04, Por atenderem de forma satisfatória todas as exigências do instrumento convocatório edital.

Olho D'Água do Borges/RN, 20 de agosto de 2018.

JOSE RONALDO DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: José Gilberto Dias Código Identificador:4E0C25F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público o resultado do julgamento das documentações de habilitação apresentadas ao referido certame, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação de Diversas ruas, com Drenagem Superficial, Conforme CR Nº (1.023.968-54/2015) na zona Urbana deste Município de Olho D'água do Borges/RN. Por unanimidade de seus membros, decidiu por: INABILITAR as empresas: Fan Construções EIRELI - ME, CNPJ: 09.254.081/0001-20, Por atender parcialmente os seguintes itens: 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, apresentando as declarações sem o reconhecimento de firma em cartório e Girassol Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 08.570.061/0001-04, A empresa não cumpriu na integra os itens: 6.1.1 e 6.1.1.1; Tendo apresentado apenas o Termo Constituição o Quarto, Quinto, Sexto e Sétimo termo de alteração, não apresentando os demais Aditivos ou Contrato Consolidado. E HABILITAR as empresas: Oeste Construcoes e Serviços EIRELI, CNPJ: 17.039.881/0001-57 e D' Leon Comercio e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ: 24.295.246/0001-04, Por atenderem de forma satisfatória todas as exigências do instrumento convocatório edital.

Olho D'Água do Borges/RN, 20 de agosto de 2018.

JOSE RONALDO DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: José Gilberto Dias Código Identificador:751A5F91

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 168/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2018, de 17 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), ao Servidor ESCOLÁSTICO PAULINO FILHO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, matricula 740, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Major Sales/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma Reunião de Trabalho do Polo turístico Serrano.

Local de destino: Centro Cultural de Major Sales/RN.

Período do Afastamento: Saida dia 21 de agosto 2018, às 06:hs e retorno dia 21 de agosto de 2018, às 17:hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 20 de agosto de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal CPF: 465.240.614-20

Publicado por: José Gilberto Dias Código Identificador:04D544DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 169/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2018, de 20 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 1 e ½ (Uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), à Servidora SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Articulação e Institucional, matricula 641, para fazer face as despesas com locomoção e permanecia na cidade de Assú-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Treinamento do e-social, Ágile/RN, na cidade de Assú-RN.

Local de destino: Rua João Celso Filho, 1075, Bairro São João – Assú/RN

Período do Afastamento: Saída dia 21 de agosto às 06:00hs e retorno dia 22 de agosto de 2018, às 18:00hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 20 de agosto de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por: José Gilberto Dias Código Identificador: A3BBD31C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 106/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 061/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (remanescentes), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedora nos itens: 1 e 2; totalizando o valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

Pela Proponente Contratada.

Publicado por: Wellington Batista dos Santos **Código Identificador:**12565FA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO/MOB/RN Nº 106/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 061/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedora nos itens: 1 e 2; totalizando o valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (remanescentes), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA Prefeita

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos Código Identificador: EE751D17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 109/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 063/2018 ASSUNTO: Contratação de empresa para a promoção de shows artísticos durante a tradicional "Festa do São Roque" no Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: M.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 20.953.509/0001-66, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 10.700,00 (dez mil, setecentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante

MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAÚJO

Pela Proponente Contratada.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos **Código Identificador:** A985C468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO/MOB/RN Nº 109/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 063/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: M.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 20.953.509/0001-66, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 10.700,00 (dez mil, setecentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa para a promoção de shows artísticos durante a tradicional "Festa do São Roque" no Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos **Código Identificador:**D937D0DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 -(AGRICULTURA FAMILIAR) - TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04/09/2018, às 10:00 horas, em horário de expediente local, na Prefeitura Municipal estará recebendo a documentação para a realização da Chamada Pública em epígrafe, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios (remanescentes) produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano de 2018 na proporção de 30% (trinta por cento). Os interessados, necessariamente, deverão estar restritos aos praticantes da Agricultura Familiar (Grupos Formais e Informais) maiores informações, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, das 07:00 às 12:00 horas, ou através do telefone: (84) 3477-0053

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOSPte da CPL/MOB

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos Código Identificador:7F71D6F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

A Prefeita do Município de Ouro Branco/RN, amparada nos termos do artigo 49, caput da Lei 8.666/93, resolve revogar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 064/2018, que tem por OBJETO à Registro de Preços visando á Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria, monitoramento, assessoria técnica em arquitetura e urbanismo e Elaboração Projetos em arquitetura. Tendo em vista modificação dos termos do edital.

Ouro Branco/RN, 20 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos Código Identificador: 0EDCAFA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO MOB/RN Nº 121/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 31 de Agosto de 2018, às 09:30mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Contratação de empresa para Registro de Preços de serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na região de Ouro Branco/RN e cidades do Seridó, visando à veiculação do Programa Institucional da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com.

Ouro Branco/RN, 17 de Agosto de 2018

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos **Código Identificador:**F300EB02

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco - RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, o Sr Antônio Carlos Lucena da Silva, portando CPF nº 095.793.604-48 e RG nº 3.012.664 SSP - RN, inscrito sob número de matrícula municipal 937, em face de sua nomeação através da Portaria nº 88/2018, tendo atestado estar apto para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário do Município de Ouro Branco - RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às

diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitado, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais do Servidor.

ANTÔNIO CARLOS LUCENA DA SILVA Servidor

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA Prefeita Municipal

> Publicado por: Douglas Medeiros de Araujo Código Identificador:683B1A44

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco - RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, o Sr José Rivandro Martins Mendonça, portando CPF nº 082.347.774-67 e RG nº 3.114.753 SSP - PB, inscrito sob número de matrícula municipal 938, em face de sua nomeação através da Portaria nº 88/2018, tendo atestado estar apto para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicólogo do Município de Ouro Branco - RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitado, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais do Servidor.

JOSÉ RIVANDRO MARTINS MENDONÇA Servidor

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA Prefeita Municipal

> Publicado por: Douglas Medeiros de Araujo Código Identificador:D566DC9F

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse

solenemente, o Sr Juann Fernandes de Vasconcelos, portando CPF nº 054.166.064-01 e RG nº 2047327-3 SSP - PB, inscrito sob número de matrícula municipal 940, em face de sua nomeação através da Portaria nº 88/2018, tendo atestado estar apto para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cirurgião-Dentista PSB do Município de Ouro Branco - RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitado, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais do Servidor.

JUANN FERNANDES DE VASCONCELOS Servidor

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA Prefeita Municipal

> Publicado por: Douglas Medeiros de Araujo Código Identificador:0550683E

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco - RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, a Sra Maysa Mágla da Silva Nóbrega, portando CPF no 064.956.254-21 e RG nº 3.482.217 SSP - PB, inscrita sob número de matrícula municipal 941, em face de sua nomeação através da Portaria nº 88/2018, tendo atestado estar apta para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira Hospitalar do Município de Ouro Branco - RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitada, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais da Servidora.

MAYSA MÁGLA DA SILVA NÓBREGA Servidora LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo Código Identificador:1C4B1AD4

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco - RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, a Sra Teresa d'Ávila Medeiros Marinho, portando CPF nº 090.172.574-90 e RG nº 3.480.770 SSP - PB, inscrita sob número de matrícula municipal 942, em face de sua nomeação através da Portaria nº 88/2018, tendo atestado estar apta para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional do Município de Ouro Branco - RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitada, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais da Servidora.

TERESA D'ÁVILA MEDEIROS MARINHO Servidora

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo Código Identificador:5CA5A65C

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco - RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, a Sra Andressa de Oliveira Maia, portando CPF no 088.295.854-24 e RG nº 2.958.421 SSP - RN, inscrita sob número de matrícula municipal 944, em face de sua nomeação através da Portaria nº 88/2018, tendo atestado estar apta para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica / Bioquímica do Município de Ouro Branco - RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitada, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais da Servidora.

ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA

Servidora

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo **Código Identificador:**359DF53D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso das atribuições do art. 2º da Lei Complementar 16/2017, e do art. 27 da Lei Complementar 02/2009, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco - RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, o Sr MIGUEL PAULINO DE MEDEIROS NETO, portando CPF nº 045.713.854-80 e RG nº 2.227.887 SSP - RN, inscrito sob número de matrícula municipal 943, em face de sua nomeação através da Portaria nº 88/2018, tendo atestado estar apto para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Contador Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco - RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 16, de 28 de junho de 2017, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto ao Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do plano de cargos de provimento efetivo no Instituto de Previdência de Ouro Branco, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais do Servidor.

MIGUEL PAULINO DE MEDEIROS NETO
Servidor

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA Prefeita Municipal

Publicado por: Ednilda da Silva Oliveira Código Identificador:32638AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 193/2018

Portaria nº 193/2018/GP/PMP Parazinho/RN, 20 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54°, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR o Senhor: FRANCISCO CANINDÉ XAVIER, CPF: N° 871.814.018-15, para exercer o cargo de COORDENADOR da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Parazinho.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Agosto de 2018.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos **Código Identificador:**FA3E89AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2018

PROCESSO 3669/2018 PREGÃO PRESENCIAL 37/2018

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 31/08/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FACILITADORES PARA OFICINAS, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS Pregoeira

Publicado por:

Vanilma Kariny da Silva Santos **Código Identificador:**8D1E9577

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 85 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A)	FRANKELINE PETRUCIA I	DA SILVA	
MATRÍCULA:	120886-1		
DI: 2471481			
CARGO: SUBC	OORDENADORA DE MARO	CAÇÃO DE CONSULTAS	E EXAMES
LOTAÇÃO: SE	CRETARIA MUNICIPAL DE	SAÚDE	
OBJETIVO DA	VIAGEM: Viagem a Currais ?	Novos para reunião na AMS	SO.
DESTINO: Curi	rais Novos/RN		
PERÍODO DO	AFASTAMENTO: 21/08/2018		
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 20 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas Código Identificador:38ED24C7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 352/2018

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DANTAS DINIZ LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VIII, matrícula nº 100085-3, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de quinze (15) dias, a partir de 25/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo **Código Identificador:**FDFE993A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 353/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

Total a pagar		125,00		
01	Sem pernoite	125,00	125,00	
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)	
PERÍODO DO	AFASTAMENTO: 17/08/	2018		
DESTINO: G	uaraciaba do Norte/CE		·	
	to ao Conselho Tutelar de G			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse do Conselho Tutelar deste				
LOTAÇÃO: S	ecretaria Municipal de Tran	sportes, Estradas e Roda	agens	
CARGO: Coo	rdenador de transportes			
RG: 703.596.4	144-49 - SSP/RN			
MATRÍCULA	: 120896-9			
SERVIDOR(A	A): FRANCISCO CANINDI	E DE MARGARIDA		

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo **Código Identificador:**C52444B9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 354/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Med	deiros Dantas		
MATRÍCUL	A: 120864-0			
RG: 1.413.742	2-SSP/RN			
CARGO: Pre	feito Municipal			
LOTAÇÃO:	Gabinete Civil			
OBJETIVO D TÉXTIL.	O DESLOCAMENTO: PA	RTICIPAR DA FEIRA	BRASILEIRA PARA A INDÚSTRIA	
DESTINO: B	lumenaus/SC			
PERÍODO D	O AFASTAMENTO: 21 a	24/08/2018.		
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)	
01	sem pernoite	400,00	400,00	
02	O2 Compernoite 800,00 1.600,00			
Total a pagar			2.000,00	

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 20 de agosto de 2018.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo **Código Identificador:**431C2322

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: "relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas".

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em dificil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 718005/2018, com nota fiscal de número 130, no valor de R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais) a empresa: JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO, CNPJ 16.677.211/0001-01.

Publique-se.

Parelhas/RN, 20 de agosto de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo Código Identificador:B1179E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: "relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas".

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 718006/2018, com nota fiscal de número 1617, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a empresa: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA, CNPJ 08.087.561/0001-81.

Publique-se.

Parelhas/RN, 20 de agosto de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo Código Identificador:86FF39AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE 007/2018-INEX

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – Nº 007/2018 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0708201801

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Inexigibilidade nº 007/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, Participação de 01(UM) Servidor (a) MARIA LUCINEIDE DA COSTA, CPF:030.806.784-35, Mat. nº 0617/03, para participar do curso (SEMANA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO , GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO , PLANILHAS DE CUSTO , FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS) nos dias 13,14,15,16 e 17 de Agosto de 2018 com carga horaria de 36hs. Faz-se necessária a participação as servidora acima citada, para o devido aprimoramento e aperfeiçoamento na elaborações e exigências da legislação.

Cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:

EXECELLER TREINAMENTO E CONSULTORIA LT

DA, CNPJ: 22.106.747/0001-61 vencedora com valor global de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais). Base Legal: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA Presidente da CPL

> Publicado por: Zé Maria Código Identificador:0B31F580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 007/2018-INEX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180085

INEXIGIBILIDADE – Nº 007/2018 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0708201801

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: EXECELLER TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 22.106.747/0001-61

OBJETIVO

Participação de 01(UM) Servidor (a) MARIA LUCINEIDE DA COSTA, CPF:030.806.784-35, Mat. nº 0617/03, para participar do curso (SEMANA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, PLANILHAS DE CUSTO, FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS) nos dias 13,14,15,16 e 17 de Agosto de 2018 com carga horaria de 36hs. Faz-se necessária a participação as servidora acima citada, para o devido aprimoramento e aperfeiçoamento na elaborações e exigências da legislação VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 13 de Agosto de 2018 á 31 de Agosto de 2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária.

03.01.2.010.3.390.39.00.3.3.90.39.05.0.1000

Base Legal: Art. 25, Caput, Lei Federal nº 8.666/93.

Data Assinatura: 13 de Agosto de 2018

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064 - 15 Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

FERNANDA DE OLIVEIRA COUTINHO,

CPF: 006.547.169-51 Representante Legal

Publicado por: Zé Maria

Código Identificador:B26C9BA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 036/2018 - DISP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 036/2018 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0407201801

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 036/2018 — Contratação de empresa especializada em confecção de placa indicativa para junta de serviço militar, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:

NORT PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.424.210/0001-19 vencedora com valor global de R\$ 2.250,00

(Dois mil duzentos e cinquenta reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 20 de Julho de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA Presidente da CPL

> Publicado por: Zé Maria

Código Identificador:75E0CCC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 036/2018-DISP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180091

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 036/2018 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0407201801

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: NORT PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.424.210/0001-19

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em confecção de placa indicativa para junta de serviço militar, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 20 de julho de 2018 á 31 de dezembro de 2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária.

03.01.2.009.4.490.39.00.4.4.90.39.99.0.1.000

Base Legal: Base Legal: Art. 24, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Data Assinatura: 20 de Junho de 2018

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064 - 15 Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

LORENA PACHECO DIAS MARINHO,

CPF: 785.946.264-87 Representante Legal

Publicado por: Zé Maria

Código Identificador:F7DD79B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N 065/2018

PORTARIA Nº 065/2018-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária RAYANE KARINA DE LIMA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Obras, a importância de 1 1/2 (uma e meia) diárias de caráter intermunicipal, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear o deslocamento e despesas na CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL, oferecido pelo IDEMA (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Ambiental), nos dias 21 e 22 de Agosto de 2018, na cidade de Currais Novos/RN..

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga **Código Identificador:**2A7B7659

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N 66/2018

PORTARIA Nº 066/2018-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário FRANCISCO FERNANDES TORRES, Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a importância de 1 1/2 (uma e meia) diárias de caráter intermunicipal, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear o deslocamento e despesas na CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL, oferecido pelo IDEMA (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Ambiental), nos dias 21 e 22 de Agosto de 2018, na cidade de Currais Novos/RN..

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga **Código Identificador:**55092B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO 003-2018

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Contratada: FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Processo nº 620/2018 - Tomada de Preço nº 003/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de saldo remanescente de construção de uma quadra padrão FNDE, localizada na Rua Professora Marta Bezerra, centro de Pedra Preta/RN.

VALOR: R\$ 388.742,33 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

Pedra Preta/RN, 20 de Agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Contratante

FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Contratado

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes **Código Identificador:**44CF0C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003-2018

Tomada de Preços nº 003/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 20 de agosto de 2018, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº 003/2018, à Empresa FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ de nº 08.571.366/0001-22 com o valor global final de R\$ 388.742,33 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) para contratação de empresa para execução dos serviços de saldo remanescente de construção de uma quadra padrão FNDE neste município, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 20 de agosto de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes **Código Identificador:**C2A9FE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003-2018

Tomada de Preços nº 003/2018

Venho por meio deste, ADJUDICAR o objeto da Licitação – Tomada de Preços nº 003/2018, à Empresa FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ de nº 08.571.366/0001-22 com o valor global final de R\$ 388.742,33 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) para contratação de empresa para execução dos serviços de saldo remanescente de construção de uma quadra padrão FNDE neste município, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital

Pedra Preta - RN, em 20 de agosto de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes **Código Identificador:**75036166

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO Contratada: LUANA COSTA DA SILVA

Processo nº 60/2018

Dispensa nº 35/2018 - CPL

Objeto: locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 19.200,00(Dezenove mil e duzentos reais).

Vigência: 27/07/2018 a 26/07/2019

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

LUANA COSTA DA SILVA

Contrata

Pedro Velho/RN, 27 de julho de 2018

Publicado por:

Maiara Paulo da Silva **Código Identificador:**8B28465A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: ARMANDO VICENTE DE LIMA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR R\$: 1.000,00 (UM MIL REAIS).

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 24, inciso X, verbis:

"X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;" (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Deste modo, levando em consideração que o valor a ser contratado/adquirido equivale a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), se amoldando no que é preceituado no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, opina esse Colegiado favoravelmente pela LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, através de dispensa de licitação.

É, o parecer, sub-censura.

Submeta-se a apreciação da Assessoria Jurídica.

Pedro Velho/RN, 30 de julho de 2018.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maiara Paulo da Silva

Código Identificador:3E2D2E3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO PP 003/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2018. INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

A Administração Municipal, convoca a empresa: CB-CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA - ME, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Pedro Velho/RN, em 20 de AGOSTO de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier **Código Identificador:** 538A9A74

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 179/2018-GAB, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de MARIA SUETÂNIA DE SOUZA MOURA AZEVEDO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar a pedidoMARIA SUETÂNIA DE SOUZA MOURA AZEVEDO, brasileira, casada, portadora do RG: 001.065.703 SSP/RN, CPF(MF): 046.229.174-08, Mat: 001767, do SEGMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TITULAR) do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 20 de agosto de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante Código Identificador:F5D53785

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 180/2018-GAB, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros para exercer as funções de membros do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros para exercer as funções de membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para o biênio 2017 a 2019. Conforme detalhamento abaixo:

SEGMENTO DOS PROFESSORES: TITULAR – PRESIDENTE

Joelson Gomes da Silva – CPF: 020.521.974-86 End: Sítio Mucuri, N° S/N Pedro Velho/RN E-mail: joelson-silva2012@bol.com.br Contato Telefônico: (84) 9 8123-9989

SEGMENTO DOS PAIS: TITULAR

Everaldo Lima da Silva – CPF: 715.003.404-72 End: Sítio Pau D'Óleo, N° s/n Pedro Velho/RN

E-mail: eve.halos@bol.com.br Contato Telefônico: (84) 9 8137-7783

Iraci de Sena - CPF: 028.363.524-00

End: Avenida Professor Genar Bezerril, N° 532 Loteamento Vila

Nova Pedro Velho/RN

E-mail: educadora_sena@hotmail.com Contato Telefônico: (84) 9 8121-6491

SUPLENTE

Rosilda Félix dos Santos – CPF: 969.951.224-53

End: Rua Monte Horeb, N° 48 Conjunto Novo Bairro Pedro Velho/RN

Contato Telefônico: (84) 9 8139-1925

Vera Lúcia dos Santos Alves - CPF: 969.499.964-20

End: Rua 31 de Março, N° 560 1° and
ar Loteamento Vila Nova Pedro

Velho/RN

E-mail: vera-lucia-pv@hotmail.com Contato Telefônico: (84) 9 8120-0007

SEGMENTO DOS ALUNOS(AS):

José Rômulo da Silva Gomes – CPF: 131.186.364-83 End: Rua 14 de julho, N° 36 Centro Pedro Velho/RN

Contato telefônico: (84) 9 8129-7715 Data de Nascimento: 08/06/2002

Anne Heloisa Coelho Alves de Queiroz – CPF: 706.921.874-56 End: Rua 12 de Outubro, N° 318 Loteamento Vila Nova Pedro

Velho/RN

E-mail: annehcqueiroz@gmail.com Contato telefônico: (84) 9 8104-4029

SUPLENTE

Kaline Alves da Silva – CPF: 706.788.084-06 End: Rua 31 de Março, N° 02 Centro Pedro Velho/RN

Contato Telefônico: (84) 9 8140-4378 Data de Nascimento: 23/02/2002

Ana Júlia Alves de Lima – CPF: 706.790.044-16 End: Rua 31 de Março, N° 487 Pedro Velho/RN

E-mail: anajulia.pansa@gmail.com Contato Telefônico: (84) 9 8121-8320

SEGMENTO DO CONSELHO TUTELAR: TITULAR

Aurélio Rodrigues Barbosa – CPF: 077.311.034-80 End: Sítio Bocas, N° 05 Zona Rural Pedro Velho/RN

E-mail: Aurélioalmox@gmail.com Contato Telefônico: (84) 9 8142-9057

SUPLENTE

Dyego Siqueira Fernandes - CPF: 050.753.094-29

End: Avenida Professor Genar Bezerril, N° 341 Centro Pedro Vallo (PN)

Velho/RN

Contato Telefônico: (84) 9 8122-3577

SEGMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TITULAR

Azenaide Máximo – CPF: 037.958.384-44 End: Rua São Francisco, N° 92 Pedro Velho/RN

E-mail: azenaidem@yahoo.com.br Contato Telefônico: (84) 9 8115-7803

SEGMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TITULAR

Júlia Paula e Silva – CPF: 474.024.584-15

End: Rua 12 de Outubro, N° 115 Loteamento Vila Nova Pedro Velho/RN

E-mail: juliapaulasilva@hotmail.com Contato Telefônico: (84) 9 8121-9542

SUPLENTE

Suely Martins Tavares Cabral - CPF: 472.410.554-20

End: Rua 31 de Março, N° 351 Loteamento Vila Nova Pedro Velho/RN

E-mail: suylytavares@hotmail.com Contato Telefônico: (84) 9 9406-5683

SEGMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULAR

Adriano Cezar Bispo Carvalho - CPF: 012.352.284-60

End: Rua São João, N° 515 Montanhas/RN E-mail: Adriano.cezar.12@hotmail.com Contato Telefônico: (84) 9 8741-2062

SUPLENTE

Maria de Lourdes Brito Carvalho - CPF: 090.519.024-68

End: Sítio Porteiras, N° s/n Pedro Velho/RN E-mail: mbritocarvalho2011@bol.com.br Contato Telefônico: (84) 9 8186-6235

SEGMENTO DOS DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS: TITULAR

Marta Ribeiro de Azevedo – CPF: 670.928.614-20 End: Rua 14 de Julho, N° 300 Pedro Velho/RN Contato Telefônico: (84) 9 8171-6998

SUPLENTE

José Wilson Moreira - CPF: 523.307.534-20

End: Rua Betel, N° 35 Loteamento Novo Bairro Pedro Velho/RN

E-mail: kinadomoreira@bol.com Contato Telefônico: (84) 9 8162-2116

SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO: TITULAR

Ricardo Valentim Freire – CPF: 900.995.677-68

End: Rua Vereador Antônio Vicente, N° 265 Loteamento Vila Nova

Pedro Velho/RN

E-mail: valentimfreire@bol.com.br Contato Telefônico: (84) 9 8123-9234

SUPLENTE

Breno Bernardo Bondade - 702.074.804-00

End: Avenida Professor Genar Bezerril, N° 157 Loteamento Vila

Nova Pedro Velho/RN

E-mail: bre.bondade@gmail.com Contato Telefônico: (84) 9 8149-9244

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 20 de agosto de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante **Código Identificador:** A8C81DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 181/2018-EDUC, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

É sabido que desde que entrou em vigor a resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa.

Aqui trata-se de análise quanto à viabilidade de se retirar da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber da Administração que se encaixam no art. 15 da resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.

De acordo com o art. 15 da citada resolução, existem situações nas quais será admissível a quebra da ordem cronológica, vejamos a seguir:

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento;

e V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.

Eis que a referida solicitação de pagamento encaixa-se perfeitamente no inciso V do citado art. 15, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas decorrentes da aquisição de peças para manutenção de transporte escolar (ônibus) que faz o transporte de alunos da zona rural do município, com o fornecedor HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES—ME.

Se não feitos de forma urgente o fornecedor não irá repassar as peças necessárias para a devida manutenção do transporte escolar acima citado.

Estes pagamentossão imprescindíveis para manter o funcionamento das atividades finalísticas dos órgãos, e já foi demonstrado o risco de descontinuidade da prestação do serviço público de relevância, que acarretaria em um transtorno de proporção incalculável.

Portanto, por existir tal interesse e haver urgência no pagamento citado para o fornecedor acima nominado,e por saber que a demora no pagamento poderá ensejar em um atraso no deslocamento dos alunos que dependem exclusivamente deste transporte para chegar na escola, é a presente para indicar que tais pagamentossejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja prejuízo para a população.

CASSIANO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante Código Identificador:C2D510A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 095/2018

PORTARIA Nº. 095/2018-GP, de 20 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1°. – Exonerar, o Sr. **BRUNO MARCOS DE BARROS SILVA**, CPF: 059.565.424-03 e RG: 3.072.733-74-SSP/SP, do cargo de **Chefe de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2° . – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 20 de agosto de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa Código Identificador:DAAF7397

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000109/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO "A", PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES E DE CARÁTER ELETIVO. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min.do dia 22/08/2018. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 04/09/2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA

DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 04/09/2018, na plataforma do site comprasnet.gov.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/2196.

PORTALEGRE/RN, 20 de agosto de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena **Código Identificador:**15F29D78

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 468/2018-GP/PMP

16 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** requerimento de servidor solicitando licença para tratamento de saúde de pessoa da família, mas precisamente, mãe idosa com 84 anos, bem como atestado médico.

CONSIDERANDO o laudo pericial ofertado nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº. 181/2007, que trata da licença por motivo de doença em pessoa da família, de servidor público, que conste em seu assentamento funcional, mediante comprovação por junta médica oficial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de doença em pessoa da família da servidora, Elaine Cristina M. de Oliveira Alves, Merendeira/Zeladora, matrícula nº. 106, durante o período de 60 (sessenta) dias sem prejuízo da remuneração conforme prevê o § 2º, Art. 89º, da Lei Municipal 181/2007.

Art.2º Deverá o servidor de licença temporária retornar a suas funções de origem, no término dos 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de agosto de 2018.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 16 de agosto de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena **Código Identificador:**F241A16E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 474/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor Geraldo Junior de Souza, CPF: 523.467.061-91, matrícula n°407, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no dia 20.08 do corrente ano, objetivando conduzir como motorista profissionais da SENTHAS

que irão participar da Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS, que será realizada na Escola do Governo — Centro Administrativo/SN, Lagoa Nova, em Natal/RN, no dia 20 de agosto de 2018, em Natal/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de agosto de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena Código Identificador:91FC0BCA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 478/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor Darimar Anastácio Silvério, RG n° 1.677.556 – SSP/RN, matrícula n° 060, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no dia 18.08, do corrente ano, objetivando transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a procedimento cirúrgico (cesárea) no Hospital Maternidade Almeida Castro, em Mossoró, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de agosto de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena Código Identificador:26D8DFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente (serviços de engenharia) para Construção, por empreitada global, de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. em diversas ruas do Município de Pureza-RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pureza, o Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito, HOMOLOGA e ADJUDICA o presente processo, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, conforme resultado abaixo.

HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o processo licitatório em tela, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ MF sob o nº. 00.999.591.0001-52, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 346.369.85 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo a mesma, considerada a proposta mais vantajosa à esta Municipalidade, para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Pureza/RN, 20 de Agosto de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva Código Identificador:9067C04F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062/2018-GP

Pureza/RN, 20 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1°. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **AURINEIDE SEBASTIÃO DE SOUZA, MAT. 8036**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 20/08/2018 a 15/11/2018, devendo a mesma retornar às atividades no dia 21/11/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva Código Identificador:3945D83E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2018-GP

Pureza/RN, 16 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1°. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **KAREN DANTAS FERNANDES PRAXEDES**, **MAT. 1039**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 01/11/2018 a 31/01/2019, devendo a mesma retornar às atividades no dia 01/02/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva Código Identificador:01BF197D

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 061/2018-GP**

Pureza/RN, 15 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1°. CONCEDER, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) MARIA DO SOCORRRO DE MEDEIROS, MAT. 2054, pelo período de 03 meses, compreendido entre 15/08/2018 a 15/11/2018, devendo a mesma retornar às atividades no dia 16/11/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva Código Identificador:B19FCFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 100/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100/2018 -DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço na limpeza dos prédios das adutoras do Sítio Volta e Cabaço, pertencentes ao município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 380,00, em favor de JOSÉ MANOEL DE SOUZA NETO (095.192.954-29), conforme abaixo descrito:

850 - JOSÉ MANOEL DE SOUZA NETO (095.192.954-29)

Iter	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11300 - SERVIÇO DE LIMPEZA	SV	1	380,00	380,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 17/08/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza Código Identificador:287F09E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 100/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de JOSÉ MANOEL DE SOUZA NETO (095.192.954-29), referente à Prestação de serviço na limpeza dos prédios das adutoras do Sítio Volta e Cabaço, pertencentes ao município de Riacho da Cruz/RN, conforme preços abaixo discriminados:

850 - JOSÉ MANOEL DE SOUZA NETO (095.192.954-29)

ĺ	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	11300 - SERVIÇO DE LIMPEZA	SV	1	380,00	380,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 17/08/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza Código Identificador:F882B8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 101/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 101/2018 -DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC do matadouro municipal de Riacho da Cruz/RN, seguido de anotação de responsabilidade técnica, pelo valor de R\$ 6.100,00, em favor de ISABELLE VENANCIO SAMPAIO CORTEZ (058.156.164-35), conforme abaixo descrito:

1509 - ISABELLE VENANCIO SAMPAIO CORTEZ (058.156.164-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11508 - ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONSTRUÇÃO CIVIL Aplicado no matadouro municipal de Riacho da Cruz/RN, seguido de anotação de responsabilidade técnica	sv	1	6.100,00	6.100,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 01/08/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza Código Identificador:91ABB3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 101/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de ISABELLE VENANCIO SAMPAIO CORTEZ (058.156.164-35), referente à Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC do matadouro municipal de Riacho da Cruz/RN, seguido de anotação de responsabilidade técnica, conforme preços abaixo discriminados:

1509 - ISABELLE VENANCIO SAMPAIO CORTEZ (058.156.164-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11508 - ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONSTRUÇÃO CIVIL Aplicado no matadouro municipal de Riacho da Cruz/RN, seguido de anotação de responsabilidade técnica	SV	1	6.100,00	6.100,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 01/08/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza **Código Identificador:**5B67902F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 040/2018

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 040/2018, de 20 de agosto de 2018.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. SEBASTIÃO DA SILVA MENEZES e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 300,00(trezentos reais) em favor do Senhor: SEBASTIÃO DA SILVA MENEZES, CPF: 588.920.104-25, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (consulta especializada, neurologia,) por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 20 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego Código Identificador: A6EEBE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 102/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 31 de julho de 2018, transportando em veiculo do Município pacientes carentes para tratamento médico especializado na Capital do Estado, incluindo consultas e exames.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 31 de julho de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego Código Identificador:F0D81A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 037/2018

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 037/2018 de 01 de agosto de 2018.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sr^a. FRANCISCA ADRIANA DE BESSA e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais) em favor da Senhora FRANCISCA ADRIANA DE BESSA CPF: 017.939.644-75, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 01 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego Código Identificador:8E016A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNCIPAL DE RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 05 de Setembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, tipo menor preço, que tem como objeto Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretarias Municipais e Administrativas, conforme especificações quantitativos constantes do Termo de Referência, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 -Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail riachodesantana@uol.com.br.

Riacho De Santana - RN, 20 de Agosto de 2018.

Publicado por:

Aécio Bento de Souza Código Identificador: 1B6D328C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 918/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A Prefeita do Município de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 588/2016, de 01 de Novembro de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 02 de Outubro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita do Município de Riachuelo

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	0101	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Ação	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil
Valor	-	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	0501	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Ação	2038	Manutenção da Media e Alta Complexidade - MAC
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Riachuelo/RN, 02 de Outubro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI Prefeita do Município de Riachuelo

> Publicado por: Eduardo Santa Rosa Filho Código Identificador:492164CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2017 - SEMAD - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO- Estado do Rio Grande do Norte. no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão de Ferias ao servidor, FRANCISCO RICARDO BEVENUTO DA SILVA, ASG , matricula nº 0290, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em conformidade com Art. 84 da lei Municipal 340/1996, pelo período aquisitivo 2016/2017 a ser gozado a partir 04/07/2017 á 03/08/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no art:1º retroagindo os efeitos contrários. Riachuelo, RN 27 de julho de 2017..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AILTON DE FREITAS MACEDO Secretário Municipal de Administração CPF N° 024.279.694-00

> Publicado por: Eduardo Santa Rosa Filho Código Identificador:D3C647CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através da Chefia de Gabinete no uso de suas atribuições legais Ratifica a Inexigibilidade de Licitação em favor de NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF/MF Nº 09.380.282/0001-74, com sede na Rua PSG SAO 101, AGULHA (ICOARACI), CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francilene Tavares de Oliveira, CPF: 454.168.262-15 - Processo Administrativo N^{o} 073-2018, Inexigibilidade N^{o} 0013/2018IN, Fundamentação Legal: art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de Empresa para realizar Curso de CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO, destinado a servidores públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. - Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Vigência: 20 de Agosto de 2018 a 31/08/2018 -

Rodolfo Fernandes/RN, 20 de Agosto de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros Código Identificador:28E59884

CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.08.20-0001 - GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Gabinete do Prefeito, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09 Objeto: Contratação de Empresa para realizar Curso de CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO, destinado a servidores públicos do Município de NACIONAL Fernandes/RN. **CONTRATADO:** Rodolfo TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF/MF Nº 09.380.282/0001-74, com sede na Rua PSG SAO JERONIMO, 101, AGULHA (ICOARACI), Belém/PA CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francilene Tavares de Oliveira, CPF: 454.168.262-15 Fiscal do contrato - ERIVAN FERNANDES LINO, servidor público, matrícula de nº 359. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Base Legal: art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 20/08/2018 a 31/08/2018. Assinatura: 20/08/2018 SIGNATARIOS: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal e Pelo Contratado: NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros Código Identificador: 3F499DD3

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 292/2018

SOBRE A DISPÕE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAÇAS E FILTROS **DESTINADOS** MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MAQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO, DOAÇÃO E DE VEÍCULOS LOCADOS AO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social, Educação, Agricultura e Saúde e Saneamento que Registro de preço destinado a aquisição de óleos lubrificantes, graças e filtros destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado ao Registro de preço destinado a aquisição de óleos lubrificantes, graças e filtros destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 20 de agosto de 2018

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943-48 Prefeito Municipal

Publicado por: Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1DA0FC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 460/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor JOSÉ CONFESSOR TEIXEIRA;

CONSIDERANDO os prazos de desimcompatibilização para o pleito estadual, com fundamento no Art. 1°, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar Federal nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, ao Servidor JOSÉ CONFESSOR TEIXEIRA, matrícula: 109789/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao pleito eleitoral de 2018, Deputado Federal.

Parágrafo Único – A licença de que trata o artigo anterior iniciará a partir da data correspondente aos 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral estadual de 2018.

Art. 2º - Fica o servidor ora afastado, obrigado de apresentar ao Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade o documento comprobatório do deferimento do Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, no prazo legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por: Arivaldo Silva dos Santos Código Identificador:B61A098A

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 459/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor JOSÉ IVAN DA CRUZ;

CONSIDERANDO os prazos de desimcompatibilização para o pleito estadual, com fundamento no Art. 1°, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar Federal nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, ao Servidor JOSÉ IVAN DA CRUZ, matrícula: 114790/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao pleito eleitoral de 2018, Deputado Estadual.

Parágrafo Único – A licença de que trata o artigo anterior iniciará a partir da data correspondente aos 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral estadual de 2018.

Art. 2º - Fica o servidor ora afastado, obrigado de apresentar ao Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade o documento comprobatório do deferimento do Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, no prazo legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos Código Identificador:F1751F7C

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 461/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, JOSÉ EDINALDO RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 071.475.344-09, do cargo em comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador de Administração de Prédios Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos **Código Identificador:**DA0CC696

GABINETE CIVIL PORTARIA N°. 462/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SANDRA MARIA MEDEIROS BEZERRA, CPF: 589.324.104-53, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos **Código Identificador:**F8CD0CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO 82/2018

PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 82/2018 - de 26 de Julho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, data da Publicação, 27/07/2018, Edição 1819:

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

Pais de Alunos

Hildenclécio de Melo Dias Titular Francisco Lucas da Silva Neto Suplente Maria Laíse de Paula Macedo Titular Bruno Thiago Alves Suplente

Conselho Tutelar

Laíse Elias Teixeira Titular Eliziele Cristina de Araújo Neto Suplente

Estudantes

Fred Quirino Dias Titular Simone Ferreira Pinheiro Suplente

Servidor Administrativo das Escolas

Evandro Lopes Titular Carlos de Almeida Lopes Suplente

Diretor das Escolas Públicas

Célia Maria Dias Titular Simone Fernandes Soares Suplente

Poder Executivo

Vânia Neri Dia de Souza Titular Lenilson Elias Teixeira Suplente Francisco Canindé Gomes Júnior Titular Bruno Gustavo Alves Cruz Suplente

Conselho Municipal de Educação

José Heyder de Lima Espínola Titular Márcia Mota Fernandes Suplente

Professores da Educação Básica

Pedro Firmo Titular Marilene Ambrósio da Silva Suplente

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

Pais de Alunos da Educação Básica

Hildenclécio de Melo Dias - Titular Francisco Lucas da Silva Neto - Suplente

Maria Laíse de Paula Macedo - Titular Bruno Thiago Alves - Suplente

Conselho Tutelar

Laíse Elias Teixeira - Titular Eliziele Cristina de Araújo Neto – Suplente

Estudantes da Educação Básica Pública

Fred Quirino Dias - Titular Simone Ferreira Pinheiro - Suplente

Estudantes de Educação Básica Pública - Indicado pela entidade de estudantes secundaristas

Margarida Maria Xavier do Nascimento - Titutar Luiz Carlos de Lima e Silva - Suplente

Servidor Técnico Administrativo das Escolas

José Aelisson Macedo de Araújo – Titular – VICE PRESIDENTE Carlos de Almeida Lopes - Suplente

Diretor das Escolas Públicas

Célia Maria Dias - Titular Simone Fernandes Soares - Suplente

Poder Executivo

Francisco Canindé Gomes Júnior - Titular Bruno Gustavo Alves Cruz - Suplente

Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação

Vânia Neri Dia de Souza - Titular Lenilson Elias Teixeira - Suplente

Conselho Municipal de Educação

José Heyder de Lima Espínola - Titular Márcia Mota Fernandes - Suplente

Professores da Educação Básica

Pedro Firmo – Titular - PRESIDENTE Marilene Ambrósio da Silva - Suplente

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva Código Identificador:26ED964E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1179/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. EDMILSON BARBOSA FAUSTINO, servidor deste município, ocupante do cargo de MOTORISTA. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realização de exames e/ou consultas, no dia 04 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves Código Identificador:D575B78B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1180/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. EDMILSON BARBOSA FAUSTINO, servidor deste município, ocupante do cargo de MOTORISTA. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Clínica do Rim, no dia 06 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves Código Identificador:62B0D3F5

GABINETE DO PREFEITO AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Município de Santana do Matos RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, CONVOCA a população de Santana do Matos/RN para participar de Audiência Pública de apresentação do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Saúde, relativo ao 2º quadrimestre de 2018, conforme determina o art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012.

Local: Casa Legislativa de Santana do Matos.

Horário: 9hs. Data: 26/09/2018.

MÔNICA MARIA DAMASCENO

CPF: 022.230.794-31 Gestora do SUS

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador: C8346E57

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1181/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. EDMILSON BARBOSA FAUSTINO, servidor deste município, ocupante do cargo de MOTORISTA. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Regional de Assú, no dia 07 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:7C4DAF14

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1182/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica Umanitari, no dia 15 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:117F40B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1183/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 16 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana Mateus Alves Código Identificador:7959D78B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1184/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA, servidor deste município, ocupante do cargo de MOTORISTA, com matricula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 09 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves **Código Identificador:**B167037C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1185/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE, servidor deste município, ocupante do cargo de MOTORISTA. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica Oitava Rosado, dia 15 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:BFADCAA0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1186/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **DILCELIA MARIA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de participar do Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Especializado (AEE), no dia 17 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana Mateus Alves

Código Identificador:13B657EA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1187/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. CLOVILMA MARIA SILVA OLIVEIRA, servidora deste município, ocupante do cargo de PROFESSORA, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de participar do Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Especializado (AEE), no dia 17 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana Mateus Alves Código Identificador:C44874F5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1188/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar servidora para IV URSAP, no dia 08 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:144F6566

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1189/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 09 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana Mateus Alves Código Identificador:7C264F49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1190/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Tiago Dias, no dia 10 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana Mateus Alves Código Identificador:2DDC6B27

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1191/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. EDMILSON BARBOSA FAUSTINO, servidor deste município, ocupante do cargo de MOTORISTA. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 11 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:220A4BE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 0109/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 0109/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de Agosto de 2018.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Salma Meira de Souza, inscrita no CPF nº 020.278.064-31, ocupante do cargo de Psicóloga, para realizar viagem à Cidade de Caicó - RN, no dia 17 de Agosto de 2018, a fim de participar do Evento: Medicalização de Suicídio, conforme declarações em anexo e termos descritos na Portaria de Nº 0109/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador: CCF6CFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 0110/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 0110/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de Agosto de 2018.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. Josilene Maria dos Santos Barros, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 000.593.124-08, 01 (uma) diária, em decorrência de sua viagem à Cidade de Natal - RN, no dia 15 de Agosto de 2018, para participar da 221ª Reunião Ordinária do Cosems/RN, conforme declarações em termos descritos na Portaria anexo e de 0110/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:21D6F7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 0111/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 0111/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de Agosto de 2018.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Flávia Palmeira de Oliveira, inscrita no CPF nº 057.231.074-96, ocupante do cargo de Psicóloga, para realizar viagem à Cidade de Caicó - RN, no dia 17 de Agosto de 2018, a fim de participar do Evento: Medicalização SUAS e Suicídio, conforme declarações em anexo e termos descritos na Portaria de Nº 0111/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador: A2704345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 0112/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 0112/2018/PMSS/CD/ADM de 20 de Agosto de 2018.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Valdízia Karen Isabela dos Santos Gomes, inscrita no CPF nº 074.901.174-29, ocupante do cargo de Assistente Social, para realizar viagem à Cidade de Natal - RN, no dia 24 de Agosto de 2018, a fim de participar do Evento: Oficina do Prontuário Eletrônico SUAS, conforme declarações em anexo e termos descritos na Portaria de Nº 0112/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por: Eliane Cabral da Silva Código Identificador:361CB376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 0113/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 0113/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de Agosto de 2018.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **Rosineide Macedo de Oliveira,** inscrita no CPF nº 618.138.264-04, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, para realizar viagem à Cidade de Natal – RN, no dia 24 de Agosto de 2018, a fim de participar do Evento: Oficina do Prontuário Eletrônico SUAS, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0113/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de Agosto de 2018**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva **Código Identificador:**BA761A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 102, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUCILEIDE FERREIRA ELIAS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.997.874-31, RG. 001.751.802 SSP/RN, para o cargo e respectivas funções de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO do Município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de agosto de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

JOSÉ IRANILSON ESTEVÃO BARBOSA

Chefe do Gabinete de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva Código Identificador:97EA1DDC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 103, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Artigo nº 106, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Parecer do Processo Administrativo de número 34/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Deferi o pedido de Licença Prêmio (licença com remuneração) da Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MENEZES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.250.164-53, matrícula nº 0126-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo seu início a partir do dia 20 de agosto e término no dia 17 de novembro de 2018, tendo seu retorno as suas atividades no dia 19 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Ao Servidor é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço público mediante requerimento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 17 de agosto de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva Código Identificador: 196950BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04118.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04118. PROCESSO Nº 0120208/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 17 de agosto de 2018, RATIFICO E AUTORIZOa dispensa de licitação para contratação da empresa: JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 11.889.653/0001-90, cujo processo CONSISTIRÁ na Contratação de interessado no fornecimento de Scanners Digitalizadores para a Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN; no importe Global de R\$ 4.996,00 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

São Bento do Trairi/RN, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: Rafael dos Santos Matias

Código Identificador: D89C92FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO 001/2018

A Comissão Examinadora, Por Meio do seu presidente o Sr. Gabriel de Lima Santos, torna público o resultado Final do Processo seletivo 001/2018 que se destina ao preenchimento de vaga no quadro técnico em caráter temporário, especialmente para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme previsão do art. 37, inciso IX c/c a Lei Municipal n.º 0562/2009

vem declarar de como vencedores os senhores:

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018							
NOMES	Pontuação da análise dos currículos	Pontuação da entrevista	RESULTADO FINAL				
RONEI SOARES ALVES	76 pontos	12,5 pontos	1°				
RISIMAR MEDEIROS DA SILVA	36 pontos	11,5 pontos	2°				
CARINE MARTINS DA SILVA	36 pontos	10 pontos	3°				

publique-se e cumpra-se

São Fernando/RN, 20 de Agosto de 2018

GABRIEL DE LIMA SANTOS

SABRINA RUSSELLE SANTOS OLIVIERA

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros **Código Identificador:**00A64C3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de setembro de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL GRADUAL DE PEÇAS PARA TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E OUTRAS MÁQUINAS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2018. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente CPL/PMSF/RN

Publicado por: Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:0B638B87

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º 0139 - GPMSF/2018.

Dispõe Sobre Correção Monetária dos Valores das Modalidades Licitatórias no Âmbito do Município de São Fernando/RN.

O Prefeito do Município de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 115, 118 e 120 da Lei Federal nº. 8.666, de 17 de junho de 1993, conjugado com a entrada em vigor do Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitações.

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica monetariamente corrigidos, no âmbito do Município de São Fernando, os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, nos termos seguintes:
- I para obras e serviços de engenharia:
- a) na modalidade convite até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- **b)** na modalidade tomada de preços até R\$ 3.300.000,00 (*três milhões e trezentos mil reais*);
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
- II para compras e serviços não incluídos no inciso I:
- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- **b)** na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
- **Art. 2°.** Os limites dos percentuais referentes à dispensa de licitação, definidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão observar o limite de 10% (dez por cento) estabelecido na alínea "a" do inciso I, bem como a alínea "a' do inciso II do art. 1° desse Decreto.
- **Art. 3º.** Os valores constantes deste decreto serão considerados a partir de sua publicação, deduzindo dos valores atualizados os montantes já utilizados nas dispensas e modalidades a serem realizadas.
- **Art. 4°.** O disposto neste Decreto se aplica concomitante com o que dispõe a lei federal n°. 8.666/93, lei federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações.
- Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando/RN, 20 de Agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros Código Identificador: 8509E30D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0140/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.220,00 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros Código Identificador:8EF741D0

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0235/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N° 032/2016 –TCE/RN; LEI N° 8.666/93; DECRETO N° 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.° 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.967,15.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros **Código Identificador:**9D14A395

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0236/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI Nº 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.187,38.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros Código Identificador: AB65FC2B

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0237/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI Nº 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.001,66.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros **Código Identificador:** A8B4F7BD

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0238/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI Nº 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município,

para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.789,57.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros Código Identificador: 831E7A78

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0239/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI Nº 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.162,44.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros Código Identificador: 0A0B6601

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0240/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI Nº 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.065.97.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros **Código Identificador:**51294ADF

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0241/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI Nº 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.725,15.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros **Código Identificador:**756B3104

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0242/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI Nº 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.255.98.

105

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros **Código Identificador:**C23E9132

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0243/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI Nº 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.783,81.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros Código Identificador:47AD599A

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0244/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI Nº 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13 CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.842.44.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros **Código Identificador:**D85AC728

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0245/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI N° 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 4.112.26.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros Código Identificador:1F9251EB

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0246/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI Nº 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.753,63.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros Código Identificador: 3AA42DB4

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0247/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI Nº 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.214,69.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros **Código Identificador:**D02F1258

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0248/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI N° 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

107

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.696.19.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros Código Identificador:2BC5DEF8

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0249/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI Nº 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.436,68.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros Código Identificador:3445709D

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0250/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI Nº 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.323.28.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros Código Identificador: E14DEFBD

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0251/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI Nº 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 4.520,84.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros Código Identificador: 255282CC

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0252/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI Nº 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13 CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 5.027.62.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por: Pascelle Santos Lins de Medeiros Código Identificador:61485458

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0253/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI N° 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 4.365,01.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros Código Identificador: CE0E0726

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0254/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI Nº 8.666/93; DECRETO Nº 008/2017 CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.410,81.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros **Código Identificador:**0B2591AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, do dia 03 de setembro de 2018, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2018, do tipo "menor preço" para o sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Saúde para realização de exames laboratoriais diversos no Município de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 20 de agosto de 2018

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares **Código Identificador:**13CB4CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 190, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQAB) no artigo 3°, § 1°, da Lei n° 363, de 12 de dezembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3°, §1°, da Lei nº 363/2014,

CONSIDERANDO o Oficio nº 041/2018, de 20 de agosto de 2018, da SESAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de agosto.

Art. 2°. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções nos meses de julho de 2018, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos

contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ instituída pela referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de agosto de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Diego Henrique Brilhante de Medeiros	Médico PSF Zona Urbana	R\$ 600,00
Redianne Medeiros da Fonsêca	Enfermeira	R\$ 1.300,00*
Luciana Pereira Aguiar Diniz	Técnico de Consultório Dental	R\$ 100,00***
Isaias Lopes de Araújo Terceiro	Dentista	R\$ 800,00**
Raiza Gorgonho de Medeiros	Dentista	R\$ 200,00****
Maria de Fátima Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	R\$ 300,00
Isabel Cristina de Azevedo Santos	Técnico em Enfermagem	R\$ 300,00
Ana Paula da Silva Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00
Gilene Roberta Limeira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00
Kandice Alves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00
Nádia Fernanda da Silva Dantas	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00
Suelania Sueli de Medeiros Cirne	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00
Valdelice Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00
Maria Francilene Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00
Maria Joelma de Araújo Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00
Elizabeth Macêdo da Costa	Técnica em Enfermagem	R\$ 200,00
Paulizana da Conceição Silva	Agente de Saúde	R\$ 200,00
Generina Silva	Agente de Saúde	R\$ 200,00
*PMAQ da Zona Rural + PMAQ da	Zona Urbana	
** PMAQ da Zona Urbana + 15 de F	MAQ da Zona Rural	
***Férias de 15 dias		

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa Código Identificador:9EDEFE7F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 254/2018, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	20 de agosto de 2018	R\$ 200,00	R\$ 100,00

() 100%

(x) 50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de agosto de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de agosto de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa Código Identificador:F5D55F99

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 255/2018, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ANTONIO FERNANDES NETO

Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	20 de agosto de 2018	R\$ 300,00	R\$ 150,00

() 100%

(x) 50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de agosto de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de agosto de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa Código Identificador:B4A35318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 009-2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 - TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 005/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, I do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

CONSIDERANDO que o pagamento do fornecimento de combustíveis para os veículos do Município que transportam pacientes que fazem tratamento de saúde em Natal/RN e retornam para São Miguel. Como também o abastecimento para as ambulâncias que prestam socorro aos munícipes levando os mesmo para Natal/RN e necessitam serem abastecidas para retornar a São Miguel. Desta forma fica demonstrado que se faz necessário o pagamento por trata-se de interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais na área de saúde deste município, para o **MB COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.345.698/0001-99, originou-se do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 001/2018, Contrato nº 0029/2017, nota de empenho 17070002/2018 de 17/07/2018, no valor de R\$ 7.048,85 (sete mil e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

São Miguel/RN, 20 de agosto de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo Código Identificador: A5E9BA29

RECURSOS HUMANOS JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 010-2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 - TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, I do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais na área de saúde aos munícipes;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais deste município, para a **FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.535.072/0001-45, originou-se do Processo de Licitação de Pregão Presencial nº 0016/2018, Contrato nº 0056/2018. Sendo: Nota Fiscal nº 000.002.003, Empenho nº 16070006/2018, no valor total de R\$ 7.799,60 e Nota Fiscal nº 000.002.001, Empenho nº 16070003/2018, no valor total de R\$ 1.885,80.

São Miguel/RN, 20 de agosto de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por: Flazico Thiago Diógenes Rêgo Código Identificador: A0A6C13E

RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 026/2018, 17 DE AGOSTO DE 2018

Estabelece normas para a utilização de sons produzidos por aparelhos ou instrumento de qualquer natureza instalados em veículos automotores em todo o Município de São Miguel – RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é prática manifesta e facilmente constatável o emprego indistinto de equipamentos de emissão sonora vedados por lei em veículos particulares;

CONSIDERANDO que a poluição abrange a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta e indiretamente prejudicam a saúde, a segurança e o bem estar da população, de acordo com o art. 3°, inciso III, da Lei Federal n° 6.938/81 e que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, *caput*, Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a poluição sonora é prejudicial à saúde, alcançando-a em seus aspectos psicológico e fisiológico, comprometendo a comunicação, o descanso e o trabalho das pessoas;

CONSIDERANDO que o meio ambiente sadio e equilibrado é corolário da dignidade da pessoa humana, a qual, por sua vez, constitui-se em um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1°, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a emissão de ruídos elevados pode provocar danos à saúde humana, gerando poluição sonora e, em tese, sendo passível de configurar crime ambiental, nos termos do art. 54, *caput*, da Lei nº 9.605/98, cuja a pena é de reclusão de 01 (um) a 04 (quatro) anos:

CONSIDERANDO que a as normas nº 10.151 da ABNT fixam, dentre outros assuntos, os limites máximos de emissões sonoras visando o conforto acústico da comunidade;

CONSIDERANDO que, em caso de poluição sonora praticada em detrimento de número indeterminado de moradores de uma região da cidade, mais do que meros interesses individuais, há no caso, interesses difusos a zelar, em virtude da indeterminação dos titulares e da indivisibilidade do bem jurídico protegido;

CONSIDERANDO, outrossim, que é dever do Município preservar a tranquilidade e o sossego da coletividade, haja vista a supremacia do interesse coletivo sobre o individual;

CONSIDERANDO, em suma, a necessidade de uma atuação imediata nas questões atinentes ao excesso de barulho, de modo a coibir abusos e práticas ilícitas, garantindo-se a tranquilidade das pessoas que desejam e necessitam de descanso, acentuadamente em horário noturno, combatendo-se o problema na sua origem, restaurando a almejada paz social, que deve ser buscada e obtida, de preferência, sem recorrer-se a meios mais drásticos e gravosos, buscado em última instância, quando não houver alternativas;

CONSIDERANDO que, não obstante o dever de atuação da autoridade policial, a poluição sonora é antes de tudo uma infração administrativa, devendo dentro da fragmentariedade do direito penal, ser combatida primeiramente na esfera também administrativa, evitando-se assim o agravamento do conflito;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido os sons e ruídos, independente de medições, produzidos por aparelhos de som ou instrumentos de qualquer natureza, instalados em veículos automotores, bem como, aparelhos

sonoros assemelhados, nas vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos no âmbito do Município de São Miguel – RN.

- §1º. A proibição de que trata este artigo aplicar-se-á aos veículos que estejam parados e/ou estacionados em vias e praças públicas, bem como, em espaços privados de acesso ao público.
- §2º. Excepcionalmente será permitido o uso de equipamentos sonoros, desde que o volume não ultrapasse 80 decibéis.
- Art. 2º. O descumprimento do estabelecido nesta lei acarretará a apreensãoimediata do equipamento e do veículo quando o equipamento estiver instalado ou estiver sendo rebocado ou conduzido por veículo.
- Art. 3°. Para os efeitos do presente Decreto, considerar-se-á todo e qualquerequipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta malas ou sobre a carroceria dos veículos e, ainda, os assemelhados.
- Art. 4º. A condução dos equipamentos aos quais se refere este Decreto, por meio dereboque, acomodação no porta-malas ou sobre carrocerias dos veículos, deverá ser feita, obrigatoriamente, com proteção de capa acústica, cobrindo integralmente os cones dos altos falantes, sob pena de aplicação da sanção prevista no artigo 2º deste Decreto.
- Art. 5º Compete à Guarda Municipal a fiscalizar a integral execução deste Decreto.
- Art. 6º Sempre que julgar necessário para o cumprimento deste Decreto, a autoridade competente solicitará auxilio de força policial.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 025/2018, de 15 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo **Código Identificador:**B389B9FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGIRN EXTRATO DO CONTRATO Nº 20080001/2018, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20080001/2018, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

Contratada: C A DOS SANTOS STUDIO - ME - CNPJ: 14.018.189/0001-54. Objeto: contrato de prestação de serviços de eventuais publicações institucional de interesse do município, no diário Oficial da União e Jornal de grande circulação. Com valor total em R\$ 71.940,00 (setenta e um mil, novecentos e quarenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.1002.2207.0000 Governança das ações do Gabinete Civil; - 33.90.39 ou correspondentes ao exercício. Fundamento da Lei na Lei nº 8666/93.

São Paulo do Potengi - RN, 20/08/2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO Prefeito Municipal.

> Publicado por: João Maria de Luna Código Identificador:99022CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 027/2018

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), para a servidora ANA GRABIELLA COSTA LEMOS DA SILVA, (Nutricionista), RG nº 002.417.443, CPF nº 092.594.364-94, para participar da OFICINA ESTADUAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), que será realizado do dia 23 agosto de 2018.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de agosto de 2018.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA Secretário de Administração e dos Recursos Humanos Portaria 263/2016

> Publicado por: Herisson de Oliveira Bezerra Código Identificador:BB9640DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30070003/2018 CARTA CONVITE Nº 002/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ/RN, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 002/2018-CC, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE **PAVIMENTAÇÃO** PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO DA RUA 15 DE NOVEMBRO, RUA - PROJETADA 1, TRECHO DA RUA - LIBÂNIA GALVÃO PEREIRA, TRECHO DA RUA - ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO, TRECHO DA RUA - ALTO DO PARAÍSO E TRECHO DA RUA - JOAQUIM LOCALIZADAS NA ZONA URBANA MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 002/2018-CC e ADJUDICO à(s) proponente(s) ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI – CNPJ Nº 26.421.343/0001-13, com o valor total de R\$ 208.221,34 (Duzentos e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO TOMÉ - RN, 20 de Agosto de 2018

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA Prefeito Municipal Publicado por:

José Josivaldo da Silva Código Identificador:50A975DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Pregão Presencial Nº 017/2018

Tipo: Menor preço por item

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro José Taliz da Silva juntamente com sua equipe de apoio composta por Maria Da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, devidamente designados por meio da portaria nº 152, de 03 de maio de 2018, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação relativos ao ato licitatório nº 017/2018, modalidade Pregão Presencial cujo objeto trata da contratação de serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na região de São Vicente/RN, visando à veiculação de quadros informativos de utilidade pública, bem como de inserções diárias de 45 segundos cada, para divulgação de matérias de utilidade pública emanadas pela prefeitura municipal de São Vicente/RN, durante o exercício financeiro de 2018, conforme especificações constantes no "ANEXO I Termo de Referência do Edital. Chegando na hora marcada para a realização do certame e após uma tolerância de tempo de 15 (quinze) minutos, foi constatado que não acudiram interessados. O Sr. Pregoeiro em consonância com a equipe de apoio decidiram considerar a licitação como DESERTA, encaminhando a decisão para chefe do poder executivo para que tal decisão seja devidamente HOMOLOGADA. E nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que depois lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes.

São Vicente (RN), 20 de agosto de 2018.

JOSÉ TALIZ DA SILVA Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS Membro da Equipe de Apoio

SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DAB80525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Iracema Pereira de Lima Campêlo, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 020/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ALÇA PERFORMADA MÉDIA

Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00002 - Armação de aço com isolador Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,250 (Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00003 - Base para fotoelétrico

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53

Homologado para: L. A. D. COM, E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00004 - Bocal de louça e27

Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00005 - Bocal de louça e40

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - Braço reto para iluminação pública 1 "x 1 mt Ouantidade: 250.000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - CABO MULTIPLEXADO 16X16 Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,850 (Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - CABO PP 2 X 2,5MM

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - CABO PP 2X1,5

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00010 - cabo PP 3x2 5 Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,450

(Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - Caixa de medidor com lente monofásico Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00012 - Caixa de medidor monofásico Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00013 - Caixa de medidor trifásico

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI,

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 123,000 (Cento e Vinte e Três Reais).

Item: 00014 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 1 DISJUNTOR Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,650 (Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 3/4 DISJUNTORES Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,250 (Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00016 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - Caixa luz pvc 4 x 4

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00018 - CAIXA 4X2

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - CANALETA 2M

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00020 - CHAVETA DE AÇO PARA MEDIDOR DE POSTE Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00021 - Conduite 20 mm

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº

26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - Conduite 25 mm

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00023 - Conector cobre 1/2 haste de aterramento. Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,140 (Três Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00024 - CURVA ELÉTRICA PVC 3/4 ROSCAVEL LONGA Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00025 - DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 AMP Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 152,000 (Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00026 - disjuntor trif 32 AMP Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00027 - disjuntor trif 40amp Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00028 - disjuntor trif 50amp

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00029 - Disjuntor Unipolar de 16 AMP Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,350 (Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00030 - Disjuntor Unipolar de 25 AMP Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,350 (Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - Disjuntor Unipolar de 20 AMP Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no 9,350 (Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00032 - Disjuntor Unipolar de 32 amp Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53

115

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,350 (Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - CABO FLEXÍVEL CABINHO 1 X 4,0 mm Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00034 - CABO FLEXÍVEL CABINHO 1X2,5 MM Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,560 (Um Real e Cinquenta e Seis Centavos).

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,430 (Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00036 - Cordão tor 2 x 1, 5mm

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53

Item: 00035 - CABO FLEXÍVEL CABINHO 1X6,0 MM

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00037 - Cordão tor 2 x 2, 5mm

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,940 (Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00038 - CORDÃO PARALELO 2X 1,0 MM Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,560 (Um Real e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00039 - CORDÃO PARALELO 2 X1,5 MM Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00040 - CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,940 (Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00041 - Fio rigido 1 x 2,5 mm

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00042 - Fio rigido 1 x 4,0 mm

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº

26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00043 - Fio rigido 1 x 6,0 mm

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,480 (Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00045 - Fita isol. 18 x 20

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,350 (Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00046 - FITA ISOLANTE AUTA-FUSÃO 10MT Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00047 - FITA ISOLANTE DE 18mm X 10 mt Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,410 (Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00048 - Fixa fio 1-/12

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00049 - Fixa fio 14/16

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,920 (Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00050 - Haste cobre 1/2 x 1,00 m Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,200 (Doze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00051 - Interruptor conjunto 1 teclas com tomada Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00052 - Interruptor conjunto 2 teclas com tomada Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,760 (Onze Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00053 - Interruptor embutido 1 tecla Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,880 (Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00054 - Interruptor embutido 2 teclas Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº

26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,820 (Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00055 - Interruptor embutido 3 teclas Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,780 (Dez Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - Lâmpada Halogênica 1000w Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,370 (Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00057 - Lâmpada Halogênica 100w Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,880 (Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00058 - Lâmpada Halogênica 300w Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,880 (Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00059 - Lâmpada Halogênica 500w Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,880 (Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00060 - LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 25W 220V Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,700 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00061 - LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 15W 220V Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ALQUEIRE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,750 (Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00062 - LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 20W 220V Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: ALQUEIRE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,700 (Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00063 - LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 30W 220V Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: ALQUEIRE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,600 (Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00064 - Lâmpada florescente 40w 6500K Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,850 (Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - LÂMPADA FLORESCENTE 20W 6500K

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,850 (Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00066 - Lâmpada mista de 160W E27 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00067 - Lâmpada mista de 250w e40 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36,400 (Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00068 - Lâmpada vapor de mercúrio 125 w Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00069 - Lâmpada vapor de mercúrio 400w Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,200 (Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00070 - Lâmpada vapor de sódio 400w Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,200 (Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00071 - Lâmpada vapor de sódio 70w Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - LUMINÁRIA ABERTA PADRÃO COSERN Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,400 (Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00073 - Luminária De Emergência 30 Leds Bivolt Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,550 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00075 - LUVAS ELETRICISTA DE BORRACHA ISOLANTE $2.5\mathrm{KV}$ $500\mathrm{V}$

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 441,000 (Quatrocentos e Quarenta e Um Reais).

Item: 00076 - LUVAS ELETRICISTA ISOLANTE, COURO E RASPA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00077 - REFLETOR DE LED 10W Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44,100 (Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00078 - REFLETOR DE LED 30W Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 93,000 (Noventa e Três Reais).

Item: 00079 - Mangueira luminosa transparente com luz branca Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00080 - PORCA OLHAL GALVANIZADO Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,050 (Dez Reais e Cinco Centavos).

Item: 00081 - OLHAL GALVANIZADO Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00082 - Parafuso máquina p/poste 200 x 16 mm Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 93,000 (Noventa e Três Reais).

Item: 00083 - Parafuso máquina p/poste 250 x 16 mm Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00084 - Parafuso máquina p/poste 300 x 16 mm Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00085 - Plafon bocal E-27

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00086 - PLUGUE FÊMEA 2P+T Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00091 - Reator eletrônico bivolt 1 x 20W Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,100 (Vinte Reais e Dez Centavos).

Item: 00092 - Reator eletrônico bivolt 1 x 40w Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00093 - Reator ext. Lamp. V. Sódio 70 w Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,800 (Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00094 - REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXT Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ALQUEIRE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00095 - Refletor 1000w para luz Halogênica Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00096 - Refletor 100w para luz Halogênica Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00097 - Refletor 300w para luz Halogênica Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00098 - REFLETOR 400W e40 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64.000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00099 - Relé fotoelétrico NF Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,550 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00100 - TOMADO DE SOBREPOR 10A

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,350 (Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00101 - LAMPADA ELETRONICA SPIRAL E27 46W Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53

118

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,600 (Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00102 - LAMPADA ELETRONICA SPIRAL E27 85W Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 77,500 (Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00103 - Tomada embutida 20A

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,350 (Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00104 - Tomada para telefone com conector RJ11, placa em ABS, superfície

polida e antiad

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53

Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00105 - REATOR VAPOR METÁLICO 250W EXT Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 103,000 (Cento e Três Reais).

Item: 00106 - REATOR VAPOR METÁLICO 150W EXT Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 63,900 (Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00107 - LAMPADA VAPOR METALICO 250W Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00108 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00109 - CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X30 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00110 - CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2018 às 10:05:53 Homologado para: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 347,000 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais).

São Vicente/RN, 20 de Agosto de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por: Jose Taliz da Silva Código Identificador:4A155967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Presencial Nº 018/2018, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivo itens conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Alicate 8" 200mm

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00002 - Alicate de bico

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00003 - Alicate de pressão

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 43,500 (Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - Colher de pedreiro nø 10"

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - Colher de pedreiro nø 8" Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 11,750 (Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - Colher de pedreiro nø 9"
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO EPP, pelo menor lance de R\$ 13,700 (Treze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00007 - Bota cano longo, fabricado em pvc, cor branca Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PAR Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 43,850 (Quarenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - Bota cano longo, fabricado em pvc, cor preta Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: PAR Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 57,200 (Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00009 - Bota cano médio, fabricada em couro

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PAR Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 58,500 (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - Cabo mad. Picareta

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor

lance de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00011 - Cabo p/ enxada de madeira aparelhada de 1,50 m Ouantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 13,400 (Treze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00012 - Cabo para chibanca

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - Cabo para pá

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - Capacete fabricado em polietileno, várias cores Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 19,650 (Dezenove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - Carrinho de mão comum

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 191,000 (Cento e Noventa e Um Reais).

Item: 00016 - Carro de gari para coleta de lixo, 100 lts Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 468,000 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).

Item: 00017 - Carro de mão c/ chapa nº12 Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 309,000 (Trezentos e Nove Reais).

Item: 00018 - Carro de mão chapa fina nø 14 Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 369,000 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00019 - Carro de mão chapa fina nø 16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00020 - Cavadeira em ferro com cabo de madeira Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 48,200 (Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00021 - Chave de grifo 14"

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00022 - Chibanca fabricada em ferro Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 58,250 (Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00023 - Conjunto de lixeira suspensa com cores variadas para lixo seletivo

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 288,000 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

Item: 00024 - Desempenadeira de aço 25 cm Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 18,200 (Dezoito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00025 - Disco de corte diamantado para cortar cerâmica Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 17,400 (Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00026 - Disco de corte p / metais (maquita) Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00027 - DISCO DE SERRA PARA CORTAR MADEIRA (MAQUITA)

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 15,800 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00028 - Enxada 2 1/2 fabricada em ferro Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menorlance de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00029 - Escada de alumínio, mínimo 05 degraus Ouantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 195,000 (Cento e Noventa e Cinco Reais).

120

Reais).

Item: 00030 - Escada de alumínio, mínimo 07 degraus Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 238,000 (Duzentos e Trinta e Oito Reais).

Item: 00031 - Escada de fibra extensiva, mínimo 07 metros Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.003,300 (Um Mil, Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00032 - Escada Multifuncional 4 x 3 em Alumínio 12 degraus capacidade 150 Kg

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 311,950 (Trezentos e Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00033 - Fação 18"

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00034 - Furadeira de impacto 3/8, potência 300w, 220v. Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00035 - Furadeira de impacto 3/8, potência 500w, 220v Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 169,000 (Cento e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00036 - JUNTA DE DILATAÇÃO POLIPROPILENO PRETO 2M X 27MM X 3MM

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00037 - ALAVANCA DE 1,5M Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 77,900 (Setenta e Sete Reais e Noventa

Item: 00038 - ALAVANCA DE 2,0M

Centavos).

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00039 - Lima 4" para amolar serrote Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 25,700 (Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00040 - Lima chata c/ cabo 8" -profissional de 1ª linha Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00041 - Luva de couro, cano curto Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PAR Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00042 - Luva de couro, cano longo Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PAR Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00043 - Luva de pano, cano curto Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PAR Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 7,950 (Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

furadeira tipo DWT SBM 750 V Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 158,000 (Cento e Cinquenta e Oito

Item: 00044 - Maleta para ferramentas com capacidade para guardar

Item: 00045 - MAQUINA PARA CORTAR GRAMA 700 W Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 184,000 (Cento e Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00046 - Marreta de borracha 1 kg Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00047 - Marreta oitavada cabo de madeira 1 kg Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 19,400 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00048 - Marreta oitavada cabo de madeira 10 kg Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00049 - Marreta oitavada cabo de madeira 2 kg Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 47,250 (Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00050 - Marreta oitavada cabo de madeira 5 kg Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 75,500 (Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00051 - Martelo 27 mm Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta

Centavos).

Item: 00052 - Martelo 29 mm

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00053 - Martelo 34 mm

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 47,500 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - Máscara protetora descartável para poeira e névoa, dobrável, com respirador

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00055 - Motor Monof. 110/220v 2cv 2pol Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 583,000 (Quinhentos e Oitenta e Três Reais).

Item: 00056 - Motor trif. Alt 220/380v 5cv 2pol Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 766,000 (Setecentos e Sessenta e Seis Reais).

Item: 00057 - OCULOS DE PROTEÇAO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00058 - Pá de bico fabricada em ferro Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 44,900 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00059 - Pá quadrada fabricada em ferro Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00060 - Picareta fabricada em ferro Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00061 - PNEU MACISSO PARA CARRO DE MÃO Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00062 - Pneu para carro de mão 3,25x8 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - Pneu para carro de mão 3,25x8 c/ câmara e aro

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).

Item: 00064 - Rastelo 12 dentes fabricado em aço Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00065 - Rastelo 24 dentes, fabricado em aço Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 38,500 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00066 - Régua de alumínio tamanho 2,10 metros Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 44,800 (Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00067 - Roçadeira multifuncional 3em1 (roça+poda cerca+poda galhos)

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 1.299,500 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - Rolo espuma 09cm com cabo Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00069 - Rolo espuma 15 cm com cabo Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00070 - Rolo espuma 23 cm com cabo Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00071 - Rolo lã carneiro 23 cm com cabo Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 34,900 (Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00072 - SERRA MÁRMORE (MAQUINA OU SIMILAR) COM 1450 W E 220 V.

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 369,000 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00073 - Serra para ferro Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -

EPP, pelo menor lance de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00074 - SERROTE 20

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 38,950 (Trinta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00075 - SERROTE 24"

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00076 - SERROTE 26

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 54,500 (Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - TESOURA DE PODADOR

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - Trincha «"simp. Multiuso

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00079 - Trincha 1.1/2" simp. Multiuso

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00080 - Trincha 2.1/2" simp. Multiuso

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa

Centavos).

Item: 00081 - Trincha 2" simp. Multiuso

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - Tubo de ligação de 40cm

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -

EPP, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00083 - Tubo elet. am 1", 3m roscável

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta

Centavos).

Item: 00084 - Abraçadeira de aço 12x16mm

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00085 - Abraçadeira de aço 14x22mm

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco

Centavos).

Item: 00086 - Abraçadeira de aço 19x27mm

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00087 - Abraçadeira de aço 22x32mm

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00088 - Abraçadeira de aço 25x22mm

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00089 - Abraçadeira de aço 9x13mm

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00090 - Abraçadeira nylon15 cm, pacote com 100 unidades...

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 11,200 (Onze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00091 - Abraçadeira nylon 20 cm, pacote com 100 unidades...

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -

EPP, pelo menor lance de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00092 - Adesivo epox 16 g,

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00093 - Arames farpados, rolo com 500 m.

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 239,000 (Duzentos e Trinta e Nove

Reais).

Item: 00094 - Arames farpados, rolo com 250 m.

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois Reais).

Item: 00095 - Arames galvanizado nº 16 - Por kg

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00096 - Arames galvanizado nº 14 - Por kg

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta

Centavos).

Item: 00097 - Arames galvanizado nº 12 - Por kg Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00098 - Arames recozidos - Por kg Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00099 - Argamassa AC I, 15 kg.

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -

EPP, pelo menor lance de R\$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00100 - Argamassa AC II, 20 kg.

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 13,100 (Treze Reais e Dez Centavos).

Item: 00101 - Argamassa AC III, 15 kg.

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00102 - Argamassa AC III, 20 kg.

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00103 - REBITE 3,2 X 19 PACOTE COM 100 UNIDADES Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -

EPP, pelo menor lance de R\$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00104 - REBITE 4CM PACOTE COM 100 UNIDADES Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00105 - REBITE 4 X 25 PACOTE COM 100 UNIDADES Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 13,400 (Treze Reais e Quarenta

Item: 00106 - Barbante cru 4/4, embalagem com 1kg Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: ROLO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00107 - Barrote 2 X 3

Centavos).

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Item: 00108 - Bisnagas de tinta (várias cores) 50ml Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00109 - Bloco vidro 19x19x8

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00110 - Brita 19

Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00111 - Brita 10

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00112 - Broca 1/2

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00113 - Broca 1/4

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 10,600 (Dez Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00114 - Broca 1/8

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00115 - Broca 3/16

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menorlance de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00116 - Broca 3/8

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00117 - Broca 5/16

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00118 - Broca 5/8

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00119 - Broca 9/64

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00120 - Brocha para pintura

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00121 - Bucha fixação nº 10

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00122 - Bucha fixação nº 14

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00123 - Bucha laminada nº 6

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00124 - Bucha laminada nº 8

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00125 - Bucha red. 25 x 20mm curta Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00126 - Bucha red. 32 x 20mm

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00127 - Bucha red. 40 x 20mm soldável Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00128 - Bucha red. 40 x 25mm soldável Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00129 - Bucha red. 50 x 20mm soldável Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00130 - Bucha red. 50 x 25mm soldável Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00131 - Bucha red. am 32 x 25mm

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00132 - BUCHA RED PVC 3/4 X 1/2 ROSQUEAVEL Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00133 - Cabo de aço 5/16 galvanizado revestido Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00134 - Cabo de aço 3/8 galvanizado revestido Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menorlance de R\$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00135 - Cadeado latão maciço e haste de aço inox 25mm Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 14,400 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00136 - Cadeado latão maciço e haste de aço inox 35mm Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00137 - Cadeado latão maciço e haste de aço inox 40mm Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00138 - Caibro

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00139 - caixa de porta 2,10 x 0,80 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00140 - caixa de porta 2,10 x 0,90 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 119,500 (Cento e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00141 - caixa de porta 2,10 x 0,70 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 88,500 (Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00142 - Cal virgem,

Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 8,600 (Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00143 - Câmara de ar p/ carro de mão Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00144 - Chapa de ferro nº 14

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 289,000 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00145 - Chapa de ferro nº 16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 246,000 (Duzentos e Quarenta e Seis Reais).

Item: 00146 - Chapa de ferro nº 18

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00147 - Cimento, saco de 50kg

Ouantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00148 - Cola branca 500g

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00149 - Cola de Silicone, embalagemcom 50g Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 20,800 (Vinte Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00150 - Compensado 220x160 10mm

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FOLHA Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00151 - Compensado 220x160 15mm

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FOLHA Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 144,000 (Cento e Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00152 - Compensado 220x160 4mm

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FOLHA Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00154 - Corda de nylon nø4

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00155 - Corda de nylon nø6

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 30,500 (Trinta Reais e Cinquenta

Centavos).

Item: 00156 - Corda de nylon nø8

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00157 - Corda de seda nø4

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00158 - Corda de seda nø6

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 32,800 (Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00159 - Corda de seda nø8

Ouantidade: 30.000 Unidade de fornecimento: OUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00160 - Corrente galvanizada 1/4

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00161 - Corrente galvanizada 3/16

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 12,100 (Doze Reais e Dez Centavos).

Item: 00162 - Cupincida, embalagem 900ml

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).

Item: 00163 - DOBRADIÇA AÇO CHUMBADO Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco

Item: 00164 - Dobradiça aço zincada 2.1/2"

Ouantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco

Centavos).

Item: 00165 - DOBRADIÇA AÇO ZINCADA 2"

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00166 - Dobradiça aço zincada 3.1/2" Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00167 - Dobradiça aço zincada 3"
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO EPP, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00168 - Dobradiça cruz aço 2,1/2" x 2" Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00169 - Eletrodo E60.13

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00170 - ELETRODUTO CORRUG 3/4 Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00171 - Estaca curva pré-moldada em concreto armado 2,40 metro

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 34,800 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00172 - Estaca reta pré-moldada em concreto armado 2,00 METRO

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 29,800 (Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00173 - Escova aço

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado, para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS A

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00174 - Fechadura ext. BL.

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00175 - Fechadura int. AL. Com puxador Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00176 - Fechadura int. alavanca

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00177 - FECHADURA DE SOBREPOR Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 40,500 (Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00178 - Ferro \neg

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00179 - Ferro 3/8

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 6,150 (Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00180 - Ferro 4.2

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00181 - Ferro 5/16

Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00182 - Ferrolho aço 3" chato Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00183 - Ferrolho aço 4" chato Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta

Item: 00184 - Ferrolho aço 5" chato Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00185 - Ferrolho lat. 3"

Centavos).

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00186 - Ferrolho lat. 4"

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 17,250 (Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00187 - Ferrolho lat. 5"

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00188 - Fita crepe 18 x 50

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00189 - Forro PVC

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 32,900 (Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00190 - Forro de teto em gesso

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 24,100 (Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00191 - Grampo aço muro

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 13,650 (Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00192 - Grampos para cerca em aço, acabamento galvanizado. Gerdau ou similar

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00193 - Janelão de corrediça em madeira 1,20 x 0,80 Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 179,000 (Cento e Setenta e Nove Reais).

Item: 00194 - Janelão de corrediça em madeira 1,50 x 0,80 Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 292,000 (Duzentos e Noventa e Dois Reais).

Item: 00195 - Janelão de corrediça em madeira 1,20 x 1,00 metro Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 199,000 (Cento e Noventa e Nove Reais).

Item: 00196 - Janelão em madeira 0,80 x 0,80 Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).

Item: 00197 - Janelão em madeira 1,00 x0,80 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 164,000 (Cento e Sessenta e Quatro Reais). Item: 00198 - Janelão em madeira 1,20 x 0,80

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 168,000 (Cento e Sessenta e Oito Reais).

Item: 00199 - janelão em madeira 1,50 x 0,80

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 259,500 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00200 - Laje pré-moldada simples.

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO

QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 33,900 (Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00201 - Linha 3x4

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00202 - Linha 3x5

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00203 - Linha 3x6

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta

Centavos).

Item: 00204 - linha 3x8 metro

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00205 - Lixa ferro

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00206 - Lixa para massa de Nø 80 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00207 - lixa para massa de Nø150

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00208 - lixa para massa de Nø180

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00209 - LONA POLIETILENO 3x3 M Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 64,900 (Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00210 - Lona POLIETILENO 4 x 3m Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 77,500 (Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00211 - Lona POLIETILENO 4 x 4m Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 97,500 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00212 - Lona POLIETILENO 5 x 3m Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 99,500 (Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00213 - Madeirito, contendo 10 mm de espessura. Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: FOLHA Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 55,500 (Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00214 - Massa corrida , saco de 15kg Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 30,500 (Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00215 - Massa corrida , saco de 20kg Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00216 - Massa corrida, saco de 5kg Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00217 - Massa corrida 18 L Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00218 - MASSA CORRIDA 3,600 ML Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00219 - Massa madeira 900 ML

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 15,150 (Quinze Reais e Quinze Centavos).

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00220 - Metalon 16/16

Item: 00221 - Nipel rosca ó Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00222 - Nipel rosca am 20 x « Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00223 - Parafuso fenda 3.2x25 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00224 - Parafuso frances porca 1/4"x2.1/2 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00225 - Parafuso mad. Aço 3,2x25 zinc.

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO EPP, pelo menor lance de R\$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00226 - Parafuso mad. Aço 3,5x20 zinc.

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO EPP, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00227 - Parafuso mad. Aço 3,5x25 zinc. Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00228 - Parafuso mad. Aço 3,5x30 zinc. Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00229 - Parafuso mad. Aço 6,1x90 zinc. Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00230 - Parafuso para telha de fibra 5/16x110 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00231 - Parafuso sext. Aço ¬ x 1.1/2"

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00232 - Parafuso sext. Aço ¬ x 1" Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00233 - Parafuso sext. Aço ¬ x2 " Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00234 - Parafuso sext. Aço « x 1.1/4"

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00235 - Parafuso sext. Aço « x 2.1/2" Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00236 - Parafuso sext. Aço « x 2" Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00237 - Parafuso sext. Aço « x1 .1/2"

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00238 - Parafuso sext. Aço 3/8 x 2.1/2"
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO EPP, pelo menor lance de R\$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco
Centavos).

Item: 00239 - PEDRA MARRUADA, PARA PLANTAS DE CASAS (CARRADAS COM 2 TONELADAS CADA)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO EPP, pelo menor lance de R\$ 299,000 (Duzentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00240 - Piso de cerâmica antiderrapante, tipo A, 45 x 45 Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 18,700 (Dezoito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00241 - Piso de cerâmica antiderrapante, tipo A, 50 x 50 Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00242 - Piso de cerâmica, tipo A 34X34

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 18,700 (Dezoito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00243 - Piso de cerâmica, tipo A 38X 38.

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 18,700 (Dezoito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00244 - Piso de cerâmica, tipo A 46X46

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 18,700 (Dezoito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00245 - Piso de cerâmica, tipo A, 45x45

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00246 - Piso de cerâmica, tipo A, 50 x 50

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 20,800 (Vinte Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00247 - Placa de gesso

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,100 (Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00248 - porta almofadada externa 2,10 x 0,80 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 286,000 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

Item: 00249 - porta almofadada externa 2,10 x 0,90 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 308,000 (Trezentos e Oito Reais).

Item: 00250 - porta almofadada externa 2,10 x 0,70 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 286,000 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

Item: 00251 - porta almofadada externa 2,10 x 0,60 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 286,000 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

Item: 00252 - Porta cadeado. Aço 2.1/2" Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco

Item: 00253 - Porta cadeado. Aço 2.1/2,5" Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 5,250 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00254 - Porta cadeado. Aço 2.1/3" Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 7,750 (Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00255 - Porta cadeado. Aço 2.1/3,5" Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -

EPP, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00256 - Porta de ficha

Centavos).

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 137,000 (Cento e Trinta e Sete Reais).

Item: 00257 - porta laminada 2,10 x 0,80

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor

lance de R\$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00258 - porta laminada 2,10 x 0,70 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00259 - porta laminada 2,10 x 0,90

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00260 - Porta sanfonada 0,60 x 2,10

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -

EPP, pelo menor lance de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00261 - Porta sanfonada 0,70 x 2,10

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00262 - Porta sanfonada 0,80 x 2,10

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 112,000 (Cento e Doze Reais).

Item: 00263 - PREGO CAIBRA 3/8

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00264 - PREGO CAIXA 18/27

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 16,200 (Dezesseis Reais e Vinte

Centavos).

Item: 00265 - Prego de alisais ó.17 sem cabeça Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta

Centavos).

Item: 00266 - PREGO LINHA 3.112/8

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 13,750 (Treze Reais e Setenta e Cinco

Centavos).

Item: 00267 - Prego ripar 14/15

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 15,800 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00268 - Registro em ferro fundido com gavetas, chato com bolsas e

cabeçote, com anéis.

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00269 - Rejunte p/ piso cerâmico tipo I, pacote com 1 kg Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00270 - Ripa mista

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00271 - Solvente para tintas, embalagem de 1 L. Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 14,750 (Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00272 - Soquete com rabicho

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -

EPP, pelo menor lance de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00273 - Soquete plástico sem rabicho

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00274 - SUPER CAL 5 KG Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00275 - Tábua de madeira mista

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 58,500 (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00276 - Tambor de ferro de 200 litros Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 83,600 (Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00277 - Tambor de Plástico de 200 litros Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 158,000 (Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00278 - Tela galvanizada para peneira Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00279 - Telha colonial, tipo A (primeira). Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 479,000 (Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).

Item: 00280 - Telha colonial, tipo B (segunda). Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 325,000 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00281 - Telha Brasilit ou similar 2,44m X 50cm Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 23,300 (Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00282 - Telha transparente

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00283 - Tijolo comum

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 264,900 (Duzentos e Sessenta e Quatro Pagis a Novembra

Reais e Noventa Centavos).

Item: 00284 - Tijolo de 08 furos.

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 339,000 (Trezentos e Trinta e Nove Reais).

Item: 00285 - Tinta em pó , saco de 2 kg Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00286 - Tinta esmalte sintético 1 kg Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00287 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 57,900 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00288 - Tinta lavável externa - (lata com 18 litros cada uma). Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00289 - TINTA LAVAVEL EXTERNA (LATA COM 3,6 LITROS CADA UMA)

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00290 - Tinta lavável interna - (lata com 18 litros cada uma). Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00291 - TINTA LAVAVEL INTERNA (LATA COM 3,6 LITROS CADA UMA)

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00292 - Tinta para piso e asfalto, várias cores (lata 18 litros) Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00293 - TINTA PARA PISO E ASFALTO, VARIAS CORES (LATA 3,6 LITROS)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 51,500 (Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00294 - Tinta spray 360 ml esm.

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

132

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00295 - Trelissa em ferro 1/4 com 6 metros Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 28,400 (Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00296 - Tubo ferro galvanizado 1.1/2" c/6m Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 232,000 (Duzentos e Trinta e Dois Reais).

Item: 00297 - Tubo ferro galvanizado 1.1/4" c/6m Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 214,500 (Duzentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00298 - Tubo ferro galvanizado 2" c/3m Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 247,500 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00299 - Tubo ferro galvanizado 3" c/6m Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 281,650 (Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00300 - VENENO PARA FORMIGA, EMBALAGEM COM 500 ml

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00301 - Veneno para formiga em pó embalagem com 1Kg Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00302 - VENENO PARA MATO EMBALAGEM COM 1 LITRO

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 115,500 (Cento e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00303 - Viga com 1,00 m

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 13,400 (Treze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00304 - Viga com 1,20 m

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 15,950 (Quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos). Item: 00305 - Viga com 1,50 m

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00306 - Viga com 2,00 m

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00307 - Viga com 2,50 m

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 33,800 (Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00308 - Zinco Largura 40cm Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00309 - Zinco Largura 50cm Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 16,100 (Dezesseis Reais e Dez Centavos).

Item: 00310 - Zinco Largura 60cm Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00311 - Zinco Largura 80cm Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00312 - Zinco Largura 1 metro Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 24,250 (Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00313 - Zinco Largura 1,20 metro Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

EPP, pelo menor lance de R\$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00314 - METALON 20X20

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Item: 00316 - disco de corte 7"

Item: 00315 - ferro 3/8" maciço liso

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33 Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO -EPP, pelo menor lance de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00317 - disco desbaste

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00318 - ELETRODO FINO 3,25 MM

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00319 - ELETRODO GROSSO E7018 5,00 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00320 - chapa buziu n°20

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2018 às 11:05:33

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R\$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Jose Taliz da Silva

Código Identificador:320462CB

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico http://www.cpcon.uepb.edu.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

1. Convocar a candidata aprovada e classificada dentro do limite de vagas abaixo nominada para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

INSPETOR DE ALUNOS 06° - <u>MAYRA MAGNA MEDEIROS ARAUJO</u>

- 2. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
- Certidão Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- CPF
- Cédula de Identidade;

- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital Nº 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- · Conta bancária;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço CTPS
- CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, para fins empregatícios:
- Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;
- Cartão Nacional de Saúde.
- <u>Para todos os candidatos:</u> Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
- <u>Para os candidatos acima de 40 anos:</u> ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).
- 2.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;

Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

São Vicente/RN 20 de agosto de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal CPF 023.034.164-00

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2780ACD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PROCESSO Nº. 703.055/2018 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 005/2018. RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 2).

PROCESSO Nº. 703.055/2018

Licitação Modalidade Tomada de Preços 005/2018.

Objeto:Contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a Construção de Praça com letreiro em concreto armado na Zona Urbana de Serra Caiada/RN; nos termos do Projeto básico em anexo.

RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 2).

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das propostas de preços; e parecer técnico da Assessoria de Engenharia,

torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

PROPOSTA CLASSIFICADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99. PROPOSTA DESCLASSIFICADA: L & M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 28.886.148/0001-94. POR NÃO ATENDER AOS ITENS 35, 36.3, 36.5. E NÃO ATENDER EM SUA TOTALIDADE O ITEM 36.2.

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea "b" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Serra Caiada/RN, 20 de Agosto de 2018.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior **Código Identificador:**AECBD8AC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723.007/2018

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por preço global

OBJETO: Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Reforma de Quadras Poliesportivas Municipais da Zona Rural de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 312.445,21 (Trezentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

FONTE DE RECURSOS: Próprios

BASE LEGAL:§2°. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME- CNPJ: 19.657.875/0001-99, com sede na Rua Coronel Joaquim Correia, 2119, Sala 104 – Lagoa Nova - CEP: 59.064-366, no Município de Natal/RN, representada neste Ato por seu representante legal Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha, portador da Cédula de Identidade nº. 1744975-ITEP/RN e CPF nº. 050.027.634-05; que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 312.445,21 (Trezentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.6666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de propostas de preços sido renunciado conforme consta termo de renúncia acostado aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 20 de Agosto de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por: Iaria de Oliveira Junior

João Maria de Oliveira Junior **Código Identificador:**21B9E8F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 010/2018

NÚMERO DO PROCESSO: 23070002/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito CNPJ n° 08.142.655/0001-06 no REGISTRADAS: Drogaria Boa Vista, inscrita sob o CNPJ nº 24.147.307/0001-88, vencedoras de todos os itens, com o valor total de R\$ 123.500,00, (Cento e vinte três mil e quinhentos reais). OBJETO presente Ata consiste no REGISTRO DE PREÇO, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO" objetivando a Futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a Secretaria de saúde do Município de Serra de São Bento/RN.

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo		Vlr. Total
1 - 0001180 - Medicamentos Éticos	UND	1	55.000,00	5,0%	52.250,00
2 - 0001181 - Medicamentos Genéricos	UND	1	55.000,00	5,0 %	52.250,00
3 - 0001182 - Medicamentos Similares	UND	1	20.000,00	5,0%	19.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 123.500,00, (Cento e vinte três mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002 VIGÊNCIA: O período de vigência da ata será 12 (doze) meses ASSINATURA DA ATA: 10/08/2018 DAS ASSINATURAS: Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.324-06, pela empresa: DROGARIA BOA VISTA - ME o Sr. Flavio Bezerra Neves, CPF n° 067.491.444-97

Publicado por: Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:468457A1

CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIA Nº 010/2018 SRP

Extrato de publicação do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e o Decreto municipal nº 007/2013 e demais normas em vigor, conforme especificado: Ata de Registro de Preços nº 008/2018, Pregão Presencial nº 010/2018 SRP: Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nos Termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2018, Pregão Presencial nº 010/2018 SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito, para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO. Empresa AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 06.257.332/0001-32. Valor estimado do Órgão Gerenciador R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil, quinhentos reais). Valor estimado do Órgão Participante (Carona) R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil, quinhentos reais).

Serra de São Bento/RN, em 22 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN Órgão Gerenciador/Prefeito SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN Órgão Carona/Prefeita WANESSA GOMES DE MORAIS AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ 06.257.332/0001-32

Empresa com preços registrados

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira **Código Identificador:**9D6446CF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23070002/18.

ASSUNTO: Futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a Secretaria de saúde do Município de Serra de São Bento/RN.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento – PMSSB/RN, designado através da Portaria nº 002/2018-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2018 em nome da empresa: DROGARIA BOA VISTA CNPJ Nº 24.147.307/0001-88. Vencedora dos Itens:

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Desconto %	Vlr. Total
1 - 0001180 - Medicamentos Éticos	UND	1	55.000,00	5,0%	52.250,00
2 - 0001181 - Medicamentos Genéricos	UND	1	55.000,00	5,0 %	52.250,00
3 - 0001182 - Medicamentos Similares	UND	1	20.000,00	5,0%	19.000,00

Tento o pregão presencial SRP 010/2018. R\$ 123.500,00, (Cento e vinte três mil e quinhentos reais)

Serra de São Bento/RN, 10 de Agosto de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira Código Identificador:0218F2FB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23070001/18.

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e acessórios dos veículos que compõem à frota dos Órgãos da Administração Municipal de Serra de São Bento/RN

INTERESSADO: Secretária Municipal de Administração e demais Secretárias, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento – PMSSB/RN, designado através da Portaria nº 002/2018-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2018 em nome da empresa: PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA CNPJ nº 03.466.020/0001-40. Vencedora dos Itens:

Item: 01:

VALOR DAS PEÇAS VEÍCULOS LEVES				
(D) TOTAL ESTIMADO PEÇAS (Vp) (R\$)	(E) DESCONTO ESTIMADO PEÇAS (%)	(F)=(D-E) CUSTO TOTAL ESTIMADO PEÇAS C/ DESCONTO (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)	
R\$ 25.000,00	15,5%	R\$ 25.000,00 - 15%	R\$ 21.125,00	

Item: 02:

VALOR DAS PEÇAS VEÍCULOS PESADOS				
(D) TOTAL ESTIMADO PEÇAS (Vp) (R\$)	(E) DESCONTO	(F)=(D-E) CUSTO TOTAL ESTIMADO PEÇAS C/ DESCONTO (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)	
R\$ 155.000,00	12,5 %	R\$ 155.000,00 - 12,5%	R\$ 135.625,00	

Tento o pregão presencial SRP 009/2018. R\$ 156.750,00, (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Serra de São Bento/RN, 17 de Agosto de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS Prefeita

Publicado por: Aecio da Rocha Pereira Código Identificador:013AF47D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

NÚMERO DO PROCESSO: 23070001/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, CNPJ n° 08.142.655/0001-06 inscrito no REGISTRADAS: PÉRICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME. CNPJ nº 03.466.020/0001-40, Endereço: AV. Celso Lisboa, 1671, Centro Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, vencedoras de todos os itens, com o valor total de 156.750,00 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). OBJETO: A presente Ata consiste no REGISTRO DE PREÇO, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO" objetivando a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e acessórios dos veículos que compõem à frota dos Órgãos da Administração Municipal de Serra de São Bento/RN

Item: 01:

VALOR DAS PEÇAS VEÍCULOS LEVES				
(D) TOTAL ESTIMADO PEÇAS (Vp) (R\$)	(E) DESCONTO		TOTAL ANUAL (R\$)	
R\$ 25.000,00	15,5%	R\$ 25.000,00 - 15%	R\$ 21.125,00	

Item: 02

VALOR DAS PEÇAS VEÍCULOS PESADOS				
(D) TOTAL ESTIMADO PEÇAS (Vp) (R\$)	(E) DESCONTO ESTIMADO PEÇAS (%)		TOTAL ANUAL (R\$)	
R\$ 155.000,00	12,5 %	R\$ 155.000,00 - 12,5%	R\$ 135.625,00	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$: 156.750,00 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002 VIGÊNCIA: O período de vigência da ata será 12 (doze) meses ASSINATURA DA ATA: 20/08/2018 DAS ASSINATURAS: Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.324-06, pela empresa: PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA ME. Sr. Péricles Carneiro De Oliveira, CPF n° 008.059.234-11.

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira **Código Identificador:**C25B21B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEI Nº 716/2018

LEI Nº 716, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a instalação de câmeras de segurança nos ônibus escolares da frota municipal da Educação.

02 - Poder Executivo

02 05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0008	Transporte escolar				
2.020	Transporte Escolar – Ensino Fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital	Despesas de capital			
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material Fonte 01121 R\$ 18.000.00				
Total	RS	18.000.00			

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

02 - Poder Executivo

02 05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer					
12	Educação	Educação				
361	Ensino fundamental	Ensino fundamental				
0008	Transporte escolar	Transporte escolar				
2.020	Transporte Escolar – Ensino Fundamental					
3.0.00.00.00	Despesas correntes	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.30.00	Material de consumo	Material de consumo Fonte 01121 R\$ 18.000.00				
Total				R\$	18.000.00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, em 17 de Agosto de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO CPF nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo Código Identificador:9BDF2D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL **DECRETO Nº 064/2018**

DECRETO Nº 064, DE 27 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional, observando os dispositivos Legais e Constitucionais concedida no art. 7, inciso I, da Lei Municipal nº 694, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para a inclusão de fontes de recursos, concedida no Art. 8, da Lei Municipal nº 694, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentarias.

02 - Poder Executivo

02 01	Secretaria Municipal da Casa Civil					
04	Administração					
122	Administração geral					
0002	Programa de apoio administrativo					
2.002	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito					
4.0.00.00.00	Despesas de capital	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações diretas					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material Fonte	1 I Fonte 101000 1R% 16 000 00				
Total	•	-	R\$	6.000,00		

02 04	Secretaria Municipal de Tributação				
04	Administração	Administração			
123	Administração Financeira				
0002	Programa de apoio administrativo				
2.010	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Tributação				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material Fonte 01000	R\$	10.000,00		
Total		R\$	10.000,00		
Total Geral		R\$	16.000,00		

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

02 - Poder Executivo

02 01	Secretaria Municipal da Casa Civil						
04	Administração	Administração					
122	Administração geral	Administração geral					
0002	Programa de apoio administrativ	Programa de apoio administrativo					
2.002	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito						
3.0.00.00.00	Despesas correntes	Despesas correntes					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	Outras despesas correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações diretas						
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção Fonte 01000 R\$ 6.000,00						
Total	Total				6.000,00		

02 04	Secretaria Municipal de Tributação					
04	Administração					
123	Administração Financeira	Į.				
0002	Programa de apoio administrativo					
2.010	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Tributação					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria Fonte 01000 R\$ 10.000,00					
Total	R\$ 10.000,00				10.000,00	
Total Geral	Total Geral R\$ 16.000,00					

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, em 27 de Julho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo Código Identificador:51A2A584

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL **DECRETO Nº 065/2018**

DECRETO Nº 065, DE 27 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 142.533,00 (cento e quarenta e dois quinhentos e trinta e três reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional, observando os dispositivos Legais e Constitucionais concedida no art. 7, inciso I, da Lei Municipal nº 694, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para a inclusão de fontes de recursos, concedida no Art. 8, da Lei Municipal nº 694, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 142.533,00 (cento e quarenta e dois quinhentos e trinta e três reais), destinados a reforço de dotações orçamentarias.

02 - Poder Executivo

02 05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer					
12	Educação					
361	Ensino fundamental					
0004	Ensino fundamental	Ensino fundamental				
2.018	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações diretas					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material Fonte 03015 R\$ 142.533,00					
Total	•			RS	142.533,00	
Total Geral				R\$	142.533,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

 $\mathbf{Art.}\ 3^{\circ}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, em 27 de Julho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por: Hudson Kenio de Moura Azevedo Código Identificador:239E441B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE ABERTURA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2018.

Ata de Abertura Analise e Julgamento das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 003/2018.

Objeto: Contratação de Empresa para execução de obras de Pavimentação a Paralelepípedo com Pedra Calcaria, rejuntada com cimento e areia na Rua José Augusto de Medeiros no Municipio de Serra do Mel – RN.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2018, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os

membros, Francisco Nildo da Silva, Rosangela Araujo da Silva e Maria Alzenira Moura de Barros, Constituída pela Portaria nº 003 de 02 de Janeiro de 2018 e Portaria nº 013 de 02 de Abril de 2018, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de analise e julgamento da documentação de proposta de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. A CPL atestou o comparecimento do representante da Empresa WB EMPREENDIEMNTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, representada pelo o Serhor Valdemar Brumo Lima dantas que participou da sessão na qualidade de ouvinte. Por ato continuo a CPL abril os envelopes contento as Proposta de Preços das cinco empresas "HABILITADAS", onde passamos à analisar uma a uma e observamos empresa; RENASCENÇA que a EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou uma proposta de preços ao município no valor de R\$ 161.353,96 (cento e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos); a empresa GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou uma no valor de R\$ 167.262,32 (cento e sessenta sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos); a empresa POLY CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou a municipalidade uma proposta de no valor de R\$ 216.197,53 (duzentos e desseseis mil, cento e noventa e sete mil reais cinquenta e três centavos); a empresa EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou sua proposta no valor de R\$ 185.954,15 (cento e oitenta e cinco reais, novecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) e a empresa CG CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, apresentou sua proposta no valor de R\$ 187.453,78 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos). A CPL "VENCEDORA" a proposta da empresa julgou como RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, por entender que foi a melhor proposta apresentada a municipalidade no valor de R\$ 161.353,96 (cento e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) Ao passo que a empresa cumpriu todas as exigências contida no Edital do Referido Certame também na fasse de proposta, como as empresas "HABILITADAS" não compareceram à sessão de abertura das Propostas, Apartir da data da publicação deste documento, fica aberto os prazos recursais. Nada mais a tratar e nada mais arguiram sobre os documentos analizados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada.

Serra do Mel, 20 de Agosto de 2018.

FRANCISCO NILDO DA SILVA Presidente

ROSANGELA ARAUJO DA SILVA Membro

MARIA ALZENIRA MOURA DE BARROS Membro

WB Empreendiemntos Serviços e Comercio EIRELI-ME *VALDEMAR BRUMO LIMA DANTAS*Ouvinte

Publicado por: Marcio Zumba de Oliveira Azevedo Código Identificador:1EF469D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 267/2018

PORTARIA Nº: 267/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1/2	Natal-RN	18 de agosto de 2018	100,00	50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		K5 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de agosto de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de agosto de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega **Código Identificador:**3CEFB622

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 268/2018

PORTARIA Nº: 268/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEI	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO				
Cargo/Função:	Motorista	Motorista				
CPF N°:	937.348.834-1	5				
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
1/2	Natal-RN	20 de agosto de 2018	100,00	50,00		
() Diárias com Po	ernoite	TOTAL		De 50.00		
(X) Diárias sem	Pernoite	TOTAL		R\$ 50,00		
Descrição do Obj	etivo/Serviços do deslo	camento:				
	RN, no(s) dia(s) 20 d	le agosto de 2018, com o	objetivo de conduzir	pacientes para		

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de agosto de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega Código Identificador:DC4A479B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 269/2018

PORTARIA Nº: 269/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MON	DANILO MONTE COSTA				
Cargo/Função:	Motorista	Motorista				
CPF N°:	052.707.834-44	052.707.834-44				
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
1/2	Mossoró-RN	20 de agosto de 2018	100,00	50,00		
() Diárias com P	ernoite	TOTAL		De 50 00		
(X) Diárias sem	Pernoite	TOTAL R\$ 50,00				
Descrição do Ob	jetivo/Serviços do desloc	camento:				
		de agosto de 2018, com a clínica Oitava Rosado.	n o objetivo de con	nduzir a paciente		

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de agosto de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega **Código Identificador:**CE04D10F

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 146/2018

PORTARIA Nº 146 /2018

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica e com fulcro no do art. 9º da Lei Municipal nº 699/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação que será responsável pelo recebimento, administração e execução dos atos de avaliação, concessão ou negativa dos Requerimentos de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais JOSÉ FABIANO DE LIMA (matricula nº 537), MICHELINE RAMALHO DE MOURA (matricula nº 116), e JOANA DÁRC ALVARES MONTEIRO (matricula nº 090), para comporem a Comissão Municipal de Avaliação Comissão de Avaliação do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na condição de membros titulares, sendo respectivamente Presidente, Secretário e Membro.

Art. 3º Os membros da presente Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2020 de forma não remunerada.

Parágrafo único – Em caso de exclusão de algum dos membros da Comissão, a pedido ou de oficio, será nomeado outro servidor, a critério da Administração, mantendo-se as mesmas atribuições dispostas nesta portaria, salvo eventual disposição em contrário em novo ato administrativo, que também será a critério da Administração.

Art. 4º A Comissão de Avaliação do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI deverá receber, administrar e executar os atos de avaliação, concessão ou indeferimento dos Requerimentos de Adesão ao PAI, atuando em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 699/2018.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Município de Serra Negra do Norte/RN, 20 de agosto de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei **Código Identificador:**8E767BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SERRINHA-RN

A Comissão Eleitoral, composta por Jocélia Cândido da Silva, Maria Eunima Ferreira da Silva e Ailma Maria da Silva Assis que abaixo subscrevem, eleitas em assembleia realizada em 25/07/2018, na Escola Municipal João Paulo I, Serrinha-RN, para coordenar e conduzir o processo eleitoral que elegerá a direção do Núcleo Municipal do SINTE/RN em Serrinha-RN, **VEM**, através do presente:

Considerando as disposições estatutárias dos artigos 91 ao 123, entre outros, do Estatuto do SINTE/RN, que tratam da instalação e convocação do processo eleitoral, CONVOCARnova eleição que vai eleger a direção do Núcleo Municipal do SINTE/RN em Serrinha-RN, para um mandato de três anos, devendo os interessados em concorrer ao pleito e a categoria como um todo, observar as datas a seguir:

DIA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO: 02/10/2018 das 08:00 às 17:00 horas.

LOCAL DE VOTAÇÃO: As urnas percorrerão escolas das redes estadual e municipal de educação, localizadas neste município além de poderem ficar na sede do SINTE local.

REGISTRO DE CHAPAS: Do dia 01/08/2018até o dia01/09/2018, junto a qualquer membro desta comissão eleitoral, obedecendo aos tramites determinados.

Esta Comissão Eleitoral considera, a partir desta data, instalado e convocado o novo processo eleitoral supracitado.

Serrinha/RN, 01 de agosto de 2018.

JOCÉLIA CÂNDIDO DA SILVA Presidente

MARIA EUNIMA FERREIRA DA SILVA Secretário

AILMA MARIA DA SILVA ASSIS Membro Publicado por: Ruy de Oliveira Costa Código Identificador:0F0FD6A7

GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO ELEITORAL – NÚCLEO DE SERRINHA/RN -ELEIÇÃO DIA 02/10/2018

Serrinha/RN, 30 de julho de 2018.

DELIBERAÇÕES A PARTIR DO ESTATUTO INSCRIÇÃO DE CHAPA

- A Diretoria Executiva deve ser composta por até 13 membros, conforme art. 74 do Estatuto do SINTE/RN. Modelo de formulário de inscrição a ser fornecido pela comissão.
- O número de Suplentes deve ser igual ou inferior ao número de Titulares que compõem a Diretoria Executiva (mesmo modelo de formulário)
- O Conselho Fiscal, conforme artigo 71 é composto por três titulares e três suplentes, e deve ser apresentado no mesmo formulário de inscrição.

Obs.: as decisões dessa Comissão Eleitoral seguirão as disposições estatutárias, porém, quando não for possível em função da falta expressa de determinada disposição, será invocado o princípio da razoabilidade, assegurando que as decisões não impliquem em prejuízos aos postulantes.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

- Deve ser assinado por qualquer um dos candidatos (modelo disponível);
- Deve ser entregue à Secretaria da Comissão que funciona na sede da Regional, cuja secretária é a funcionária da Regional, ou a um dos membros da Comissão Eleitoral que encaminhará imediatamente para a Secretaria da Comissão;
- Deve ser entregue a documentação em duas vias com a denominação que identifique a chapa, conforme modelo de formulário;
- A Secretaria dará recibo da documentação ao representante da chapa responsável pela inscrição;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA (CÓPIAS)

Para cada candidato:

- CPF, RG, Título Eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Contracheque do mês de janeiro de 2018, demonstrando a filiação ao SINTE/RN, conforme artigo 103 do estatuto, em razão da necessidade de comprovar o tempo mínimo de filiação igual ou superior a seis meses:
- Desincompatibilização, 90 dias antes das eleições, para candidatos que exerceram cargos de confiança do poder público, em qualquer das esferas de governo.

DO CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 99 E 100 DO ESTATUTO

ART. 103. Somente poderão concorrer às eleições os sindicalizados efetivos, em pleno gozo dos seus direitos, que na data da realização da eleição, e, primeiro escrutínio, tiver mais de 06 meses de inscrição no quadro de sindicalizados do sindicato.

Art. 104. Será inelegível, bem como fica impedido de permanecer no exercício de cargos eletivos, os sindicalizados:

- a) Que estejam exercendo cargos de confiança do Poder Público;
- b) que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas em função de exercício em cargos de administração sindical;
- c) que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical.
- § 1º Somente poderão candidatar-se os sindicalizados efetivos que exercem cargos de confiança do Poder Público, quando destes se desincompatibilizarem 90 (noventa) dias antes das eleições;
- § 2º É assegurado à candidatura aos sindicalizados que estejam em cargos do poder público, desde que tenham sido escolhidos por eleições diretas.

Atenciosamente,

JOCÉLIA CÂNDIDO DA SILVA Presidente

MARIA EUNIMA FERREIRA DA SILVA Secretária

AILMA MARIA DA SILVA ASSIS Membro

> Publicado por: Ruy de Oliveira Costa Código Identificador:8BD2199F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS ATA DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 9:00 horas, na sede do SINTE/RN núcleo de Serrinha/RN, localizada na Rua José Correia de Andrade, SN, Centro, Serrinha/RN, foi realizada a primeira reunião da Comissão Eleitoral, com o objetivo de dar início ao processo eleitoral para o núcleo local. A referida Comissão é composta por: JOCÉLIA CÂNDIDO DA SILVA, - Presidente, Maria EUNIMA FERREIRA DA SILVA - Secretária e AILMA MARIA DA SILVA ASSIS, Membro, eleitos em Assembleia Geral de acordo com o artigo 93 do Estatuto do SINTE/RN. Na ocasião, compareceram todos os integrantes da Comissão. Inicialmente, após declarar a existência de quórum para a reunião e abertos os trabalhos, a Presidenta saudou os presentes e deu início à reunião para seguir os tramites legais para o processo eleitoral doNúcleo de Serrinha/RN. Logo em seguida, a Comissão eleitoral decidiu elaborar o Edital de Convocação da eleição contemplando o prazo para o registro das chapas, data, local e hora da eleição como dispõe o artigo 91, § 1°, 2° e 3º do Estatuto do SINTE/RN, então deliberaram que os documentos elaborados nesta reunião seriam divulgados a partir do dia 01 de agosto do corrente ano, em escolas, sede do Sinte local, no diário oficial do município e em outros se necessário, para tanto foi produzido oficios e requerimentos com essas finalidades. Na sequência, a presidenta discutiu com os demais membros como proceder para dar sequencia ao processo eleitoral deste ano. Em seguida, a Presidenta informou que em breve marcariam a próxima reunião para verificarem os encaminhamentos do processo ora iniciado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, EUNIMA FERREIRA DA SILVA, Secretária, por JOCÉLIA CÂNDIDO DA SILVA, Presidenta e por, AILMA MARIA DA SILVA ASSIS, Membro.

JOCÉLIA CÂNDIDO DA SILVA, Presidente

MARIA EUNIMA FERREIRA DA SILVA, Secretária

AILMA MARIA DA SILVA ASSIS,

Membro

Publicado por: Ruy de Oliveira Costa Código Identificador:3BDCEA30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL 026-2017

Referente ao contrato nº 170424PP00026-02/2017-CPL Pregão Presencial nº 00026/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A

MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTI MUNICÍPIO.

Partes: Prefeitura de Serrinha dos Pintos/RN e a empresa: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.701.515/0001-70, com sede a PC VIGARIO ANTONIO JOAQUIM, 29 - CENTRO - MOSSORO - RN

Vigência: 02/08/2018 a 02/10/2018

Data: 02/08/2018

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional.

Publicado por: Raul Paulo dos Santos Oliveira Código Identificador:DC4499F9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, inscrita no CNPJ nº. 01.613.858/0001-94 com sede a Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - CEP 59.808-000 - Serrinha dos Pintos/RN

CONTRATADO: EDINARDO FRANCELINO DE QUEIROZ, pessoa física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 140.460.368-93, residente e domiciliado Rua Eugenio Costa, S/N, Centro - Serrinha dos Pintos – RN.

OBJETO: Aditivo de preço do Contrato original firmado entre as partes em 12/04/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO NAS CIDADES DE NATAL, PAU DOS FERROS, MARTINS E SERRINHA DOS PINTOS, AMBAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO, QUE NECESSÁRIO PARA ATENDER PESSOAS CARENTES E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.

DO PREÇO: Pelo presente termo aditivo, fica aditivado 25% do valor original do contrato firmado pela empresa EDINARDO FRANCELINO DE QUEIROZ, representando o valor de R\$10.156,12 (Dez mil, cento e cinquenta e seis reais e doze centavos).

DATA: 13/07/2018

ROSANIA MARIATEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Raul Paulo dos Santos Oliveira Código Identificador:11FE850A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NUCLEO DE GINECOLOGIA & OBSTETRICA DE MOSSORÓ S/S LTDA, referente à Prestação de serviço para uma realização de Histeroscopia Cirúrgica para a paciente Magdalia Cristina Torres, conforme encaminhamento, tal solicitação se faz necessária diante a demora na liberação do procedimento no SISREG III, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS

DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Agosto de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretária Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa **Código Identificador:**3FAABFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço para uma realização de Histeroscopia Cirúrgica para a paciente Magdalia Cristina Torres, conforme encaminhamento, tal solicitação se faz necessária diante a demora na liberação do procedimento no SISREG III, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: NUCLEO DE GINECOLOGIA & OBSTETRICA DE MOSSORÓ S/S LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei $n^{\rm o}$ 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Agosto de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa **Código Identificador:**1EF8A014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLÍNICA DE ANESTESIOLOGISTA DE MOSSORÓ LTDA, referente à Prestação de serviço de um procedimento de anestesia para realização de histeroscopia cirúrgica para a paciente Magdalia Cristina Torres, em caráter emergencial foi escolhido a clinica mas próxima do domicilio da paciente, o serviço prestado é exclusivo no município de Mossoró, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Agosto de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretária Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa Código Identificador: A7AC39B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Agosto de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação Presidente

> Publicado por: Francisca de Marilac Bessa Código Identificador:2F769FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO ARLINDO LOPES, referente à Prestação de serviço de limpeza de ruas e terrenos baldios na sede do município de Severiano Melo/RN, cidade e zona rural do município de Severiano Melo/RN, no período de 21 de Agosto à 03 de Setembro 2018, mantido pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e urbanismo..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Agosto de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: Francisca de Marilac Bessa Código Identificador:2774F8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de limpeza de ruas e terrenos baldios na sede do município de Severiano Melo/RN, cidade e zona rural do município de Severiano Melo/RN, no período de 21 de

Agosto à 03 de Setembro 2018, mantido pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e urbanismo.

Contratado.....: ANTONIO ARLINDO LOPES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,

Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Agosto de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa **Código Identificador:**EBA0D4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, HOMOLOGO em todos os seus termos o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, conforme listagem anexa, salientando a objetividade e lisura desse Processo de Seleção realizado através do trabalho da Comissão Especial Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Publicada e homologada a relação final dos candidatos APROVADOS, iniciaremos o processo de convocação dos futuros servidores desta Prefeitura Municipal, em caráter temporário, nos termos definidos no Edital e à medida de nossas necessidades, a fim de atender as prioridades que a Prefeitura Municipal possui de imediato ou durante a vigência desse Processo Seletivo Simplificado.

CÓDIGO		CARGO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
01	IVAN BRASIL DE ARAUJO	MÉDICO PSF	100	10,0	1°
02	ANTONIO EDUARDO SILVA JUNIOR	MÉDICO PSF	80	8,0	2°
03	PIO X FERNANDES	MÉDICO PLANTONISTA	100	10,0	1°

Severiano Melo - RN, 20 de Agosto de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa **Código Identificador:**93CA4E36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no

inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2018, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo as empresas, FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME - CNPJ: 28.932.954/0001-51, saiu vencedora no Lote 01 totalizando o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedora no Lote 02 totalizando o valor global de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil, novecentos reais), conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 21 agosto de 2018.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior **Código Identificador:**88159333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – ME - CNPJ: 28.932.954/0001-51 – VALOR REGISTRADO de R\$ 98.095,30 (noventa e oito mil, noventa e cinco reais e trinta centavos) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 21 de agosto de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior **Código Identificador:**46EAEEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29 – VALOR REGISTRADO de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 21 de agosto de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior **Código Identificador:**7227057B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 204

Portaria nº 204/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 20 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária e meia, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a Senhora Rosigma Teixeira de Azevedo Gonçalo Silva, ocupante do cargo de professora, quando a mesma participará da FORMAÇÃO DA OLIMPÍADA DE LÍNGUA PORTUGUESA, no dia 23 de agosto de 2018, no município de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreções

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis **Código Identificador:**573693A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

<u>CONTRATADA</u>: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PRECOS PRATICADAS NO MERCADO;

BASE LEGAL: ARTIGO 25, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.990,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS);

VIGÊNCIA: 13/07/2018 A 13/07/2019;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 03.001 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO 2097 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA — FONTE DE RECURSOS: 0100000000 — RECURSOS ORDINÁRIOS;

ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR RUDIMAR BARBOSA DOS REIS (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro **Código Identificador:**43442DEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); CONTRATADA: CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA (CNPJ 04.666.364/0001-66);

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTE MUNICIPIO DE TAIPU/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 9.280,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS);

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2168 – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSOS: 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA.

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO

Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro Código Identificador: C9003F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO *AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de setembro de 2018, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, objetivando o registro de preços para execução futura e parcelada dos serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tangará/RN, em 17 de agosto de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira Código Identificador:9A4E8DFC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO *AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de setembro de 2018, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, objetivando o registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis para atendimento às necessidades ao Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tangará/RN, em 17 de agosto de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira Código Identificador:9AA912F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO Nº 001/2018-CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, conferidas pela Lei Municipal nº 049/2014, de 06 de Novembro de 1999 e suas alterações através da Lei Municipal nº 125/2014, na reunião extraordinária do dia 03 de Agosto de 2018.

Considerando:

Considerando as normais da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990. Considerando a Lei Municipal nº 049, de 06/11/1999. Considerando a Lei Municipal nº125, de 12/03/2004.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar, por unanimidade, os seguintes Conselheiros para compor a MESA DIREITORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Presidente: Vanuza de Morais Araújo

Vice-Presidente: Graça Alexandra Nobre de Araújo Secretária Executiva: Maria das Dores Ferreira dos Santos

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 17 de Agosto de 2018.

VANUZA DE MORAIS ARAÚJO Presidente do CMDCA

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza **Código Identificador:**C38A22EC

GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CMAS (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, conferidas pela Lei Municipal nº 004/97, de 06 de janeiro de 1997 e suas alterações através da Lei Municipal nº 003/2014, de 23 de abril de 2014, na reunião ordinária do dia 20 de julho de 2018:

Considerando:

- A Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social Lei 8.742/1993;
- A Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Norma Operacional Básica da Assistência Social", NOB/SUAS;

 - A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre "Politica Nacional de Assistência Social";

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, os seguintes Conselheiros para compor a MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENTENCIA SOCIAL-CMAS:

- Presidente: Mailson Nascimento Lino;
- Vice-Presidente: Manoel Alexandre Filho;
- Secretária Executiva: Ana Carla da Silva Oliveira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 15 de Agosto de 2018.

MAILSON LINO DO NASCIMENTO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza **Código Identificador:**77A36F27

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 249/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 114 da Lei Municipal 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e assegurado também pela Art. 1º da Lei Municipal Nº 277 de 07 de junho de 2013, que dispõe sobre a ampliação da Licença Maternidade.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal a Srª MARIFRAN CARLOS DE LIMA MEDEIROS, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de LICENÇA MATERNIDADE pela secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente e que perdura especificamente de 01 de agosto de 2018 a 28 de janeiro de 2019, totalizando 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme atestado expedido pelo médico.
- **Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no Diário Oficial vinculado.
- **Art. 3°.** A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 16 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza **Código Identificador:**0683E1B5

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 250/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Aposentadoria da Senhora**MARIA MARCELINO DA SILVA LIMA**, conforme Número de Beneficio **179.007.496-4** emitido pela Previdência Social, em anexo.

CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

RESOLVE:

Art. 1°- Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, a Servidora MARIA MARCELINO DA SILVA LIMA, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

- Art. 2°- Instrua-se o processo financeiro relativo para apurar os vencimentos de direito do servidor efetivo.
- Art. 3°- Autoriza a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos a confeccionar o Termo de Rescisão Consensual conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.
- Art. 4°- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 16 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza **Código Identificador:**3CA550C7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 251/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

ALTERAR A PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE N° 229/2017 QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, BIÊNIO 2017-2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Biênio 2017-2019, conforme indicações dos segmentos da sociedade Governamental e Sociedade Civil do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
- Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos:

Titular: Maria das Dores Ferreiras dos Santos Suplente: Francisca Raniely Gonzaga da Silva

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Maria das Neves de Brito Suplente: Damião Viturino da Silva

• Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário:

Titular: Vanuza de Morais Araújo Suplente: Ana Carla da Silva Oliveira

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Graça Alexandra Nobre de Araújo Suplente: Maria do Socorro de Medeiros Silva

• Representantes da Igreja Missão Evangélica Pentecostal do Brasil

Titular: Paula Fabrícia de Carvalho Silva Suplente: Ronielisson dos Santos Silva

• Representantes da Igreja Católica São Francisco:

Titular: Maria de Fátima do Nascimento Suplente: Maria Da guia da Silva

• Representantes do Assentamento Nossa Senhora das Vitórias

Titular: Maria do Carmo da Silva Araújo Suplente: Francisco Rodrigues dos Santos

• Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de TLC:

Titular: João José de Macedo Suplente: Manoel Alexandre Filho

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 20 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza **Código Identificador:**2E67B1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2018 - PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal:R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 17 de agosto de 2018 até 20 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 17 de agosto de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

CPF Nº. 009.862.004-50 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz **Código Identificador:**624373E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 15/2018 -TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2018 CONTRATANTE: Município de Tibau/RN CONTRATADA: B K L Construções LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, que executará os serviços de construção de uma subestação abaixadora de 150 KVA, para atender o consumo do centro administrativo deste município. PRAZO ADITIVADO: 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo vigente. Vigência do aditivo: de 14/08/2018 A 13/10/2018. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da lei Federal nº.

Tibau-RN, 14 de agosto de 2018.

8.666/93.

ASSINANTES: Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Adelson Gustavo Coelho Ponciano - Pela Contratada.

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:65E1CD8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ARP 011/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 267/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

EMPRESA REGISTRADA: GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.062.460/0001-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item: 1; totalizando o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, visando atender às necessidades da Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial 014/2018-SRP, realizado em 18 de Maio de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 25 de Maio de 2018. VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 25 de Maio de 2019.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 25 de Maio de 2018

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros **Código Identificador:**5BE229B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ARP 012/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 270/2018 ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 012/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

EMPRESA REGISTRADA: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.365.912/0001-92, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN 16 LUGARES, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 016/2018-SRP,** realizado em 24 de Maio de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 30 de Maio de 2018. VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 30 de Maio de 2019.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 30 de Maio de 2018

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros **Código Identificador:**F7DBF8A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ARP 013/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 268/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

EMPRESA REGISTRADA: POSTO UMARI LTDA, inscrito no CNPJ: 22.903.950/0001-69, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame totalizando o valor de R\$ 1.544.480,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 015/2018-SRP**, realizado em 16 de Maio de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 04 de Junho de 2018. VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 04 de Junho de 2019.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.544.480,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 04 de Junho de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros Código Identificador:09C1C8CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ARP 014/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 271/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

EMPRESA REGISTRADA: A S MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.806.399/0001-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) lote(s): LOTE 05 - HORTFRUTGRANJEIROS, LOTE 01 - CARNES E FRIOS; totalizando o valor de R\$ 1.799.968,50 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

EMPRESA REGISTRADA: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ: 16.874.662/0001-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) lote(s): LOTE 07 - GULOSEIMAS, LOTE 04 - BEBIDAS, LOTE 06 - POLPA DE FRUTAS, LOTE 03 - ALIMENTOS DIVERSOS; totalizando o valor de R\$ 1.186.844,50 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

EMPRESA REGISTRADA: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 20.236.902/0001-39, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) lote(s): LOTE 02 - PANIFICAÇÃO; totalizando o valor de R\$ 238.491,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais).

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Assistência Social, bem como da Secretaria de Educação (Merenda Escolar) do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial 017/2018-SRP, realizado em 13 de Julho de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 16 de Julho de 2018. VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 16 de Julho de 2019.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 3.225.304,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 16 de Julho de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros **Código Identificador:**B8A05B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ARP 015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 266/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018 **ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

EMPRESA REGISTRADA: MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.422.187/0001-35, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 1.016.000,00 (um milhão, dezesseis mil reais).

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO, COM OPERADOR, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial 013/2018-SRP, realizado em 21 de Junho de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 18 de Julho de 2018. VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 18 de Julho de 2019.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.016.000,00 (um milhão, dezesseis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 18 de Julho de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por: Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros Código Identificador:1D08D3A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ARP 016/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 263/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-9

EMPRESA REGISTRADA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ: 09.109.547/0001-02, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15; totalizando o valor de R\$ 156.550,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE USO HOSPITALAR, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial 010/2018-SRP, realizado em 12 de Julho de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 20 de Julho de 2018. VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 20 de Julho de 2019.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 156.550,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 20 de Julho de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros **Código Identificador:**374368C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ARP 017/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 193/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

EMPRESA REGISTRADA: MJS INDÚSTRIA DE CONFECOES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 04.034.176/0001-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais).

EMPRESA REGISTRADA: NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 15.348.142/0001-11, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns): 3, 4; totalizando o valor de R\$ 49.935,50 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA REGISTRADA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ: 04.805.345/0001-73, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns): 5; totalizando o valor de R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial 037/2017-SRP, realizado em 24 de Janeiro de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 23 de Julho de 2018. VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 23 de Julho de 2019.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 98.785,50 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 23 de Julho de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros **Código Identificador:**9C955F75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ARP 018/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 264/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

EMPRESA REGISTRADA: J. D. ALVES MISAEL – ME, inscrita no CNPJ: 10.685.202/0001-78, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de R\$ 70.124,01 (setenta mil, cento e vinte e quatro reais e um centavos).

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS E INSETOS, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial 011/2018-SRP, realizado em 08 de Junho de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 01 de Agosto de 2018. VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 01 de Agosto de 2019.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 70.124,01 (setenta mil, cento e vinte e quatro reais e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 01 de Agosto de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros **Código Identificador:**56CC0AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ARP 019/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 285/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

EMPRESA REGISTRADA: CRM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns): 1, 4, 6, 8, 13, 19, 25, 27, 28, 30; totalizando o valor de R\$ 17.801,00 (dezessete mil, oitocentos e um reais).

EMPRESA REGISTRADA: CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.534.095/0001-23, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns): 3, 5, 7, 11, 14, 21, 26; totalizando o valor de R\$ 92.260,00 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta reais).

EMPRESA REGISTRADA: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ: 15.659.814/0001-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns): 2, 12, 18; totalizando o valor de R\$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais).

EMPRESA REGISTRADA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 16.826.043/0001-60, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns): 9, 17, 20, 23, 29; totalizando o valor de R\$ 24.982,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais).

EMPRESA REGISTRADA: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.770.238/0001-57, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns): 31, 33; totalizando o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

EMPRESA REGISTRADA: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns): 15, 16, 24; totalizando o valor de R\$ 1.318,00 (mil, trezentos e dezoito reais).

EMPRESA REGISTRADA: SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(ns): 32; totalizando o valor de **R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais)**.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE DE USO HOSPITALAR, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial 021/2018-SRP, realizado em 19 de Julho de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 03 de Agosto de 2018. VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 03 de Agosto de 2019.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 965.941,00 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 03 de Agosto de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros **Código Identificador:** A1A8004D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 035-2018

LICITAÇÃO N.º PP0352018
OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS
CONSULTAS EM GINECOLOGIA
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 035-2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

	DEGINECOLOGIA E OBSTETRICIA DO OS ITENS **	S. EIRELI	** CPF/C	NPJ : 2499	0916000102 **	
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total	
908594 CONSULTAS EM GINECOLOGIA UNID 960 95.00						
TOTAL DO FORNECEDOR					01 200 00	
CLINICA DEGINECOLOGIA E OBSTETRICIA DO S. EIRELI 91,200.00						
Valor Tota	al da Contratação R\$ 91,200,00 (Noventa e	Um Mil e Du	zentos Rea	iis)		

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de Agosto de 2018.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva **Código Identificador:**8B73412D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN Nº 1604140001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN nº 1604140001

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: G TA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 020/2016; VIGÊNCIA: de 14 de novembro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva **Código Identificador:**AF22EAE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2016 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN Nº 1604140001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN nº 1604140001

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: G TA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 020/2016; VIGÊNCIA: de 12 de fevereiro de 2018 a 12 de maio de 2018; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto — pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves — pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:73C1E945

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2016 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN Nº 1604140001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN nº 1604140001

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: G TA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº

020/2016; VIGÊNCIA: de 11 de maio de 2018 a 09 de agosto de 2018; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:4D25553A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - PROC. ADMINIST. MTB/ RN Nº 1604140001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN nº 1604140001

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: G TA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 020/2016; VIGÊNCIA: de 09 de agosto de 2018 a 06 de novembro de 2018; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto — pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves — pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de agosto de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva Código Identificador:8AC81DC4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 086/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014

Processo Licitatório MTB/ RN n° 086/2014 — Pregão Presencial n° 037/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo cujo objeto é a Licença de uso de software: contabilidade pública e portal da transparência; VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 06 de julho de 2018 a 06 de julho de 2019; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Werner de Paiva Marques – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 06 de julho de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:1348C6A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 059/2013 PROCESSO LICITATÓRIO
MTB/ RN N° 088/2013 – DISPENSA N° 055/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2013

Processo Licitatório MTB/ RN n° 088/2013 – Dispensa n° 055/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: Maria Goretti Santos; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Maria Goretti Santos - Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 29 de dezembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:31F55E9B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – PROC. LICIT. MTB/RN Nº 035/2015 PROC ADMINISTRATIVO 1504200001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015 – PROC. LICIT. MTB/RN N° 035/2015

PROC ADMINISTRATIVO 1504200001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CONTRATADO: JOSÉ FELIX SOBRINHO; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo; VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e José Felix Sobrinho - Contratado.

Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de dezembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:02F25562

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1808010007

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1808010007

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de fardamento para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALIDADE DA ARP: 17 de Agosto de 2018 a 17 de Agosto de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 16.355,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Antônio Claudio Alexandre de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de Agosto de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:FDC2BE57

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 035-2018 LICITAÇÃO N.º PP0352018

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS

CONSULTAS EM GINECOLOGIA MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 035-2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CLINICA DEGINECOLOGIA E OBSTETRICIA DO S. EIRELI							
** CPF/CNPJ: 24990916000102							
** VENCEU OS ITENS **							
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total		
908594 CONSULTAS EM GINECOLOGIA UNID 960 95.00							
TOTAL DO FORNECEDOR CLINICA DEGINECOLOGIA E OBSTETRICIA DO SEIRELI							

Valor Total da Contratação R\$ 91,200,00(Noventa e Um Mil e Duzentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de Agosto de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva **Código Identificador:**F6517F83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1806260002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 — PROCESSO ADMINISTRATIVO 1806260002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO SERIDÓ EIRELI; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de consultas em ginecologia; VALIDADE DA ARP: 10 de Agosto de 2018 a 10 de Agosto de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ (noventa e um mil e duzentos reais); Ν° FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002; Lei SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto - pelo Promitente Contratante e Julliana nobre oliveira carreiro - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de Agosto de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva Código Identificador:EE5DF244

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1808010007

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1806260002 PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO SERIDÓ EIRELI; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de consultas em ginecologia; VALIDADE DA ARP: 10 de Agosto de 2018 a 10 de Agosto de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Julliana nobre oliveira carreiro - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de Agosto de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:69477877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CRM COMÉRCIO LTDA – CNPJ/MF 04.679.119/0001-93.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 98.168,78 (noventa e oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 13.100 – Secretaria Municipal de Saúde.

Ação: 2009 — Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade — MAC; 2014 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família — SF.

Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte: 010200 - Transferência de Valores; 01064 - Atenção Básica.

Vigência: até 31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura.

Licitação: Pregão Presencial nº 002/2017

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.

Pela Contratada, RENILSON NERY DE MOURA.

Touros/RN, 08 de maio de 2018.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra **Código Identificador:**45166FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME – CNPJ/MF 18.588.224/0001-21.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 723.252,65 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 13.100 – Secretaria Municipal de Saúde. Ação: 2009 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC; 2014 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família – SF.

Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte: 010200 - Transferência de Valores; 01064 - Atenção Básica.

Vigência: até 31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura.

Licitação: Pregão Presencial nº 002/2017

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.

Pela Contratada, TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ.

Touros/RN, 08 de maio de 2018.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra **Código Identificador:**B6538DB5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA SAAE Nº 018/2018-AV

O DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 709/2014 deste município, que dispões sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr (a) Valdir Antunes da Silva, CPF/MF 095.713.614-53, ocupante do cargo de Presidente, ½ (meia) diária estadual no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante viagem a Natal/RN, no dia 17 de agosto de 2018, com o objetivo de efetuar compra de equipamento para o SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 17 de agosto de 2018.

LUCRÉCIO GOMES E OLIVEIRA

Dir Financeiro

Publicado por:

Claudio de Oliveira França Código Identificador:421C839D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018-PP

CNPJ N°08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 - Centro. (84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP: 59.865-000 - UMARIZAL-RN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000067/18 PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018-PP

CONDIÇÕES DO OBJETO

- 8. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para desgotamento (sucção) de fossas sanitárias de prédios sob a responsabilidade da Secretaria Saúde deste município de Umarizal/RN conforme discriminação do Anexo I.
- O Pregoeiro Oficial do Município de Umarizal-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio dado ao Certame acima mencionado e, de acordo com a decisão do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, DECLARA FRACASSADO o Pregão Presencial nº 039/2018, por não ter atingido os objetivos do Edital

Umarizal-RN, 17 de agosto de

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial Portaria Nº 006/2018

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira **Código Identificador:**A7789A08

GABINETE DO PREFEITO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018-PP

CNPJ N°08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 - Centro. (84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP: 59.865-000 - UMARIZAL-RN DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000068/18 PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018-PP

CONDIÇÕES DO OBJETO

- 8. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para desgotamento (sucção) de fossas sanitárias de prédios sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN conforme discriminação do Anexo I.
- O Pregoeiro Oficial do Município de Umarizal-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio dado ao Certame acima mencionado e, de acordo com a decisão do Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, DECLARA FRACASSADO o Pregão Presencial nº 040/2018, por não ter atingido os objetivos do Edital

Umarizal-RN, 17 de agosto de

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial Portaria Nº 006/2018

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira **Código Identificador:**482E3136

CPL DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018-PP

CNPJ N°08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 - Centro. (84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP: 59.865-000 - UMARIZAL-RN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000069/18 PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018-PP

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para desgotamento (sucção) de fossas sanitárias de prédios públicos municipais deste município de Umarizal/RN conforme discriminação do Anexo I.

O Pregoeiro Oficial do Município de Umarizal-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio dado ao Certame acima mencionado e, de acordo com a decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura, DECLARA FRACASSADO o Pregão Presencial nº 041/2018, por não ter atingido os objetivos do Edital

Umarizal-RN, 17 de agosto de

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial Portaria Nº 006/2018

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira **Código Identificador:** A7AB9628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO № 054/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA Contratada: BRASIL SPORT FITNESS COMERCIO EIRELI Processo nº 99/2018 - Pregão Presencial nº 31/2018 - CPL

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (equipamentos e acessórios para musculação e atividades físicas em geral) visando atender as demandas do Convênio 798.621/2013, Contrato de Repasse 101.2736-11/2013 - Itens remanescentes.

VALOR: R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

FUNÇÃO 27 Esporte e Lazer

SUBFUNÇÃO 812 Desporto Comunitário

PROGRAMA 0112 Esporte Amador

AÇÃO 2059 Funcionamento das Atividades do Desporto Amador CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

FONTE DOS RECURSOS 0100600000 Recursos do Convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, EM UPANEMA/RN. Contratante

BRASIL SPORT FITNESS COMERCIO EIRELI

Contrata

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva Código Identificador: D21F1F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN;

Contratado: F. C. Q. DE LIMA - ME, inscrito no CNPJ Nº

05.109.014.0001-61.

Origem: Pregão Presencial 012/2018 - SRP-PMVV;

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia para prestar esse tipo de serviços as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN.

Valor global: **R\$ 38.341,00** (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais). Para ser adquirido no todo ou parcial, conforme as necessidades dos órgãos da prefeitura de Venha-Ver/RN.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/2018

Data da assinatura 17/08/2018

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:7DA091C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2018 FMS-PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de

Venha-Ver/RN

CNPJ: 11.306.711/0001-05

CONTRATADA: João Ricardo de Oliveira Gonsalves CNPJ:

29.007.485/0001-27

OBJETO: Aquisição de veículo, equipamentos, e material permanente para o Centro de Saúde de Venha-Ver/RN

VALOR: R\$ **11.337,00** (onze mil, trezentos e trinta e sete reais)
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial n°. 04/2018 – FMS-PVV itens 01, 09, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 30, 40, 41 e 44

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2018.

Data do Contrato: 06 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva Código Identificador: E2001B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO TP 003/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n. º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n. º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICAMOS o processo Tomada de Preços nº 003/2018, o qual destina-se a SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA RUA PEDRO DOS ANJOS, em favor do licitante JGN CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.226.261/0001-90, com proposta global no valor de R\$ 133.880,00 (cento e trinta e tres mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Vera Cruz/RN, em 16 de Agosto de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges **Código Identificador:**F961E3E6

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO TP 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2018

<u>OBJETO HOMOLOGADO:</u> SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA RUA PEDRO DOS ANJOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2018, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **JGN CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **18.226.261/0001-90**, com proposta global no valor de R\$ 133.880,00 (cento e trinta e tres mil, oitocentos e oitenta reais), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Vera Cruz/RN, em 16 de Agosto de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges Código Identificador: E649B076

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 553, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 553, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Dispõe abertura de processo administrativo destinado a apurar o cometimento de faltas graves do servidor WELLIGTON PINTO DA SILVA, tratorista lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, nomeando os membros para compor a comissão do referido processo administrativo, além de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em respeito aos princípios basilares da Administração Pública:

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 007/1998, que instituiu o regime jurídico único dos servidores civis de Viçosa-RN, dispõe a cerca dos deveres de todo e qualquer servidor municipal, devendo estes observarem tais normas sob pena de assim não o fazendo, incorrer nas sanções legais;

CONSIDERANDO, que o citado regime jurídico único, impôs aos servidores o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do

cargo (art. 128, I), cumprir as ordens superiores (art. 128, IV), ser assíduo e pontual (art. 128, IX), tratar com respeito e urbanidade as pessoas (art. 128, X), além de manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO, a notícia de que o servidor WELLIGTON PINTO DA SILVA, lotado na secretaria municipal de Agricultura, faltou reiteradas vezes ao serviço sem qualquer justificativa, mesmo após comunicado formal da secretaria competente;

CONSIDERANDO, que a notícia de que o servidor em comento se apresentou ao serviço, algumas vezes, com sinais claros de embriaguez, desrespeitando e insultando colegas de trabalho e superiores hierárquicos;

CONSIDERANDO, que, segundo o art. 142, do Regime Jurídico Único dos servidores municipais, inassiduidade habitual (III), improbidade administrativa (IV), incontinência pública e escandalosa, na repartição, em atividade funcional externa ou, ainda que fora do serviço, em locais sob jurisdição da autoridade administrativa ou onde se realizem atos oficiais (V), insubordinação grave em serviço (VI), são sujeitas a pena de demissão;

CONSIDERÁNDO, o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, inclusive expressamente consignado no art. 5°, LV, da Carta Magna, sendo garantido "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes":

CONSIDERANDO, por fim, que a Constituição em seu art. 41, §1°, II, garante que o servidor público estável somente poderá ser punido com a perda de seu cargo (demissão) mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1º - Criar a comissão administrativa para condução e apuração de suposta conduta caracterizadora de falta grave e/ou sujeita as penalidades previstas na Lei Complementar nº 007/1998, do servidor WELLIGTON PINTO DA SILVA.

Art.2º - Para fins de composição da comissão prevista no artigo anterior, nomeio João Batista Lopes da Silva, como presidente da comissão, Suzete Sabino Lopes, como secretária e André Diogo Barbosa Andrade, como secretário, membros Pedro de Alcantara da Silva e Márcio Vagner Tavares da Silva.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Viçosa-RN, em 03 de agosto de 2018.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira **Código Identificador:**09897553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 554, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 554, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Dispõe abertura de processo administrativo destinado a apurar acumulação de cargo público de um dos servidores integrantes desta administração, nomeando os membros para compor a comissão do referido processo administrativo, além de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em respeito aos princípios basilares da Administração Pública:

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI, veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, caso haja compatibilidade de horário, a de dois cargos de professor, a de um cargo de processor com outro técnico ou científico, ou de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas, a partir de notícia de fato, realizou levantamento nas folhas de pagamento dos Poderes e 6rgaos do Estado e dos Municípios do Rio Grande do Norte, o qual evidenciou a existência de situação com possível acumulação de cargo público do servidor FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS, conforme ofício e pesquisa em anexo;

CONSIDERANDO, ainda que é dever da Administração Pública zelar pela Constituição e demais normas, promovendo a requerimento ou de ofício, a instauração de processo administrativo análise de suposta acumulação indevida de cargos públicos por parte de seus servidores;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, inclusive expressamente consignado no art. 5°, LV, da Carta Magna, sendo garantido "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes":

RESOLVE:

Art.1º - Criar a comissão administrativa para condução e apuração de eventuais acumulação indevida de cargo público do servidor FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS.

Art.2º - Para fins de composição da comissão prevista no artigo anterior, nomeio Francisca Jackeline Maia Faustino, como presidente da comissão, Antonia Goreti Gomes Alves, como secretário(a), e Theresa Adélia Martins Garcia, como secretário(a).

Art.4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Viçosa-RN, em 03 de agosto de 2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira Código Identificador: CD4AD736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2018-PMV/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2018-PMV/SMS

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional de Nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, no município de Viçosa, será executado de acordo com as normas estabelecidas no Edital. Considerando a necessidade desse profissional com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para cargo específico, conforme a necessidade do município.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
1°)	1601832	Antônio Wilton da Costa Soares	5,5
2°)	1977294	Victor Richelly de Brito Nascimento	4,5
3°)	001876868	Francisco Fagner de Oliveira	4,0
4°)	002996926	José Gildcarlos de Freitas Monteiro	1,0

CARGO: MÉDICO

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
1°)	2387293	Gessyca Martins de Sá Torres	1,0
2°)	2680063	Francisco Mateus Amorim Fernandes Lima	0,5

O prazo recursal será de acordo com o item 8.0 do Edital de PSS N° 006/2018 - PMV.

Viçosa/RN, 17 de agosto de 2018

Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado $N^{\rm o}$ 006/2018

Membros Titulares:

SELCINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES

(Presidente da CPSS – Portaria Nº 475/2018 – PMV);

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;

(Membro da CPSS – Portaria Nº 475/2018 – PMV);

DANILO MAX LOPES DA SILVA

(Membro da CPSS – Portaria Nº 475/2018 – PMV).

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira Código Identificador:C01BC191

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 111/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 119, da Lei Municipal nº 440/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Assessor Municipal favorável.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, por um período de 12 (doze) meses ao servidor público municipal FRANCISCO CANDIDO RODRIGUES JUNIOR, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 624, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia 20/08/2018 com término em 20/08/2019, nos termos do Artigo 119 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 20 de agosto de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva Código Identificador:4317C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1059/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS Mat. 088, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, dia 18 A 19 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**C2F660A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1060/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora contratada MAÍRA MARIA DE MENEZES, ocupante da função de ENFERMEIRA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, dia 18 A 19 de agosto de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador: A05ECB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1061/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor FRANCISCO SILVA, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:E834D33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1062/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS Mat. 357, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**361361C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1063/2018 – FMS Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor LEONARDO JOSÉ DE MORAIS Mat. 120, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de agosto de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:B8BBD6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1064/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor LAURENTINO CRUZ NETO Mat. 352, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 20 de agosto de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:53180F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1065/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor FRANCISCO SILVA, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 20 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:7E06E823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1066/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado CÍCERO SILVA, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 20 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

20 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA Secretária Municipal de Saúde Publicado por: Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:09B0FFCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 204 DE 20 DE AGOSTO 2018/GP

PORTARIA Nº 204 DE 20 DE AGOSTO 2018/GP

Concessão de férias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei 001/2009.

Resolve:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme cargos e lotações especificadas:

Nome	Mat.	Cargo	Exercício	Período	Dias	Lotação
ISAAC ABRAÃO NUNES	655	TRATORISTA	2017/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	30	SEMUT

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se: Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de agosto de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por: Camila Isabele Souza Luiz Código Identificador:BF540E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 PROCESSO Nº 0133/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 dias do mês de agosto de 2018, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 — Centro — Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal Educação, o Sr. Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.604.754-93, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Praça Padre João Maria nº 46, Centro - Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.312/0001-60, com sede na Rua dos Colibris, 33, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Carlos de Oliveira da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 880.609 – SSP/RN e CPF nº 555.180.444-53, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame para o item 02.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, uniforme escolar para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do município de Bom Jesus/RN para o ano letivo corrente, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME

CNPJ: 11.886.312/0001-60

Valor Total do Item: R\$ 13.634,40 (treze mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Ite	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	CAMISETAS EM MALHA PV MODELO RAGLAN COM PUNHO (CORPO BRANCO, MANGAS AZUL ROYAL, GOLA E PUNHOS BRANCOS) COM ESTAMPA COLORIDA PEITO ESQUERDO E COSTAS (VER MODELOS ABAIXO) PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS (6° AO 9°) E EJA DOS TAMANHOS PP, P, M, G e GG.		874	MF	R\$15,60	R\$13.634,40
TO	OTAL OTAL					R\$13.634,40

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
- 2.2. São participantes todos as Secretarias do município.
- 2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.
- 2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
- 2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

- 6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada obriga-se a:
- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.2. A Contratante obriga-se a:
- 9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = <u>(6 / 100)</u> 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. Roberto Maciel de Souza Revoredo Junior, CPF nº 567.739.014-91 e Matrícula nº 00000455, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7. Fizer declaração falsa;
- 12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 12.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3.4. Cometer fraude fiscal;
- 12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- a. Multa:
- a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
- b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018 e a proposta da empresa.
- 13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 20 de agosto de 2018.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Educação Representante do Órgão

Maria de Fatima Araujo Silva ME CNPJ sob o nº 11.886.312/0001-60 *ALEXANDRE CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA* CPF nº 555.180.444-53 Representante da Contratada

> Publicado por: Francisco Claudio Gomes de Souza Código Identificador:094DD1C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 PROCESSO Nº 0133/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 dias do mês de agosto de 2018, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 — Centro — Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal Educação, o Sr. Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.604.754-93, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Praça Padre João Maria nº 46, Centro - Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.607.846/0001-73, com sede no Povoado Santa Maria, SN, Brejinho/RN, neste ato representada pela Sra. Layssa Matias de Medeiros, portadora da Cédula de Identidade nº 2.622.663 e CPF nº 072.512.044-44, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame para o item 01.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, uniforme escolar para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do município de Bom Jesus/RN para o ano letivo corrente, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI

CNPJ: 12.607.846/0001-73

Valor Total do Item: R\$ 28.167,20 (vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Iter	m Descrição	Unid.	Quant.		Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTOS DE CAMISETAS EM MALHA PV MODELO RAGLAN COM PUNHO (CORPO BRANCO, MANGAS AZUL ROYAL, GOLA E PUNHOS BRANCOS) COM ESTAMPA COLORIDA PEITO ESQUERDO E COSTAS E SHORT EM HELANCA COLEGIAL COR AZUL ROYAL COM ESTAMPA COLORIDA NA PERNA ESQUERDA (VER MODELOS ABAIXO) PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS (1º AO 5º) DOS TAMANHOS DE 02 A 10 ANOS.	LINID	1.096	CONCREALL	R\$25,70	R\$28.167,20
TO	TAL					R\$28.167,20

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
- 2.2. São participantes todos as Secretarias do município.
- 2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.
- 2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
- 2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

- 6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada obriga-se a:
- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.2. A Contratante obriga-se a:
- 9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = <u>(6 / 100)</u> 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. Roberto Maciel de Souza Revoredo Junior, CPF nº 567.739.014-91 e Matrícula nº 00000455, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7. Fizer declaração falsa;
- 12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 12.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3.4. Cometer fraude fiscal;
- 12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- a. Multa:
- a.1. Moratória de até 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
- b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018 e a proposta da empresa.
- 13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 20 de agosto de 2018.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Educação Representante do Órgão

CONCREALL Comercialização EIRELI – EPP CNPJ sob o nº 12.607.846/0001-73 *LAYSSA MATIAS DE MEDEIROS* CPF nº 072.512.044-44 Representante da Contratada

> Publicado por: Francisco Claudio Gomes de Souza Código Identificador:4E5FB73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2018, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 029/2018. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de aparelhos de ar condicionado split, para atender as necessidades das secretarias e escolas do município de Coronel Ezequiel/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficio do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

MARCOS JULIANO DA SILVA ME

CNPJ: 12.633.952/0001-21 IE: 20.239.249-0

EST RN 117, Nº 2770, SALA 07, PLANALTO MARTINENSE, CEP 59.800-000 MARTINS/RN

Item nº:1 - Ar Condicionado, climati	zação apenas frio, tipo SPLIT de 9.0	00 BTU, 220					
Quantidade: 15,00	Unidade: Unidade	Marca: Agratto	Valor Unitário: 990,0000	Valor Total: 14.850,00			
Item nº-2 - Ar Condicionado, climatização apenas frio, tipo SPLIT de 12.000 BTU, 220v							
Quantidade: 15,00	Unidade: Unidade	Marca: Agratto	Valor Unitário: 1.220,0000	Valor Total: 18.300,00			
Valor total de R\$ 33 150 00 (tripta e tr	rêc mil e cento e cinquenta regic)						

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO CROMOGRAMA FINANCEIRA:

- 6.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 TCE 01.11.2016.
- § 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.
- § 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2 Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.
- 6.3 Após o registro contábil da fase da despesa "em liquidação" o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:
- I Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio para proceder a conferencia das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;
- II Gestor/Fiscal do contrato para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.
- 6.4 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.
- 6.5 No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 6.4., o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.
- 6.6 O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.
- 6.7 No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.
- 6.8 Em não sendo detectada nenhuma pendencia, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único
- 6.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:
- I Até o 15° dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1° e 2° do item 6.1 acima; e,
- II Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.
- 6.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.
- 6.10.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:
- I Até o 5° dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3° do art. 5° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3° do art. 3° da Resolução N°. 032/2016 TCE 01.11.2016;
- II Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

- 6.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.
- § 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;
- § 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 6.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.
- § 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.
- 6.12. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA UNIDADE FISCALIZADORA:

- 9.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.
- 9.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:
- I a execução do contrato;
- II a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.
- § 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;
- 9.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:
- I No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;
- II Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e
- III no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.
- § 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.
- § 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em "sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 029/2018, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

- I Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 029/2018 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de agosto de 2018.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)	
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	Marcos Juliano da Silva ME	
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 12.633.952/0001-21	
CPF: 024.999.454-27	MARCOS JULIANO DA SILVA	
CFF: 024.999.434-27	CPF 084.309.524-54	

Publicado por: Talita Dias da Costa

Código Identificador:D515DC8A

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2018, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 029/2018. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de aparelhos de ar condicionado split, para atender as necessidades das secretarias e escolas do município de Coronel Ezequiel/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficio do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

CNPJ: 08.449.096/0001-81 IE: 16.305.337-5

RUA ANÍSIO SALATIEL, S/N, GALPÃO 03, ROGER, CEP 58.020-000 JOÃO PESSOA/PB

EMAIL: canapudistribuidora@hotmail.com

Overtidade: 15.00 Unidade: Unidade Marco: Amazone: AM718 Velor Unitário: 1.050.0000 Velor Total: 20.385.00	Item nº:3 - Ar Condicionado, climatização apenas frio, tipo SPLIT de 18.000 BTU, 220v						
Quantidade: 13,00 Unidade: Unidade Walot Anazonas Aviz16 Valot Unidade: 1.535,0000 Valot Unidade: 25.363,00	Quantidade: 15,00	Unidade: Unidade	Marca: Amazonas AMZ18	Valor Unitário: 1.959,0000			

Valor total de R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO CROMOGRAMA FINANCEIRA:

- 6.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 TCE 01.11.2016.
- § 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.
- § 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2 Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.
- 6.3 Após o registro contábil da fase da despesa "em liquidação" o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:
- I Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio para proceder a conferencia das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;
- II Gestor/Fiscal do contrato para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.
- 6.4 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.
- 6.5 No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 6.4., o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.
- 6.6 O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante. 6.7 No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.
- 6.8 Em não sendo detectada nenhuma pendencia, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.
- 6.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:
- I Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 6.1 acima; e,
- II Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.
- 6.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.
- 6.10.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:
- I Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 TCE 01.11.2016;
- II Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.
- Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.
- 6.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.
- § 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;
- § 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 6.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.
- § 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.
- 6.12. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA UNIDADE FISCALIZADORA:

- 9.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.
- 9.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:
- I a execução do contrato;
- II a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.
- § 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;
- 9.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:
- I No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;
- II Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e
- III no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.
- § 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.
- § 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em "sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 029/2018, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

- I Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. <u>029/2018</u> e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de agosto de 2018.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)	
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	Canapu Comercio de Distribuição LTDA ME	
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 08.449.096/0001-81	
CPF: 024.999.454-27	CARLOS WILSON GUEDES CHAVES	
	CPF 953.895.634-68	

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:3998B9B3

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2018, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 031/2018. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de frutas e verduras

destinados as Secretarias e Programas desta Prefeitura, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficio do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

RANIERE REJEAN FRANÇA DE ANDRADE

CNPJ: 27.634.747/0001-58 IE: 20.470.268-2

PRAÇA JOSÉ PEDRO FARIAS, Nº 116, CENTRO, CEP 59.220-000 CORONEL EZEQUIEL/RN

Item nº:1 - BATATINHA - 1ª Qualio			
Quantidade: 1.600,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 2.880,00
Item nº:4 - TOMATE - 1ª Qualidade	e, grau médio de amadurecimento, tamanho m	iédio, com casca sã, sem rupturas.	
Quantidade: 1.600,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 3.200,00
Item nº:5 - PIMENTÃO - Coloração	verde e/ou vermelha de 1ª. qualidade.		
Quantidade: 150,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,3000	Valor Total: 345,00
Item nº:6 - JERIMUM - 1ª Qualidad	le.		
Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 540,00
Item nº:7 - COENTRO FRESCO - 1	^a Qualidade e tamanho médio.		
Quantidade: 800,00	Unidade: Molho	Valor Unitário: 1,0000	Valor Total: 800,00
Item nº:8 - BETERRABA - Em boas	condições de consumo, com casca sã, sem rup	turas.	
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 1.000,00
	anca ou amarela, de 1ª qualidade para consun	no humano, raízes grandes, no grau normal de evolução	, tamanho uniforme, fresca, com casca inteira, sem rupturas, não fibro
livre de terra e corpos estranhos.		1	
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,6000	Valor Total: 800,00
	ooas condições de consumo, com casca sã, sem	•	
Quantidade: 900,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 1.800,00
Item nº:11 - CHUCHU - Em boas co	ndições de consumo, com casca sã, sem ruptur	as.	
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 225,00
Item nº:12 - REPOLHO - Em boas c	ondições de consumo, com casca sã, sem ruptu	ıras.	
Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,0500	Valor Total: 615,00
Item nº:15 - ALFACE - 1ª Qualidade	e e tamanho médio		
Quantidade: 800,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,7000	Valor Total: 1.360,00
Item nº:16 - MELANCIA - Em boas	condições de consumo, com casca sã, sem rup	turas.	
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 1.100,00
Item nº:17 - MELÃO - Em boas con	dições de consumo, com casca sã, sem ruptura	s.	
Quantidade: 700,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,5000	Valor Total: 1.750,00
Item nº:18 - MARACUJÁ NATURA	L - 1ª Qualidade.		
Quantidade: 800,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,2500	Valor Total: 1.800,00
Item nº:19 - MAMÃO - Em boas con	dições de consumo, com casca sã, sem ruptura	as.	
Quantidade: 700,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,3000	Valor Total: 910,00
Item nº:21 - ALHO - coloração bran	ca, primeira qualidade.		
Quantidade: 150,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 14,5000	Valor Total: 2.175,00
Item nº:22 - LARANJA - Em boas c	ondições de consumo, com casa sã, sem ruptui	as.	
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2500	Valor Total: 250,00
Item nº:25 - ACEROLA - Em boas of	condições de consumo, com casa sã, sem ruptu	ras.	•
Quantidade: 600,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,2500	Valor Total: 1.950,00
Item nº:26 - MANGA - Em boas con	dições de consumo, com casca sã, sem ruptura	s.	•
Quantidade: 200,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,0000	Valor Total: 600,00
Valor total de R\$ 24.100,00 (vinte e q			

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos produtos será <u>realizada diariamente</u> conforme horário a ser definido pelas secretarias requisitantes <u>ou imediata mediante</u> <u>requisição.</u>

Os produtos deverão ser fornecidos frescos, dentro do prazo de validade, próprias para o consumo humano, isento de impurezas, agrotóxicos, odor ou outros corpos ou substâncias estranhas que alterem as características naturais do produto.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 17 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

- 7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 TCE 01.11.2016.
- § 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.
- § 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2 Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.
- 7.3 Após o registro contábil da fase da despesa "em liquidação" o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:
- I Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio para proceder a conferencia das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;
- II Gestor/Fiscal do contrato para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.
- 7.4 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.
- 7.5 No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 7.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.
- 7.6 O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.
 7.7 No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente
- sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.
- 7.8 Em não sendo detectada nenhuma pendencia, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.
- 7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:
- I Até o 15° dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1° e 2° do item 7.1 acima; e,
- II Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.
- 13.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.
- 7.10.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:
- I Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 TCE 01.11.2016;
- II Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

- § 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;
- § 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 7.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.
- § 3°. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.
- 7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos será <u>realizada diariamente</u> conforme horário a ser definido pelas secretarias requisitantes <u>ou imediata mediante</u> requisição.

Os produtos deverão ser fornecidos frescos, dentro do prazo de validade, próprias para o consumo humano, isento de impurezas, agrotóxicos, odor ou outros corpos ou substâncias estranhas que alterem as características naturais do produto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em "sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA NONA - DA UNIDADE FISCALIZADORA:

- 9.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.
- 9.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:
- I a execução do contrato;
- II a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.
- § 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;
- 9.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:
- I No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;
- II Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e
- III no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.
- § 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.
- § 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 031/2018, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

- I Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 031/2018 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de agosto de 2018.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)	
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	Raniere Rejean França De Andrade	
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 27.634.747/0001-58	
CPF: 024.999.454-27	RANIERE REJEAN FRANÇA DE ANDRADE	
CFF: 024.999.434-27	CPF: 035.834.254-64	

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:1BF058C5

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2018, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 032/2018. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de filtros e óleos lubrificantes para os veículos e máquinas desta Prefeitura, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficio do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

BAHIA AUTO PECAS LTDA ME

CNPJ: 07.010.229/0001-56 IE: 16.143.541-6

RUA 06 DE JUNHO, 64, CENTRO, 58.178-000 NOVA FLORESTA/PB

TEL: 83-3374-1440

Item nº:1 - OLEO SINTETICO 5W30 1 L- P/ USO MOTOR GASOLINA							
Quantidade: 48,00	Unidade: LTS	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 30,5000	Valor Total: 1.464,00			
Item nº:2 - OLEO SEMI-SINTETICO 15W401L- P/ USO MOTOR GASOLINA							
Quantidade: 96,00	Unidade: LTS	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 25,0000	Valor Total: 2.400,00			
Item nº:3 - OLEO MINERAL 20W50 1L- P/ USO MOTOR GASOLINA							
Quantidade: 190,00	Unidade: LTS	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 15,8000	Valor Total: 3.002,00			
Item nº:6 - OLEO MINERAL 1	5W40 -1L- P/ USO MOTO	OR DIESEL					
Quantidade: 20,00	Unidade: LTS	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 16,1000	Valor Total: 322,00			
Item nº.7 - OLEO SINTETICO 10W40 20L P/ USO MOTOR DIESEL							
Quantidade: 5,00	Unidade: Gl	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 478,0000	Valor Total: 2.390,00			
Item nº.8 - OLEO MINERAL 20W50 20L P/ USO MOTOR DIESEL							
Quantidade: 5,00	Unidade: Gl	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 323,0000	Valor Total: 1.615,00			
Item nº.9 - OLEO MINERAL 20W50 3L P/ USO MOTOR DIESEL							
Quantidade: 6,00	Unidade: Gl	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 54,0000	Valor Total: 324,00			
Item nº:10 - OLEO HIDRÁULICO ATF1 L							
Quantidade: 10,00	Unidade: LTS	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 20,7500	Valor Total: 207,50			
Item nº.12 - OLEO GL4 - 90 -1 L							
Quantidade: 12,00	Unidade: LTS	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 17,2500	Valor Total: 207,00			
Item nº:13 - OLEO GL4 - 90 -2	0 L						
Quantidade: 25,00	Unidade: Gl	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 333,0000	Valor Total: 8.325,00			
Item nº:14 - OLEO GL4 - 140 -	1 L						
Quantidade: 12,00	Unidade: LTS	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 15,8000	Valor Total: 189,60			
Item nº.15 - OLEO GL4 - 140 -20 L							
Quantidade: 22,00	Unidade: Gl	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 332,5000	Valor Total: 7.315,00			
Item nº:16 - GRAXA P/ROLAMENTO 1KG							
Quantidade: 10,00	Unidade: KG	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 25,5000	Valor Total: 255,00			
Item nº:17 - GRAXA P/CHASSII0 KG							
Quantidade: 4,00	Unidade: Bl	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 110,0000	Valor Total: 440,00			
Item nº:18 - GRAXA P/CHASSI20KG							
Quantidade: 11,00	Unidade: Bl	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 208,5000	Valor Total: 2.293,50			
Item nº:19 - FLUIDO ARLA -20 L							
Quantidade: 22,00	Unidade: Gl	Marca: Arlabrasil	Valor Unitário: 69,3000	Valor Total: 1.524,60			

Images	Item nº:20 - FLUIDO DE FREIO D		I.V Park	Lyde Held season	IV-1 T-+-1 152 00
Description Commission Co	Quantidade: 10,00 Item nº:21 - FILTRO LUBRIFICAN	Unidade: UND NTE – PSL55	Marca: Bosch	Valor Unitário: 15,3000	Valor Total: 153,00
Description	Quantidade: 48,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 15,2500	Valor Total: 732,00
			Marca: Teefil	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 858,00
The common Texture T		NTE - PSL560			
State			магса: 1еспі	vaior Unitario: 18,8000	vaior 10tai: 5/6,00
Questioning 2,000			Marca: Tecfil	Valor Unitário: 74,5000	Valor Total: 745,00
Commission Com	Quantidade: 32,00	Unidade: UND	Marca: Teefil	Valor Unitário: 13,8000	Valor Total: 441,60
The color Committee Comm		•	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 57 0000	Valor Total: 456 00
	Item nº:27 - FILTRO LUBRIFICAN	NTE – PSL657		,	
Quarterland			Marca: Teefil	Valor Unitário: 36,5000	Valor Total: 292,00
Quantitation Part	Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 27,5000	Valor Total: 165,00
			Marca: Teefil	Valor Unitário: 28,8000	Valor Total: 345,60
			Marca: Tecfil	Valor Unitário: 20 8000	Valor Total: 238 40
	` /		Marca. 100m	Valor Unitario. 25,8000	Valor 10tal. 238,40
Questable 1,00			Marca: Tecfil	Valor Unitário: 153,0000	Valor Total: 918,00
Desirable (NO Desirable (N	Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 55,0000	Valor Total: 440,00
Quantable 23.00		•	Marca: Teefil	Valor Unitário: 128,0000	Valor Total: 768,00
		•	Marca: Tacfil	Valor Unitário: 15 9000	Valor Total: 505 60
			marca. 100III	v a101 OHRAHO. 13,0000	vaiot 10tai. 505,00
Questionation Distance Dist	` /		Marca: Tecfil	Valor Unitário: 18,3000	Valor Total: 109,80
Quantitaties 6.00	Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 96,00
Quantidatic 10,00		T T	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 96,00
			Marca: Teefil	Valor Unitário: 67 0000	Valor Total: 670 00
			marca. 180111	vaiot Olitatio, 6/,0000	vaioi 10iai. 0/0,00
Quantifactic 6,00			Marca: Tecfil	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 228,00
Quantidatic 6,00	Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marca: Teefil	Valor Unitário: 64,0000	Valor Total: 384,00
Quantidaties 5:00			Marca: Tecfil	Valor Unitário: 64,0000	Valor Total: 384,00
			Marca: Teefil	Valor Unitário: 70 5000	Valor Total: 352 50
	Item nº:43 - FILTRO DE COMBUS	TÍVEL - PSC880		<u> </u>	,
Quantidate: 6,00			Marca: Teefil	Valor Unitário: 105,0000	Valor Total: 630,00
Quantidate: 6.00	Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 47,5000	Valor Total: 285,00
Quantidade: 5.00	Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 57,0000	Valor Total: 342,00
			Marca: Tecfil	Valor Unitário: 16.8000	Valor Total: 84.00
	Item nº:47 - FILTRO DE COMBUS	TIVEL - 20890		,	·
Quantidade: 5,00			Marca: Tecfil	Valor Unitário: 94,0000	Valor Total: 470,00
Quantidade: 5.00	` /		Marca: Tecfil	Valor Unitário: 55,0000	Valor Total: 275,00
Quantidade: 5,00 Unidade: UND Marca: Teefil Valor Unitário: 52,5000 Valor Total: 262,50	Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 88,0000	Valor Total: 440,00
Item n°.55 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD980 Valor Total: 445,00 Valor Total: 445,00 Valor m°.55 - FILTRO HIDRAULICO PH346			Marca: Tecfil	Valor Unitário: 52.5000	Valor Total: 262.50
Hem n°:52 - FILTRO HIDRAULICO PH346 Quantidade: UND Marca: Teefil Valor Unitário: 11,5000 Valor Total: 46,00 Unidade: UND Marca: Teefil Valor Unitário: 13,000 Valor Total: 46,00 Unidade: UND Marca: Teefil Valor Unitário: 134,0000 Valor Total: 268,00 Item n°:54 - FILTRO DE AR ARIA-147	Item nº:51 - FILTRO SEDIMENTA	DOR PSD980			. , , .
Item n°:53 - FILTRO DE AR AR7449 Valor Unitário: 134,0000 Valor Total: 268,00 Unitadade: 2,00 Unitadade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 134,0000 Valor Total: 268,00 Unitatic (1,000 Unitário: 14,8000 Valor Total: 59,20 Unitário: 14,8000 Valor Total: 59,20 Unitário: 14,8000 Valor Total: 59,20 Unitário: 14,8000 Valor Total: 18,40 Valor Unitário: 14,8000 Valor Total: 18,40 Valor Total: 18,40 Valor Unitário: 14,8000 Valor Total: 18,40 Valor Total: 18,40 Valor Unitário: 14,8000 Valor Total: 18,40 Valo			Marca: Techi	vaior Unitario: 89,0000	vaior 1 otai: 445,00
Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marea: Teefil Valor Unitário: 134,0000 Valor Total: 268,00 Item nº:54 - FILTRO DE AR ARIA-147 Valor Unitário: 14,8000 Valor Total: 59,20 Valor Total: 59,20 Item nº:55 - FILTRO DE AR ARIA-150 Valor Unitário: 14,8000 Valor Total: 118,40 Quantidade: 8,00 Unidade: UND Marea: Teefil Valor Unitário: 14,8000 Valor Total: 118,40 Item nº:56 - FILTRO DE AR ARIA-080 Valor Total: 75,20 Valor Unitário: 18,8000 Valor Total: 75,20 Quantidade: 4,00 Unidade: UND Marea: Teefil Valor Unitário: 18,8000 Valor Total: 75,20 Item nº:57 - FILTRO DE AR ARIA-096 Valor Unitário: 18,8000 Valor Total: 75,20 Valor Total: 75,20 Quantidade: 4,00 Unidade: UND Marea: Teefil Valor Unitário: 17,7500 Valor Total: 71,00 Item nº:59 - FILTRO DE AR ARIA-832 Valor Unitário: 13,8000 Valor Total: 55,20 Valor nove 15,520 Item nº:59 - FILTRO DE AR ARIA-834 Valor Unitário: 13,8000 Valor Total: 55,20 Valor nove 15,520 Item nº:60 - FILTRO DE AR ARIA-834 Valor Unitário: 12,7500 Valor Total: 16,50 Valor Total: 17,50 Quant			Marca: Tecfil	Valor Unitário: 11,5000	Valor Total: 46,00
Quantidade: 4,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 14,8000 Valor Total: 59,20 Item nº:55 - FILTRO DE AR ARL4150 Quantidade: 8,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 14,8000 Valor Total: 118,40 Quantidade: 4,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 18,8000 Valor Total: 75,20 Item nº:57 - FILTRO DE AR ARL6096 Quantidade: 4,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 17,7500 Valor Total: 71,00 Item nº:58 - FILTRO DE AR ARL8832 Quantidade: 4,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 13,8000 Valor Total: 71,00 Item nº:59 - FILTRO DE AR ARL8834 Quantidade: 4,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 13,8000 Valor Total: 55,20 Item nº:69 - FILTRO DE AR ARL8814 Quantidade: Quantidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 12,7500 Valor Total: 188,00 Item nº:61 - FILTRO DE AR ARS3003 Quantidade: Quantidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 94,0000 Valor Total: 188,00 Item nº:62 - FILTRO DE AR ARS5673 Quantidade: Quantidade: Quantidade: UND Marca: Tecfil	Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 134,0000	Valor Total: 268,00
Item n°:55 - FILTRO DE AR ARL4150 Unidade: UND Marea: Teefil Valor Unitário: 14,8000 Valor Total: 118,40 Item n°:56 - FILTRO DE AR ARL6080 Unidade: UND Marea: Teefil Valor Unitário: 18,8000 Valor Total: 75,20 Item n°:57 - FILTRO DE AR ARL6096 Unidade: UND Marea: Teefil Valor Unitário: 18,8000 Valor Total: 75,20 Item n°:57 - FILTRO DE AR ARL8832 Unidade: 4,00 Unidade: UND Marea: Teefil Valor Unitário: 17,7500 Valor Total: 71,00 Item n°:58 - FILTRO DE AR ARL8832 Unidade: 4,00 Unidade: UND Marea: Teefil Valor Unitário: 13,8000 Valor Total: 55,20 Item n°:59 - FILTRO DE AR ARL8834 Unidade: 4,00 Unidade: UND Marea: Teefil Valor Unitário: 12,7500 Valor Total: 55,20 Item n°:50 - FILTRO DE AR ARL8834 Unidade: 4,00 Unidade: UND Marea: Teefil Valor Unitário: 12,7500 Valor Total: 76,50 Item n°:60 - FILTRO DE AR ARS3004 Unidade: UND Marea: Teefil Valor Unitário: 94,0000 Valor Total: 188,00 Item n°:61 - FILTRO DE AR ARS3003 Unidade: UND Marea: Teefil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00 Item n°:62 - FILTRO DE AR ARS3673 Unidade: Q00 Unidade: UND Marea: Teefil Valor Unitário: 84,5000 Valor Total: 169,00 Item n°:63 - FILTRO DE AR ARS3034 Unidade: Q00 Unidade: UND Marea: Teefil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 169,00 Item n°:63 - FILTRO DE AR ARS3034 Unidade: Q00 Unidade: UND Marea: Teefil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00 Valor Total: 128,00 Unidade: Q00 Unidade		•	Marca: Teefil	Valor Unitário: 14,8000	Valor Total: 59,20
Item n°:56 - FILTRO DE AR ARL6080 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 18,8000 Valor Total: 75,20 Item n°:57 - FILTRO DE AR ARL6096 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 17,7500 Valor Total: 71,00 Item n°:58 - FILTRO DE AR ARL832 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 13,8000 Valor Total: 55,20 Item n°:58 - FILTRO DE AR ARL834 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 13,8000 Valor Total: 55,20 Item n°:59 - FILTRO DE AR ARL834 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 12,7500 Valor Total: 76,50 Item n°:60 - FILTRO DE AR ARS1014 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 94,0000 Valor Total: 188,00 Item n°:61 - FILTRO DE AR ARS3003 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00 Item n°:62 - FILTRO DE AR ARS3673 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 84,5000 Valor Total: 169,00 Item n°:63 - FILTRO DE AR ARS8234 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00 Item n°:63 - FILTRO DE AR ARS8234 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00 Item n°:63 - FILTRO DE AR ARS8234 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00 Item n°:63 - FILTRO DE AR ARS8234 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00 Item n°:63 - FILTRO DE AR ARS8234 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00 Item n°:63 - FILTRO DE AR ARS8234 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00	Item nº:55 - FILTRO DE AR ARL4	150			
Item n°:57 - FILTRO DE AR ARL6096			IMAICA: 1 CCIII	vaior ∪ппагіо: 14,8000	vaior 10tai: 118,40
Quantidade: 4,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 17,7500 Valor Total: 71,00 Item nº:58 - FILTRO DE AR ARL8832 Quantidade: 4,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 13,8000 Valor Total: 55,20 Item nº:59 - FILTRO DE AR ARL8834 Quantidade: 6,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 12,7500 Valor Total: 76,50 Item nº:60 - FILTRO DE AR ARS1014 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 94,0000 Valor Total: 188,00 Item nº:61 - FILTRO DE AR ARS303 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00 Item nº:62 - FILTRO DE AR ARS503 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 84,5000 Valor Total: 169,00 Item nº:63 - FILTRO DE AR ARS5234 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 84,5000 Valor Total: 169,00 Item nº:63 - FILTRO DE AR ARS8234 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00	` /		Marca: Tecfil	Valor Unitário: 18,8000	Valor Total: 75,20
Quantidade: 4,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 13,800 Valor Total: 55,20 Item nº:59 - FILTRO DE AR ARL8834 Quantidade: 6,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 12,7500 Valor Total: 76,50 Item nº:60 - FILTRO DE AR ARS1014 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 94,000 Valor Total: 188,00 Item nº:61 - FILTRO DE AR ARS303 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,000 Valor Total: 128,00 Item nº:62 - FILTRO DE AR ARS5673 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 84,500 Valor Total: 169,00 Item nº:63 - FILTRO DE AR ARS8234 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 84,500 Valor Total: 128,00	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 17,7500	Valor Total: 71,00
Item n°:59 - FILTRO DE AR ARL8834 Quantidade: 6,00 Unidade: UND Marca: Teefil Valor Unitário: 12,7500 Valor Total: 76,50 Item n°:60 - FILTRO DE AR ARS1014 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Teefil Valor Unitário: 94,0000 Valor Total: 188,00 Item n°:61 - FILTRO DE AR ARS3003 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Teefil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00 Item n°:62 - FILTRO DE AR ARS5673 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Teefil Valor Unitário: 84,5000 Valor Total: 169,00 Item n°:63 - FILTRO DE AR ARS8234 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Teefil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00 Item n°:63 - FILTRO DE AR ARS8234 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Teefil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00			Marca: Teefil	Valor Unitário: 13,8000	Valor Total: 55,20
Item nº:60 - FILTRO DE AR ARS1014 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 94,0000 Valor Total: 188,00 Item nº:61 - FILTRO DE AR ARS3003 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00 Item nº:62 - FILTRO DE AR ARS5673 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 84,5000 Valor Total: 169,00 Item nº:63 - FILTRO DE AR ARS8234 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 84,5000 Valor Total: 169,00 Item nº:63 - FILTRO DE AR ARS8234 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00		834		Valor Unitário: 12 7500	
Item nº:61 - FILTRO DE AR ARS3003 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00 Item nº:62 - FILTRO DE AR ARS5673 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 84,5000 Valor Total: 169,00 Item nº:63 - FILTRO DE AR ARS8234 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00	Item nº:60 - FILTRO DE AR ARS1	014		,	,
Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00 Item nº:62 - FILTRO DE AR ARS5673 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 84,5000 Valor Total: 169,00 Item nº:63 - FILTRO DE AR ARS8234 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00	Quantidade: 2,00 Item nº:61 - FILTRO DE AR ARS3		Marca: Tecfil	Valor Unitário: 94,0000	Valor Total: 188,00
Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 84,5000 Valor Total: 169,00 Item nº:63 - FILTRO DE AR ARS8234 Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00	Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Marca: Teefil	Valor Unitário: 64,0000	Valor Total: 128,00
Quantidade: 2,00 Unidade: UND Marca: Tecfil Valor Unitário: 64,0000 Valor Total: 128,00			Marca: Tecfil	Valor Unitário: 84,5000	Valor Total: 169,00
			Marca: Teefil	Valor Unitário: 64 0000	Valor Total: 128 00
			1	1	120,00

Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 107,0000	Valor Total: 214,00			
Item nº:65 - FILTRO DE AR ARS98	Item nº.65 - FILTRO DE AR ARS9839						
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 77,0000	Valor Total: 154,00			
Item nº:66 - FILTRO DE AR ASR20	03						
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 40,0000	Valor Total: 80,00			
Item nº:67 - FILTRO DE AR ASR8	37						
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 64,5000	Valor Total: 129,00			
Item nº:68 - FILTRO DE AR ASR8	39						
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 41,0000	Valor Total: 205,00			
Item nº:69 - FILTRO CABINE ACF	2003						
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 14,8000	Valor Total: 88,80			
Item nº:70 - FILTRO CABINE ACF	103						
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 15,8000	Valor Total: 94,80			
Item nº:71 - FILTRO CABINE ACF	2303						
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 18,5000	Valor Total: 74,00			
Item nº:72 - FILTRO CABINE ACF	2305		·	_			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 16,5000	Valor Total: 66,00			
Valor total de R\$ 47.750,30 (quarenta	e sete mil e setecentos e cinqu	uenta reais e trinta centavos)	·	_			

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 17 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

- 7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 TCE 01.11.2016.
- § 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.
- § 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2 Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.
- 7.3 Após o registro contábil da fase da despesa "em liquidação" o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:
- I Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio para proceder a conferencia das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;
- II Gestor/Fiscal do contrato para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.
- 7.4 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.
- 7.5 No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 7.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.
- 7.6 O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

- 7.7 No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.
- 7.8 Em não sendo detectada nenhuma pendencia, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único
- 7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:
- I Até o 15° dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1° e 2° do item 7.1 acima; e,
- II Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.
- 13.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.
- 7.10.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:
- I Até o 5° dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3° do art. 5° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3° do art. 3° da Resolução N°. 032/2016 TCE 01.11.2016;
- II Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

- 7.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.
- § 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;
- § 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 7.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.
- § 3°. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.
- 7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em "sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA NONA - DA UNIDADE FISCALIZADORA:

- 9.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.
- 9.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:
- I a execução do contrato;
- II a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.
- § 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;
- 9.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:
- I No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;
- II Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e
- III no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.
- § 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.
- § 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 032/2018, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

- I Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 032/2018 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de agosto de 2018.

Pelo Município De Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor Do(S) Preço(S) Registrado(S)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	Bahia Auto Peças LTDA ME
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 07.010.229/0001-56
CPF: 024,999,454-27	ROBERTO PAULINO DA SILVA
CFF. 024.277.434-27	CPF: 620.366.535-53

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:6180C21B

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 034/2018. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção para garis, ternos e coletes esportivos, fardamentos e bolsas para os ACE (Agentes Comunitários de Endemias), fardamentos para os ASG(Auxiliar de Serviços Gerais) e camisas personalizadas para vigia, recepcionista, motorista e ASG, do município de Coronel Ezequiel, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA GARIS, TERNOS E COLETES ESPORTIVOS, FARDAMENTOS E BOLSAS PARA OS ACE (AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS), FARDAMENTOS PARA OS ASG(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) E CAMISAS PERSONALIZADAS PARA VIGIA, RECEPCIONISTA, MOTORISTA E ASG, DO MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRECOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficio do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

R AQUINO MEIRELES ME

CNPJ: 28.875.552/0001-62 IE: 20.481.186-4

RUA DOS ANTURIOS, 27, NOVA PARNAMIRIM, 59.150-423 PARNAMIRIM/RN

TEL: 84-9.9940-3333

ltem nº:1 - Fardamento gari - camisa e calça na cor azul, tecido cedro brim 100% algodão, com faixa reflexiva e impressa.							
Quantidade: 20,00	Unidade: Conjunto	Marca: Rame	Valor Unitário: 78,5000	Valor Total: 1.570,00			
Item nº:2 - Botas de EPI - tamanho va	Item nº:2 - Botas de EPI - tamanho variados.						
Quantidade: 20,00	Unidade: Par	Marca: Crival	Valor Unitário: 67,0000	Valor Total: 1.340,00			
Item nº:3 - Fardamento Completo par	ra ASG e Copeira Hospitalar - e	camisa e calça na cor azul, tecido oxford, c	om impressão e tamanhos variados.				
Quantidade: 10,00	Unidade: Conjunto	Marca: Rame	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 715,00			
Item nº:4 - Camisas personalizadas pa	ara Vigia, Recepcionista, Motot	rista e ASG, na cor azul tamanho variados					
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Marca: Rame	Valor Unitário: 42,5000	Valor Total: 2.550,00			
Item nº:5 - Fardamento completo par	a ACE - Calça, camisa, bata en	i couro, boné árabe, na cor azul, com impr	essão.				
Quantidade: 10,00	Unidade: Conjunto	Marca: Rame	Valor Unitário: 137,5000	Valor Total: 1.375,00			
Item nº:6 - Luvas nitrílica							
Quantidade: 300,00	Unidade: Par	Marca: Danny	Valor Unitário: 11,2000	Valor Total: 3.360,00			
Item nº:7 - Bolsa transversal tipo cart	eiro, em lonado 600, alça de mâ	io e ombro, medindo 36x31x17 cm, com im	pressão.				
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: Rame	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 240,00			
Item nº:8 - Boné árabe, com impressã	0						
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: Rame	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 340,00			
Item nº:9 - Colete 100% poliéster, cor	res e tamanhos variados, com in	npressão.					
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: Rame	Valor Unitário: 51,0000	Valor Total: 1.530,00			
Item nº:10 - Terno de jogo, camisa, ca	ilção e colete, 100% poliéster, c	ores e tamanhos variados. Com impressão.					
Quantidade: 48,00	Unidade: Conjunto	Marca: Rame	Valor Unitário: 59,0000	Valor Total: 2.832,00			
Valor total de R\$ 15.852,00 (quinze mi	l e oitocentos e cinquenta e dois i	reais)		_			

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compras;

O(s) futuro(s) fornecedor(es), antes das respectivas entregas, deverão procurar a Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165 – Centro, quando determinará os devidos locais de recebimento dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

- 7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 TCE 01.11.2016.
- § 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.
- \S 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do \S 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2 Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.
- 7.3 Após o registro contábil da fase da despesa "em liquidação" o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:
- I Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio para proceder a conferencia das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;
- II Gestor/Fiscal do contrato para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.
- 7.4 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.
- 7.5 No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 7.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

- 7.6 O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.
- 7.7 No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.
- 7.8 Em não sendo detectada nenhuma pendencia, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.
- 7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:
- I Até o 15° dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1° e 2° do item 7.1 acima; e,
- II Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.
- 13.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.
- 7.10.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:
- I Até o 5° dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3° do art. 5° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3° do art. 3° da Resolução N°. 032/2016 TCE 01.11.2016;
- II Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.
- Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.
- 7.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.
- § 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;
- § 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 7.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.
- § 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.
- 7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA OITAVA - DA UNIDADE FISCALIZADORA:

- 8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.
- 8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:
- I a execução do contrato;
- II a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.
- § 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;
- 8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:
- I No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;
- II Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e
- III no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.
- § 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.
- $\S~2^{\circ}$ os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N° . 034/2018, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

- I Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

 $Integram \ esta \ Ata, o \ edital \ do \ Pregão \ Presencial \ para \ Registro \ de \ Preços \ N^o. \ \underline{034/2018} \ e \ a \ proposta \ da \ empresa \ classificada \ em \ primeiro \ lugar.$

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de agosto de 2018.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	R Aquino Meireles ME
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 28.875.552/0001-62
CPF: 024.999.454-27	REBECA AQUINO MEIRELES
CFF: 024.999.434-27	CPF: 078.181.634-33

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:2A90C67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 031/2018, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, ADJUDICO em favor de RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME e RANIERE REJEAN FRANÇA DE ANDRADE, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME** CNPJ: 24.114.994/0001-35

Item nº:2 - CENOURA FRESCA - Boa qualidade, f	irme e, casca limpa.			
Quantidade: 1.400,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,4500	Valor Total: 2.030,00	
Item nº:3 - CEBOLA - 1ª Qualidade, sem réstia, se	a, nova, tamanho médio, com caso	ca sã, sem rupturas.		
Quantidade: 1.400,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 2.520,00	
Item nº:13 - GOIABA - Em boas condições de const	ımo, com casca sã, sem rupturas.			
Quantidade: 850,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,3000	Valor Total: 1.955,00	
Item nº:14 - BANANA - Em boas condições de cons	umo, com casca sã, sem rupturas.			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 1.360,00	
Item nº:20 - UVA - Em boas condições de consumo,	com casca sã, sem rupturas.			
Quantidade: 200,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 5,5000	Valor Total: 1.100,00	
Item nº:23 - ABACAXI - Em boas condições de con	sumo, com casa sã, sem rupturas.			
Quantidade: 800,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,9000	Valor Total: 1.520,00	
Item nº.24 - MAÇÃ - Em boas condições de consumo, com casca sã, sem rupturas.				
Quantidade: 1.600,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 832,00	
Valor total de R\$ 11.317,00 (onze mil e trezentos e de	zessete reais)	_		

Itens Adjudicados para: RANIERE REJEAN FRANÇA DE ANDRADE

CNPJ: 27.634.747/0001-58

Item nº:1 - BATATINHA - 1ª Qualidade, tamanho mé	dio, nova.					
Quantidade: 1.600,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 2.880,00			
Item nº.4 - TOMATE – 1ª Qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.						
Quantidade: 1.600,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 3.200,00			
Item nº:5 - PIMENTÃO - Coloração verde e/ou verme	lha de 1ª. qualidade.					
Quantidade: 150,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,3000	Valor Total: 345,00			
Item nº:6 - JERIMUM - 1ª Qualidade.						
Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 540,00			
Item nº:7 - COENTRO FRESCO - 1ª Qualidade e tam	anho médio.					
Quantidade: 800,00	Unidade: Molho	Valor Unitário: 1,0000	Valor Total: 800,00			
Item nº:8 - BETERRABA - Em boas condições de con	sumo, com casca sã, sem rupturas.					
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 1.000,00			
	de 1ª qualidade para consumo humano, ra	úzes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniform	ne, fresca, com casca inteira, sem rupturas, não fibrosa,			
livre de terra e corpos estranhos.		_				
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,6000	Valor Total: 800,00			
Item nº:10 - BATATA DOCE - Em boas condições de	, , ,					
Quantidade: 900,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 1.800,00			
Item nº:11 - CHUCHU - Em boas condições de consun	, , ,					
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 225,00			
Item nº:12 - REPOLHO - Em boas condições de consu	mo, com casca sã, sem rupturas.					
Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,0500	Valor Total: 615,00			
Item nº:15 - ALFACE - 1ª Qualidade e tamanho médie)					
Quantidade: 800,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,7000	Valor Total: 1.360,00			
Item nº:16 - MELANCIA - Em boas condições de con	sumo, com casca sã, sem rupturas.					
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 1.100,00			
Item nº:17 - MELÃO - Em boas condições de consumo	o, com casca sã, sem rupturas.					
Quantidade: 700,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,5000	Valor Total: 1.750,00			
Item nº:18 - MARACUJÁ NATURAL - 1ª Qualidade.	_	_	_			
Quantidade: 800,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,2500	Valor Total: 1.800,00			

Item nº:19 - MAMÃO - Em boas condições de consumo, com casca sã, sem rupturas.					
Quantidade: 700,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,3000	Valor Total: 910,00		
Item nº:21 - ALHO - coloração branca, primeira qual	idade.				
Quantidade: 150,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 14,5000	Valor Total: 2.175,00		
Item nº:22 - LARANJA - Em boas condições de consu	Item nº:22 - LARANJA - Em boas condições de consumo, com casa sã, sem rupturas.				
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2500	Valor Total: 250,00		
Item nº:25 - ACEROLA - Em boas condições de consu	ımo, com casa sã, sem rupturas.				
Quantidade: 600,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,2500	Valor Total: 1.950,00		
Item nº:26 - MANGA - Em boas condições de consumo, com casca sã, sem rupturas.					
Quantidade: 200,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,0000	Valor Total: 600,00		
Valor total de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem rea	iis)				

Coronel Ezequiel/RN, em 15 de agosto de 2018.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:C7B44F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 032/2018, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA, após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **BAHIA AUTO PEÇAS LTDA ME e I L DE AGUIAR SANTOS ME**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: BAHIA AUTO PEÇAS LTDA ME

CNPJ: 07.010.229/0001-56

Quantidade: 48,00	CO 5W30 1 L- P/ USO MOTO Unidade: LTS	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 30,5000	Valor Total: 1.464,00
,		1 0	valor Unitario: 30,5000	Valor 10tal: 1.464,00
	NTETICO 15W401L- P/ USO		W. L. H. W. : 25 0000	Tx 1 . T . 1 2 400 00
Quantidade: 96,00	Unidade: LTS	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 25,0000	Valor Total: 2.400,00
	L 20W50 1L- P/ USO MOTO			
Quantidade: 190,00	Unidade: LTS	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 15,8000	Valor Total: 3.002,00
	L 15W40 -1L- P/ USO MOTO			
Quantidade: 20,00	Unidade: LTS	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 16,1000	Valor Total: 322,00
tem nº:7 - OLEO SINTETIO	CO 10W40 20L P/ USO MOT	OR DIESEL		
Quantidade: 5,00	Unidade: Gl	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 478,0000	Valor Total: 2.390,00
tem nº:8 - OLEO MINERA	L 20W50 20L P/ USO MOTO	R DIESEL		
Quantidade: 5,00	Unidade: Gl	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 323,0000	Valor Total: 1.615,00
tem nº:9 - OLEO MINERA	L 20W50 3L P/ USO MOTOI	RDIESEL		
Quantidade: 6,00	Unidade: Gl	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 54,0000	Valor Total: 324,00
tem nº:10 - OLEO HIDRÁU	ULICO ATF1 L	•	•	•
Quantidade: 10,00	Unidade: LTS	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 20,7500	Valor Total: 207,50
tem nº:12 - OLEO GL4 - 90)-1 L	•	•	•
Quantidade: 12,00	Unidade: LTS	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 17,2500	Valor Total: 207,00
tem nº:13 - OLEO GL4 - 90) -20 L	1 1 5		,
Duantidade: 25.00	Unidade: Gl	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 333,0000	Valor Total: 8.325,00
tem nº:14 - OLEO GL4 - 14				1
Quantidade: 12,00	Unidade: LTS	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 15,8000	Valor Total: 189,60
tem nº:15 - OLEO GL4 - 14		Marca. Iphanga	Valor Chitario. 15,0000	valor rotal. 107,00
Ouantidade: 22.00	Unidade: Gl	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 332,5000	Valor Total: 7.315,00
Item nº:16 - GRAXA P/ROL		Marca. Ipilanga	vaioi Cilitario: 532,5000	Valor 10tal. 7.313,00
Duantidade: 10.00		Inc., take	V-1 H-4(-i 25 5000	W.L. T.A.I. 255 00
	Unidade: KG	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 25,5000	Valor Total: 255,00
Item nº:17 - GRAXA P/CHA		lu r	W. L. W. W	TV 1 T + 1 440 00
Quantidade: 4,00	Unidade: Bl	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 110,0000	Valor Total: 440,00
tem nº:18 - GRAXA P/CHA		1,	Typ. 12 14 1 200 5000	Lv. 1 . m . 1 . a aaa ga
Quantidade: 11,00	Unidade: Bl	Marca: Ipiranga	Valor Unitário: 208,5000	Valor Total: 2.293,50
tem nº:19 - FLUIDO ARLA				
Quantidade: 22,00	Unidade: Gl	Marca: Arlabrasil	Valor Unitário: 69,3000	Valor Total: 1.524,60
tem nº:20 - FLUIDO DE FF				
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: Bosch	Valor Unitário: 15,3000	Valor Total: 153,00
tem nº:21 - FILTRO LUBR	IFICANTE – PSL55			
Quantidade: 48,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 15,2500	Valor Total: 732,00
tem nº:22 - FILTRO LUBR	RIFICANTE – PSL283			
Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 858,00
tem nº:23 - FILTRO LUBR	IFICANTE - PSL560			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 18,8000	Valor Total: 376,00
tem nº:24 - FILTRO LUBR	IFICANTE – PSL597	•	•	•
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 74,5000	Valor Total: 745,00
tem nº:25 - FILTRO LUBR	IFICANTE – PSL619	•	•	•
Quantidade: 32,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 13,8000	Valor Total: 441,60
tem nº:26 - FILTRO LUBR				
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 57,0000	Valor Total: 456,00
tem nº:27 - FILTRO LUBR			, and Chianter 27,0000	1 1011 100,00
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 36,5000	Valor Total: 292,00
tem nº:28 - FILTRO LUBR		Iviaica. 166111	vaioi Unitario: 30,3000	vaioi 10tal: 292,00
		IM T51	V-1	V-1 - T-4-1 165 00
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 27,5000	Valor Total: 165,00

Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 28,8000	Valor Total: 345,60
Item nº:30 - FILTRO LUBRIFICA! Quantidade: 8,00	VTE – PEL2002 Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 29,8000	Valor Total: 238,40
Item nº:31 - FILTRO LUBRIFICA! Quantidade: 6,00	NTE – 87803260 Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 153,0000	Valor Total: 918,00
Item nº:32 - FILTRO LUBRIFICA! Quantidade: 8,00	NTE – 8366471 Unidade: UND	Marca: Teefil	Valor Unitário: 55,0000	Valor Total: 440,00
Item nº:33 - FILTRO LUBRIFICA	NTE – 2899			Valor Total: 768,00
Quantidade: 6,00 Item nº:34 - FILTRO DE COMBUS		Marca: Tecfil	Valor Unitário: 128,0000	
Quantidade: 32,00 Item nº:35 - FILTRO DE COMBUS	Unidade: UND STIVEL – GI08/1	Marca: Teefil	Valor Unitário: 15,8000	Valor Total: 505,60
Quantidade: 6,00 Item nº:36 - FILTRO DE COMBUS	Unidade: UND STIVEL – GI40/7	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 18,3000	Valor Total: 109,80
Quantidade: 6,00 Item nº:37 - FILTRO DE COMBUS	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 96,00
Quantidade: 6,00 Item nº:38 - FILTRO DE COMBUS	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 96,00
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 67,0000	Valor Total: 670,00
Item nº:39 - FILTRO DE COMBUS Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 228,00
Item nº:40 - FILTRO DE COMBUS Quantidade: 6,00	STIVEL – PSC493 Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 64,0000	Valor Total: 384,00
Item nº:41 - FILTRO DE COMBUS Quantidade: 6,00	STIVEL – PSC743 Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 64,0000	Valor Total: 384.00
Item nº:42 - FILTRO DE COMBUS	STÍVEL - PSC877		. , , , , ,	,
Quantidade: 5,00 Item nº:43 - FILTRO DE COMBUS		Marca: Teefil	Valor Unitário: 70,5000	Valor Total: 352,50
Quantidade: 6,00 Item nº:44 - FILTRO DE COMBUS	Unidade: UND STIVEL – PEC3022	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 105,0000	Valor Total: 630,00
Quantidade: 6,00 Item nº:45 - FILTRO DE COMBUS	Unidade: UND STIVEL – PEC3023	Marca: Teefil	Valor Unitário: 47,5000	Valor Total: 285,00
Quantidade: 6,00 Item nº:46 - FILTRO DE COMBUS	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 57,0000	Valor Total: 342,00
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 16,8000	Valor Total: 84,00
Item nº:47 - FILTRO DE COMBUS Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 94,0000	Valor Total: 470,00
Item nº:48 - FILTRO SEDIMENTA Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 55,0000	Valor Total: 275,00
Item nº:49 - FILTRO SEDIMENTA Quantidade: 5,00	ADOR PSD920/1 Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 88,0000	Valor Total: 440,00
Item nº:50 - FILTRO SEDIMENTA Quantidade: 5,00	ADOR PSD970/1 Unidade: UND	Marca: Teefil	Valor Unitário: 52,5000	Valor Total: 262,50
Item nº:51 - FILTRO SEDIMENTA Quantidade: 5,00		Marca: Tecfil	Valor Unitário: 89,0000	Valor Total: 445.00
Item nº:52 - FILTRO HIDRAULIC	О РН346			.,
Quantidade: 4,00 Item nº:53 - FILTRO DE AR AR74		Marca: Tecfil	Valor Unitário: 11,5000	Valor Total: 46,00
Quantidade: 2,00 Item nº:54 - FILTRO DE AR ARL4	Unidade: UND	Marca: Teefil	Valor Unitário: 134,0000	Valor Total: 268,00
Quantidade: 4,00 Item nº:55 - FILTRO DE AR ARL4	Unidade: UND	Marca: Teefil	Valor Unitário: 14,8000	Valor Total: 59,20
Quantidade: 8,00 Item nº:56 - FILTRO DE AR ARL6	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 14,8000	Valor Total: 118,40
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 18,8000	Valor Total: 75,20
Item nº:57 - FILTRO DE AR ARL6 Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: Teefil	Valor Unitário: 17,7500	Valor Total: 71,00
Item nº:58 - FILTRO DE AR ARL8 Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 13,8000	Valor Total: 55,20
Item nº:59 - FILTRO DE AR ARL8 Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 12,7500	Valor Total: 76,50
Item nº:60 - FILTRO DE AR ARS1 Quantidade: 2,00	014 Unidade: UND	Marca: Teefil	Valor Unitário: 94,0000	Valor Total: 188,00
Item nº:61 - FILTRO DE AR ARS3 Quantidade: 2,00	003 Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 64,0000	Valor Total: 128,00
Item nº:62 - FILTRO DE AR ARS5	673		,	
Quantidade: 2,00 Item nº:63 - FILTRO DE AR ARS8		Marca: Teefil	Valor Unitário: 84,5000	Valor Total: 169,00
Quantidade: 2,00 Item nº:64 - FILTRO DE AR ARS9	Unidade: UND 837	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 64,0000	Valor Total: 128,00
Quantidade: 2,00 Item nº:65 - FILTRO DE AR ARS9	Unidade: UND 839	Marca: Teefil	Valor Unitário: 107,0000	Valor Total: 214,00
Quantidade: 2,00 Item nº:66 - FILTRO DE AR ASR2	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 77,0000	Valor Total: 154,00
Quantidade: 2,00 Item nº:67 - FILTRO DE AR ASR8	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 40,0000	Valor Total: 80,00
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Marca: Teefil	Valor Unitário: 64,5000	Valor Total: 129,00
Item nº:68 - FILTRO DE AR ASR8 Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 41,0000	Valor Total: 205,00
Item nº:69 - FILTRO CABINE ACI Quantidade: 6,00	P003 Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 14,8000	Valor Total: 88,80
Item nº:70 - FILTRO CABINE ACI Quantidade: 6,00	P103 Unidade: UND	Marca: Tecfil	Valor Unitário: 15,8000	Valor Total: 94,80
Item nº:71 - FILTRO CABINE ACI Quantidade: 4,00		Marca: Teefil	Valor Unitário: 18,5000	Valor Total: 74,00
Item nº:72 - FILTRO CABINE ACI	P305			
Quantidade: 4,00 Valor total de R\$ 47.750,30 (quarenta	Unidade: UND a e sete mil e setecentos e cinq	Marca: Tecfil uenta reais e trinta centavos)	Valor Unitário: 16,5000	Valor Total: 66,00

Itens Adjudicados para: I L DE AGUIAR SANTOS ME

CNPJ: 28.802.384/0001-85

Item nº.4 - OLEO MINERAL 15W4020 L- P/ USO MOTOR DIESEL						
Quantidade: 80,00	Unidade: Gl	Marca: GTOIL	Valor Unitário: 275,0000	Valor Total: 22.000,00		
Item nº:5 - OLEO MINERAL 15W40 - 5	Item nº:5 - OLEO MINERAL 15W40 - 5L - P/ USO MOTOR DIESEL					
Quantidade: 25,00	Unidade: Gl	Marca: GTOIL	Valor Unitário: 80,7000	Valor Total: 2.017,50		
Item nº:11 - OLEO HIDRÁULICO 68 -2	Item nº:11 - OLEO HIDRÁULICO 68 -20 L					
Quantidade: 25,00	Unidade: Gl	Marca: GTOIL	Valor Unitário: 223,9000	Valor Total: 5.597,50		
Valor total de R\$ 29.615,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quinze reais)						

Coronel Ezequiel/RN, em 15 de agosto de 2018.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:358812F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 034/2018, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA GARIS, TERNOS E COLETES ESPORTIVOS, FARDAMENTOS E BOLSAS PARA OS ACE (AGENTES COMUNITÁRIOS DE EDEMIAS), FARDAMENTOS PARA OS ASG(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) E CAMISAS PERSONALIZADAS PARA VIGIA, RECEPCIONISTA, MOTORISTA E ASG, DO MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL, após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **R AQUINO MEIRELES ME**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: R AQUINO MEIRELES ME

CNPJ: 28.875.552/0001-62

Item nº:1 - Fardamento gari	- camisa e calça na cor azul, tecido	cedro brim 100% algodão, com	faixa reflexiva e impressa.		
Quantidade: 20,00	Unidade: Conjunto	Marca: Rame	Valor Unitário: 78,5000	Valor Total: 1.570,00	
Item nº:2 - Botas de EPI - tai	manho variados.		•	•	,
Quantidade: 20,00	Unidade: Par	Marca: Crival	Valor Unitário: 67,0000	Valor Total: 1.340,00	
Item nº:3 - Fardamento Com	pleto para ASG e Copeira Hospita	alar - camisa e calça na cor azul,	tecido oxford, com impressão e tamanhos variados.		
Quantidade: 10,00	Unidade: Conjunto	Marca: Rame	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 715,00	
Item nº:4 - Camisas personal	lizadas para Vigia, Recepcionista,	Mototrista e ASG, na cor azul ta	manho variados.		
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Marca: Rame	Valor Unitário: 42,5000	Valor Total: 2.550,00	
Item nº:5 - Fardamento com	pleto para ACE - Calça, camisa, b	ata em couro, boné árabe, na co	azul, com impressão.		
Quantidade: 10,00	Unidade: Conjunto	Marca: Rame	Valor Unitário: 137,5000	Valor Total: 1.375,00	
Item nº:6 - Luvas nitrílica					
Quantidade: 300,00	Unidade: Par	Marca: Danny	Valor Unitário: 11,2000	Valor Total: 3.360,00	
Item nº:7 - Bolsa transversal	tipo carteiro, em lonado 600, alça	de mão e ombro, medindo 36x3	1x17 cm, com impressão.		
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: Rame	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 240,00	
Item nº:8 - Boné árabe, com	impressão				
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: Rame	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 340,00	
Item nº:9 - Colete 100% poli	éster, cores e tamanhos variados, o	om impressão.			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: Rame	Valor Unitário: 51,0000	Valor Total: 1.530,00	
Item nº:10 - Terno de jogo, c	amisa, calção e colete, 100% poliés	ster, cores e tamanhos variados.	Com impressão.		
Quantidade: 48,00	Unidade: Conjunto	Marca: Rame	Valor Unitário: 59,0000	Valor Total: 2.832,00	
Valor total de R\$ 15.852,00 (c	quinze mil e oitocentos e cinquenta e	dois reais)	_		

Coronel Ezequiel/RN, em 17 de agosto de 2018.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:23764966

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA № 029/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), referente à Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e equipamentos que proporcionem estimulação precoce para o desenvolvimento neuropsicomotor nas ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para síndrome congênita associada a infecção pelo vírus zica e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2586 - Rolo de Posicionamento 01 - Grande 01 - Médio 01 - Pequeno	UND	1	210,00	210,00
2	2587 - Cunha de Posicionamento	UND	1	150,00	150,00
3	2588 - Colchonete	UND	5	30,00	150,00

4	2589 - Bola Bobath 65 CM	UND	1	150,00	150,00
5	2590 - Rolo Bobath 40 CM	UND	1	120,00	120,00
6	2591 - Brinquedos Texturas e Cores Diferentes		5	110,00	550,00
7	2592 - Brinquedos Sonoros Luminosos e com Contrastes Preto, Branco e Amarelo		5	120,00	600,00
8	2593 - Brinquedo Coordenação Motora Grossa, Fina e Encaixe		5	120,00	600,00
9	2594 - Estenciometro Monofilamentos		1	500,00	500,00
10	2595 - Kit Faixas Elásticas 07 Faixas de 1 M	KIT	1	300,00	300,00
11	2596 - Trena Antropometrica	UND	2	60,00	120,00
12	12 2597 - Martelo de Reflexo		1	120,00	120,00
Total Geral					3.570,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 23/07/2018

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Fabio Magalhães Carvalho Código Identificador:2AF67356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2018, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na José Camilo Bezerra, 69, Centro em Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF 512.281.734-00, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE registro de preços PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TRANSPORTE DAS EQUIPES PARA VISITAS A POPULAÇÃO NA ZONA RURAL CONSIDERANDO AS ESTRADAS VICINAIS DE ACORDO COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA: 11463.911000/1180-05, à empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.757.908/0001-69, estabelecida na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 701 – Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59080-400, sendo representada pelo Senhor ROMMEL DUARTE PESSOA, portador do CPF sob nº 054.761.024-69 e RG: 1.823.431 ITEP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº. 1.472/2018 – Pregão Presencial SRP nº. 036/2018, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TRANSPORTE DAS EQUIPES PARA VISITAS A POPULAÇÃO NA ZONA RURAL CONSIDERANDO AS ESTRADAS VICINAIS DE ACORDO COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR N° DA PROPOSTA: 11463.911000/1180-05:

Empresa: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.757.908/0001-69, estabelecida na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 701 – Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59080-400.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, 0 (ZERO) KM; COM FREIOS ABS; COM AIRBAG DUPLO; COM PROTETOR DE CAÇAMBA; COM ESTRIBOS LATERAIS; COM POTÈNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 140CV; COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES; COM AR CONDICIONADO; COM TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDROS E ALARME); TIPO DE DIREÇÃO: HIDRAÚLICA / ELÉTRICA; COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO; COM CHAVE COM CONTROLE DE ALARME; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM; COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL; COR BRANCA; ANO MÍNIMO 2018/2018; EMPLACADO E LICENCIADO EM 2018, INCLUINDO TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. ITENSDESERIE: Aberturaelétricabocaldeabastecimento Alarmeantifurto Alçasdesegurançatraseiracomluzdeleituraincorporada Alçasdesegurançatraseiracomluzdeleituraincorporada Alçasdesegurançacoluna Aladomotoristaepassageiro Alertasdelimitedevelocidadeemanutençãoprogramada Apoia-péparaomotorista Apoiosdecabeçadianteiroscomregulagemdealtura Apoiosdecabeçadianteiroscomregulagemdealtura Apoiosdecabeçadianteiroscomregulagemdealtura ASSK(Controlede Tração) Bancodomotoristacomregulagemdealtura	FIAT TORO VOLCANO 2.0 16V 4X4 AT9 DIESEL 4P 2018.		01	R\$ 143.900,000 (cento e quarenta e três mil e novecentos reais).

	1			'
.Bolsaporta-objetoseporta-coponalateraltraseira	1	1		· ·
.Bolsaporta-objetosnasportas				
.Bosaporta-oojetosnasportas				
.Cambioautomaticode9velocidades				
.Capotamarítima				
.Chavecanivetecomtelecomandoparaaberturaefechamento				
dasportas				
.Cintosdesegurançadianteirosretráteisde3pontos				
.Cintosdesegurarçatraseiros(lateraisecentral)retráteisde3				
pontos				
.Coberturadaalavanca(empunhadura)dofreiodemão				
.ComputadordeBordo(distância,consumomédio,consumo				
instantâneo,autonomia)				
.Conta-giros				
.Direção elétrica				
.DrivebyWire(Controleeletrônicodaaceleração)				
.ESP(ControleEletrônicodeEstabilidade)				
.Followmehome				
. Gan chounivers al para fixação cadeira criança (Isofix)				
.Ganchosparaamarraçãodecarganacaçamba				
.Hilldescentcontrol				
.HillHolder(sistemaativofreiocomcontroleeletrônicoque				
auxilianasarrancadasdoveículoemsubida)				
.Hodômetrodigital(totaleparcial)				
.HSD(HighSafetyDrive)-Airbagduplo(motoristaepassageiro)				
eABScomEBD				
.Kitferramenta				
.LanternatraseiraaLED				
.Limpadorelavadordopara-brisascomintermitência				
.Luzdeiluminaçãodacaçamba				
.Luzdeleitura ,				
.Motor2.016VDiesel				
.MyCarFiat(personalizaváriasfunçõesdocarro)				
.Para-choquedianteirocompinturaparcialnacordoveículo				
.Para-choquetraseirocomsoleiracromada				
.Pilotoautomáticocomcontroladordevelocidade				
.Porta-escadas				
.Porta-luvasiluminado				
.Porta-óculos				
.Protetordecárter				
.Retrovisoresexternoscomluzes indicadoras de direção				
integradas				
.Retrovisoresexternoselétricoscommemoria(Tiltdown				
/rebatimento/luzdeconforto)				
Revestimentodecaçamba				
.Revestimentoexternonacolunacentraldasportas				
.Segundaluzderé				
.Sensordeestacionamentotraseiro				
.Sistema4WD(4x4)				
.SkidePlateintegradoaoparachoquedianteiro				
.Suspensãotraseiramultilink				
. Tampatraseiraduplacomaberturaelétrica				
.TC+(TractionControlPlus)				
.Tomada12V				
.Travaselétricas(Travamentoautomáticoa20km/h,indicadorde				
portasabertas, luzinterna com temporizado retampado				
combustivel)				
.Válvulaantirrefluxodecombustível				
Vidrosclimatizadosverdes				
. Vidroselétricosdianteirosetraseiroscomonetouche				
antiesmagamentoladomotorista				
.Volantecomregulagemdealturaeprofundidade				
.VolanteEAS-EnergyAbsorbingSystem				
.Volanteemcourocomcomandosdorádioealavancasde				
seleçãodasmarchastipoborboleta				
ITENSESPECÍFICOSDAVERSÃO				
.2ªTomada12V;2ªentradaUSB				
.6AltoFalantes				
.Apoia-braçocentraldianteiro				
.Apoia-braçocentraltraseirocomporta-copos				
.Arcondicionadodigitaldualzone				
.Bancodopassageirorebativeleporta-objeto				
Barraslongitudinaisnoteto				
.Câmeraderé				
.CentralMultimidiaUconnectTouchNAV5(comandosdevoz,				
comportaUSB, Viva-vozBluetooth®efunçãoGPS)				
.Consolecentralcomporta-objetosrefrigeradoeporta-copos				
.Espelhonopara-solladosmotoristaepassageirocom				
iluminação				
.FaróiscomsistemaDRL				
.FaróisdeNeblinacomsistemaCornering				
.Gradefrontalcromada				
.Iluminaçãointernacomefeitonightdesign				
. Maçanetasexternascromadaseretrovisoresexternospintados				
.Quadrodeinstrumentoscomdisplayde7"coloridocomrelógio				
digital, calendário eindicador de temperatura externa				
multifuncional				
.Rodasdeligaleve6.5x17"+Pneusdeusomisto225/65R17				
.Soleirametálica				
.Tapetesdianteirosetraseirosemcarpete				
DADOSTÉCNICOS				
Cilindradatotal(cc):1956cm ³				
Potênciamáxima(cv):170,0a3.750rpm				
Combustível:Diesel				
Capacidadedecarga:1.000kg				
Tanquedecombustível(litros):60litros				
	ī			
Comprimentodoveículo(mm):4,915mm				
Comprimentodoveículo(mm):4,915mm Larguradoveículo(mm):1,844mm				
Comprimentodoveículo(mm):4,915mm Larguradoveículo(mm):1,844mm				
Comprimentodoveículo(mm):4,915mm Larguradoveículo(mm):1,844mm Alturadoveículo(mm):1,746mm				
Comprimentodoveículo(mm):4,915mm Larguradoveículo(mm): 1,844mm Alturadoveículo(mm):1,746mm Entre-Eixos(mm):2,990mm				
Comprimentodoveiculo(mm):4,915mm Larguradoveiculo(mm):1,844mm Alturadoveiculo(mm):1,746mm				

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento do produto com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do**caput**não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos noart. 3ºda Lei Federal nº8.666, de 1993;(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do**caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES</u>

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

È vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Prestador dos Serviços licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do*caput*do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o Prestador dos Serviços registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Prestador dos Serviços e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRECO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata "DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES".

Do CONTRATANTE:

- a Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);
- b Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a fornecimento dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
- c Rejeitar, no todo em parte, o fornecimento do produto fora das especificações deste edital e seus anexos;
- d Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
- e Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
- f A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g Comunicar a(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- h Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para o fornecimento do produto licitada;
- i Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
- j Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

Da CONTRATADA

- a Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.
- c Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a fornecimento dos produtos;
- d Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento do produto do objeto do contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- j Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

195

- k Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual:
- l Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal; m Prestar os serviços do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- n Manter a fornecimento dos produtos, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- o Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- p Não divulgar e nem prestar serviço, sob as penas da Lei, informações e dados referentes as prestações dos serviços contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- q Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;
- r Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- s Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da "DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura) dos serviços prestados de acordo com as ordens de serviços emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 20 de Agosto de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 40.757.908/0001-69

Publicado por: Maria Fabiola Fernandes de Lima Código Identificador:9827C35C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente à licitação Pregão Presencial nº 44/2018 com início 30 de julho de 2018, realizada em 09 de agosto de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): A N Q GONO	CALVES JUNIOR				
CNPJ: 20.903.036/0001-92		Telefone:		Email:	
	AMARÃO, 853 , DOZE ANOS, MOS				
Representante: ANTÔNIO N	NEUTON QUEIROZ GONÇALVES	JÚNIOR - RG: 1133810			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00010	2,00	Unid	ARMARIO VITRINE 2 PORTA		492,00
00018	1,00	Unid	Mocho com assento inox		298,00
00019	1,00	Unid	Poltrona reclinável hospitalar em coourino		650,00
00023	4,00	Unid	Balde á pedal em polipropileno cp 5 litros		25,00
00026	18,00	Unid	Cadeira com assento em polipropileno		26,00
00029	70,00	Unid	Longarinas c/2 lugares assento em polipropileno		169,00
00030	2,00	Unid	Mesa para impressora MDF 80x60x70		109,00
00043	21,00	Unid	Longarina 03 LUGARES ESTOFADO		270,00
00045	2,00	Unid	Armário Vitrine 02 PORTAS aço		508,00
00048	1,00	Unid	Televisor MÍNIMO DE 32" Led		1.180,00
00052	1,00	Unid	Ar Condicionado SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		1.290,00
00055	2,00	Unid	Ventilador de Teto		130,00
CNPJ: 16.826.043/0002-41	D COMERCIO E REPRESENTAC			F 7.	
	SALGADO FILHO, 1680 , LAGOA	Telefone:	0056 000	Email:	
Representante: - RG: 102614		NOVA, NATAL/KN, CEF: 5	9050-000		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00005	12,00	Unid	Estetoscópio adulto auscultador cromado duplo		15,00
00005	1,00	Unid	Estetoscopio adulto auscultador cromado duplo Estetoscópio infantil auscultador cromado duplo		14,99
00011	6,00	Unid	Biombo c/rodízio		128,00
00011	5,00	Unid	Escadinha do 2 degrau inox em aço/ferro pintado.		77,50
00020	3,00	Unid	Suporte para soro inox MT 512 - Suporte p/ Soro Alt. Fixa. 4 Pes Pintado c/ Rodas, Estrutura tubular em aço redondo. Pés com rodízios giratórios de 2". Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade		175,00
00044	4,00	Unid	Braçadeira para Injeção AÇO / FERRO PINTADO PEDESTAL ALTURA FIXA apoio do braço etofado		139,00
00047	2,00	Unid	Cadeira de Rodas Adulto		428,00
00051	5,00	Unid	Biombo		139,00
00053	2,00	Unid	Mesa de Exames		400,00
00064	1,00	Unid	Armário Vitrine AÇO / FERRO PINTADO, 01 PORTA		387,00
Vencedor(es): E R COMER	CIO VAREJISTA SERVIÇOS LTD	A ME			
CNPJ: 03.633.939/0001-81		Telefone: 20109993		Email:	
	DE MORAIS, 520 , TIROL, NATA	L/RN, CEP: 59020-510			
Representante: - RG: 190145					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00009	14,00	Unid	Tensiometro adulto tecido em algodão, feixe tipo velcro		48,00
00012	3,00	Unid	Balança para injeção inox		180,00
00034	1,00	Unid	CENTRÍFUGA LABORATORIAL PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS		1.720,00
00035	1,00	Unid	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA ATÉ 250 CHOQUES I ELETRODO		5.999,00
00038	2,00	Unid	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO		700,00
00042	3,00	Unid	Computador (DesktopBásico) 4GB, DDR3, 1600 MHz MÍNIMO DE 500 GB USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		1.630,00
	PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	PARA SAÚDE			
CNPJ: 18.588.224/0001-21		Telefone:		Email:	
	2 , PETROPOLIS, NATAL/RN, CE				
	CONCEIÇÃO M NASCIMENTO -				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	4,00	Und.	Balança antropometrica adulto (digital)		660,00
00003	3,00	Unid	Cilindros de oxigênio em 3 litros		420,00
00004	1,00	Unid	Eletrocardiografico com 3 canais		4.550,00
00013	5,00	Unid	Cadeiras de rodas adultas material aço/ferro pintado braços removíveis, pés removíveis, com elevação de pernas e suporte de soro		599,00
00014	1,00	Unid	Carro maca c/rodizio/inox com colchão		870,00
00016	3,00	Unid	Mesa de exame clinico c/ colchão		375,00
00024	5,00	Unid	Balde á pedal em inox cp 10 litros		90,00
00025	6,00	Unid	Bebedouro de coluna		540,00
00027	3,00	Unid	Carro para limpeza completa		600,00
00031	8,00	Unid	Mesa tipo secretaria c 02 gavetas MDF		227,00
00032	7,00	Unid	Refrigerador cap. 280 litros		1.500,00
00033	6,00	Unid	Televisor LCD 42"		1.650,00
00036	1,00	Unid	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL NÚMERO DE CANAIS 12 1 CABO DE ECG		4.500,00
		*	CABO DE ECG		

00039	1,00	Unid	COLPOSCÓPIO	İ	5.300,00
00046	2,00	Unid	Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts)		1.690,00
00054	2,00	Unid	Bebedouro/ Purificador Refrigerado		568,00
Vencedor(es): PE	DRO GOMES DO NASCIMENTO	NETO EIRELI ME			
CNPJ: 29.440.998	/0001-27	Telefone:		Email:	
Endereço: AV SE	NADOR JOÃO CAMARA, 806 , C	ENTRO, ASSU/RN, CEP: 596	50-000		
Representante: - R					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	4,00	Und.	Central de nebulização c/ 4 saidas	PROTEC	1.000,00
00017	1,00	Unid	Mesa ginecológica c/colchão , posição do leito móvel, em madeira com gabinete	FAWLER	1.000,00
00037	2,00	Unid	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	WELMY	503,00
00040	1,00	Unid	CRIOCAUTÉRIO DE 6 A 9 PONTEIRAS TIPO DE GAS NITROGÊNIO	NITROSPRAY	2.839,00
00050	4,00	Unid	Suporte de Soro AÇO / FERRO PINTADO	FAWLER	115,00
00058	1,00	Unid	Reanimador Adulto De Silicone Balão em silicone autoclavável Adulto: 1600 ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior; Reservatório de 2500ml.	PROTEC	147,00
00059	1,00	Unid	Reanimador PEDIATRICO De Silicone Balão em silicone autoclavável Adulto: 1600 ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior; Reservatório de 2500ml.		122,00
00060	1,00	Unid	Reanimador NEONATAL De Silicone Balão em silicone autoclavável Adulto: 1600 ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior; Reservatório de 2500ml.		117,00
00061	4,00	Unid	Tala P/ Imobilização Aramada em EVA Tamanhos Jogo c/4 Peças Resgate Tamanhos: PP (30 x 8 cm) / P (53 X 8 CM) / M (63 X 9 CM) / G (86 X 10 CM) Cores: PP (liás) / P (azul royal) / M (laranja) / G (verde) Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa.INDICAÇÃO UNIVERSAL:É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. É revestida de E.V.A., podendo ser lavado e reutilizado	RESGATE SP	17,20
00062	2,00	Unid	KIT CÂNULA DE GUEDEL PROTEC № 0 À 5	PROTEC	58,50
00063	2,00	Unid	KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO COM 6 LÂMINAS MACINTOSH CURVA Cabo Para Laringoscópio Standard Médio - Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; - Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; - Acabamento estriado; - Tamanho: Médio. Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva Tamanhos de 0 até 5.	MD	582,00

vencedor(es): RI	TA DE ANDRADE VIEIRA				
CNPJ: 10.719.04 8	PJ: 10.719.048/0001-08 Telefone: 83 3444 1222		1222	Email:	
Endereço: R DEF	TERTULIANO DE BRITO, 91	2 , CENTRO, SÃO BENTO/	RN, CEP: 58865-000		
Representante: - I	RG: 2263368				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00007	1,00	Unid	Otoscópio com 5 espéculos permanentes e estojo. Engate com sistema de rosca. Cabo em metal com capa antiderrapante para melhor empunhadur com regulagem de intensidade de luz. Cabeçote em metal nobrecromado. É espéculos de diferentes medidas. Acondicionado em bolsa própria de curvin Funcionamento com 2 pilhas médias	1 5	278,00
00008	6,00	Unid	Tensiometro Infantil tecido em algodão, feixe tipo velcro		60,00
00041	1,00	Unid	MESA GINECOLÓGICA		589,00
00056	1,00	Unid	Foco Refletor Ambulatorial		300,00

Vencedor(es): S N FARIAS - ME									
CNPJ: 27.116.180/0001-28 Telefone: 8433315709			Email: JUDSON.BARBOSA@YAHOO.COM.BR						
Endereço: AVENIDA P	Endereço: AVENIDA POETA RENATO CALDAS,, 2240 ANDAR 1, ALTO DE SAO FRANCISCO, ASSU/RN, CEP: 59650-000								
Representante: - RG: 182	20612								
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)				
00021	12,00	Unid	Armário de aço 2 portas	PANDIN	475,00				
00022	3,00	Unid	Arquivo de aço c/4 gavetas	PANDIN	450,00				
00028	17,00	Unid	Estante de aço c/ 6 prateleira	PANDIN	138,00				
00049	5,00	Unid	Arquivo 3 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA TRILHO TELESCÓPICO	PANDIN	480,00				

Ipanguaçu/RN, 14 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: José Alipio Lopes Neto Código Identificador:D39B37E1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 045/2018 com início 26 de julho de 2018, realizada em 09 de agosto de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): ALEXSANDRO DE LIMA LIRA - ME									
CNPJ: 21.868.568/0001-07 Telefone: Email:									
Endereço: RUA VALE	Endereço: RUA VALE DO JAGUARIBE, 150, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN, CEP: 59115-270								
Representante: Alexano	dro de Lima Lira - RG: 1.608.8	837							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)				
00002	60,00	Unid	AGENDA TIPO PERMANENTE	S DOMINGOS	16,10				

MARINELIN MARI	00004	2,00	Unid	ALFABETO DE MADEIRA COM FRENTE E VERSO	XALINGO	39,00
Description	00005	5,00	Unid	ALFABETO DE MADEIRA COM FRENTE E VERSO	XALINGO	39,00
MANDERS DO BERNACH DO BER	00012	30.00	Unid	,	BANDEMAR	118.00
1997 1998 1999			Unid	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU TAM. OFICIAL,	BANDEMAR	· ·
1990 1990 1991 1992 1992 1992 1993 1994 1995 1994 1995		· ·				·
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		' '
MOST		,			`	
1902 1909	00026	4,00	Unid		CASQUEL	·
100,005	00027	4,00	Unid	BONECO DE PANO	CASQUEL	38,00
MORE MORD		· ·	Unid			
150,000						·
1985 1986				` ′		·
1990				`		,
10005 10,000 Cana		,				
1966 1909						
1000	00066	70,00		COLCHETES N° 14	ACC	6,55
1260	00067	70,00	Caixa	COLCHETES N° 7	ACC	4,40
1752,00	00068	70,00	Caixa	COLCHETES N° 9	ACC	4,90
10005 1700,00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
1919/10 190,000 Role FITHLID ROLL COM 1 KG 150,000 120,000 Cains GIF ESCOLAR COLORIDO COM 40 CAINAS DELTA 1,85 1,90 1,90 Cains GIF ESCOLAR COLORIDO COM 40 CAINAS DELTA 1,85 1,90 1,90 Cains GIF ESCOLAR COLORIDO COM 40 CAINAS DELTA 1,85 1,90 1,90 Cains GIF ESCOLAR COLORIDO COM 40 CAINAS DELTA 1,85 1,90 1,90 Cains GIF ESCOLAR COLORIDO COM 40 CAINAS DELTA 1,85 1,90 1,90 1,90 Cains GIF ESCOLAR COLORIDO COM 40 CAINAS DELTA 1,85 1,90 1,9				,		
150,00		,		` /		· ·
1015 10,00		· ·				′
19020 30,00		· ·				·
1014 12,00		· ·				′
10141 12.00						′
NAA, U.V., PERA, LARANIA, SIORANOO, ABALA AN)	00141	12.00		KIT DE REPLICA DE FRUTAS EM TAM NATURAL (BANANA,		· ·
1915 25,00		· ·		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		·
10153 10,00						·
1915 19300				` ′		
19156 190,000		· ·				′
19157 323,300 Unid		· ·				′
DISS 291,00		· ·				· ·
DISS 200,00		· ·				_ ′
D0166 10,00	00159	200,00	Unid		GRAFSET	4,90
D0167	00160	130,00	Unid	LIVRO DE REGISTRO GRANDE TIPO CARTÓRIO	GRAFSET	23,85
170,00	00166	10,00	Pacote		THEOTO	1,99
D0172 10,00						
DO173				,		
DOT74		,				
00175						
00178 180,00 Unid						
00182 200,00 RESMA PAPEL OFICIO 60 OFICIO 9 REPORT 39,90		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
00183 700,00 Caixa	00180	120,00	Unid	PAPEL MICROONDULADO (CORES VARIADAS)	VMP	1,99
00186 32,00 RESMA PAPEL PAUTADO (RESMA) VMP 24,50	00182	200,00	RESMA	PAPEL OFÍCIO 60 OFÍCIO 9	REPORT	39,90
Papel Vergé, Cor Branca, Tamanho A4, COM 120G/M² Master 19,90	00183	700,00	Caixa	PAPEL OFÍCIO A-4 CAIXA 10 RESMA	REPORT	176,00
O0187 4,00 Pacote PACOTE COM 100 FLS MASTER 19,90	00186	32,00	RESMA	,	VMP	24,50
00188 230,00 Unid PASTA ARQUIVO MORTO COR AZUL 250X130X350 POLIBRAS 3,05 00189 430,00 Unid PASTA ARQUIVO MORTO COR AZUL 430X180X300 POLIBRAS 5,90 00196 710,00 Unid PASTA COLECIONADORA POLIBRAS 1,60 00210 900,00 Unid PASTAS POLIONDA C/ ELÁSTICO 4 MM COR AZUL POLIBRAS 1,65 00212 1030,00 Unid PASTAS POLIONDA C/ ELÁSTICO 2CM POLIBRAS 1,55 00216 25,00 Unid PERFURADOR GRANDE C/ BASE DE MADEIRA (70 FOLHAS) GOLLER 62,70 00217 186,00 Unid PERFURADOR MÉDIO GOLLER 13,00 00219 460,00 Unid PILHA AA C/2 UNID CIS 2,60 00220 460,00 Unid PILHA BATERIA 9V CIS 5,50 00221 600,00 Unid PILHA BATERIA 9V CIS 6,50 00226 228,00 Caixa VARIADAS CIS 2,100 00231 410,00 Unid	00187	4,00	Pacote		MASTER	19,90
00189	00188	230.00			POLIBRAS	3.05
00196 710,00 Unid PASTA COLECIONADORA POLIBRAS 1,60 00210 900,00 Unid PASTAS POLIONDA C/ ELÁSTICO 4 MM COR AZUL POLIBRAS 1,65 00212 1030,00 Unid PASTAS TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 2CM POLIBRAS 1,55 00216 25,00 Unid PERFURADOR GRADOR GENDIO GOLLER 62,70 00217 186,00 Unid PERFURADOR MÉDIO GOLLER 13,00 00219 460,00 Unid PILHA AA C/2 UNID CIS 2,60 00220 460,00 Unid PILHA BATERIA 9V CIS 2,75 00221 600,00 Unid PILHA BATERIA 9V CIS 6,50 00226 228,00 Caixa PINCEL P/ QUADRO BRANCO (À ÁLCOOL) C/ 12 UNID CORES CIS 21,00 00231 410,00 Unid PRANCHETA DE PAPELÃO XALINGO 3,20 00233 320,00 Unid PRATILEIRAS OU ORGANIZADORES DE ESCRITÓRIO XALINGO 85,40 00235 57,00 Unid <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
00212 1030,00 Unid PASTAS TRANSPARENTE C/ELÁSTICO 2CM POLIBRAS 1,55 00216 25,00 Unid PERFURADOR GRANDE C/ BASE DE MADEIRA (70 FOLHAS) GOLLER 62,70 00217 186,00 Unid PERFURADOR MÉDIO GOLLER 13,00 00219 460,00 Unid PILHA AA C/2 UNID CIS 2,60 00220 460,00 Unid PILHA BAA C/2 UNID CIS 2,75 00221 600,00 Unid PILHA BATERIA 9V CIS 6,50 00226 228,00 Caixa PINCEL P/ QUADRO BRANCO (Å ÁLCOOL) C/ 12 UNID CORES CIS 6,50 00231 410,00 Unid PRANCHETA DE PAPELÃO XALINGO 3,20 00233 320,00 Unid PRATILEIRAS OU ORGANIZADORES DE ESCRITÓRIO XALINGO 85,40 00239 158,00 Pacote RÉGUA COM 30 CM C/ 25 UNID CIS 14,30 00240 170,00 Pacote RÉGUA COM 50 CM C/ 10 UNID CIS 15,50 00241 1,00						
00216 25,00 Unid PERFURADOR GRANDE C/ BASE DE MADEIRA (70 FOLHAS) GOLLER 62,70 00217 186,00 Unid PERFURADOR MÉDIO GOLLER 13,00 00219 460,00 Unid PILHA AA C/2 UNID CIS 2,60 00220 460,00 Unid PILHA AAA C/2 UNID CIS 2,75 00221 600,00 Unid PILHA BATERIA 9V CIS 6,50 00226 228,00 Caixa PINCEL P/ QUADRO BRANCO (À ÁLCOOL) C/ 12 UNID CORES VARIADAS CIS 21,00 00231 410,00 Unid PRANCHETA DE PAPELÃO XALINGO 3,20 00233 320,00 Unid PRANCHETA DE PAPELÃO XALINGO 85,40 00235 57,00 Unid PRANCHETA DE PAPELÃO XALINGO 175,00 00239 158,00 Pacote RÉGUA COM 30 CM C/ 25 UNID CIS 14,30 00240 170,00 Pacote RÉGUA COM 30 CM C/ 25 UNID CIS 14,30 00241 1,00 Unid R		900,00			POLIBRAS	
00217 186,00 Unid PERFURADOR MÉDIO GOLLER 13,00 00219 460,00 Unid PILHA AA C/2 UNID CIS 2,60 00220 460,00 Unid PILHA AAA C/2 UNID CIS 2,75 00221 600,00 Unid PILHA BATERIA 9V CIS 6,50 00226 228,00 Caixa PINCEL P/ QUADRO BRANCO (À ÁLCOOL) C/ 12 UNID CORES VARIADAS CIS 21,00 00231 410,00 Unid PRANCHETA DE PAPELÃO XALINGO 3,20 00233 320,00 Unid PRATILEIRAS OU ORGANIZADORES DE ESCRITÓRIO XALINGO 85,40 00235 57,00 Unid QUADRO BRANCO TAM. MÉDIO 2.00 X 2,50CM XALINGO 175,00 00239 158,00 Pacote RÉGUA COM 30 CM C/ 25 UNID CIS 14,30 00240 170,00 Pacote RÉGUA COM 50 CM C/ 10 UNID CIS 15,50 00241 1,00 Unid REPLICA DE DOCES XALINGO 182,00 00243 1,00 Unid						· ·
00219 460,00 Unid PILHA AA C/2 UNID CIS 2,60 00220 460,00 Unid PILHA AAA C/2 UNID CIS 2,75 00221 600,00 Unid PILHA BATERIA 9V CIS 6,50 00226 228,00 Caixa PINCEL P/ QUADRO BRANCO (À ÁLCOOL) C/ 12 UNID CORES VARIADAS CIS 21,00 00231 410,00 Unid PRANCHETA DE PAPELÃO XALINGO 3,20 00233 320,00 Unid PRATILEIRAS OU ORGANIZADORES DE ESCRITÓRIO XALINGO 85,40 00235 57,00 Unid QUADRO BRANCO TAM. MÉDIO 2.00 X 2,50CM XALINGO 175,00 00239 158,00 Pacote RÉGUA COM 30 CM C/ 25 UNID CIS 14,30 00240 170,00 Pacote RÉGUA COM 50 CM C/ 10 UNID CIS 15,50 00241 1,00 Unid REPLICA DE ALMOÇO SAUDAVEL XALINGO 182,00 00242 1,00 Unid REPLICA DE LANCHE XALINGO 182,00 00246 4,00 Pac						
00220 460,00 Unid PILHA AAA C/2 UNID CIS 2,75 00221 600,00 Unid PILHA BATERIA 9V CIS 6,50 00226 228,00 Caixa PINCEL P/ QUADRO BRANCO (À ÁLCOOL) C/ 12 UNID CORES VARIADAS CIS 21,00 00231 410,00 Unid PRANCHETA DE PAPELÃO XALINGO 3,20 00233 320,00 Unid PRANCHETA DE PAPELÃO XALINGO 85,40 00235 57,00 Unid QUADRO BRANCO TAM. MÉDIO 2.00 X 2,50CM XALINGO 175,00 00239 158,00 Pacote RÉGUA COM 30 CM C/ 25 UNID CIS 14,30 00240 170,00 Pacote RÉGUA COM 50 CM C/ 10 UNID CIS 15,50 00241 1,00 Unid REPLICA DE ALMOÇO SAUDAVEL XALINGO 182,00 00242 1,00 Unid REPLICA DE LANCHE XALINGO 182,00 00246 4,00 Pacote SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO, MED. 24X33X12 CO 02 FUROS, PCT COM 100 UNIDADES. ACP 21,00						′
00221 600,00 Unid PILHA BATERIA 9V CIS 6,50 00226 228,00 Caixa PINCEL P/ QUADRO BRANCO (À ÁLCOOL) C/ 12 UNID CORES VARIADAS CIS 21,00 00231 410,00 Unid PRANCHETA DE PAPELÃO XALINGO 3,20 00233 320,00 Unid PRATILEIRAS OU ORGANIZADORES DE ESCRITÓRIO XALINGO 85,40 00235 57,00 Unid QUADRO BRANCO TAM. MÉDIO 2.00 X 2,50CM XALINGO 175,00 00239 158,00 Pacote RÉGUA COM 30 CM C/ 25 UNID CIS 14,30 00240 170,00 Pacote RÉGUA COM 50 CM C/ 10 UNID CIS 15,50 00241 1,00 Unid REPLICA DE ALMOÇO SAUDAVEL XALINGO 182,00 00242 1,00 Unid REPLICA DE LANCHE XALINGO 182,00 00243 1,00 Unid REPLICA DE LANCHE XALINGO 182,00 00246 4,00 Pacote SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO, MED. 24X33X12 CO 02 FUROS, PCT COM 100 UNIDADES. ACP 21,00		,				
00226 228,00 Caixa PINCEL P/ QUADRO BRANCO (À ÁLCOOL) C/ 12 UNID CORES VARIADAS CIS 21,00 00231 410,00 Unid PRANCHETA DE PAPELÃO XALINGO 3,20 00233 320,00 Unid PRATILEIRAS OU ORGANIZADORES DE ESCRITÓRIO XALINGO 85,40 00235 57,00 Unid QUADRO BRANCO TAM. MÉDIO 2.00 X 2,50CM XALINGO 175,00 00239 158,00 Pacote RÉGUA COM 30 CM C/ 25 UNID CIS 14,30 00240 170,00 Pacote RÉGUA COM 50 CM C/ 10 UNID CIS 15,50 00241 1,00 Unid REPLICA DE ALMOÇO SAUDAVEL XALINGO 182,00 00242 1,00 Unid REPLICA DE LOCES XALINGO 182,00 00243 1,00 Unid REPLICA DE LANCHE XALINGO 182,00 00246 4,00 Pacote SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO, MED. 24X33X12 CO 02 FUROS, PCT COM 100 UNIDADES. ACP 21,00						
VARIADAS			PINCEL P/ QUADRO BRANCO (À ÁLCOOL) C/ 12 UNID CORES			
00235 57,00 Unid QUADRO BRANCO TAM. MÉDIO 2.00 X 2,50CM XALINGO 175,00 00239 158,00 Pacote RÉGUA COM 30 CM C/ 25 UNID CIS 14,30 00240 170,00 Pacote RÉGUA COM 50 CM C/ 10 UNID CIS 15,50 00241 1,00 Unid REPLICA DE ALMOÇO SAUDAVEL XALINGO 182,00 00242 1,00 Unid REPLICA DE DCES XALINGO 182,00 00243 1,00 Unid REPLICA DE LANCHE XALINGO 182,00 00246 4,00 Pacote SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO, MED. 24X33X12 CO 02 FUROS, PCT COM 100 UNIDADES. ACP 21,00		*				
00239 158,00 Pacote RÉGUA COM 30 CM C/ 25 UNID CIS 14,30 00240 170,00 Pacote RÉGUA COM 50 CM C/ 10 UNID CIS 15,50 00241 1,00 Unid REPLICA DE ALMOÇO SAUDAVEL XALINGO 182,00 00242 1,00 Unid REPLICA DE DOCES XALINGO 182,00 00243 1,00 Unid REPLICA DE LANCHE XALINGO 182,00 00246 4,00 Pacote SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO, MED. 24X33X12 CO 02 FUROS, PCT COM 100 UNIDADES. ACP 21,00			Unid	PRATILEIRAS OU ORGANIZADORES DE ESCRITÓRIO	XALINGO	
00240 170,00 Pacote RÉGUA COM 50 CM C/ 10 UNID CIS 15,50 00241 1,00 Unid REPLICA DE ALMOÇO SAUDAVEL XALINGO 182,00 00242 1,00 Unid REPLICA DE DOCES XALINGO 182,00 00243 1,00 Unid REPLICA DE LANCHE XALINGO 182,00 00246 4,00 Pacote SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO, MED. 24X33X12 CO 02 FUROS, PCT COM 100 UNIDADES. ACP 21,00				7		
00241 1,00 Unid REPLICA DE ALMOÇO SAUDAVEL XALINGO 182,00 00242 1,00 Unid REPLICA DE DOCES XALINGO 182,00 00243 1,00 Unid REPLICA DE LANCHE XALINGO 182,00 00246 4,00 Pacote SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO, MED. 24X33X12 CO 02 FUROS, PCT COM 100 UNIDADES. ACP 21,00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
00242 1,00 Unid REPLICA DE DOCES XALINGO 182,00 00243 1,00 Unid REPLICA DE LANCHE XALINGO 182,00 00246 4,00 Pacote SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO, MED 24X33X12 CO 02 FUROS, PCT COM 100 UNIDADES. ACP 21,00						·
00243 1,00 Unid REPLICA DE LANCHE XALINGO 182,00 00246 4,00 Pacote SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO, MED. 24X33X12 CO 02 FUROS, PCT COM 100 UNIDADES. ACP 21,00				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		' '
00246 4,00 Pacote SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO, MED. ACP 21,00						' '
24X33A12 CO 02 FUROS, PCT COM 100 UNIDADES.				SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO, MED.		
100277 120,000 Caina STENCIE Cl3 120,00		•				
00249 12,00 Unid TATAMES DE 1X1 METRO IBEL 49,90		,				
00250 42,00 Unid TATAMES DE 1X1 WEIRO IBEL 32,90		,				
00254 185,00 Caixa TESOURA PARA PICOTAR CIS 24,50						

Vencedor(es): Comercial Saturno e Serviços EIRELLI										
CNPJ: 29.140.323/0001	29.140.323/0001-62 Telefone:			Email:						
Endereço: Rua Abaiar	Endereço: Rua Abaiara, 2438, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108-130									
Representante: - RG: 2.	183.128									
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)					
00003	100,00	Caixa	ÁLCOOL 90° (1X12lt)	ZULU	67,80					
00007	15,00	Unid	ALMOFADAS DECORATIVAS INFANTIL 45X45CM	SANTANA	19,65					

00015	300,00	Pacote	BANDEIRINHA PLASTICA PARA FESTA JUNINA PCT 50M	BAND'ARTE	29,50
00018	60,00	Unid	BANDEJA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA FUME/CRISTAL	WALEU	38,00
00025	10,00	Unid	BOLSINHA DE LÁPIS	L.L	3,90
00028	60,00	Caixa	BORRACHA DUAS CORES APAGA TINTA E LAPIS COM 40 UNIDADES	GOLLER	22,50
00030	665,00	Unid	BRINQUEDOS EDUCATIVOS (TAPETE EM EVA ALFANUMÉRICO COM 36 PEÇAS, QUEBRA-CABEÇA 9 PEÇAS, CUBO MULTIATIVIDADES EM MADEIRA, CONJUNTO ESQUEMA CORPORAL, ASSOCIANDO NÚMEROS À QUANTIDADE COM 20 PEÇAS, JOGO DE DOMINÓ TÁTIL BAIXO RELEVO, JOGO 18 JOGOS EM MADEIRA E	CIABRINK	44,00
00037	172,00	Unid	CALCULADORA 12 DIGITOS TAM MÉDIO	ADECK	12,40
00039	23,00	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA COR AZUL C/ 50 UNID	BIC	26,50
00041	127,00	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL BOLD 1.6MM COR AZUL C/50 UNID.	BIC	30,00
00044	10,00	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 210X297MM. PCT COM 100 UNIDADES.	ALAPLAST	23,50
00045	10,00	Unid	CAPA REDONDA PARA CD DESCARTÁVEL PLÁSTICA	ALAPLAST	0,90
00051	332,00	Caixa	CLIPS (TAM. 2.0)	ECOCLIPS	1,40
00052	670,00	Caixa	CLIPS (TAM. 4.0)	ECOCLIPS	1,40
00055	20,00	Unid	COLA ARTESANAL	ACRILEX	3,40
00056	150,00	Caixa	COLA AUTO RELEVO	ACRILEX	12,00
00063	368,00	Pacote	COLA QUENTE BASTÃO FINO COM 85 UNID	CIS	25,00
00064	355,00	Pacote	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 1KG	CIS	25,00
00073	250,00	Pacote	CORRETIVO LÍQUIDO COM ÁGUA 12 UNID	DELTA	13,20
00092	288,00	Caixa	ETIQUETA ADESIVA INJ. JET + LAZER COM 100 FOLHAS	PIMACO	29,90
00095	1000,00	Metros	FELTRO DE CORES VARIADAS	SANTANA	2,99
00103	298,00	Pacote	FITA GOMADA (45 X 50) C/ 4 UNID	FITPEL	38,00
00104	225,00	Pacote	FITA GOMADA TRANSPARENTE LARGA DUZIA	FITPEL	33,50
00107	10,00	Unid	FLIP CHART DESMONTÁVEL 2XI DE TUBO DE AÇO COM TELA DE CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE, PINTURA UV, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM PORTA MARCADORES. APOIO PARA BLOCOS DE PAPEL EM MDF. ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 67X89X180CM.	VMP	229,00
00121	20,00	Unid	GRAMPEADOR PARA MADEIRA GRANDE	ADECK	55,30
00132	235,00	Unid	JOGO DE BINGO	CIABRINK	17,00
00133	200,00	Unid	JOGO DE BOLICHE	CIABRINK	29,00
00139	150,00	Unid	JOGO DO LINCE	CIABRINK	59,00
00144	12,00	Unid	KIT NÚMEROS DE 0 À 9 DE MADEIRA	CIABRINK	59,90
00146	131,00	Caixa	LÁPIS GRAFITE 2 B, 3 B, 5 B E 6 B CX C/ 24 UNID	CIS	7,99
00147	150,00	Caixa	LÁPIS GRAFITE N° 2 CX C/ 144 UNID	LEO&LEO	26,00
00164	300,00	Unid	MESAS PLÁSTICAS C/ CADEIRAS INFANTIL	PLASUTIL	83,00
00168	100,00	RESMA	PAPEL A-4 RECICLADO	CHAMEX	19,99
00185	420,00	Unid	PAPEL PARA FLIT CHART (64 X 88CM)	VMP	1,35
00191	234,00	Unid	PASTA CATÁLOGO SACO 12 MM C/ 100 FOLHAS	POLYCART	14,40
00197	83,00	Unid	PASTA SANFONADA DE 1 A 31	POLYCART	30,00
00202	800,00	Unid	PASTAS PAPELÃO C/ ELÁSTICO COR AZUL	POLYCART	1,00
00203	200,00	Unid	PASTAS PAPELÃO C/ ELÁSTICO COR VERMELHA	POLYCART	1,00
00204	800,00	Unid	PASTAS PAPELÃO C/ GRAMPO COR AZUL	POLYCART	1,00
00205	750,00	Unid	PASTAS PAPELÃO C/ GRAMPO COR BRANCO	POLYCART	1,00
00206	50,00	Unid	PASTAS PAPELÃO C/ GRAMPO COR VERMELHA	POLYCART	1,00
00211	850,00	Unid	PASTAS POLIONDA C/ ELÁSTICO 6 MM AZUL	POLYCART	2,79
00213	12,00	Unid	PELÚCIAS (ANIMAIS)	CIABRINK	27,15
00215	168,00	Unid	PERFURADOR GRANDE	ADECK	44,99
00227	200,00	Unid	PISTOLAS GRANDE P/ COLA QUENTE	ADECK	14,10
00228	200,00	Unid	PISTOLAS PEQUENAS P/ COLA QUENTE	ADECK	11,80
00245	10,00	Rolo	ROLO DE LINHA DE TRICOR (AMARELO, PRETO, MARRON, AZUL, ROSA)	PROGRESSO	3,40
00260	2,00	Litro	TINTA PARA IMPRESSORA AMARELO	FOURTECH	69,00
00261	2,00	Litro	TINTA PARA IMPRESSORA AZUL	FOURTECH	69,00
00262	2,00	Litro	TINTA PARA IMPRESSORA PRETA	FOURTECH	69,00
00263	2,00	Litro	TINTA PARA IMPRESSORA VERMELHA	FOURTECH	69,00
00266	430,00	Unid	TINTA SPRAY (CORES VARIADAS)	RADEX	22,00
00267	2150,00	Metro	TNT (CORES VARIADAS)	ACP	1,15
00268	6,00	Unid	TRENA, MATERIAL POLIÉSTER, LARGURA 10, COMPRIMENTO 30, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL.		56,80

Vencedor(es): F.	DAS CHAGAS SILVA NET	O - ME				
CNPJ: 19.518.09	8/0001-00	Telefone:		Email:		
Endereço: RUA I	HIGINO FONSECA, 109, C	ENTRO, CARNAUBA	IS /RN, CEP: 59665-000			
Representante: Fr	ancisco das Chagas - RG: 28	92508				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
00010	100,00	Caixa	APONTADOR PLASTICO SIMPLES COM 24 UNIDADES		4,99	
00029	136,00	Caixa	BORRACHA PONTEIRA BRANCA – 100 UNID.		9,83	
00048	1500,00	Unid	CARTOLINA SIMPLES (CORES VARIADAS)		0,48	
00058	150,00	Caixa	COLA COLORIDA COM 6 UNID		5,78	
00060	100,00	Caixa	COLA EM BASTÃO COM 12 UNID.		9,94	
00070	220,00	Unid	COLEÇÃO DE MADEIRA COM 12 LÁPIS		2,93	
00071	173,00	Unid	CONJUNTO DUPLO PARA LÁPIS E CLIPS CRISTAL		8,85	
00078	3145,00	Pacote	EMBORRACHADO EVA COM 10 (CORES VARIADAS)		11,76	
00079	20,00	Unid	EMBORRACHADO EVA COM GLITTER (CORES VARIADAS)		3,96	
00080	500,00	Unid	ENVELOPE DOURADO GRANDE		0,30	
00081	2100,00	Unid	ENVELOPE DOURADO MÉDIO		0,26	
00088	1300,00	Unid	ENVELOPES PARA CONVITES CORES VARIADAS		0,34	
00097	144,00	Pacote	FITA ADESIVA TRANSPARENTE C/ 4 UNID		9,70	
00099	470,00	Unid	FITA DECORATIVA (CORES VARIADAS)		1,90	
00101	72,00	Pacote	FITA DUREX (ROLO PEQ.) C/ 10 UNID		4,35	
00102	300,00	Unid	FITA DUREX GROSSA TRANSPARENTE		2,35	

00110	125,00	Unid	FOLHA DE ISOPOR 15MM	3,30
00111	125,00	Unid	FOLHA DE ISOPOR 20MM	4,30
00115	330,00	Unid	FOLHA DE ISOPOR 50MM	11,52
00116	300,00	Unid	FOLHA DE ISOPOR 5MM	1,15
00122	382,00	Unid	GRAMPEADOR PEQUENO	6,90
00124	501,00	Caixa	GRAMPO DE TRILHO – FERRO	7,88
00129	300,00	Caixa	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6 (C/ 5000 UNID.)	3,45
00131	300,00	Unid	JOGO DE BAMBOLÊ	2,70
00134	250,00	Unid	JOGO DE DAMAS	4,69
00135	230,00	Unid	JOGO DE DOMINO	4,59
00136	200,00	Unid	JOGO DE MEMÓRIA	10,57
00138	240,00	Unid	JOGO DE XADREZ	4,10
00170	350,00	Caixa	PAPEL CARBONO COM 100 UNID. 1 FACE	20,90
00171	600,00	Unid	PAPEL CEDA (CORES VARIADAS)	0,17
00177	600,00	Unid	PAPEL FOTOGRÁFICO	0,29
00179	302,00	Pacote	PAPEL MADEIRA C/ 250 UNID.	61,15
00184	505,00	Pacote	PAPEL OFÍCIO PESO 40	5,15
00200	600,00	Unid	PASTAS A-Z LARGA	6,99
00223	182,00	Unid	PINCEL P/ PINTURA N° 12	0,97
00224	184,00	Unid	PINCEL P/ PINTURA N° 14	1,37
00225	182,00	Unid	PINCEL P/ PINTURA N° 16	1,57
00230	380,00	Unid	POSTUIT PEQUENO COM 4 UNID	2,75
00234	20,00	Unid	QUADRO BRANCO TAM. MÉDIO 100 X 80CM	49,39
00236	180,00	Unid	QUEBRA CABEÇA GRANDE	15,89
00248	55,00	Unid	SUPORTE PARA DUREX PEQUENO	8,22
00251	500,00	Unid	TESOURA ESCOLAR	0,89

Vencedor(es): H C CORDEIRO ME							
CNPJ: 20.755.100/0	001-35	Telefone:		Email:			
Endereço: RUA CO	RONEL GURGEL, 1311, A	LTO DA CONCEIÇÃ	ÃO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-322				
Representante: - RG	: 1239455						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)		
00001	55,00	Unid	AGENDA TELEFÔNICA		13,50		
00020	200,00	Unid	BARBANTE FIO SISAL COR MEL CLARO COM 350M2,7MM ROLO	1	6,00		
00023	60,00	Unid	BOBINA DE PAPEL PARA FAX 216MM POR 25M		6,25		
00024	10,00	Unid	BOBINA DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER 0,914MMX45MTSX, 75G.	2	44,50		
00031	150,00	Unid	CADERNETA CAPA DURA COM 10 MATÉRIAS		6,80		
00035	670,00	Unid	CADERNO DE DESENHO TAMANHO MÉDIO		3,00		
00038	11,00	Unid	CALCULADORA 8 DIGITOS TAM PEQUENO		7,00		
00040	18,00	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA COR VERMELHA C/ 50 UNID	R	32,00		
00049	730,00	Unid	CD R-W		3,60		
00053	615,00	Caixa	CLIPS (TAM. 6.0)		1,45		
00054	615,00	Caixa	CLIPS (TAM. 8.0)		1,60		
00061	170,00	Caixa	COLA GLITTER COM 6 UNID		7,35		
00069	330,00	Unid	COLEÇÃO DE CERA COM 12 CORES		1,38		
00074	1300,00	Unid	CRACHÁ HORIZONTAL COM JACARÉ, EM PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS INTERNAS 7X10CM, MEDIDAS EXTERNAS 9X10,5CM		0,84		
00082	3550,00	Unid	ENVELOPE GRANDE BRANCO 22X32		0,28		
00086	3100,00	Unid	ENVELOPE PARDO (TAM. OFÍCIO)		0,28		
00089	10,00	Pacote	ESPIRAL TAM 07MM, PARA 25 FOLHAS, MATERIAL EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA. PCT COM 100 UNIDADES.	1	11,25		
00090	10,00	Pacote	ESPIRAL TAM 09MM, PARA 50 FOLHAS, MATERIAL EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA. PCT COM 100 UNIDADES.	1	15,70		
00096	170,00	Unid	FITA ADESIVA DUPLA FACE – POLIPROPILENO 12MMX20M		3,80		
00098	242,00	Unid	FITA CREPE GRANDE		6,85		
00100	60,00	Unid	FITA DUPLA FACE DE 1 QUANLIDADE 25 X 30		5,90		
00109	120,00	Unid	FOLHA DE ISOPOR 10MM		2,10		
00112	110,00	Unid	FOLHA DE ISOPOR 25MM		6,38		
00113	330,00	Unid	FOLHA DE ISOPOR 30MM		7,50		
00114	330,00	Unid	FOLHA DE ISOPOR 35MM		9,10		
00123	80,00	Unid	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE		53,00		
00126	360,00	Unid	GRAMPO MOL MÉDIO		0,55		
00127	210,00	Unid	GRAMPO MOL PEQUENO 26/6 C/ 1000 UNID		0,98		
00128	200,00	Caixa	GRAMPO PEQUENO 26/6 COM 1000 UNID		0,98		
00149	135,00	Caixa	LÁPIS PARA RETROPROJETOR AZUL		17,90		
00150	135,00	Caixa	LÁPIS PARA RETROPROJETOR PRETO		17,90		
00151	135,00	Caixa	LÁPIS PARA RETROPROJETOR VERMELHO		17,90		
00161	10,00	Pacote	MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD C/ 12		17,70		
00192	230,00	Unid	PASTA CATÁLOGO SACO 12 MM C/ 20 FOLHAS		7,35		
00193	210,00	Unid	PASTA CATÁLOGO SACO 12 MM C/ 30 FOLHAS		7,30		
00194	34,00	Unid	PASTA CATÁLOGO SACO 12 MM C/ 50 FOLHAS		10,10		
00198	770,00	Unid	PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 18CM		1,45		
00201	600,00	Unid	PASTAS A-Z MÉDIA		7,00		
00207	210,00	Unid	PASTAS POLIONDA ARQUIVO (COR: PRETA)		3,10		
00214	700,00	Caixa	PERCEVEJOS LATONADOS EX C/ 100 UNID		1,65		

Vencedor(es): LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELLI - EPP									
CNPJ: 01.973.8	CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone:			Email:					
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 00000-000									
Representante:	Representante: IRINEU JUSTINO FILHO - RG: 595198								
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)				
00006	150,00	Unid	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 03 AZUL		3,80				
00008	304,00	Unid	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		4,15				
00009	130,00	Unid	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO		4,40				
00011	130,00	Unid	BALÃO COLORIDO EM SEDA PARA FESTA JUNINA 40CM 12,50		12,50				

00017	40,00	Unid	BANDEJA SIMPLES P/ CORRESPONDENCIA FUME/CRISTAL	16,00
00019	100,00	Rolo	BARBANTE DE NYLON PRETO – ROLO COM 120 METROS	8,30
00033	620,00	Unid	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS	1,00
00034	50,00	Unid	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	2,05
00042	107,00	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA COR PRETA C/ 50 UNID	25,50
00043	84,00	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA COR VERMELHA C/ 50 UNID	25,50
00057	235,00	Caixa	COLA BRANCA 90G COM 6 UNID	7,90
00059	30,00	Unid	COLA DE SILICONE	4,20
00072	150,00	Unid	CORDA ELÁSTICA	10,60
00075	254,00	Caixa	DESTACA TEXTO (CORES VARIADAS) CAIXA COM 12 UNID.	12,90
00083	4550,00	Unid	ENVELOPE MÉDIO BRANCO 20X28	0,23
00084	2000,00	Unid	ENVELOPE PARDO (MEIO OFICIAL)	0,17
00087	2000,00	Unid	ENVELOPE PEQUENO BRANCO	0,09
00091	250,00	Unid	ESTILETE MÉDIO	1,25
00093	378,00	Unid	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA	1,20
00094	12,00	Unid	FANTOCHES DE FRUTAS EM FELTRO (VARIADAS)	136,10
00105	16,00	Caixa	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL	9,20
00108	300,00	Unid	FOLHA ADESIVA	0,38
00119	80,00	Caixa	GLITTER (CORES VARIADAS)	1,00
00125	50,00	Unid	GRAMPO MOL GRANDE	1,00
00130	2,00	Unid	GUILHOTINA DE PAPEL	130,00
00137	230,00	Unid	JOGO DE VARETA	9,20
00143	12,00	Unid	KIT FANTOCHES DE ODONTOLOGIA EM FELTRO	110,00
00145	410,00	Caixa	LÁPIS DE CERA-BASTÃO GROSSO	2.50
00154	350,00	Pacote	LIGA DE BORRACHA 50G – AMARELA	1,80
00162	530,00	Unid	MASSA DE MODELAR COM 6 UNID	1,35
00163	26,00	Unid	MASTRO PARA BANDEIRA CONTENDO 3 PEÇAS P/ USO EXTERNO	125,00
00165	200,00	Unid	MOLHA DEDO	1,80
00176	15,00	Pacote	PAPEL DE PRESENTE MOTIVO INFANTIL C/ 40 UNID	13,50
00170	200,00	Pacote	PAPEL MILIMETRADO	15,00
00190	360,00	Unid	PASTA ARQUIVO SUSPENSA	1,40
00195	290,00	Unid	PASTA ARQUIVO SUSPENSA PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO	1,15
00199	210,00	Unid	PASTA CLASSIFICADORA COM TRILITO PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 4CM	2,00
00199	210,00	Unid	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	2,00
00208	50,00	Unid	PASTAS POLIONDA C/ ELÁSTICO 35 MM (COR: AZUL) C/ 10 UNID	23,00
00209	10,00	Unid	PASTAS POLIONDA C/ ELÁSTICO 35 MM COR AMARELA C/ 10 UNID	23,00
00218	1,00	Unid	PICOTADORA DE PAPEL	370,00
00222	52,00	Caixa	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, PRETO E VERMELHO C/ 12 UNID	21,60
00229	450,00	Unid	POSTUIT GRANDE	2,40
00232	500,00	Unid	PRANCHETAS ACRÍLICA TRANSPARENTE	12,00
00237	145,00	Unid	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	2,40
00238	140,00	Unid	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADROS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	2,40
00244	10,00	Rolo	ROLO DE FITA DE CETIM CORES VARIADAS – ROLO MÉDIO	2,45
00252	231,00	Unid	TESOURA GRANDE 21CM	4,00
00253	100,00	Unid	TESOURA MÉDIA	3,00
00255	150,00	Caixa	TINTA À DEDO COM 06 (CORES VARIADAS)	3,60
00256	210,00	Unid	TINTA GUACHE	0,60
00257	130,00	Unid	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL	2,10
00258	116,00	Unid	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETA	2,10
00259	10,00	Unid	TINTA P/ CARIMBO AUTÓMATICO, AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, TUBO PLÁSTICO DE 30ML.	4,40
00264	500,00	Unid	TINTA PARA TECIDO (CORES VARIADAS)	3,00
			,	I *
00265	260,00	Unid	TINTA RELEVO DIMENSIONAL	4,20

Ipanguaçu/RN, 14 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: José Alipio Lopes Neto Código Identificador:22BCAEEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181601/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181601/2018 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 16/2018, tendo por objetoa Aquisição de água mineral, vasilhames, GLP em botijão de 13 Kg e Botijão GLP 13kg vazio.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 08/08/2018, processo administrativo n.º 966/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições

previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *Aquisição de água mineral, vasilhames, GLP em botijão de 13 Kg e Botijão GLP 13kg vazio*, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 16/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: DEPOSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA

CNPJ: 03.954.830/0004-99

Endereço: RUA ANTONIO PROENÇA, nº 601 Bairro: CENTRO, Cidade: JOÃO CÂMARA - CEP: 59550-000

Telefone: 8432623323 - E-mail: jonas@gruposaotome.com.br Representante legal: FRANKNILDO DE MEDEIROS DIAS

R.G: 2.360.790/SSP/RN **CPF:** 053.501.854-11

Iten	n Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.		Vlr. Total(R\$)
2	0008718 - 2 – GÁS DE COZINHA 13KG (RECARGA): GÁS GPL(DE ACORDO COM NORMAS NBR 8460 ABNT)	BUTANO	UND	400,00	69,000	27.600,00
4	0008720 - 4 – BOTIJÃO DE GÁS 13KG: VASILHAME VAZIO P/GÁS GPL - BOTIJÃO DE GÁS 13KG: VASILHAME VAZIO P/GÁS GPL, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR 8460 ABNT DE USO DOMESTICO	ESMALTEC	UND	50,00	190,000	9.500,00

Perfazendo o Valor Total de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 20 de agosto de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Deposito de Gás São Tomé LTDA

CNPJ: 03.954.830/0004-99

FRANKNILDO DE MEDEIROS DIAS

CPF: 053.501.854-11

Publicado por: Luiz Eugênio da Costa Neto Lima Código Identificador:5F193FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°940/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 940 , DE 16 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de agosto de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
07 .001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					10.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
07 .001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					10.000,00
	2081 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00

Publicado por: Elisama Alves Pereira

Código Identificador:32AB163C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração, no período de 27 a 31 de agosto de 2018, das 8h as 12h, situada na Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, centro — Jardim de Piranhas/RN, a fim de regularização cadastral junto ao município.

N°	NOME	ÓRGÃO
01	ANA MARIA RODRIGUES SALES	EDUCAÇÃO
02	ANA SANTANA GOMES DA SILVA	EDUCAÇÃO
03	ARESTIDES IBIAPINO CAVALCANTE NETO	SAÚDE
04	CELINEIDE MARIA DE ARAÚJO FREIRE	EDUCAÇÃO
05	CLEONICE PEREIRA DE FARIAS	EDUCAÇÃO
06	DARLLEY WELLTON DE ARAUJO FREIRE	EDUCAÇÃO
07	DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	OBRAS
08	ELIANE PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO
09	EURIPEDES ARAÚJO COSTA JÚNIOR	EDUCAÇÃO
10	FERNANDA RÉGIS DE ARAÚJO NASCIMENTO	SAÚDE
11	FRANCISCA LÚCIA PEREIRA DA COSTA	EDUCAÇÃO
12	FRANCISCO ALMEIDA DANTAS	SAÚDE
13	FRANCISCO DAS CHAGAS JÚNIOR E SILVA	EDUCAÇÃO
14	FRANKLY EUDES SOUSA MARTINS	SAÚDE
15	GEDEANE CAVALCANTI SANTIAGO SANTOS	EDUCAÇÃO
16	GERALDA DA SILVA FERNANDES CAVALCANTE	CULTURA
17	GEVANEIDE REZENDE DE ARAÚJO SOARES	SAÚDE
18	HENRIQUE NETO DE ARAÚJO	SAÚDE
19	IRIS NEIDE FREIRE DE QUEIROZ MEDEIROS	EDUCAÇÃO
20	IVONEIDE DOS SANTOS BEZERRA	EDUCAÇÃO
21	JOÃO CARREIRO NETO	FINANÇAS
22	JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO	EDUCAÇÃO
23	JOSENILDA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAÚJO	EDUCAÇÃO
24	JUSSARA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	EDUCAÇÃO
25	LAERTE AURELIANO ALVES DE ARAÚJO	SAÚDE
26	MARIA DAS GRAÇAS JALES	EDUCAÇÃO
27	MARIA DO CÉU ALVES FERNANDES	EDUCAÇÃO
28	MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA	EDUCAÇÃO
29	RAFAEL ERICK MAIA DE ASSIS	SAÚDE
30	RENATO CLÁUDIO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO
31	RISALVA GONÇALVES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO
32	SÉRGIO HENRIQUE TELÉSFORO D AGUIAR	ADMINISTRAÇÃO
33	SOLANGE DE ARAÚJO GUEDES	SAÚDE

Jardim de Piranhas/RN, 20 de agosto de 2018.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ardenes Rodrigues Gomes da Silva Código Identificador:E88BA63E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.387-C, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariado gabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.387-C, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 140.000,00(Cento e quarenta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDRANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente. D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 140.000,00(Cento e quarenta Mil Reais) para reforço de dotação orcamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2°. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 140.000,00(Cento e quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de agosto de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

	MAZAN SIL Municipal	JVA									
	O DE JARDIM D		2000127700								
	86.662/0001-38	. PAULINO I	JOS SANTOS	S FILHO, 228, CENT				Elaboração de Credit)		
Sistema Oro Nº Elab.	pamentário, Finance Data Elab.	iro e Contábi Process		Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Stat	tue	
219	03/08/2018	815.00		Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,0		DECRETO: 1.387		BLICADO)
											,
Unidade Or Anexo I (A	,		Ação				Natureza		Fonte	Região	Valor 50.000,0
	do Municipal de S	aúde									50.000,0
			2004 MUN	MANUTENÇÃO DAS NICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADES DA	SECRETARI	A				50.000,0
Nº Solic.: 7	9 Acrescentar						4.4.90.52 EQUIPAM PERMANENTE	ENTOS E MATERIA	010140000	00 0001	50.000,0
Total:							TERMANENTE			1	50.000,0
Anexo II (l		1. Ob 6					Т			_	50.000,0
Urbanos	retaria Municipal (ie Obras e S	erviços								50.000,0
			1032 BÁSI	IMPLANTAÇÃO DA RED ICO	DE DE ESGOTO E S	SANEAMENT	О				50.000,0
Nº Solic.: 1	20 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INS	STALAÇÕES	610240000	00 0001	50.000,0
Total:											50.000,0
Nº Elab.	Data Elab.	Process	10	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Stat	tus	
218	03/08/2018	814.00		Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,0		DECRETO: 1.387		BLICADO)
							•				
Unidade Or Anexo I (A			Ação				Natureza		Fonte	Região	Valor 30.000,0
09.001 Sec	retaria Municipal	de Obras							1		30.000,0
Serviços U	rbanos			UTENÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS URBANOS	DA SECRETARIA MU	JNICIPAL DI	E		+		30.000,0
Nº Solic.: 1	18 Acrescentar		OBILIO E	ZKVIÇOS OND.E.KOS			3.3.90.39 OUTROS SER PESSOA JURÍDICA	RVIÇOS DE TERCEIROS	010000000	00 0001	30.000,0
Total:											30.000,0
Anexo II (1 09.001 Sec	cedução) retaria Municipal	de Obras							T	T	30.000,0
Serviços U	rbanos		1032 IMPI	ANTAÇÃO DA REDE DE ESO	COTO E SANEAMENTO	O BÁSICO			┼	-	30.000,0
Nº Solic.: 1	19 Reduzir		1032 1111 12	ANTAÇÃO DA REDE DE ES	GOTO E SAIVEAMENTO	o basico	4.4.90.51 OBRAS E INS	ΓALAÇÕES	610240000	00 0001	30.000,0
Total:											30.000,0
Nº Elab.	Data Elab.	Process	.0	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Stat	tue	
215	03/08/2018	810.98		Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,0		DECRETO: 1.387		BLICADO)
-	<u>.</u>	-		-	-		÷	-			
Unidade Or Anexo I (A	,		Ação			Nat	tureza		Fonte	Região	Valor 30.000,0
	do Municipal de S	aúde							T		30.000,0
				MANUTENÇÃO DAS ATI CIPAL DE SAÚDE	IVIDADES DA SECR	RETARIA					30.000,0
Nº Solic.: 7	7 Acrescentar						.90.39 OUTROS SERVI	ÇOS DE TERCEIROS	010020000	00 0001	30.000,0
Total:						PE	SSOA JURÍDICA				30.000,0
Anexo II (l										_	30.000,0
Serviços U	cretaria Municipa rbanos	al de Obr	as e								30.000,0
			1032 II BÁSIC	MPLANTAÇÃO DA REDE I O	DE ESGOTO E SANEA	AMENTO					30.000,0
Nº Solic.: 1	15 Reduzir					4.4	.90.51 OBRAS E INSTALA	ĄÇÕES	610240000	00 0001	30.000,0
Total:											30.000,0
Nº Elab.	Data Elab.	Process	:0	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Stat	tus	
217	03/08/2018	813.99		Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,0		DECRETO: 1.387		BLICADO)
				_			•				
Unidade Or Anexo I (A				Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor 30.000,0
<u> </u>	do Municipal de S	aúde							1		30.000,0
				2004 MANUTENÇÃO DA MUNICIPAL DE SAÚDE	AS ATIVIDADES DA S	SECRETARIA					30.000,0
Nº Solic.: 7	8 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SER PESSOA JURÍDICA	VIÇOS DE TERCEIROS	010020000	0001	30.000,0
Total:				•			•		-	•	30.000,0
Anexo II (l 09.001 Sec	Redução) retaria Municipal c	le Obras e S	ervicos Urban	nos			T		т—	Т	30.000,0
1032 IMP	LANTAÇÃO DA								1	1	30.000,0
Nº Solic.: 1	ENTO BÁSICO 17 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INST	TALAÇÕES	610240000	00 0001	30.000,0
Total				•			•	•			20 000 0

Publicado por: Manoel Lucio de Medeiros Filho Código Identificador:C5AF6D53

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 1.383-D, DE 30 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38 secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.383-D, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

- **Art. 1º**. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária. I As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.
- **Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
- I R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO podendo ser total ou parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- II As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de Julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO D	E JARDIM DO SERIDÓ						FI	,	
PRAÇA PREFE	ITO MANOEL PAULINO DOS SA	NTOS FILHO, 228, CENT					Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.66	NPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçame	ntário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Por	taria	Status
216	30/07/2018	813.985/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	30/07/2018	DECRETO:	1.383	PUBLICADO
Unidade Orçame	entária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréso	Anexo I (Acréscimo)						40.000,00		
03.001 Secretar	ia Municipal de Administracao								40.000,00
		2020 MANUTENÇÃO D ADMINISTRAÇÃO	OOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	DE					40.000,00
Nº Solic.: 12 Ac	rescentar			3.1.90.13 PATRONAIS		BRIGAÇÃES	0100000000	0001	40.000,00
Total:									40.000,00
Anexo II (Redu	ção)								40.000,00
09.001 Secretar Urbanos	ria Municipal de Obras e Serviços	6							40.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA	A REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						40.000,00
Nº Solic.: 116 R	eduzir			4.4.90.51 OB	RAS E INS	TALAÇÕES	6102400000	0001	40.000,00
Total:								40.000,00	

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho Código Identificador:0374E641

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.381-A, DE 16 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.381-A, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 85.000,00(Oitenta e cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

- Art. 1°. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 85.000,00(Oitenta e cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
- I As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).
- Art. 2°. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
- I R\$ 85.000,00(Oitenta e cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO podendo ser total ou parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- II As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).
- Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor			,							
CMP10 (MRS. 660.20001-15 Total T										
CAPY_DOB/06.06.00/0001-758 CAPY_DOB/06.06.00000-7548 CAPY_DOB/06.000-7548 CAPY_DOB/		Flaboração de Credito								
No. Balle Balle Date Bal										
1507-2018 731-979/2018 Amilução de Detação Natureza 20.000,00 1607/2018 DECRETO-1-181 PUBLICAL Insidade Creamentaria Ação Natureza 20.000,00 1607/2018 DECRETO-1-181 PUBLICAL Insidade Creamentaria Ação Natureza 20.000,00 1607/2018 20.000,00 1607/2018 20.000,00 1607/2018 20.000,00 1607/2018 20.000,00 1607/2018 20.000,00 1607/2018 20.000,00 1607/2018 20.000,00 1607/2018 20.000,00 1607/2018 20.000,00 1607/2018 20.000,00 1607/2018 20.000,00 1607/2018 20.000,00 1607/2018 20.000,00 1600,00				1_	T_,	1	1=			1 -
Initialize Organizatifin				!	*					
ARESTO CARTÉSCIMO)				Anulação de Dotação	*	20.000,00	16/07/2018			
\$\circ 0.00 \$\circ 0.00		,	Ação		Natureza			Fonte	Região	
Educação					Г					20.000,00
FUNDAMENTAL 3.39.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.101500000 0.000.000 0.000.000 0.000.00		ecretaria Municipal de								20.000,00
Total				MENTO DO ENSINO						· ·
American Redução	Nº Solic.: 3	32 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE C	ONSUMO		0101500000	0001	
6.601 Secretaria Municipal de 20.000,00 20.000	Total:									20.000,00
Educação	Anexo II (1	Redução)								20.000,00
N° Solic: 32 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0011 500000 0001 20.000,00 10.000 10.000 10.000,00 10.000 10.000,		ecretaria Municipal de								20.000,00
Total:			2121 PROGRAMA	BRASIL CARINHOSO						
N° Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data Públic. Decreto/Portaria Status 196	Nº Solic.: 3	32 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE C	ONSUMO		0101500000	0001	20.000,00
196	Total:									20.000,00
Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor	Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portari	a	
Anexo I (Acréscimo)	196	16/07/2018	731.980/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	16/07/2018	DECRETO: 1.3	381	PUBLICADO
06.001 Secretaria Municipal de 2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% 10.000,00	Unidade O	rçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Educação 2012 FUNCIONAMENTO DAS 10.000,00	Anexo I (A	créscimo)								10.000,00
N° Solic: 33 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 10.0		ecretaria Municipal de								10.000,00
Total:										10.000,00
Anexo II (Redução) 10.000,00 10.000	Nº Solic.: 3	33 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE C	0101900000	0001	10.000,00		
06.001 Secretaria Municipal de Educação 2059 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDES 2059 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDES 2059 FUNDES 205	Total:		•					•	•	10.000,00
Educação 2059 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS 10.000,00 10.000	Anexo II (l	Redução)								10.000,00
N° Solic.: 33 Reduzir 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0101900000 0001 10.000,000 N° Solic. 33 Reduzir 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0101900000 0001 10.000,000 N° Solic. 34 Acrescentar 10.000,000 N° Sol		ecretaria Municipal de								10.000,00
Total:			TRANSPORTE ES							10.000,00
N° Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data Públic. Decreto/Portaria Status 197 16/07/2018 731.981/2018 Anulação de Dotação Suplementar 20.000,00 16/07/2018 DECRETO: 1.381 PUBLICAI Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor Anexo I (Acréscimo) 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 Educação 2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 20.000,00 20.000,00 N° Solic: 34 Acrescentar 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0105800000 0001 20.000,00 Total: 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00	Nº Solic.: 3	33 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇ	OS DE TERCEIROS	- PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	10.000,00
197	Total:									10.000,00
Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor Anexo I (Acréscimo) 20.000,00 2	Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portari	a	Status
Anexo I (Acréscimo) 20.000,00	197	16/07/2018	731.981/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	16/07/2018	DECRETO: 1.3	381	PUBLICADO
06.001 Secretaria Municipal de Educação 20.000,00 2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 20.000,00 N° Solic: 34 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0105800000 0001 20.000,00 Total: 20.000,00 20.	Unidade O	rçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Educação 2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 20.000,00 Nº Solic.: 34 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 010580000 0001 20.000,00 Total: 20.000,00 <td< td=""><td>Anexo I (A</td><td>créscimo)</td><td><u> </u></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>20.000,00</td></td<>	Anexo I (A	créscimo)	<u> </u>							20.000,00
RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 20.000,00 № Solic: 34 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 010580000 0001 20.000,00 Total: 20.000,00		ecretaria Municipal de								20.000,00
Total: 20.000,00									20.000,00	
Total: 20.000,00				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0105800000 0001				0001	20.000,00	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Total: 20.1									
	Anexo II (Redução)								20.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação 20.000,00	06.001 S	, ,								20.000,00

			INISTRAÇÃO DOS	l			1	I	20.000.00
		RECURSOS DO	SALÁRIO EDUCAÇÃO						,
Nº Solic.:	34 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SE	RVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	15.000,00
Nº Solic.:	34 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SE	RVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	5.000,00
Total:									20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portar	ia	Status
198	16/07/2018	731.982/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	16/07/2018	DECRETO: 1.	381	PUBLICADO
Unidade (Drçamentária	Ação		Natureza		•	Fonte	Região	Valor
Anexo I (.	Acréscimo)	•		•			•		5.000,00
09.001	Secretaria Municipal de								5.000,00
Obras e S	erviços Urbanos								3.000,00
		2006 MANUTE DA SECRETA OBRAS E SERV	NÇÃO DOS SERVIÇOS RIA MUNICIPAL DE ICOS URBANOS						5.000,00
Nº Solic.:	98 Acrescentar		,	3.3.90.30 MATERIAL	DE CONSUMO		0112100000	0001	5.000,00
Total:							1		5.000,00
Anexo II	(Redução)								5.000,00
	Secretaria Municipal de								<u> </u>
	erviços Urbanos	1							5.000,00
	·	2043 MANUTEN	ÇÃO DO SANEAMENTO						5.000,00
		BÁSICO							3.000,00
Nº Solic.:	98 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0112100000 000			0001	5.000,00	
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portar	ia	Status
199	16/07/2018	731.983/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	16/07/2018	DECRETO: 1.	381	PUBLICADO
Jnidade (Drçamentária -	Ação		Natureza		•	Fonte	Região	Valor
Anexo I (.	Acréscimo)								30.000,00
14.001 Agricultur	Secretaria Municipal ra Meio Amb. e Pesca	l.							30.000,00
			NÇÃO DA SECRETARIA E AGRICULTURA, MEIO ESCA						30.000,00
Nº Solic.:	47 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL	DE CONSUMO		0112100000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II	(Redução)								30.000,00
	Secretaria Municipal de erviços Urbanos	;							30.000,00
			AÇÃO DA REDE DE EAMENTO BÁSICO						30.000,00
Nº Solic.:	99 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E IN	ISTALAÇÕES		6102400000	0001	30.000,00
Total:		•			-				30,000,00

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho **Código Identificador:**82B911B3

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 005/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018. (EDITAL DE RETIFICAÇÃO)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO.

Considerando a grande quantidade de inscritos para os cargos de nível superior, e

Considerando a necessidade de uma melhor adequação para realização das entrevistas de todos os cargos,

O Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede na Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, no Município de mesma denominação, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, designada pela Portaria Municipal nº 146, de 17 de julho de 2018, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais de nº 1.105, de 05 de junho de 2018, e de nº 1.106, de 05 de junho de 2018, vem, retificar os seguintes termos do edital:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - CRONOGRAM	NEXO I - CRONOGRAMA						
PERÍODO		ATIVIDADE					
24/07/2018		Publicação do Edital					
DE 30/07/2018 à 10/08/2018		Período de inscrições com entrega de currículo					
De 13/08/2018 á 17/08/2018		Período para analise de Currículos e tempo prestados de serviços na função					
Dias 20/08/2018 e 21/08/2018	GRUPO I – Ensino Superior						
Dias 22/08/2018 e 23/08/2018	GRUPO II – Ensino Médio	CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS					
Dia 24/08/2018	GRUPO III – Ensino Fundamental						
28/08/2018		Resultado Preliminar					
DE 29/08/2018 à 30/08/2018		Prazo para apresentação de recurso					
Dia 04/09/2018		Data provável do resultado final, podendo ser antecipado.					

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
24/07/2018	Publicação do Edital
DE 30/07/2018 à 10/08/2018	Período de inscrições com entrega de currículo

De 13/08/2018 à 17/08/2018		Período para analise de Currículos e tempo prestados de serviços na função			
PERÍODO 20/08 à 27	7/08/2018	ENTREVISTAS			
Dia 20/08	GRUPO I – Ensino Superior	Médicos, Enfermeiros, Psicólogos, farmacêuticos			
Dia 21/08	GRUPO I – Ensino Superior	Fonoaudiólogos, Assistentes Sociais, Nutricionistas, Odontólogos , farmacêuticos			
Dia 22/08	GRUPO II – Ensino Superior	Educador físico, Advogados, Pedagogos SCFV, Terapeuta ocupacionais ; Supervisores da primeira Infância			
Dia 23/08	GRUPO II – Ensino Superior	Professores do Ensino Infantil			
Dia 24/08	GRUPO III – Ensino Fundamental completo/ Ensino Médio	Zelador, Eletricista, Motorista / Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de enfermagem, Agente Administrativo.			
Dia 27/08	GRUPO III – Ensino Médio	Educador Social/Orientador Social; Visitador da primeira Infância; Agente comunitário de Saúde, Agente de Endemias.			
Dia 29/08/2018		Previsão Resultado Preliminar			
Dias 30 e 31/08/2018		Período para recursos			
Dia 06/09/2018		Previsão Resultado Final			

JARDIM DO SERIDÓ/RN, de 20 de agosto de 2018.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2018

Publicado por: Manoel Lucio de Medeiros Filho Código Identificador:79F78131

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 2018.007.027.009 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e usuários atendidos pelo serviço de atenção integral as famílias referenciados aos Centros de Referencias de Assistência Social – CRAS.

Proc. Licitatório n.º 000087/18

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0031/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 19 de julho de 2018.

Aos 19 de julho de 2018, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 — PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua da Pitomba, 69 — Centro — CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física — CPF sob o nº 013.643.994-23 e Cédula de Identidade sob o nº 236.6704ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2018 — PMP, homologado em 26 de julho de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.785.197/0001-80 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de R\$ 18.685,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	1876 Código	M A DE ARAUJO PANIFICADORA – ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	038.001.013	BOLO CONFEITADO – ESPECIFICAÇÃO: BOLO CONFEITADO COM NO MÍNIMO UM RECHEIO – RECHEIO A BASE DE COCO, BEIJINHO, E COBERTURA – GLACÊ. DECORAÇÃO A TRATAR Marca: PANIFICADORA SERRANA		100	22,00	2.200,00
22	007.007.241	BOLO DE LEITE – ESPECIFICAÇÃO: BOLO DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. Marca: PANIFICADORA SERRANA	KG	250	12,00	3.000,00
23	007.007.242	BOLO FOFO – ESPECIFICAÇÃO: BOLO DE ÓTIMA QUALIDADE, ÎNTEGRO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. MARCE: PANIFICADORA SERRANA	KG	250	9,80	2.450,00
72	038.001.056	OVOS - ESPECIFICAÇÃO: OVOS, DE GALINHA, FRESCOS, LIMPOS GRAÚDOS E NÃO TRINCADOS. TIPO 2 (GRANDE), COM NO MÍNIMO 55G A UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: BEIJA FLOR	UND	1000	0,41	410,00
74	038.001.058	PÃES DE FORMA- ESPECIFICAÇÃO: PÃES DE FORMA, TIPO SANDUICHE, FATIADO, PESO DE ATÉ 600 G, COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS, EM EMBALAGENS RESISTENTES. O ODOR, A COLORAÇÃO, O FORMATO E O SABOR DEVERÃO SER PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO DEVER Á APRESENTAR IMPUREZAS DE QUALQUER TIPO. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ENTREGA DE 10 DIAS Marca: PANIFICADORA SERRANA	UND	500	3,89	1.945,00
75	038.001.059	PÃES TIPO HOT DOG - ESPECIFICAÇÃO: PAES HOT DOG NOVO, PRONTO PARA O CONSUMO, UNIDADES DE 50 G, EMBALAGENS COM 10 UNIDADES. O DOOR, A COLORAÇÃO, O FORMATO E O SABOR DEVERÃO SER PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS DE QUALQUER TIPO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MESMO DIA DA FABRICAÇÃO Marca: PANIFICADORA SERRANA	LINID	3500	0,34	1.190,00
76	038.001.060	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE - ESPECIFICAÇÃO: PÉ DE MOLEQUE (AMENDOIM) EM TABLETE. EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADES DE 40 G, EMBALADOS UMA A UM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PLÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES Marca: MINDY		1400	0,35	490,00
78	038.001.062	PIPOCA INDUSTRIALIZADA 15G (PIPOCA SABOR MANTEIGA (BRANCA) Marca: KI MANIA	UND	1800	0,50	900,00
86	038.001.069	SALGADO (COXINHA, PASTEL E BOLINHA DE QUEIJO) - ESPECIFICAÇÃO: SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOÍDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO OU QUEIJO, PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 G Marca: PANIFICADORA SERRANA	KG	200	22,50	4.500,00
90	038.001.073	SORVETE POTE 100 ML— ESPECIFICAÇÃO: 1-DESCRIÇÃO DO PRODUTO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PREPARO DE MASSA AERADA COMPOSTA DE ÁGUA, GORDURA E AR, COM MÉDIA DE OVERRUN DE 100% -	UND	800	2,00	1.600,00

Rio Grande do Norte, 21 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1836

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

Total do Proponente

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e usuários atendidos pelo serviço de atenção integral as famílias referenciados aos Centros de Referencias de Assistência Social – CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.
- 3.2 Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1-O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL n^o 0031/2018 PMP.
- 4.2 Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2018 PMP que a precedeu e a integra.
- 4.3 O serviço será recusado nos seguintes casos:
- 4.3.1 Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
- 4.3.2 Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
- 4.4 A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

- 5.1- O prazo de entrega dos objetos licitados será de 04 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;
- 5.2- Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;
- 5.3 O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.
- 5.4 O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
- 5.5 A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil

18.685.00

- 5.6 As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
- 5.7 Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2018 PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
- 6.2 O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
- e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;
- l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
- 8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.
- 8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência:

multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
- Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.
- As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0031/2018** PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013-TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
- Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de julho de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN CNPJ N.º 14.749.510/0001-70 MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES CPF: 013.643.994-23

Proponentes:

PROPONENTE: M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME

CNPJ: 24.785.197/0001-80

REPRESENTANTE: UILSON PEREIRA DE QUEIROZ

CPF: 030.335.234-55

Publicado por: Railhes Maciel Barboza Lucena **Código Identificador:**7DD2AA61

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.008.020.001- PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

Proc. Licitatório n.º 000101/18

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0035/2018

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 16 de agosto de 2018.

Aos 16 de agosto de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013 - TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0035/2018 – PMP, homologado em 17 de agosto de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: PASCOA GLUVENIA DE SOUZA, com endereço na R 13 DE MAIO, 514, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.760.639/0001-38 que sagrou-se vencedor(a) total do objeto da licitação, com o valor o global de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item		PASCOA GLUVENIA DE SOUZA CNPJ: 01.760.639/0001-38 R 13 DE MAIO, 514 - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: 84-3351 2735 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
1	001.005.929	TABELA ABC FARMA ÉTICO	LOTE	1	34	264.000,00
Total do Proponente					264.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 O preço registrado, poderá ser reajustado, conforme o preço máximo ao consumidor constante na tabela de medicamentos ABC Farma atualizada.
- 3.2 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá apresentar a tabela de medicamentos ABC Farma atualizada, passando a prevalecer a partir do início do mês subsequente.
- 3.3 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.4 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços tabela de medicamentos ABC Farma atualizada, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
- 3.5 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018 PMP.
- 4.2 Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018 PMP que a precedeu e a integra.
- 4.3 O fornecimento será recusado nos seguintes casos:
- 4.3.1 Quando fornecido com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
- 4.3.2 Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
- 4.4 A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos na embalagem ou com data de validade vencida ou próxima do vencimento, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 Os medicamentos licitados, com fundamento em preço registrado nesta ARP, deverão ser entregues no Centro de Saúde Vicente do Rego Filho, localizado na Rua Antonio de Freitas, nº 20, Centro de Portalegre/RN.
- 5.2 O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
- 5.3 A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
- 5.4 As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
- 5.5 Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018 PMP.
- 5.6- O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

5.7- O prazo de entrega dos medicamentos licitados será de no máximo 48(quarenta e oito) horas, de acordo com a prescrição médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
- 6.2 O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço/ fornecimento de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço/ fornecimento objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos produtos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;

multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

- Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.
- As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018 PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013-TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
- Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 20 de agosto de 2018.

ASSINAM

Ordenadora de despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA CPF: 073.694.894-50

Proponentes:

PROPONENTE:

PASCOA GLUVENIA DE SOUZA

CNPJ: 01.760.639/0001-38 REPRESENTANTE:

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO

CPF: 626.778.104-68 Contratado(a)

> Publicado por: Railhes Maciel Barboza Lucena Código Identificador:AC4A9BEB

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.008.013.010 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2018 -

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM VISTAS A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNÍCIPES. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.

Proc. Licitatório n.º 000085/18

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0012/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 16 de julho de 2018.

Aos 16 de julho de 2018, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2018 – PMP, homologado em 10 de agosto de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: S & K INFORMATICA LTDA - ME, com endereço na Av Paraná, 518, MARINGA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.655.629/0001-68 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de R\$ 599,94 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	1973 Código	S & K INFORMATICA LTDA – ME CNPJ: 03.655.629/0001-68 Av Paraná, 518 - CENTRO, MARINGA – PR Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	033.001.220	SUPORTE PARA NOTEBOOK COM COOLER STAND, NA COR PRETO LEVE, FINO E FÁCIL DE TRANSPORTAR, COMPATIBILIDADE COM NETBOOKS DE ATÉ 17", COOLER SILENCIOSO COM LED AZUL, COM UM NÍVEL DE ALTURA E CONEXÃO USB, DIMENSOES APROXIMADAS: 4 X 25X 33CM, SIMILAR AO SUPORTE AC263 DA MULTILASER. Marca: MULTILASER		6	99,99	599,94
Total do Proponente						599,94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição Registro de preço por um período de 12(doze) meses para aquisição materiais de consumo e permanente, destinados a manutenção das Secretarias Municipais com vistas a dar continuidade aos serviços prestados aos Munícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.
- 3.2 Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2018 PMP.
- 4.2 Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2018 PMP que a precedeu e a integra.
- 4.3 O serviço será recusado nos seguintes casos:
- 4.3.1 Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
- 4.3.2 Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
- 4.4 A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

- 5.1 O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.
- 5.2 O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
- 5.3 A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
- 5.4 As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
- 5.5 Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2018 PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
- 6.2 O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente

indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
- e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;
- l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
- 8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.
- 8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
- Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único — A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 9.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
- 9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **0012/2018** PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
- 10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013—TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
- 10.2 Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 13 de agosto de 2018.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN CNPJ N° 08.358.053/0001-90 MANOEL DE FREITAS NETO CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE:

S & K INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 03.655.629/0001-68

Publicado por: Railhes Maciel Barboza Lucena Código Identificador: A5AF0F72

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.007.027.011 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018 -

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e usuários atendidos pelo serviço de atenção integral as famílias referenciados aos Centros de Referencias de Assistência Social – CRAS.

Proc. Licitatório n.º 000087/18

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0031/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 19 de julho de 2018.

Aos 19 de julho de 2018, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 — PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua da Pitomba, 69 — Centro — CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física — CPF sob o nº 013.643.994-23 e Cédula de Identidade sob o nº 236.6704ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2018 — PMP, homologado em 26 de julho de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de R\$ 2.177,50 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	839 Código	SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	007.007.209	BANANA – ESPECIFICAÇÃO: TIPO PRATA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRÃO Marca: IN NATURA		100	2,98	298,00
56	038.001.041	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL DE PRIMEIRA – ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES Marca: IN NATURA		100	5,47	547,00
64	038.001.049	MELÃO- ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES Marca: IN NATURA		80	2,40	192,00
84	038.001.067	REPOLHO – ESPECIFICAÇÃO: VERDE OU ROXO NOVO, LIMPO. BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, NEM RACHADURAS CORTES OU PERFURAÇÕES Marca: IN NATURA		50	2,95	147,50

93		TOMATE- ESPECIFICAÇÃO: TOMATE, LONGA VIDA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, NEM RACHADURAS CORTES OU PERFURAÇÕES Marca: IN NATURA		100	2,85	285,00
94	038.001.077	UVA— ESPECIFICAÇÃO: UVA ITÁLIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO Marca: IN NATURA	KG	120	5,90	708,00
Total do Pr	Total do Proponente 2.					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e usuários atendidos pelo serviço de atenção integral as famílias referenciados aos Centros de Referencias de Assistência Social – CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.
- 3.2 Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2018 PMP.
- 4.2 Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2018 PMP que a precedeu e a integra.
- 4.3 O serviço será recusado nos seguintes casos:
- 4.3.1 Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
- 4.3.2 Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
- 4.4 A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

- 5.1- O prazo de entrega dos objetos licitados será de 04 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;
- 5.2- Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;
- 5.3 O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.
- 5.4 O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

- 5.5 A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
- 5.6 As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
- 5.7 Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2018 PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
- 6.2 O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
- e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;
- l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
- 8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.
- 8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;

multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
- Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.
- As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0031/2018** PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013-TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
- Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de julho de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN CNPJ N.º 14.749.510/0001-70
MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
CPF: 013.643.994-23

Proponentes:

PROPONENTE: SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ: 19.074.003/0001-06

REPRESENTANTE: JESSICA ANDRADE DE AMORIM

CPF: 093.285.684-55

Publicado por: Railhes Maciel Barboza Lucena Código Identificador:691B2134

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.008.013.009 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2018 -

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM VISTAS A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNÍCIPES. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.

Proc. Licitatório n.º 000085/18

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0012/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 16 de julho de 2018.

Aos 16 de julho de 2018, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2018 – PMP, homologado em 10 de agosto de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: METALURGICA R. R. LTDA, com endereço na R BARAO DE IGARASSU, 57, RECIFE/PE,

inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.770.908/0001-72 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$** 5.441,31 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), conforme relação abaixo e os seguintes termos:

METALURGICA R. R. LTDA 2454 CNPJ: 03.770.908/0001-72 R BARAO DE IGARASSU, 57 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, CEP: 50110-400						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	033.001.219	SUPORTE PARA CPU, COM ALTURA DE 29 CM NA LATERAL; LARGURA DE 22 CM (LIVRE) PARA A CPU; ALTURA INTERNA DE 17 CM (LIVRE) PARA O ESTABILIZ DOR; FABRICADO EM MDF DE 15 MM; ACABAMENTO EM BORRACHA ABS NAS CORES BRANCO, CINZA,E OU AZUL ESC RO; TESTADO COM ATÉ 30 KG DE CARGA. Marea: Metalúrgica RR	UND	20	89,94	1.798,80
22	033.001.113	SUPORTE PARA MONITOR FEITO EM MDF, COM 2 GAVETAS NA COR BLACK PIANO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 26X39X12 CM (PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA) - Marca: Metalúrgica RR	UND	9	71,39	642,51
51	033.001.240	MESA/BIRÓ PARA PROFESSOR COM 2 GAVETAS E CADEIRA ESTOFADA- DESCRIÇÃO: MESA EM MDP DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL ERGOSOFT EM PVC. DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. MATERIAL: MDP/AÇO - COR: AZUL PLATINA; PÉS QUANTIDADE: 2 PÉS NIVELADOS; GAVETAS: 2; ALTURA: 75CN; LARGURA: 120CM; PROFUNDIDADE: 60CM. ACOMPANHA CADEIRA ESTOFADA NA COR PRETO. Marca: Metalúrgica RR	UND	10	300,00	3.000,00
Total do Pro	ponente	•		•	•	5.441,31

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição Registro de preço por um período de 12(doze) meses para aquisição materiais de consumo e permanente, destinados a manutenção das Secretarias Municipais com vistas a dar continuidade aos serviços prestados aos Munícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.
- 3.2 Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2018 PMP.
- 4.2 Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2018 PMP que a precedeu e a integra.
- 4.3 O serviço será recusado nos seguintes casos:
- 4.3.1 Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
- 4.3.2 Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
- 4.4 A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

- 5.1 O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.
- 5.2 O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
- 5.3 A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
- 5.4 As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
- 5.5 Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2018 PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
- 6.2 O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
- e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;
- l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
- 8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.
- 8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 9.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
- 9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.
- 9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2018 PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
- 10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
- 10.2 Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 13 de agosto de 2018.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN CNPJ N° 08.358.053/0001-90 MANOEL DE FREITAS NETO CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: METALURGICA R. R. LTDA CNPJ: 03.770.908/0001-72 REPRESENTANTE: CPF:

Publicado por: Railhes Maciel Barboza Lucena Código Identificador:EB73794B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PP

Aos 20/08/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 033/2018 - PP, destinado a Registro de Preços para possível aquisição de água mineral e vasilhames. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

Empresa: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME CNPJ. Nº 24.594.947/0001-36

Item	Material/Serviço	Unid.medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1390 - ÁGUA MINERAL 1. DEFINIÇÃO Água obtida diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origens subterrâneas, caracterizadas pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composição iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes.2. EMBALAGEM A água virá envasada em garrafões de material elaborado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, obedecidos a critérios da Resolução 105/99 ANVS - M. S. A 3. RÓTULO O rótulo a ser utilizado no envasamento de água mineral deverá ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM de acordo com a portaria 470 de 24 de novembro de 1999 - MME.Deverão constar os seguintes elementos informativos: Nome da fonte Local da fonte do Município e Estado Classificação da água Composição Química expressa em miligramas por litro, contendo, no mínimo os oito elementos predominantes, sob a forma indicada. Características físico-oculmicas na surgência Nome do laboratório, número e	UN	SAN VALLE	2.250	6,00	13.500,00

	data da análise da água Volume expresso em litros ou mililitros Número e data da concessão de lavra, e número do processo seguido do nome "DNPM" Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda Duração, em meses, do produto destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo ou na tampa As expressões Indústria Brasileira.								
2	8061 - VASILHAME/EMBALAGEM	UND	SAN VALLE	50	20,00	1.000,00			
Total					14.500,00				
Valor Tot	Valor Total Adjudicado em R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)								

Riacho da Cruz/RN, 20 de agosto de 2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por: Fábio Maximiliano Diogenes Souza Código Identificador:62999FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 098/2018 - DISP/PMRC

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 098/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 098/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para execução de mão de obra na manutenção do Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C17 pertencente a Secretaria Municipal de Educação., pelo valor de R\$ 584,00, em favor de NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (41.003.401/0001-82), conforme abaixo descrito:

597 - NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (41.003.401/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)		
1	11487 - Mão de obra mangueira de alta pressão	SV		1	184,00	184,00		
2	11488 - Mão de Obra conserto de tacógrafo	SV		1	200,00	200,00		
3	11489 - Mão de obra configuração tacógrafo seva	SV		1	200,00	200,00		
Total	Total							

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 09/08/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por: Fábio Maximiliano Diogenes Souza Código Identificador:84254494

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 098/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (41.003.401/0001-82), referente à Contratação de empresa para execução de mão de obra na manutenção do Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C17 pertencente a Secretaria Municipal de Educação., conforme preços abaixo discriminados:

597 - NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (41.003.401/0001-82)

Ì	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Γ	1	11487 - Mão de obra mangueira de alta pressão	SV		1	184,00	184,00
Ţ.	2	11488 - Mão de Obra conserto de tacógrafo	SV		1	200,00	200,00
Γ	3	11489 - Mão de obra configuração tacógrafo seva	SV		1	200,00	200,00
ľ	Γotal	584,00					

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 09/08/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por: Fábio Maximiliano Diogenes Souza Código Identificador:57653080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/201

PregÃo Presencial Nº 41/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS DE CONTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

Lote 1 - MA	TERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS DE CONTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO	O E HIDRÁULICO		-		
Codigo	Item	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Valor
8301	PORTA LÃMPADA PARA FLUORESCENTE	WALMA	UNIDADE	220	R\$ 3,50	R\$ 770,00
8302	PORTA, LAMINADA JATOBA 60X2,10	PRUMATEX	UNIDADE	22	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00
8295	PNEU CARRO MÃO 4,00 X 8	TUBE TYPE	UNIDADE	12	R\$ 117,50	R\$ 1.410,00
8270	PARAFUSO LATAO P/L SANITARIO	TORALF	PAR	44	R\$ 4,90	R\$ 215,60
8287	PICARETA,	TRAMONTINA	UNIDADE	44	R\$ 41,50	R\$ 1.826,00
8353	PUXADOR PARA JANELA FERRO CROMADO	IZERO	PAR	22	R\$ 14,50	R\$ 319,00
8355	REATOR ELETRÔNICO 40W	PHILIPS	UNIDADE	330	R\$ 30,50	
	·			110	R\$ 12,90	R\$ 10.065,00
8352	PREGO 3/8	BELGO	KG			R\$ 1.419,00
8303	PORTA, LAMINADA JATOBA 70X2,10	PRUMATEX	UNIDADE	22	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00
8307	PREGO 11/4X14	BELGO	KG	88	R\$ 13,90	R\$ 1.223,20
8168	LIMA PARA SERROTE KF	KF	UNIDADE	22	R\$ 13,90	R\$ 305,80
8173	LINHA PEDREIRO 100MTS	EKILON	UNIDADE	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
8166	LAVATÓRIO MÃOS, LOUÇA,38,5cm, 47,0cm,	PORTO	UNIDADE	22	R\$ 49,00	R\$ 1.078,00
8162	LAMPADA ELETRONICA 45W	ALUMBRA	UNIDADE	66	R\$ 49,50	R\$ 3.267,00
8163	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS	ALUMBRA	UNIDADE	176	R\$ 7,99	R\$ 1.406,24
8220	MASSA PLASTICA + CATALIZADOR	MASSA FIX	KG	44	R\$ 14,90	R\$ 655,60
8228	PÁ DE BICO, CABO MADEIRA,	MAX	UNIDADE	44	R\$ 25,50	R\$ 1.122,00
8212	MASSA ACRÍLICA 18,00 LTS	AQUARELA	LATA	22	R\$ 124,00	R\$ 2.728,00
8175	LIXA FERRO	TIGRE	UNIDADE	330	R\$ 2,20	R\$ 726,00
8178	LUVA PANO MALHA MESCLADA	KALYPSO	PAR	550	R\$ 3,40	R\$ 1.870,00
8441	TUBO P/ ESGOTO PVC 50MM	PLASTUBOS	METRO	330	R\$ 4,60	R\$ 1.518,00
8452	VASO SANITÁRIO BRANCA, CONVENCIONAL	PORTO	UNIDADE	12	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
8428	TRENA, MATERIAL AÇO, 5MTS	THOMPSON	UNIDADE	12	R\$ 12,99	R\$ 155,88
	TORNEIRA, METAL PARA LAVATORIO	METAIS LEAO				R\$ 2.024,00
8425			UNIDADE	44	R\$ 46,00	
8427	TRENA, FIBRA VIDRO, 50 MTS	SIGMA	UNIDADE	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
8463	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 18 WATTS	ALUMBRA	UNIDADE	160	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
8464	ESCADA TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO COM 10 DEGRAUS - ALTURA 3,3M	BOTAFOGO	UNIDADE	12	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00
8458	ZARCAO CINZA 900ML	HIDROTINTAS	LITRO	22	R\$ 13,50	R\$ 297,00
8453	VASO SANITARIO BRANCA, CAIXA ACOPLADA	PORTO	UNIDADE	12	R\$ 248,00	R\$ 2.976,00
8455	VERNIZ EXTRA RAPIDO INCOLOR 3,6	HIDROTINTAS	GALAO	22	R\$ 67,00	R\$ 1.474,00
18380	SPUDI PARA VASO	VICAP	UNIDADE	44	R\$ 2,50	R\$ 110,00
18382	SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23CM	DUOPA	UNIDADE	44	R\$ 5,00	R\$ 220,00
18371	ROLO ESPONJA SINTÉTICA, 15CM,	COMPEL	UNIDADE	44	R\$ 5,00	R\$ 220,00
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					
18364	RÉGUA PEDREIRO, ALUMÍNIO, 2,00 MTS	FRISADA	UNIDADE	12	R\$ 25,50	R\$ 306,00
18370	ROLO ESPONJA SINTETICA 9CM	COMPEL	UNIDADE	44	R\$ 3,00	R\$ 132,00
18414	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ml	AQUARELA	LITRO	44	R\$ 16,00	R\$ 704,00
18421	TORNEIRA DE GEL'AGUA	HERC	UNIDADE	44	R\$ 6,00	R\$ 264,00
18413	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (galão 3,6)	AQUARELA	GALAO	132	R\$ 57,00	R\$ 7.524,00
18399	TELA VIVEIRO GALVANIZADA 1/2 1 M	MORLAN	METRO	110	R\$ 7,00	R\$ 770,00
8411	TINTA ACRÍLICA PARA PISO (lata 18L)	AQUARELA	LATA	44	R\$ 183,00	R\$ 8.052,00
8161	LAMPADA ELETRONICA 23W	ALUMBRA	UNIDADE	176	R\$ 14,00	R\$ 2.464,00
7978	CANALETA 20X10X200mm S/ DIVISÓRIA	ALUMBRA	UNIDADE	220	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00
8026	COLHER PEDREIRO N ² 8	TRAMONTINA	UNIDADE	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
7977	CÂMARA AR PNEU, ARO 3,25 X 8	BUFFALO	UNIDADE	22	R\$ 18,90	R\$ 415,80
7967	CAIXA PORTA MADEIRA 80X2,10X12CM	GUAJARA	UNIDADE	22	R\$ 69,00	R\$ 1.518,00
7975	CAMARA AR PNEU ARO 4,00X8	BUFFALO	UNIDADE	22	R\$ 27,00	R\$ 594,00
8052	DISCO P/ CORTE FERRO 4X1/8	THOMPSON	UNIDADE	44	R\$ 3,50	R\$ 154,00
0051	DIGGO VIDE LE DIE LA COURT	DOLL CORPE	IDID IDE		D 0 00 00	
8054	DISCO VIDEA PARA MAQUINA	BOM CORTE	UNIDADE	22	R\$ 28,00	R\$ 616,00
8050	DISCO LIXA FERRO 7 G. 50	ITAMBÉ	UNIDADE	44	R\$ 4,99	R\$ 219,56
8040	CURVA ELETRODUTO 25mm	PLASNETAL	UNIDADE	110	R\$ 2,00	R\$ 220,00
8049	DISCO LIXA FERRO 7 G 36	ITAMBÉ	UNIDADE	44	R\$ 4,99	R\$ 219,56
7903	BALDE, CHAPA AÇO, CAPACIDADE 15 LITROS	TIDAO	UNIDADE	66	R\$ 17,90	R\$ 1.181,40
7905	BANDEJA PINTURA GRANDE	DUOPA	UNIDADE	22	R\$ 5,00	R\$ 110,00
7889	ANEL VEDACAO VASO SANITARIO	PULVITEC	UNIDADE	44	R\$ 8,00	R\$ 352,00
7886	ALICATE REBITADOR	FOXLUX	UNIDADE	12	R\$ 20,50	R\$ 246,00
7887	ALICATE UNIVERSAL N2 8	PREMIUM	UNIDADE	22	R\$ 20,50	R\$ 451,00
7937	CABO FERRAMENTA DE ENXADA	RAMONI	UNIDADE	110	R\$ 10,90	R\$ 1.199,00
7956	CAIXA MEDIDOR MONOFASICA PADRÃO COSERN	TAF	UNIDADE	22	R\$ 31,00	R\$ 682,00
7932	BROXA PINTURA GRANDE	ATLAS	UNIDADE	66	R\$ 4,99	R\$ 329,34
7917	BOCAL C/ RABICHO E27	ILUMI	UNIDADE	132	R\$ 3,00	R\$ 396,00
7917	BOCAL DECORATIVO	THOMPSON	UNIDADE	66	R\$ 4,40	R\$ 290,40
8131	FITA VEDA ROSCA, 18mm x25MTS	QUALIFLON	UNIDADE	66	R\$ 5,00	R\$ 330,00
8139	GRAMPO CERCA	BELGO	KG	22	R\$ 11,80	R\$ 259,60
8130	FITA ISOLANTE 20MTS	NORTON	UNIDADE	66	R\$ 5,50	R\$ 363,00

18123	FIO NYLON ROCADEIRA 3,00MM	FIACO	METRO	330	R\$ 2,00	R\$ 660,00
18129	FITA ISOLANTE 10MTS ALTA FUSÃO	STECK	UNIDADE	66	R\$ 22,00	R\$ 1.452,00
18154	KIT REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	BLUKIT	UNIDADE	44	R\$ 90,00	R\$ 3.960,00
18157	LAMPADA LED 13,5 W	ASUS	UNIDADE	88	R\$ 27,00	R\$ 2.376,00
18145	INTERRUMPTOR 03TECLAS OU SESSÕES CINZA	ILUMI	UNIDADE	66	R\$ 12,00	R\$ 792,00
18142	IMPERMEABILIZANTE, 3,6 LITROS	APLICVEDA	GALAO	66	R\$ 45,90	R\$ 3.029,40
18144	INTERRUMPTOR 02TECLAS OU SESSÕES CINZA	ILUMI	UNIDADE	88	R\$ 9,00	R\$ 792,00
18060	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50am	ALUMBRA	UNIDADE	22	R\$ 40,00	R\$ 880,00
18061	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90am	ALUMBRA	UNIDADE	12	R\$ 107,00	R\$ 1.284,00
18059	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30am	ALUMBRA	UNIDADE	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
18055	DISJUNTOR 15am	ALUMBRA	UNIDADE	44	R\$ 8,50	R\$ 374,00
18057	DISJUNTOR 30am	ALUMBRA	UNIDADE	44	R\$ 8,50	R\$ 374,00
18101	FECHADURA COMUM	SILVANA	UNIDADE	44	R\$ 11,00	R\$ 484,00
18107	FECHADURA INTERNA 4700/20	SILVANA	UNIDADE	66	R\$ 30,00	R\$ 1.980.00
18092	ESPUMA EXPANSIVA 524ML	KALA	UNIDADE	22	R\$ 28,00	R\$ 616,00
18066	DOBRADICA PORTEIRA Nº 6	RAMADA	PAR	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
18083	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 50CM	PLASTILIT		_		R\$ 198,00
	· L	PLASTILIT	UNIDADE	66	R\$ 3,00	K\$ 198,00
	edor R\$ 108.969,38					
	SILVA DE SOUZA - ME	ICO E HIDD (III ICO				
	ERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS DE CONTRUÇÃO CIVIL, ELÉTR		Ter in	Lau	T	Iv
Codigo	Item	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Valor
18269	PARAFUSO FRANCES 5/16X4,1/2	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,90	R\$ 297,00
18271	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X40	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,37	R\$ 81,40
18267	PARAFUSO FRANCES 5/16X3,1/2	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,70	R\$ 231,00
18268	PARAFUSO FRANCES 5/16X4	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,80	R\$ 264,00
18274	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X65	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,75	R\$ 165,00
18275	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1,1/2	CISER	UNIDADE	286	R\$ 0,25	R\$ 71,50
18272	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X50	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,44	R\$ 96,80
18273	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X50	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,60	R\$ 132,00
18239	PARAFUSO CABECA CHATA 5,0X45	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,25	R\$ 82,50
18243	PARAFUSO CABECA CHATA 5,0X60	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,30	R\$ 99,00
18234	PARAFUSO CABECA CHATA 4,0X50	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,15	R\$ 49.50
18237	PARAFUSO CABECA CHATA 4,0A30 PARAFUSO CABECA CHATA 5,0X35	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,13	R\$ 66,00
18257	PARAFUSO CABECA CHATA 5,0A35 PARAFUSO FRANCES 1/4X3,1/2	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,55	R\$ 181,50
18253	PARAFUSO FRANCES 1/4X3,1/2 PARAFUSO FRANCES 1/4X4	CISER	UNIDADE	330		
			_		R\$ 0,60	R\$ 198,00
18247	PARAFUSO FRANCES 1/4X2,1/2	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,40	R\$ 132,00
18251	PARAFUSO FRANCES 1/4X3	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,50	R\$ 165,00
18279	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2,1/2	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,60	R\$ 132,00
18292	PLACA SEGA 4X2 CINZA	FAME	UNIDADE	66	R\$ 2,50	R\$ 165,00
18294	PNEU CARRO MAO 3,25 X 8	LEVORIN	UNIDADE	22	R\$ 35,00	R\$ 770,00
18290	PINCEL ARTISTICO Nº18	TIGRE	UNIDADE	22	R\$ 3,50	R\$ 77,00
18291	PINCEL ARTISTICO N°20	TIGRE	UNIDADE	22	R\$ 4,50	R\$ 99,00
18298	PORCA SEXTAVADA 3/8	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,18	R\$ 39,60
18299	PORCA SEXTAVADA 5/16	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,19	R\$ 62,70
18296	PORCA SEXTAVADA ¼	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,10	R\$ 33,00
18297	PORCA SEXTAVADA ½	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,22	R\$ 48,40
18282	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4X60	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,49	R\$ 107,80
18283	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4X70	CISER	UNIDADE	110	R\$ 0,59	R\$ 64,90
18280	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,70	R\$ 154,00
18281	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4X50	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,70	R\$ 85,80
	<u> </u>	_	_			
18286	PIA MARMORE SINTÉTICO, 1,20mX50cm	DECORATI	UNIDADE	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00
18288	PINCEL ARTISTICO N°14	TIGRE	UNIDADE	22	R\$ 3,00	R\$ 66,00
18284	PARALELEPIPEDO PEDRA GRANITICA	SANTANA	MILHEIRO	22	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00
18285	PERFIL LAMBRIR 80 X 2,00 GALV	AÇO CEARENCE	UNIDADE	22	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00
18182	LUVA COURO VAQUETA	WORKER	UNIDADE	550	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00
18185	LUVA ESGOTO CORRER 100MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00
18180	LUVA CORRER 25MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 6,50	
18181	LUVA CORRER 50MM	KRONA				R\$ 143,00
18188	LUVA PVC SOLDAVEL 3/4		UNIDADE	22	R\$ 13,50	R\$ 143,00 R\$ 297,00
18191	LUVA PVC SOLDAVEL 3/4	KRONA	UNIDADE UNIDADE	22 44	R\$ 13,50 R\$ 0,30	
	LUVA PVC SOLDAVEL 13/4 LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM					R\$ 297,00
18186	*	KRONA	UNIDADE	44	R\$ 0,30	R\$ 297,00 R\$ 13,20
	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM	KRONA KRONA	UNIDADE UNIDADE	44 44	R\$ 0,30 R\$ 1,20	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80
18186	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM	KRONA KRONA KSLIPSO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	44 44 88	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00
18186 18187	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	44 44 88 110	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00
18186 18187 18171 18172	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X20	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO	44 44 88 110 220 132	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 34,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6.050,00
18186 18187 18171 18172 18169	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO	44 44 88 110 220 132 880	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 27,50	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 6050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 15,400,00
18186 18187 18171 18172 18169 18170	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO	44 44 88 110 220 132 880 880	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 34,00 R\$ 17,50	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6.050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 15.400,00
18186 18187 18171 18172 18169 18170	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO METRO METRO	44 44 88 110 220 132 880 880 154	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 34,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 8,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6.050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 15.400,00 R\$ 18.480,00
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO METRO METRO UNIDADE	44 44 88 110 220 132 880 880 154 22	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 34,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 4,80	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 6.050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 15.400,00 R\$ 18.480,00 R\$ 1.232,00 R\$ 105,60
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18179 18174	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA J.LONAX KRONA 3 M	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO METRO METRO UNIDADE UNIDADE UNIDADE	44 44 88 110 220 132 880 880 154 22 220	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 34,00 R\$ 11,50 R\$ 12,00 R\$ 4,80 R\$ 1,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6.050,00 R\$ 1.4488,00 R\$ 15,400,00 R\$ 11,400,00 R\$ 11,232,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18179 18174 18176	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLASTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÂGUA LIXA MASSA	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.JAMA S.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO METRO UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	44 44 88 110 220 132 880 880 154 22 220 550	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 34,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 21,00 R\$ 1,00 R\$ 4,80 R\$ 1,00 R\$ 0,95	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6.050,00 R\$ 1.5400,00 R\$ 11.400,00 R\$ 11.232,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00 R\$ 522,50
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18179 18174 18176 18192	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO METRO UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	44 44 88 110 220 132 880 880 154 22 220 550	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 34,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 1,00 R\$ 1,00 R\$ 0,95 R\$ 0,59	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 6050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 15.400,00 R\$ 11.322,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00 R\$ 225,96
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18179 18174 18176 18192 18225	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA AÇO CEARENCE	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	44 44 48 88 110 220 132 880 880 154 22 220 550 44	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 21,50 R\$ 21,00 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 17,50 R\$ 17,50 R\$ 8,00 R\$ 17,50	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 6.050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 15.400,00 R\$ 1232,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00 R\$ 222,00 R\$ 323,00 R\$ 323,00
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18179 18174 18176 18192 18225 18226	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 50X30 CHAPA 18	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO UNIDADE	44 44 48 88 110 220 132 880 880 154 22 220 2550 44 44	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 34,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 4,80 R\$ 1,00 R\$ 0,59 R\$ 0,59 R\$ 75,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6.050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 15.400,00 R\$ 1232,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00 R\$ 220,00 R\$ 225,50 R\$ 25,96 R\$ 3.300,00 R\$ 3.300,00
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18179 18174 18176 18192 18225 18226 18223	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/3-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 50X30 CHAPA 18	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO UNIDADE	44 44 88 110 220 132 880 880 154 22 220 550 44 44 44	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 34,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 4,80 R\$ 1,00 R\$ 0,95 R\$ 0,95 R\$ 75,00 R\$ 75,00 R\$ 40,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6.050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 15.400,00 R\$ 1232,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00 R\$ 320,00 R\$ 33.00,00 R\$ 3.300,00 R\$ 1.760,00
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18179 18174 18176 18192 18225 18226 18223 18224	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO MITRO MITRO MITRO MITRO MITRO UNIDADE	44 44 88 110 220 132 880 880 154 22 220 2550 44 44 44 44	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 1,800 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 34,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 4,80 R\$ 1,00 R\$ 0,95 R\$ 0,59 R\$ 75,00 R\$ 75,00 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 52,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6.050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 1.5400,00 R\$ 1.232,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00 R\$ 522,50 R\$ 3.300,00 R\$ 3.300,00 R\$ 1.760,00 R\$ 2.288,00
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18179 18174 18176 18192 18225 18226 18223 18224 18230	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE CISER	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO MIDADE UNIDADE	44 44 88 110 220 132 132 880 880 154 22 220 550 44 44 44 44 44 44	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 34,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 4,80 R\$ 1,00 R\$ 0,95 R\$ 0,59 R\$ 75,00 R\$ 75,00 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 52,00 R\$ 0,12	RS 297,00 RS 13,20 RS 52,80 RS 15,84,00 RS 6050,00 RS 4,488,00 RS 15,400,00 RS 118,480,00 RS 15,400,00 RS 105,60 RS 220,00 RS 252,50 RS 25,96 RS 3,300,00 RS 1,760,00 RS 1,760,00 RS 2,288,00 RS 3,9,60
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18177 18174 18176 18192 18225 18226 18223 18224 18230 18231	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 50X30 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 PARAFUSO CABECA CHATA 3,5X40 PARAFUSO CABECA CHATA 4,0X35	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO MITRO MITRO MITRO MITRO MITRO UNIDADE	44 44 48 88 110 220 132 880 880 154 22 220 550 44 44 44 44 44 44 330 330	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 1,800 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 34,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 4,80 R\$ 1,00 R\$ 0,95 R\$ 0,59 R\$ 75,00 R\$ 75,00 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 52,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 15.400,00 R\$ 11.232,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00 R\$ 225,00 R\$ 3.300,00 R\$ 1.760,00 R\$ 1.760,00 R\$ 2.288,00 R\$ 3.9,60 R\$ 49,50
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18179 18174 18176 18192 18225 18226 18223 18224 18230	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE CISER	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO MIDADE UNIDADE	44 44 88 110 220 132 132 880 880 154 22 220 550 44 44 44 44 44 44	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 34,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 4,80 R\$ 1,00 R\$ 0,95 R\$ 0,59 R\$ 75,00 R\$ 75,00 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 52,00 R\$ 0,12	RS 297,00 RS 13,20 RS 52,80 RS 15,84,00 RS 6050,00 RS 4,488,00 RS 15,400,00 RS 118,480,00 RS 15,400,00 RS 105,60 RS 220,00 RS 252,50 RS 25,96 RS 3,300,00 RS 1,760,00 RS 1,760,00 RS 2,288,00 RS 3,9,60
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18177 18174 18176 18192 18225 18226 18223 18224 18230 18231	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 50X30 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 PARAFUSO CABECA CHATA 3,5X40 PARAFUSO CABECA CHATA 4,0X35	KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA ACONAX KRONA A M ACO CEARENCE ACO CEARENCE ACO CEARENCE ACO CEARENCE CISER CISER	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO UNIDADE	44 44 48 88 110 220 132 880 880 154 22 220 550 44 44 44 44 44 44 330 330	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 21,50 R\$ 21,00 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 17,50 R\$ 11,00 R\$ 0,95 R\$ 0,59 R\$ 75,00 R\$ 75,00 R\$ 75,00 R\$ 75,00 R\$ 80,00 R\$ 80,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 1.5400,00 R\$ 1.8.480,00 R\$ 1.232,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00 R\$ 522,50 R\$ 25,96 R\$ 3,300,00 R\$ 1.760,00 R\$ 1.760,00 R\$ 2.288,00 R\$ 39,60 R\$ 49,50
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18179 18174 18176 18192 18225 18226 18223 18224 18230 18231	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 50X30 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 OFFICIAL STATEMENT STATE	KRONA KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE CISER CISER WORKER	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO UNIDADE	44 44 48 88 110 220 132 880 880 154 22 220 550 44 44 44 44 44 330 330 22	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 21,50 R\$ 21,00 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 17,50 R\$ 4,80 R\$ 17,50 R\$ 1,00 R\$ 1	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 6.050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 15.400,00 R\$ 18.480,00 R\$ 1.232,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00 R\$ 220,00 R\$ 3.300,00 R\$ 3.300,00 R\$ 3.300,00 R\$ 3.960 R\$ 39,60 R\$ 49,50 R\$ 11,80
18186 18187 18171 18172 18170 18170 18177 18179 18174 18176 18192 18225 18226 18223 18224 18230 18224 18230 18227 18227	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 50X30 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 OPARAFUSO CABECA CHATA 4,0X35 OCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO PÁ QUADRADA, CABO MADEIRA	KRONA KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE CISER CISER WORKER TRAMONTINA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO UNIDADE	44 44 48 88 110 220 132 880 880 154 22 220 550 44 44 44 44 44 44 44 44 44 4	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 21,50 R\$ 21,00 R\$ 21,00 R\$ 4,80 R\$ 1,00 R\$ 0,59 R\$ 0,59 R\$ 75,00 R\$ 40,00 R\$ 52,00 R\$ 40,00 R\$ 52,00 R\$ 52,00 R\$ 52,00 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 5,40 R\$ 22,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6.050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 1.5400,00 R\$ 1.232,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00 R\$ 220,00 R\$ 22,50 R\$ 22,50 R\$ 25,96 R\$ 3.300,00 R\$ 3.300,00 R\$ 1.760,00 R\$ 2.288,00 R\$ 39,60 R\$ 39,60 R\$ 49,50 R\$ 118,80 R\$ 968,00
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18179 18174 18176 18192 18225 18226 18223 18224 18230 18231 18227 18229 18202	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 50X30 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 PARAFUSO CABECA CHATA 3,5X40 PARAFUSO CABECA CHATA 4,0X35 OCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO PÁ QUADRADA, CABO MADEIRA MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2X1/2	KRONA KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE CISER CISER WORKER TRAMONTINA PLASNOR	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO UNIDADE	44 44 48 88 110 220 132 880 880 154 22 220 550 44 44 44 44 44 44 44 44 44 4	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 34,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 4,80 R\$ 1,00 R\$ 0,95 R\$ 0,59 R\$ 0,59 R\$ 75,00 R\$ 40,00 R\$ 52,00 R\$ 40,00 R\$ 52,00 R\$ 3,12 R\$ 0,15 R\$ 0,40 R\$ 22,00 R\$ 32,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6.050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 1.5400,00 R\$ 1.232,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00 R\$ 522,50 R\$ 225,00 R\$ 3.300,00 R\$ 3.300,00 R\$ 3.300,00 R\$ 1.760,00 R\$ 2.288,00 R\$ 39,60 R\$ 49,50 R\$ 11,80 R\$ 968,00 R\$ 704,00
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18179 18174 18176 18192 18225 18226 18223 18224 18230 18231 18227 18229 18202 18203	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 50X30 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 OETALON 50X30 CHAPA 18 MATAFUSO CABECA CHATA 3,5X40 PARAFUSO CABECA CHATA 4,0X35 OCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO PÁ QUADRADA, CABO MADEIRA MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2X1/2 MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00MM MADEIRITE RESINADO, 9MM 1,10X2,20	KRONA KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE CISER CISER WORKER TRAMONTINA PLASNOR PERFILNOR	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO UNIDADE	44 44 48 88 110 220 132 880 880 154 22 220 550 44 44 44 44 44 44 44 44 44 4	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 34,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 4,80 R\$ 1,00 R\$ 0,95 R\$ 0,95 R\$ 75,00 R\$ 75,00 R\$ 75,00 R\$ 4,00 R\$ 52,00 R\$ 1,12 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 22,00 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 35,00 R\$ 35,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6.050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 1.5400,00 R\$ 1.232,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00 R\$ 322,50 R\$ 33.00,00 R\$ 3.300,00 R\$ 3.300,00 R\$ 2.288,00 R\$ 3.960 R\$ 118,80 R\$ 188 968,00 R\$ 704,00 R\$ 330,00
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18179 18174 18176 18192 18225 18225 18224 18230 18231 18227 18229 18200	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 50X30 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 PARAFUSO CABECA CHATA 3,5X40 PARAFUSO CABECA CHATA 4,0X35 OCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO PÁ QUADRADA, CABO MADEIRA MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2X1/2 MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2PL	KRONA KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE CISER CISER WORKER TRAMONTINA PLASNOR PERFILNOR DURAPLAST PLASNOR	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO METRO UNIDADE	44 44 48 88 110 220 132 880 880 154 22 220 550 44 44 44 44 44 44 44 44 44 4	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 21,50 R\$ 21,00 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 18,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 10,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 60,500,00 R\$ 4.488,00 R\$ 15.400,00 R\$ 11.232,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00 R\$ 3.300,00 R\$ 3.300,00 R\$ 1.760,00 R\$ 1.880 R\$ 968,00 R\$ 704,00 R\$ 330,00 R\$ 1760,00
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18177 18179 18174 18176 18192 18225 18225 18226 18223 18224 18230 18231 18227 18229 18202 18200 18218	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 50X30 CHAPA 18 METALON 50X30 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 OPARAFUSO CABECA CHATA 3,5X40 PARAFUSO CABECA CHATA 4,0X35 OCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO PÁ QUADRADA, CABO MADEIRA MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2X1/2 MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00MM MADEIRITE RESINADO, 9MM 1,10X2,20 MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2PL MASSA CORRIDA, 18,00LTS	KRONA KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M KRONA AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE CISER CISER WORKER TRAMONTINA PLASNOR PERFILNOR DURAPLAST PLASNOR HIDRO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO UNIDADE METRO METRO UNIDADE	44 44 44 88 110 220 132 880 880 154 22 220 550 44 44 44 44 44 44 44 22 22 44 22 22	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 21,00 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 4,80 R\$ 1,00 R\$ 2,00 R\$ 2,00 R\$ 3,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 649,00 R\$ 6,050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 15.400,00 R\$ 11.232,00 R\$ 10,560 R\$ 220,00 R\$ 220,00 R\$ 3.300,00 R\$ 3.300,00 R\$ 1.760,00 R\$ 228,00 R\$ 29,60 R\$ 3.300,00 R\$ 3.300,00 R\$ 1.760,00 R\$ 2.88,00 R\$ 3.300,00 R\$ 1.88 968,00 R\$ 704,00 R\$ 774,00 R\$ 1.760,00 R\$ 1.760,00
18186 18187 18171 18172 18179 18170 18177 18179 18174 18176 18192 18225 18226 18223 18224 18230 18224 18230 18227 18229 18202 18203 18199 18200 18218	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 50X30 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 OPARAFUSO CABECA CHATA 4,0X35 OCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO PÁ QUADRADA, CABO MADEIRA MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2X1/2 MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00MM MADEIRITE RESINADO, 9MM 1,10X2,20 MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2PL MASSA CORRIDA, 18,00LTS METALON 16X16 CHAPA 18	KRONA KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE CISER CISER USER WORKER TRAMONTINA PLASNOR PERFILNOR DURAPLAST PLASNOR HIDRO AÇO CEARENCE	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO UNIDADE LATA	44 44 48 88 110 220 132 880 880 154 22 220 550 44 44 44 44 44 44 22 22 44 22 22	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 21,00 R\$ 21,00 R\$ 21,00 R\$ 34,00 R\$ 4,80 R\$ 1,00 R\$ 0,59 R\$ 75,00 R\$ 75,00 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 32,00 R\$ 35,00 R\$ 20,00 R\$ 35,00 R\$ 20,00 R\$ 35,00 R\$ 20,00 R\$ 35,00 R\$ 20,00 R\$ 35,00 R\$ 27,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6.050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 1.540,00 R\$ 1.232,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00 R\$ 3.300,00 R\$ 3.300,00 R\$ 1.760,00 R\$ 318,80 R\$ 330,00 R\$ 31760,00 R\$ 1760,00 R\$ 118,80 R\$ 968,00 R\$ 1760,00 R\$ 1760,00 R\$ 1760,00 R\$ 1760,00
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18179 18174 18176 18192 18225 18226 18223 18224 18230 18231 18227 18229 18202 18203 18199 18200 18	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 50X30 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 OCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO PÁ QUADRADA, CABO MADEIRA MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2X1/2 MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00MM MADEIRITE RESINADO, 9MM 1,10X2,20 MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2PL MASSA CORRIDA, 18,00LTS METALON 16X16 CHAPA 18 MANGUEIRA CRISTAL 1,10X1,00MM	KRONA KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE TRAMONTINA PLASNOR PERFILNOR DURAPLAST PLASNOR HIDRO AÇO CEARENCE PERFILNOR	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO UNIDADE METRO METRO LATA UNIDADE	44 44 48 88 110 220 132 880 880 154 22 220 550 44 44 44 44 44 44 22 220 88 88 22 44 22 220 44 22 220 44 220 44 220 44 44 44 44 44 44 44 44 44 4	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 21,50 R\$ 34,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 4,80 R\$ 1,00 R\$ 0,59 R\$ 75,00 R\$ 0,59 R\$ 75,00 R\$ 40,00 R\$ 52,00 R\$ 32,00 R\$ 52,00 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 35,00 R\$ 22,00 R\$ 35,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6.050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 1.5400,00 R\$ 1.232,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00 R\$ 220,00 R\$ 3300,00 R\$ 1.360,00 R\$ 1.380,00 R\$ 1.380,00 R\$ 1.760,00 R\$ 2704,00 R\$ 330,00 R\$ 1760,00 R\$ 1760,00 R\$ 1760,00 R\$ 2704,00 R\$ 118,80 R\$ 296,00 R\$ 704,00 R\$ 1.760,00 R\$ 1.760,00 R\$ 1.760,00 R\$ 1.760,00 R\$ 1.880 R\$ 968,00 R\$ 1.880 R\$ 968,00 R\$ 704,00 R\$ 1.760,00 R\$ 1.760,00 R\$ 1.760,00 R\$ 1.760,00
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18179 18174 18176 18192 18225 18226 18223 18224 18230 18231 18227 18229 18202 18203 18199 18200 18218 18218 18221	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 PARAFUSO CABECA CHATA 4,0X35 OCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO PÁ QUADRADA, CABO MADEIRA MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2X1/2 MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2Y1/2 MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00MM MADEIRITE RESINADO, 9MM 1,10X2,20 MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2PL MASSA CORRIDA, 18,00LTS METALON 16X16 CHAPA 18 MANGUEIRA CRISTAL 1/8X2,00MM MASGUEIRA CRISTAL 1,800LTS METALON 16X16 CHAPA 18 MANGUEIRA CRISTAL 1/8X2,00MM MANGUEIRA TRANCADA 3/4	KRONA KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE CISER CISER WORKER TRAMONTINA PLASNOR PERFILNOR DURAPLAST PLASNOR HIDRO AÇO CEARENCE PERFILNOR PERFILNOR	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO UNIDADE METRO METRO UNIDADE METRO UNIDADE	44 44 44 88 110 220 132 880 880 154 22 220 550 44 44 44 44 44 44 44 42 22 22	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 27,50 R\$ 34,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 4,80 R\$ 1,00 R\$ 0,95 R\$ 0,59 R\$ 0,59 R\$ 75,00 R\$ 40,00 R\$ 52,00 R\$ 40,00 R\$ 52,00 R\$ 30,12 R\$ 0,12 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 35,00 R\$ 32,00 R\$ 52,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6.050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 1.5400,00 R\$ 1.232,00 R\$ 105,60 R\$ 220,00 R\$ 522,50 R\$ 252,50 R\$ 252,50 R\$ 3.300,00 R\$ 1.760,00 R\$ 1.88 2.88,00 R\$ 3.300,00 R\$ 1.760,00 R\$ 3.30,00 R\$ 3.30,00 R\$ 1.760,00 R\$ 1.188,00 R\$ 550,00 R\$ 1.100,00
18186 18187 18171 18172 18169 18170 18177 18179 18174 18176 18192 18225 18226 18223 18224 18230 18231 18227 18229 18202 18203 18199 18200 18	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM LUVA LATEX PRETA LISA LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X20 LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X10 LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12 LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA LUVA CORRER 20MM LIXA D'ÁGUA LIXA MASSA LUVA SOLDAVEL LR 1/2 METALON 50X20 CHAPA 18 METALON 50X30 CHAPA 18 METALON 20X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 METALON 30X20 CHAPA 18 OCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO PÁ QUADRADA, CABO MADEIRA MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2X1/2 MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00MM MADEIRITE RESINADO, 9MM 1,10X2,20 MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2PL MASSA CORRIDA, 18,00LTS METALON 16X16 CHAPA 18 MANGUEIRA CRISTAL 1,10X1,00MM	KRONA KRONA KRONA KSLIPSO MUCAMBO S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA S.LIMA LONAX KRONA 3 M 3 M KRONA AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE AÇO CEARENCE TRAMONTINA PLASNOR PERFILNOR DURAPLAST PLASNOR HIDRO AÇO CEARENCE PERFILNOR	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE METRO METRO METRO METRO UNIDADE METRO METRO LATA UNIDADE	44 44 48 88 110 220 132 880 880 154 22 220 550 44 44 44 44 44 44 22 220 88 88 22 44 22 220 44 22 220 44 220 44 220 44 44 44 44 44 44 44 44 44 4	R\$ 0,30 R\$ 1,20 R\$ 18,00 R\$ 5,90 R\$ 21,50 R\$ 34,00 R\$ 17,50 R\$ 21,00 R\$ 8,00 R\$ 4,80 R\$ 1,00 R\$ 0,59 R\$ 75,00 R\$ 0,59 R\$ 75,00 R\$ 40,00 R\$ 52,00 R\$ 32,00 R\$ 52,00 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 35,00 R\$ 22,00 R\$ 35,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00	R\$ 297,00 R\$ 13,20 R\$ 52,80 R\$ 1.584,00 R\$ 649,00 R\$ 6.050,00 R\$ 4.488,00 R\$ 1.5400,00 R\$ 1.232,00 R\$ 10,560 R\$ 220,00 R\$ 3.300,00 R\$ 3.300,00 R\$ 1.760,00 R\$ 1.88 96,00 R\$ 330,00 R\$ 1760,00 R\$ 1.760,00

18418	TOMADA 2P+T-TRIPLA	FAME	UNIDADE	44	R\$ 17,00	R\$ 748,00
18422	TORNEIRA LAVATORIO MESA 1/2 DN15 MATIC	DOCOL	UNIDADE	22	R\$ 135,00	R\$ 2.970,00
18431	TRINCHA,P/ PINTURA 3PL	TIGRE	UNIDADE	44	R\$ 4,50	R\$ 198,00
18432	TRINCHAP/ PINTURA 1PL	TOGRE	UNIDADE	44	R\$ 1,75	R\$ 77,00
18426 18430	TRELICA TG-8 TRINCHA, P/ PINTURA 2X1/2	GERDAU TIGRE	UNIDADE UNIDADE	110 44	R\$ 28,00 R\$ 3,50	R\$ 3.080,00 R\$ 154,00
18404	TESOURA PARA JARDINAGEM	TRAMONTINA	UNIDADE	12	R\$ 18,40	R\$ 220,80
18405	TEXTURA RUSTICA ORNATO 18LTS	HIDRO	LATA	22	R\$ 130,00	R\$ 2.860,00
18402	TELHA BRASILIT 2,13X1,10X6.00MM	BRAZILIT	UNIDADE	110	R\$ 74,00	R\$ 8.140,00
18403	TELHA, FIBROCIMENTO 2,44X0,50X4,00MM	BRAZILIT	UNIDADE	154	R\$ 20,00	R\$ 3.080,00
18410	TINTA ACRÍLICA PARA PISO (galão 3,6) TINTA ACRÍLICA, EXTERNA 18,00 LITROS	HIDRO	GALAO	44 88	R\$ 42,00	R\$ 1.848,00
18412 18406	TIJOLO 8 FUROS,19X19X9	HIDRO AÇU	LATA MILHEIRO	44	R\$ 180,00 R\$ 400,00	R\$ 15.840,00 R\$ 17.600,00
18407	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 3,6 litros	HIDRO	GALAO	22	R\$ 37,00	R\$ 814,00
18434	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA	METRO	264	R\$ 6,30	R\$ 1.663,20
18456	VERNIZ EXTRA RAPIDO INCOLOR 900ML	STARLUX	LITRO	22	R\$ 19,50	R\$ 429,00
18457	ZARCAO CINZA 3,6	STARLUX	GALAO	22	R\$ 45,00	R\$ 990,00
18451 18454	VALVULA PLASTCA PARA LAVATORIO VASSOURÃO NYLON, COM CABO	KRONA WORKER	UNIDADE UNIDADE	220	R\$ 2,00 R\$ 14,50	R\$ 88,00 R\$ 3.190,00
18461	ZINCO BOBINA CHAPA 26 80 CM	AÇO CEARENCE	METRO	154	R\$ 26,00	R\$ 4.004,00
18462	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 36 WATTS	PHILIPS	UNIDADE	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
18459	ZINCO BOBINA CHAPA 26 60 CM	AÇO CEARENCE	METRO	154	R\$ 17,00	R\$ 2.618,00
18460	ZINCO BOBINA CHAPA 26 70 CM	AÇO CEARENCE	METRO	154	R\$ 22,00	R\$ 3.388,00
18444 18445	TUBO P/ ESGOTO PVC 150MM TUBO PATENTE GALV.1	KRONA AÇO CEARENCE	METRO UNIDADE	330	R\$ 17,50 R\$ 78,00	R\$ 5.775,00 R\$ 936,00
18442	TUBO P/ ESGOTO PVC 75MM	KRONA	METRO	330	R\$ 5,80	R\$ 1.914,00
18443	TUBO P/ ESGOTO PVC100MM	KRONA	METRO	1.320	R\$ 5,50	R\$ 7.260,00
18449	VÁLVULA PÉ, PARA POCO LATÃO 50MM/	DOCOL	UNIDADE	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00
18450	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM	DOCOL	UNIDADE	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
18446	TUBO PATENTE.GALV 1.1/2	AÇO CEARENCE	UNIDADE	12	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00
18448 18358	TUBO PVC SOLDAVEL25MM REBITE ALUMINIO 6X19	KRONA CISER	METRO UNIDADE	440 550	R\$ 1,60 R\$ 0,15	R\$ 704,00 R\$ 82,50
18358	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 0,13 R\$ 5,40	R\$ 118,80
18356	REBITE ALUMINIO 6X14	CISER	UNIDADE	550	R\$ 0,13	R\$ 71,50
18357	REBITE ALUMINIO 6X16	CISER	UNIDADE	550	R\$ 0,12	R\$ 66,00
18362	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 8,40	R\$ 184,80
18363	REGISTRO ESFERA, METAL 20MM	KRONA	UNIDADE	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
18360 18361	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	KRONA KRONA	UNIDADE UNIDADE	12	R\$ 14,50 R\$ 4,40	R\$ 174,00 R\$ 193,60
18305	PORTA, LAMINADA JATOBA 90X2,10	PORMATEX	UNIDADE	44	R\$ 138,00	R\$ 6.072,00
18306	PREGO 1.1/2X13	GERDAU	KG	44	R\$ 13,40	R\$ 589,60
18300	PORTA CALHA 80X2,10	PARA	UNIDADE	22	R\$ 85,00	R\$ 1.870,00
18304	PORTA, LAMINADA JATOBA 80X2,10	PORMATEX	UNIDADE	44	R\$ 118,00	R\$ 5.192,00
18314 18354	PREGO 2X12 REATOR ELETRÔNICO 20W	GERDAU PHILIPS	KG UNIDADE	22 110	R\$ 13,50	R\$ 297,00
18310	PREGO 2.5X10	GERDAU	KG	88	R\$ 30,00 R\$ 12,40	R\$ 3.300,00 R\$ 1.091,20
18311	PREGO 2X10	GERDAU	KG	22	R\$ 13,50	R\$ 297,00
18365	REJUNTO AC-2 BRANCO	BQ MIL	KG	44	R\$ 2,90	R\$ 127,60
18387	TARRACHA FERRO FUNDIDO P/ TUBO 32MM	RAMADA	UNIDADE	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
18388 18385	TE ESGOTO 100MM TARJETA ZINCADA 2	KRONA SYLVANIA	UNIDADE UNIDADE	22 88	R\$ 7,40 R\$ 1,90	R\$ 162,80 R\$ 167,20
18386	TARJETA ZINCADA 2 TARJETA ZINCADA 2,1/2	SYLVANIA	UNIDADE	88	R\$ 1,90 R\$ 2,50	R\$ 167,20 R\$ 220,00
18400	TELHA COLONIAL TIPO CANAL 12	AÇU	MILHEIRO	22	R\$ 460,00	R\$ 10.120,00
18401	TELHA COLONIAL TIPO CANAL 2 ²	AÇU	MILHEIRO	44	R\$ 400,00	R\$ 17.600,00
18389	TE ESGOTO 100X50MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 7,00	R\$ 154,00
18391	TE ESGOTO 50 MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 2,80	R\$ 61,60
18368 18369	REVESTIMENTO CERÂMICO, Pi-4 46X46 EXTRA RIPA MAÇARANDUBA 1X5	ELIZABETH S.LIMA	M ² METRO	110 4.400	R\$ 20,00 R\$ 2,30	R\$ 2.200,00 R\$ 10.120,00
18369	REMOVEDOR DE FERRUGEM FA-76	TEDNOQUIMICA	UNIDADE	12	R\$ 2,30 R\$ 15,00	R\$ 10.120,00 R\$ 180,00
18367	REVESTIMENTO CERAMICO PI-5 46X46 EXTRA	ELIZABETH	M ²	110	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
18383	TABUA MISTA 30 CM	S.LIMA	METRO	330	R\$ 18,50	R\$ 6.105,00
18384	TALHADEIRA AÇO CHATA Nº10	SÃO ROMAO	UNIDADE	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
18373 18381	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L SUPER CAL HIDRATADO 5KG	HIDRO HIDRO	LATA PACOTE	22 880	R\$ 98,50 R\$ 6,40	R\$ 2.167,00 R\$ 5.632,00
17934	BUCHA NYLON Nº 12,	FIXDURA	UNIDADE	330	R\$ 6,40 R\$ 0,65	R\$ 5.632,00 R\$ 214,50
17935	BUCHA NYLON Nº 14,	FIXDURA	UNIDADE	110	R\$ 0,85	R\$ 93,50
17931	BROCA, AÇO RÁPIDO, 3/8,	IRWIN	UNIDADE	22	R\$ 20,00	R\$ 440,00
17933	BUCHA NYLON № 10,	FIXDURA	UNIDADE	330	R\$ 0,35	R\$ 115,50
17944	CABO PP 2X2,50mm	MEGTROM	METRO	110	R\$ 2,60	R\$ 286,00
17945 17936	CABO PP 3X2.5mm BUCHA NYLON N° 8,	MEGTROM FIXDURA	METRO UNIDADE	110 330	R\$ 5,00 R\$ 0,20	R\$ 550,00 R\$ 66,00
17936	CABO PP 2X1,50mm	MEGTROM	METRO	110	R\$ 0,20 R\$ 1,90	R\$ 209,00
17925	BROCA AÇO 1/8, BROCA, AÇO RÁPIDO	IRWIN	UNIDADE	22	R\$ 3,90	R\$ 85,80
17926	BROCA AÇO 3/16, BROCA, AÇO RÁPIDO	IRWIN	UNIDADE	22	R\$ 8,00	R\$ 176,00
17923	BRITA GRANÍTICA GRADUADA 19	CAICO	M³	66	R\$ 160,00	R\$ 10.560,00
17924 17929	BROCA AÇO 1/4 BROCA, AÇO RÁPIDO BROCA, AÇO RÁPIDO 1/2,	IRWIN IRWIN	UNIDADE UNIDADE	22	R\$ 8,90 R\$ 33,00	R\$ 195,80 R\$ 726,00
17929	BROCA, AÇO RÁPIDO 1/2, BROCA, AÇO RÁPIDO, 5/16,	IRWIN	UNIDADE	22	R\$ 33,00 R\$ 11,50	R\$ 726,00 R\$ 253,00
17927	BROCA AÇO 5/32, BROCA, AÇO RÁPIDO	IRWIN	UNIDADE	22	R\$ 6,00	R\$ 132,00
17928	BROCA AÇO 7/64, BROCA AÇO RÁPIDO	IRWIN	UNIDADE	22	R\$ 5,80	R\$ 127,60
17946	CABORETO	WHITE	KG	44	R\$ 15,00	R\$ 660,00
17972	CAL VIGEM	JANDAIRA	LATA	1.100	R\$ 9,00	R\$ 9.900,00
17973	CALHA METALICA 1 X40	INTRAL KRONA	UNIDADE UNIDADE	22	R\$ 18,00 R\$ 5,30	R\$ 396,00 R\$ 116,60
17060			UNIDADE	1 44	1.0 0,00	· ·
17969 17971	CAIXA SIFONADA, QUADRADA 100X50 CAIXA SPECÃO PARA ATERRAMENTO			22	R\$ 2.70	R\$ 59.40
17969 17971 17980	CAIXA SIFONADA, QUADRADA 100X50 CAIXA SPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CANDUITE AMARELO CORRUGADO 32mm	PLASTIMIL KRONA	UNIDADE METRO	22 550	R\$ 2,70 R\$ 1,50	R\$ 59,40 R\$ 825,00
17971 17980 17981	CAIXA SPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CANDUITE AMARELO CORRUGADO 32mm CANTONEIRA PRATELEIRA 4 X 6	PLASTIMIL KRONA KALA	UNIDADE METRO UNIDADE	550 44	R\$ 1,50 R\$ 2,00	R\$ 825,00 R\$ 88,00
17971 17980	CAIXA SPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CANDUITE AMARELO CORRUGADO 32mm	PLASTIMIL KRONA	UNIDADE METRO	550	R\$ 1,50	R\$ 825,00

17957	CAIXA MEDIDOR TRIFASICA PADRÃO COSERN	PLASTIMIL	UNIDADE	22	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
17959	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X90 DE EMBUTIR	TIGRE	UNIDADE	22	R\$ 32,00	R\$ 704,00
17948	CADEADO LATÃO MACICO 60MM	PADO	UNIDADE	22	R\$ 38,00	R\$ 836,00
17955	CAIBRO DE MAÇARANDUBA	S.LIMA	METRO	3.300	R\$ 5,70	R\$ 18.810,00
17963	CAIXA DISTRIBUIÇÃO DE PVC P/ 24 DIJUNTORES	PLASTIMIL	UNIDADE	22	R\$ 38,00	R\$ 836,00
17968 17961	CAIXA PORTA MADEIRA 80X2,10X15CM CAIXA DISTRIBUICÃO DE PVC P/ 06 DIJUNTORES	S.LIMA PLASTIMIL	UNIDADE UNIDADE	22	R\$ 85,00 R\$ 14,30	R\$ 1.870,00 R\$ 314,60
17962	CAIXA DISTRIBUIÇÃO DE PVC P/ 12 DIJUNTORES	PLASTIMIL	UNIDADE	22	R\$ 23,50	R\$ 517,00
17883	ADESIVO PLASTICO PARA CANO 17G	KRONA	UNIDADE	66	R\$ 1,75	R\$ 115,50
17884	ADESIVO SILICONE 50 GM ALTA TEMPERATURA	BRASCOLA	UNIDADE	22	R\$ 7,40	R\$ 162,80
17881	ADESIVO DUREPOXI 100 GM	ALBA	UNIDADE	44	R\$ 8,00	R\$ 352,00
17882 17893	ARAME, GALVANIZADO LISO 16	TEKBOND GERDAU	UNIDADE KG	22 88	R\$ 18,00 R\$ 14,00	R\$ 396,00 R\$ 1.232,00
17894	ARAME, GALVANIZADO LISO 18	GERDAU	KG	88	R\$ 14,00	R\$ 1.232,00
17885	ADESIVO SILICONE MULTIUSO 280 GM	BRASCOLA	UNIDADE	22	R\$ 13,50	R\$ 297,00
17890	ANTI FERRUGEM WHITE LUB	WURTH	UNIDADE	44	R\$ 6,30	R\$ 277,20
17873	ACIDO MURIATICO,	STARLUX	LITRO	66	R\$ 4,80	R\$ 316,80
17876 17871	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 1/2 ABRACADEIRA NYLON 2,5MM	KRONA WURTH	UNIDADE UNIDADE	66 220	R\$ 0,40 R\$ 0,18	R\$ 26,40 R\$ 39,60
17872	ABRACADEIRA NYLON 3,6MM	WURTH	UNIDADE	220	R\$ 0,19	R\$ 41,80
17879	ADAPTADOR PVCSOLDAVEL 50MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 2,80	R\$ 61,60
17880	ADESIVA PLASTCO PARA CANO 75G	KRONA	UNIDADE	66	R\$ 3,80	R\$ 250,80
17877	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 3/4	KRONA	UNIDADE	66	R\$ 0,70	R\$ 46,20
17878 17896	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32MM ARGAMASSA AC2 C/15KG)	KRONA BQ MIL	UNIDADE PACOTE	110	R\$ 1,50 R\$ 10,00	R\$ 66,00 R\$ 1.100,00
17912	BARRA ROSCA 1/4, X 1,00MT	WORKER	UNIDADE	44	R\$ 1,75	R\$ 77.00
17913	BARRA ROSCADA 1/2 X1,00MT	WORKER	UNIDADE	44	R\$ 6,50	R\$ 286,00
17910	BARRA CHATA 2X3/16	AÇO CEARENCE	UNIDADE	22	R\$ 51,00	R\$ 1.122,00
17911	BARRA DE APOIO 60CM	BOGNAR	UNIDADE	22	R\$ 95,00	R\$ 2.090,00
17916 17922	BETUME BOTINA RASPA COURO SOLADO PNEU	VIAPOL	KG	330	R\$ 15,00	R\$ 660,00
17922	BARRA ROSCADA 3/8, 1.00MT	KARAJAS WORKER	PAR UNIDADE	330 44	R\$ 48,00 R\$ 3,60	R\$ 15.840,00 R\$ 158,40
17914	BARRA ROSCADA 5/16X 1,00MT	WORKER	UNIDADE	44	R\$ 2,80	R\$ 123,20
17902	ASSENTO SANITARIO MACIO	CIPLA	UNIDADE	44	R\$ 24,00	R\$ 1.056,00
17904	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO 15 LITROS	WORKER	UNIDADE	66	R\$ 8,00	R\$ 528,00
17897	ARO PLÁSTICO PARA CARRO DE MÃO	PARABONI	UNIDADE	44	R\$ 14,50	R\$ 638,00
17898 17908	ARRUELA, LISA 1/2 BARRA CHATA 1.1/2X3/16	CISER AÇO CEARENCE	UNIDADE UNIDADE	330	R\$ 0,35 R\$ 38,00	R\$ 115,50 R\$ 836,00
17909	BARRA CHATA 1X3/16	AÇO CEARENCE	UNIDADE	22	R\$ 20,00	R\$ 440,00
17906	BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16	AÇO CEARENCE	UNIDADE	12	R\$ 73,00	R\$ 876,00
17907	BARRA CANTONEIRA L 1X3/16	AÇO CEARENCE	UNIDADE	22	R\$ 40,00	R\$ 880,00
18109	FECHADURA PORTÃO F1500	ALIANÇA	UNIDADE	66	R\$ 44,00	R\$ 2.904,00
18115 18103	FERRO CA 50 5/16 FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20	GERDAU ALIANÇA	VERGALAO UNIDADE	176 44	R\$ 21,00 R\$ 30,00	R\$ 3.696,00 R\$ 1.320,00
18105	FECHADURA EXTERNA 4600/20	ALIANÇA	UNIDADE	132	R\$ 36,00	R\$ 4.752,00
18126	FITA ADESIVA 50 MTS	3 M	UNIDADE	66	R\$ 3,20	R\$ 211,20
18127	FITA DUPLA FACE 12MM X 5MTS	WORKER	UNIDADE	22	R\$ 11,90	R\$ 261,80
18119	FIO FLEXÍVEL 10,0mm	LIEGE	METRO	1.100	R\$ 3,90	R\$ 4.290,00
18122 18087	FIO FLEXÍVEL 6,0mm ESCOVA ACO MANUAL CB PLAST.	LIEGE MAX	METRO UNIDADE	2.200	R\$ 2,40 R\$ 3,50	R\$ 5.280,00 R\$ 77,00
18088	ESPATULA AÇO Nº10	WORKER	UNIDADE	22	R\$ 6,10	R\$ 134,20
18082	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 40CM	KRONA	UNIDADE	66	R\$ 2,65	R\$ 174,90
18085	ENXADA 2.1/2	RAMADA	UNIDADE	44	R\$ 23,40	R\$ 1.029,60
18094	ESQUADRO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO,	WORKER	UNIDADE	12	R\$ 14,40	R\$ 172,80
18096 18089	ESTARTER 30-40 WATTS ESPATULA PLSTICA	PHILLIPS WORKER	UNIDADE UNIDADE	220 44	R\$ 3,30 R\$ 3,00	R\$ 726,00 R\$ 132,00
18091	ESPONJA PARA PEDREIRO, EM POLIURETANO,	COMPEL	UNIDADE	154	R\$ 4,00	R\$ 616,00
18132	FITA VEDA ROSCA,12mm x10MTS	KRONA	UNIDADE	66	R\$ 2,40	R\$ 158,40
18153	JOELHO SOLDÁVEL 90° LRM AZUL 25X20	KRONA	UNIDADE	44	R\$ 2,50	R\$ 110,00
18155	LAJOTA PARA LAJE, BLOCO	AÇU	UNIDADE	550	R\$ 1,50	R\$ 825,00
18151 18152	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MM JOELHO PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA KRONA	UNIDADE UNIDADE	44	R\$ 1,80 R\$ 2,50	R\$ 79,20 R\$ 110,00
18164	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS	PHILIPS	UNIDADE	880	R\$ 7,90	R\$ 6.952,00
18167	LIMA PARA ENXADA KF	KF	UNIDADE	44	R\$ 14,90	R\$ 655,60
18156	LAMINA SERRA STARRET	STARRET	UNIDADE	132	R\$ 6,00	R\$ 792,00
18160	LAMPADA ELETRONICA 14W	PHILIPS	UNIDADE	176	R\$ 10,90	R\$ 1.918,40
18135 18137	FUNDO BRANCO 3,6 GONZO CROMADO	STARLUX CISER	GALAO PAR	22	R\$ 42,00 R\$ 5,00	R\$ 924,00 R\$ 110,00
18133	FOICE, ROCADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	22	R\$ 27,00	R\$ 594,00
18134	FORRO PVC BRANCO	PERFILPLAST	M ²	110	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
18143	INTERRUMPTOR 01 TECLA OU SESSÃO CINZA	FAME	UNIDADE	88	R\$ 5,80	R\$ 510,40
18149	JOELHO PVC SOLDAVEL 3/4	KRONA	UNIDADE	88	R\$ 0,25	R\$ 22,00
18140 18141	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,00MTS HASTE P/ ATERRAMENTO 2,40MTS	CISER CISER	UNIDADE UNIDADE	44	R\$ 8,90 R\$ 14,90	R\$ 391,60 R\$ 655,60
18031	COMPENSADO EM MADEIRA , 2,20M, 1,60M, 12MM	DURAPLAST	UNIDADE	44	R\$ 14,90 R\$ 90,00	R\$ 3.960,00
18032	COMPENSADO EM MADEIRA , 2,20M, 1,60M, 15MM	DURAPLAST	UNIDADE	44	R\$ 106,00	R\$ 4.664,00
18029	COLUNA EM FERRO 3/8 7X17	GERDAU	UNIDADE	66	R\$ 88,00	R\$ 5.808,00
18030	COMPENSADO EM MADEIRA 2,20M, 1,60M, 10MM	DURAPLAST	UNIDADE	44	R\$ 85,00	R\$ 3.740,00
18035 18036	CORANTE PARA TINTA BISNAGA CORDA, POLIPROPILENO, TRANÇADA 8MM	HIDRO WORKER	UNIDADE KG	66	R\$ 2,20 R\$ 19,50	R\$ 48,40 R\$ 1.287,00
18036	COMPENSADO EM MADEIRA, 2,20M, 1,60M, 4MM	DURAPLAST	UNIDADE	44	R\$ 19,50 R\$ 45,00	R\$ 1.287,00 R\$ 1.980,00
18034		CISER	UNIDADE	110	R\$ 1,70	R\$ 187,00
10054	CONECTOR 5/8 PARA HASTE	CISER				
18018	CHAPA PRETA N 14 X 1,00 X 2,00	AÇO CEARENCE	UNIDADE	22	R\$ 147,00	R\$ 3.234,00
18018 18022	CHAPA PRETA N 14 X 1,00 X 2,00 CHIBANCA	AÇO CEARENCE RAMADA	UNIDADE	44	R\$ 42,00	R\$ 1.848,00
18018 18022 17982	CHAPA PRETA N 14 X 1,00 X 2,00 CHIBANCA CANTONEIRA PRATELEIRA 8 X 10	AÇO CEARENCE RAMADA KALA	UNIDADE UNIDADE	44 44	R\$ 42,00 R\$ 3,90	R\$ 1.848,00 R\$ 171,60
18018 18022 17982 17984	CHAPA PRETA N 14 X 1,00 X 2,00 CHIBANCA CANTONEIRA PRATELEIRA 8 X 10 CHAPA GALVANIZADA 16 X 1,00 X 2,00	AÇO CEARENCE RAMADA KALA AÇO CEARENCE	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	44 44 22	R\$ 42,00 R\$ 3,90 R\$ 186,50	R\$ 1.848,00 R\$ 171,60 R\$ 4.103,00
18018 18022 17982	CHAPA PRETA N 14 X 1,00 X 2,00 CHIBANCA CANTONEIRA PRATELEIRA 8 X 10	AÇO CEARENCE RAMADA KALA	UNIDADE UNIDADE	44 44	R\$ 42,00 R\$ 3,90	R\$ 1.848,00 R\$ 171,60

18024	CIMENTO PORTLAND, CPIV 32 50kg	MIZU	SACO	3.300	R\$ 24,00	R\$ 79.200,00
18037	CORRENTE ZINCADA 11,00M	WORKER	KG	22	R\$ 19,50	R\$ 429,00
18065	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 4	S.ROMAO	PAR	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
18067	ELETRODO SOLDA 3,50 MM	GERDAU	KG	88	R\$ 15,90	R\$ 1.399,20
18063	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 2	S.ROMAO	PAR	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
18064	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 3	S.ROMAO	PAR	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
18079	ELETRODUTO ROSCAVEL 32 MM	KRONA	UNIDADE	110	R\$ 12,40	R\$ 1.364,00
18080	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 30CM	KRONA	UNIDADE	66	R\$ 2,25	R\$ 148,50
18069	ELETRODO SOLDA AÇO INOX 1,60mm	GERDAU	KG	22	R\$ 89,00	R\$ 1.958,00
18071	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2 MM	KRONA	UNIDADE	110	R\$ 19,00	R\$ 2.090,00
18041	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 90° 32MM	KRONA	UNIDADE	132	R\$ 3,50	R\$ 462,00
18042	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 90° 50MM	KRONA	UNIDADE	132	R\$ 5,40	R\$ 712,80
18038	CORRENTE ZINCADA 8,00MM,	WORKER	KG	22	R\$ 22,50	R\$ 495,00
18039	CURVA ELETRODUTO 20mm	KRONA	UNIDADE	110	R\$ 1,45	R\$ 159,50
18058	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150am	WEG	UNIDADE	12	R\$ 268,00	R\$ 3.216,00
18062	DOBRADICA CANTO ZINCADA 3X1/2	SYLVANIA	PAR	44	R\$ 6,50	R\$ 286,00
18045	DISCO DESBASTE 10X1/8	WORKER	UNIDADE	44	R\$ 12,00	R\$ 528,00
				44		
18051	DISCO P/ CORTE FERRO 10X1/8	KALA	UNIDADE	44	R\$ 4,00	R\$ 176,00
	edor R\$ 537.383,36					
	M COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI					
	ERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS DE CONTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO			1		1
Codigo	Item	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Valor
18265	PARAFUSO FRANCES 5/16X2	BELEMOS	UNIDADE	330	R\$ 0,34	R\$ 112,20
18276	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2	BELEMOS	UNIDADE	286	R\$ 0,17	R\$ 48,62
18277	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3	BELEMOS	UNIDADE	220	R\$ 0,26	R\$ 57,20
18210	MASCARA DESCARTAVEL AZUL	AIRFLEX	UNIDADE	330	R\$ 1,19	R\$ 392,70
18215	MASSA CORRIDA 3,60LTS,	CRUZCOLLOR	GALAO	22	R\$ 11,37	R\$ 250,14
18245	PARAFUSO FRANCES 1/4X2	BELEMOS	UNIDADE	550	R\$ 0,20	R\$ 110,00
18374	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6	CRUZCOLLOR	GALAO	22	R\$ 16,64	R\$ 366,08
18375	SELANTE P/ CALHAS E FUROS 280GM	PULVITEC	UNIDADE	22	R\$ 12,45	R\$ 273,90
18376	SIFÃO, FLEXIVEL SANFONADO 50MM	PLASBONH	UNIDADE	44	R\$ 3,13	R\$ 137,72
18278	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2	BELEMOS	UNIDADE	220	R\$ 0,23	R\$ 50.60
18293	PLACA SEGA 4X4 CINZA	ROMAZI	UNIDADE	44	R\$ 1,82	R\$ 80,08
18372	ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM	ATLAS	UNIDADE	44	R\$ 1,82 R\$ 6,17	R\$ 271,48
18372		TENACE	UNIDADE	22		R\$ 2/1,48 R\$ 437,80
	MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25				R\$ 19,90	
18148	JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2	KRONA	UNIDADE	88	R\$ 0,15	R\$ 13,20
18150	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNIDADE	44	R\$ 0,89	R\$ 39,16
18158	LAMPADA LED 6W	ELGIN	UNIDADE	88	R\$ 8,96	R\$ 788,48
18128	FITA ISOLANTE 10MTS	BR MAIS	UNIDADE	110	R\$ 1,50	R\$ 165,00
18146	INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA	ROMAZI	UNIDADE	66	R\$ 6,48	R\$ 427,68
18147	INTERRUMPTOR SISTEMA X	ROMAZI	UNIDADE	66	R\$ 5,04	R\$ 332,64
18184	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM	KRONA	UNIDADE	132	R\$ 2,33	R\$ 307,56
18189	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNIDADE	44	R\$ 0,84	R\$ 36,96
18190	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 1,59	R\$ 34,98
18159	LAMPADA LED 9,5 W	SORTELUZ	UNIDADE	88	R\$ 13,68	R\$ 1.203,84
18165	LAPIS CARPINTEIRO MARCENEIRO	SIGMA	UNIDADE	44	R\$ 0,99	R\$ 43,56
18183	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 32MM	KRONA	UNIDADE	132	R\$ 0,91	R\$ 120,12
18429	TRINCHA, P/ PINTURA 2PL	SIGMA	UNIDADE	44	R\$ 2,34	R\$ 102,96
18433	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM	PLASTUBOS	METRO	264	R\$ 2,90	R\$ 765,60
18435	TUBO PVC SOLDAVEL 92MM	PLASTUBOS	METRO	264	R\$ 4,44	R\$ 1.172,16
18417	TOMADA 2P+T-DUPLA	ROMAZI	UNIDADE	44	R\$ 5,98	R\$ 263,12
	TOMADA SISTEMA X					
18419		ROMAZI	UNIDADE	88	R\$ 5,38	R\$ 473,44
18420	TOMADA SISTEMA X DUPLA	ROMAZI	UNIDADE	44	R\$ 8,31	R\$ 365,64
18439	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 50MM	ECOTUBOS	UNIDADE	154	R\$ 8,19	R\$ 1.261,26
18440	TUBO P/ ESGOTO PVC 40MM	KRONA	METRO	330	R\$ 2,84	R\$ 937,20
18447	TUBO PVC SOLDAVEL20MM	PLASTUBOS	METRO	550	R\$ 1,25	R\$ 687,50
18436	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL32MM	ECOTUBOS	UNIDADE	154	R\$ 4,86	R\$ 748,44
18437	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM - 18437	ECOTUBOS	UNIDADE	550	R\$ 2,64	R\$ 1.452,00
18438	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM	ECOTUBOS	UNIDADE	880	R\$ 3,35	R\$ 2.948,00
18416	TOMADA 2P+T	ROMAZI	UNIDADE	330	R\$ 3,22	R\$ 1.062,60
18390	TE ESGOTO 40 MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 0,99	R\$ 21,78
18392	TE ESGOTO 75MM	KRONA	UNIDADE	12	R\$ 6,39	R\$ 76,68
18393	TE PVC SOLDAVEL 20 MM	KRONA	UNIDADE	44	R\$ 0,31	R\$ 13,64
18377	SIFÃO,FLEXIVEL DUPLO SANFONADO 50	PLASBONH	UNIDADE	44	R\$ 8,10	R\$ 356,40
18378	SOLVENTE THNNER 5 LITROS	THINSOL	LITRO	44	R\$ 45,72	R\$ 2.011,68
18379	SOLVENTE THNNER LITROS	THINSOL	UNIDADE	44	R\$ 9,70	R\$ 426,80
18408	TINTA ACRILICA INTERNA 3,60 LITROS	CRUZCOLLOR	GALAO	44	R\$ 15,81	R\$ 695,64
18409	TINTA ACRILICA INTERNA 18,00 LITROS	CRUZCOLLOR	LATA	132	R\$ 63,00	R\$ 8.316,00
18415	TINTA SPRAY	WHITE COLOR	UNIDADE	44	R\$ 10,33	R\$ 454,52
18394	TE PVC SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNIDADE	44	R\$ 0,49	R\$ 21,56
18395	TE PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 1,56	R\$ 34,32
18396	TE PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 3,90	R\$ 85,80
18125	FIO TORCIDO 2X2,5mm	FORTECON	METRO	550	R\$ 2,10	R\$ 1.155,00
17952	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 40 MM	GOLD	UNIDADE	22	R\$ 17,90	R\$ 393,80
17952		GOLD	UNIDADE	22	R\$ 17,90 R\$ 21,86	R\$ 480,92
	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 45 MM					
17954	CADEADO, LATÃO MACICO, 50 MM	GOLD	UNIDADE	22	R\$ 25,91	R\$ 570,02
17949	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 25 MM	GOLD	UNIDADE	22	R\$ 9,87	R\$ 217,14
17950	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 30 MM	GOLD	UNIDADE	22	R\$ 12,09	R\$ 265,98
17951	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 35 MM	GOLD	UNIDADE	22	R\$ 14,25	R\$ 313,50
17965	CAIXA PLASTICA AMARELA 4X2	KRONA	UNIDADE	330	R\$ 0,70	R\$ 231,00
17966	CAIXA PLASTICA AMARELA 4X4	KRONA	UNIDADE	110	R\$ 1,59	R\$ 174,90
17970	CAIXA SIFONADA, QUADRADA 150X50	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 13,30	R\$ 292,60
17958	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000LTS	BAKOFTEC	UNIDADE	22	R\$ 245,00	R\$ 5.390,00
17960	CAIXA DESCARGA, PLASTICA EXTERNA	GRANSPLAT	UNIDADE	44	R\$ 19,85	R\$ 873,40
17964	CAIXA HIDRÔMETRO, PADRÃO CAERN	TAF	UNIDADE	22	R\$ 18,50	R\$ 407,00
17947	CADEADO LATÃO MACICO 20MM	GOLD	UNIDADE	22	R\$ 7,40	R\$ 162,80
17892	ARAME PRETO 18 RECOSIDO	AÇO CEARENSE	KG	110	R\$ 10,90	R\$ 1.199,00
17895	ARCO SERRA MANUAL12"	SIGMA	UNIDADE	12	R\$ 9,33	R\$ 111,96
17899	ARRUELA, LISA 1/4	SIGMA	UNIDADE	330	R\$ 0,07	R\$ 23,10
<u> </u>	•	<u> </u>				

17874	ADAPTADOR PARA VALVULA	KRONA	UNIDADE	44	R\$ 1,21	R\$ 53,24
7888	ANCINHO JARDINAGEM 14 DENTES	TENACE	UNIDADE	22	R\$ 14,65	R\$ 322,30
7891	ARAME FARPADO, AÇO, 500,MTS	SIGMA	ROLO	22	R\$ 220,00	R\$ 4.840,00
7920	BOMBA SUBMERSA, 800- 220V MONOFÁSICA- SAPO	SIGMA	UNIDADE	22	R\$ 153,54	R\$ 3.377,88
7921	BOTA PVC BR.NR 40 CANO MEDIO	ACQUA BOOTS	PAR	330	R\$ 26,50	R\$ 8.745,00
7938	CABO PICARETA E CHIBANCA	TENACE	UNIDADE	66	R\$ 8,80	R\$ 580,80
7900	ARRUELA, LISA 3/8	SIGMA	UNIDADE	330	R\$ 0,14	R\$ 46,20
7901	ARRUELA, LISA 5/16	SIGMA	UNIDADE	330	R\$ 0,12	R\$ 39,60
7919	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	KRONA	UNIDADE	44	R\$ 4,72	R\$ 207,68
8112	FERRA CA 50 3/8	AÇO CEARENSE	VERGALAO	220	R\$ 33,70	R\$ 7.414,00
3113	FERRA CA 60 4.2	AÇO CEARENSE	KG	330	R\$ 5,90	R\$ 1.947,00
8114	FERRO CA 50 1/4	AÇO CEARENSE	VERGALAO	176	R\$ 16,90	R\$ 2.974,40
8068	ELETRODO SOLDA 4,00MM	GOLDEN BRIDGE	KG	110	R\$ 13,39	R\$ 1.472,90
8070	ELETRODO SOLDA, 2,50MM	GOLDEN BRIDGE	KG	66	R\$ 10,17	R\$ 671,22
8075	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4 MM	KRONA	UNIDADE	66	R\$ 17,69	R\$ 1.167,54
8120	FIO FLEXÍVEL 2,5mm	FORTECON	METRO	3.300	R\$ 0,77	R\$ 2.541,00
8121	FIO FLEXÍVEL 4,0mm	FORTECON	METRO	3.300	R\$ 1,80	R\$ 5.940,00
8124	FIO TORCIDO 2X1mm	FORTECON	METRO	880	R\$ 1,15	R\$ 1.012,00
8116	FERRO CA 60 5.0	AÇO CEARENSE	KG	440	R\$ 5,90	R\$ 2.596,00
8117	FERRO LISO CA 25 1/2	AÇO CEARENSE	BARRA	88	R\$ 19,34	R\$ 1.701,92
8118	FIO FLEXÍVEL 1.5mm	FORTECON	METRO	2.200	R\$ 0,70	R\$ 1.540,00
8056	DISJUNTOR 25am	SOPRANO	UNIDADE	44	R\$ 7,13	R\$ 313,72
8020	CHAPA PRETA N 16 X 1,00 X 2,00	AÇO CEARENSE	UNIDADE	22	R\$ 141,91	R\$ 3.122,02
8021	CHAPA PRETA N 18 X 1,00 X 2,00	AÇO CEARENSE	UNIDADE	22	R\$ 102,50	R\$ 2.255,00
8027	COLHER PEDREIRO, N ² 9	TENACE	UNIDADE	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
7983	CARRO DE MAO CHAPA DE AÇO FORNIDA	TRAMONTINA	UNIDADE	22	R\$ 230,00	R\$ 5.060,00
7985	CHAPA GALVANIZADA 18 X 1,00 X 2,00	AÇO CEARENSE	UNIDADE	22	R\$ 129,00	R\$ 2.838,00
7986	CHAPA GALVANIZADA 20 X 1,00 X 2,00	AÇO CEARENSE	UNIDADE	22	R\$ 89,90	R\$ 1.977,80
8047	DISCO DESBASTE 7X1/8	ITAMBE	UNIDADE	176	R\$ 6,90	R\$ 1.214,40
8048	DISCO DIAMANTADO TURBO	SIGMA	UNIDADE	44	R\$ 9,10	R\$ 400,40
8053	DISCO P/ CORTE FERRO 7X1/8	ITAMBE	UNIDADE	44	R\$ 5,00	R\$ 220,00
8043	DESEMPENADEIRA MANUAL DENTADA 25X12	TENACE	UNIDADE	12	R\$ 8,28	R\$ 99,36
8044	DESEMPENADEIRA MANUAL LISA 25X12	TENACE	UNIDADE	12	R\$ 8,28	R\$ 99,36
8046	DISCO DESBASTE 4X1/8	ITAMBE	UNIDADE	176	R\$ 3,92	R\$ 689,92
otal do Ve	encedor R\$ 110.718,02					

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior

Santana do Matos/RN, 17 de agosto de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES

Pregoeira

Publicado por: André da Cunha Lobato Código Identificador:6930A346

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Pregão Presencial Nº 41/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

Vencedor:	I F DA CUNHA SOBRINHO							
Lute 1 - MATERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS DE CONTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO								
Codigo	Item	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Valor		
18301	PORTA LÃMPADA PARA FLUORESCENTE	WALMA	UNIDADE	220	R\$ 3,50	R\$ 770,00		
18302	PORTA, LAMINADA JATOBA 60X2,10	PRUMATEX	UNIDADE	22	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00		
18295	PNEU CARRO MÃO 4,00 X 8	TUBE TYPE	UNIDADE	12	R\$ 117,50	R\$ 1.410,00		
18270	PARAFUSO LATAO P/L SANITARIO	TORALF	PAR	44	R\$ 4,90	R\$ 215,60		
18287	PICARETA,	TRAMONTINA	UNIDADE	44	R\$ 41,50	R\$ 1.826,00		
18353	PUXADOR PARA JANELA FERRO CROMADO	IZERO	PAR	22	R\$ 14,50	R\$ 319,00		
18355	REATOR ELETRÔNICO 40W	PHILIPS	UNIDADE	330	R\$ 30,50	R\$ 10.065,00		
18352	PREGO 3/8	BELGO	KG	110	R\$ 12,90	R\$ 1.419,00		
18303	PORTA, LAMINADA JATOBA 70X2,10	PRUMATEX	UNIDADE	22	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00		
18307	PREGO 11/4X14	BELGO	KG	88	R\$ 13,90	R\$ 1.223,20		
18168	LIMA PARA SERROTE KF	KF	UNIDADE	22	R\$ 13,90	R\$ 305,80		
18173	LINHA PEDREIRO 100MTS	EKILON	UNIDADE	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00		
18166	LAVATÓRIO MÃOS, LOUÇA,38,5cm, 47,0cm,	PORTO	UNIDADE	22	R\$ 49,00	R\$ 1.078,00		
18162	LAMPADA ELETRONICA 45W	ALUMBRA	UNIDADE	66	R\$ 49,50	R\$ 3.267,00		
18163	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS	ALUMBRA	UNIDADE	176	R\$ 7,99	R\$ 1.406,24		
18220	MASSA PLASTICA + CATALIZADOR	MASSA FIX	KG	44	R\$ 14,90	R\$ 655,60		
18228	PÁ DE BICO, CABO MADEIRA,	MAX	UNIDADE	44	R\$ 25,50	R\$ 1.122,00		
18212	MASSA ACRÍLICA 18,00 LTS	AQUARELA	LATA	22	R\$ 124,00	R\$ 2.728,00		
18175	LIXA FERRO	TIGRE	UNIDADE	330	R\$ 2,20	R\$ 726,00		
18178	LUVA PANO MALHA MESCLADA	KALYPSO	PAR	550	R\$ 3,40	R\$ 1.870,00		
18441	TUBO P/ ESGOTO PVC 50MM	PLASTUBOS	METRO	330	R\$ 4,60	R\$ 1.518,00		
18452	VASO SANITÁRIO BRANCA, CONVENCIONAL	PORTO	UNIDADE	12	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00		

L10420	TERMA MATERIAL ACO SMTC	THOMPSON	LIBUDADE	Lia	Inc 12.00	Inc 155 00
18428 18425	TRENA, MATERIAL AÇO, 5MTS TORNEIRA, METAL PARA LAVATORIO	METAIS LEAO	UNIDADE UNIDADE	12	R\$ 12,99 R\$ 46,00	R\$ 155,88 R\$ 2.024,00
18427	TRENA, FIBRA VIDRO, 50 MTS	SIGMA	UNIDADE	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
18463	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 18 WATTS	ALUMBRA	UNIDADE	160	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
18464	ESCADA TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO COM 10 DEGRAUS - ALTURA 3,3M	BOTAFOGO	UNIDADE	12	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00
18458	ZARCAO CINZA 900ML	HIDROTINTAS	LITRO	22	R\$ 13,50	R\$ 297,00
18453 18455	VASO SANITARIO BRANCA, CAIXA ACOPLADA VERNIZ EXTRA RAPIDO INCOLOR 3,6	PORTO HIDROTINTAS	UNIDADE GALAO	12	R\$ 248,00 R\$ 67,00	R\$ 2.976,00 R\$ 1.474,00
18380	SPUDI PARA VASO	VICAP	UNIDADE	44	R\$ 2,50	R\$ 110,00
18382	SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23CM	DUOPA	UNIDADE	44	R\$ 5,00	R\$ 220,00
18371	ROLO ESPONJA SINTÉTICA, 15CM,	COMPEL	UNIDADE	44	R\$ 5,00	R\$ 220,00
18364	RÉGUA PEDREIRO, ALUMÍNIO, 2,00 MTS	FRISADA	UNIDADE	12	R\$ 25,50	R\$ 306,00
18370	ROLO ESPONJA SINTETICA 9CM TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ml	COMPEL	UNIDADE	44	R\$ 3,00	R\$ 132,00
18414 18421	TORNEIRA DE GEL'AGUA	AQUARELA HERC	LITRO UNIDADE	44	R\$ 16,00 R\$ 6,00	R\$ 704,00 R\$ 264,00
18413	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (galão 3,6)	AQUARELA	GALAO	132	R\$ 57,00	R\$ 7.524,00
18399	TELA VIVEIRO GALVANIZADA 1/2 1 M	MORLAN	METRO	110	R\$ 7,00	R\$ 770,00
18411	TINTA ACRÍLICA PARA PISO (lata 18L)	AQUARELA	LATA	44	R\$ 183,00	R\$ 8.052,00
18161	LAMPADA ELETRONICA 23W	ALUMBRA	UNIDADE	176	R\$ 14,00	R\$ 2.464,00
17978 18026	CANALETA 20X10X200mm S/ DIVISORIA COLHER PEDREIRO N ² 8	ALUMBRA TRAMONTINA	UNIDADE UNIDADE	220 12	R\$ 5,00 R\$ 8,50	R\$ 1.100,00 R\$ 102,00
17977	CÂMARA AR PNEU, ARO 3,25 X 8	BUFFALO	UNIDADE	22	R\$ 18.90	R\$ 415,80
17967	CAIXA PORTA MADEIRA 80X2,10X12CM	GUAJARA	UNIDADE	22	R\$ 69,00	R\$ 1.518,00
17975	CAMARA AR PNEU ARO 4,00X8	BUFFALO	UNIDADE	22	R\$ 27,00	R\$ 594,00
18052	DISCO P/ CORTE FERRO 4X1/8	THOMPSON	UNIDADE	44	R\$ 3,50	R\$ 154,00
18054	DISCO VIDEA PARA MAQUINA	BOM CORTE	UNIDADE	22	R\$ 28,00	R\$ 616,00
18050	DISCO LIXA FERRO 7 G. 50	ITAMBÉ DI ASNETAI	UNIDADE	110	R\$ 4,99	R\$ 219,56
18040 18049	CURVA ELETRODUTO 25mm DISCO LIXA FERRO 7 G 36	PLASNETAL ITAMBÉ	UNIDADE UNIDADE	110 44	R\$ 2,00 R\$ 4,99	R\$ 220,00 R\$ 219,56
17903	BALDE, CHAPA AÇO, CAPACIDADE 15 LITROS	TIDAO	UNIDADE	66	R\$ 17,90	R\$ 1.181,40
17905	BANDEJA PINTURA GRANDE	DUOPA	UNIDADE	22	R\$ 5,00	R\$ 110,00
17889	ANEL VEDACAO VASO SANITARIO	PULVITEC	UNIDADE	44	R\$ 8,00	R\$ 352,00
17886	ALICATE REBITADOR	FOXLUX	UNIDADE	12	R\$ 20,50	R\$ 246,00
17887	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	PREMIUM	UNIDADE	22	R\$ 20,50	R\$ 451,00
17937 17956	CABO FERRAMENTA DE ENXADA CAIXA MEDIDOR MONOFASICA PADRÃO COSERN	RAMONI TAF	UNIDADE UNIDADE	110	R\$ 10,90 R\$ 31,00	R\$ 1.199,00 R\$ 682,00
17932	BROXA PINTURA GRANDE	ATLAS	UNIDADE	66	R\$ 4,99	R\$ 329,34
17917	BOCAL C/ RABICHO E27	ILUMI	UNIDADE	132	R\$ 3,00	R\$ 396,00
17918	BOCAL DECORATIVO	THOMPSON	UNIDADE	66	R\$ 4,40	R\$ 290,40
18131	FITA VEDA ROSCA, 18mm x25MTS	QUALIFLON	UNIDADE	66	R\$ 5,00	R\$ 330,00
18139	GRAMPO CERCA	BELGO	KG	22	R\$ 11,80	R\$ 259,60
18130 18123	FITA ISOLANTE 20MTS FIO NYLON ROCADEIRA 3,00MM	NORTON FIACO	UNIDADE METRO	66 330	R\$ 5,50 R\$ 2,00	R\$ 363,00 R\$ 660,00
18129	FITA ISOLANTE 10MTS ALTA FUSÃO	STECK	UNIDADE	66	R\$ 22,00	R\$ 1.452,00
18154	KIT REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	BLUKIT	UNIDADE	44	R\$ 90,00	R\$ 3.960,00
18157	LAMPADA LED 13,5 W	ASUS	UNIDADE	88	R\$ 27,00	R\$ 2.376,00
18145	INTERRUMPTOR 03TECLAS OU SESSÕES CINZA	ILUMI	UNIDADE	66	R\$ 12,00	R\$ 792,00
18142	IMPERMEABILIZANTE, 3,6 LITROS	APLICVEDA	GALAO	66	R\$ 45,90	R\$ 3.029,40
18144 18060	INTERRUMPTOR 02TECLAS OU SESSÕES CINZA	ILUMI ALUMBRA	UNIDADE UNIDADE	88	R\$ 9,00 R\$ 40,00	R\$ 792,00 R\$ 880,00
18061	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50am DISJUNTOR TRIFÁSICO 90am	ALUMBRA	UNIDADE	12	R\$ 107,00	R\$ 1.284,00
18059	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30am	ALUMBRA	UNIDADE	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
18055	DISJUNTOR 15am	ALUMBRA	UNIDADE	44	R\$ 8,50	R\$ 374,00
18057	DISJUNTOR 30am	ALUMBRA	UNIDADE	44	R\$ 8,50	R\$ 374,00
18101	FECHADURA COMUM	SILVANA	UNIDADE	44	R\$ 11,00	R\$ 484,00
18107	FECHADURA INTERNA 4700/20 ESPUMA EXPANSIVA 524ML	SILVANA	UNIDADE UNIDADE	66	R\$ 30,00	R\$ 1.980,00
18092 18066	DOBRADICA PORTEIRA Nº 6	KALA RAMADA	PAR	22 12	R\$ 28,00 R\$ 50,00	R\$ 616,00 R\$ 600,00
18083	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 50CM	PLASTILIT	UNIDADE	66	R\$ 3,00	R\$ 198,00
	dor R\$ 108.969,38	l .	I.		/	/
	ILVA DE SOUZA - ME					
	RIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS DE CONTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRIC		1		T	1
Codigo	Item PARAFUSO FRANCES 5/16X4.1/2	Marca	Unid. UNIDADE	Qtd. 330	Vlr Unit. R\$ 0,90	Valor R\$ 297.00
18269 18271	PARAFUSO FRANCES 5/16X4,1/2 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X40	CISER CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,90 R\$ 0,37	R\$ 297,00 R\$ 81,40
18271	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X40 PARAFUSO FRANCES 5/16X3,1/2	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,37 R\$ 0,70	R\$ 231,00
18268	PARAFUSO FRANCES 5/16X4	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,80	R\$ 264,00
18274	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X65	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,75	R\$ 165,00
18275	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1,1/2	CISER	UNIDADE	286	R\$ 0,25	R\$ 71,50
18272	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X50	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,44	R\$ 96,80
18273 18239	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X50 PARAFUSO CABECA CHATA 5,0X45	CISER CISER	UNIDADE UNIDADE	220 330	R\$ 0,60 R\$ 0,25	R\$ 132,00 R\$ 82,50
18239	PARAFUSO CABECA CHATA 5,0X45 PARAFUSO CABECA CHATA 5,0X60	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,25 R\$ 0,30	R\$ 82,50 R\$ 99,00
18234	PARAFUSO CABECA CHATA 4,0X50	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,15	R\$ 49,50
18237	PARAFUSO CABECA CHATA 5,0X35	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,20	R\$ 66,00
18253	PARAFUSO FRANCES 1/4X3,1/2	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,55	R\$ 181,50
18258	PARAFUSO FRANCES 1/4X4	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,60	R\$ 198,00
18247	PARAFUSO FRANCES 1/4X2,1/2	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,40	R\$ 132,00
18251 18279	PARAFUSO FRANCES 1/4X3 PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2,1/2	CISER CISER	UNIDADE UNIDADE	330 220	R\$ 0,50 R\$ 0,60	R\$ 165,00 R\$ 132,00
18292	PLACA SEGA 4X2 CINZA	FAME	UNIDADE	66	R\$ 2,50	R\$ 165,00
18294	PNEU CARRO MAO 3,25 X 8	LEVORIN	UNIDADE	22	R\$ 35,00	R\$ 770,00
18290	PINCEL ARTISTICO Nº18	TIGRE	UNIDADE	22	R\$ 3,50	R\$ 77,00
18291	PINCEL ARTISTICO N°20	TIGRE	UNIDADE	22	R\$ 4,50	R\$ 99,00
18298	PORCA SEXTAVADA 3/8	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,18	R\$ 39,60
18299 18296	PORCA SEXTAVADA 5/16 PORCA SEXTAVADA ¼	CISER CISER	UNIDADE UNIDADE	330 330	R\$ 0,19 R\$ 0,10	R\$ 62,70 R\$ 33,00
18296	PORCA SEXTAVADA ½	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,10 R\$ 0,22	R\$ 33,00 R\$ 48,40
						,

18282	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4X60	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,49	R\$ 107,80
18283	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4X70	CISER	UNIDADE	110	R\$ 0,59	R\$ 64,90
18280	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,70	R\$ 154,00
18281	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4X50	CISER	UNIDADE	220	R\$ 0,39	R\$ 85,80
18286	PIA MARMORE SINTÉTICO, 1,20mX50cm	DECORATI	UNIDADE	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00
18288	PINCEL ARTISTICO Nº14	TIGRE	UNIDADE	22	R\$ 3,00	R\$ 66,00
18284	PARALELEPIPEDO PEDRA GRANITICA	SANTANA	MILHEIRO	22	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00
18285	PERFIL LAMBRIR 80 X 2,00 GALV	AÇO CEARENCE	UNIDADE	22	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00
18182	LUVA COURO VAQUETA	WORKER	UNIDADE	550	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00
18185	LUVA ESGOTO CORRER 100MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00
18180	LUVA CORRER 25MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 6,50	R\$ 143,00
18181	LUVA CORRER 50MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 13,50	R\$ 297,00
18188	LUVA PVC SOLDAVEL 3/4	KRONA	UNIDADE	44	R\$ 0,30	R\$ 13,20
18191	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X25 MM	KRONA	UNIDADE	44	R\$ 1,20	R\$ 52,80
18186	LUVA LATEX FORRADA ASPERA 46CM	KSLIPSO	UNIDADE	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
18187	LUVA LATEX PRETA LISA	MUCAMBO	UNIDADE	110	R\$ 5,90	R\$ 649,00
18171	LINHA MAÇARANDUBA 3/6-5,50X15	S.LIMA	METRO	220	R\$ 27,50	R\$ 6.050,00
				132		
18172	LINHA MAÇARANDUBA 3/8-5,50X20	S.LIMA	METRO		R\$ 34,00	R\$ 4.488,00
18169	LINHA MAÇARANDUBA 3/4-5,50X10	S.LIMA	METRO	880	R\$ 17,50	R\$ 15.400,00
18170	LINHA MAÇARANDUBA 3/5-5,50X12	S.LIMA	METRO	880	R\$ 21,00	R\$ 18.480,00
18177	LONA PLÁSTICA, PRETA 6 METROS 100 MICA	LONAX	METRO	154	R\$ 8,00	R\$ 1.232,00
18179	LUVA CORRER 20MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 4,80	R\$ 105,60
18174	LIXA D'ÁGUA	3 M	UNIDADE	220	R\$ 1,00	R\$ 220,00
18176	LIXA MASSA	3 M	UNIDADE	550	R\$ 0,95	R\$ 522,50
18192	LUVA SOLDAVEL LR 1/2	KRONA	UNIDADE	44	R\$ 0,59	R\$ 25,96
18225	METALON 50X20 CHAPA 18	AÇO CEARENCE	UNIDADE	44	R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
18226	METALON 50X30 CHAPA 18	AÇO CEARENCE	UNIDADE	44	R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
18223	METALON 20X20 CHAPA 18	AÇO CEARENCE	UNIDADE	44	R\$ 40,00	R\$ 1.760,00
18224	METALON 30X20 CHAPA 18	ACO CEARENCE	UNIDADE	44	R\$ 52,00	R\$ 2.288,00
18230	PARAFUSO CABECA CHATA 3,5X40	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,12	R\$ 39,60
18231	PARAFUSO CABECA CHATA 4,0X35	CISER	UNIDADE	330	R\$ 0,15	R\$ 49,50
	7					
18227	OCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO	WORKER	UNIDADE	22	R\$ 5,40	R\$ 118,80
18229	PÁ QUADRADA, CABO MADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	44	R\$ 22,00	R\$ 968,00
18202	MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2X1/2	PLASNOR	METRO	22	R\$ 32,00	R\$ 704,00
18203	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00MM	PERFILNOR	METRO	220	R\$ 1,50	R\$ 330,00
18199	MADEIRITE RESINADO, 9MM 1,10X2,20	DURAPLAST	UNIDADE	88	R\$ 50,00	R\$ 4.400,00
18200	MANGUEIRA AZUL IRRIGAÇÃO 2PL	PLASNOR	METRO	88	R\$ 20,00	R\$ 1.760,00
18218	MASSA CORRIDA, 18,00LTS	HIDRO	LATA	22	R\$ 35,00	R\$ 770,00
18222	METALON 16X16 CHAPA 18	AÇO CEARENCE	UNIDADE	44	R\$ 27,00	R\$ 1.188,00
18204	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,00MM	PERFILNOR	METRO	220	R\$ 2,50	R\$ 550,00
18207	MANGUEIRA TRANCADA 3/4	PERFILNOR	METRO	220	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00
18423	TORNEIRA METAL PIA COZINHA	BOGNAR	UNIDADE	22	R\$ 37,50	R\$ 825,00
18424	TORNEIRA, METAL GIRATORIA PARA LAVABO	BOGNAR	UNIDADE	22	R\$ 51,00	R\$ 1.122,00
18418	TOMADA 2P+T-TRIPLA	FAME	UNIDADE	44	R\$ 17,00	R\$ 748,00
18422	TORNEIRA LAVATORIO MESA 1/2 DN15 MATIC	DOCOL	UNIDADE	22	R\$ 135.00	R\$ 2.970,00
18431	TRINCHA,P/ PINTURA 3PL	TIGRE	UNIDADE	44	R\$ 4,50	R\$ 198,00
18432				44	R\$ 1,75	R\$ 77,00
	TRINCHAP/ PINTURA 1PL	TOGRE	UNIDADE			R\$ 3,080,00
18426	TRELICA TG-8	GERDAU	UNIDADE	110	R\$ 28,00	
18430	TRINCHA, P/ PINTURA 2X1/2	TIGRE	UNIDADE	44	R\$ 3,50	R\$ 154,00
18404	TESOURA PARA JARDINAGEM	TRAMONTINA	UNIDADE	12	R\$ 18,40	R\$ 220,80
18405	TEXTURA RUSTICA ORNATO 18LTS	HIDRO	LATA	22	R\$ 130,00	R\$ 2.860,00
18402	TELHA BRASILIT 2,13X1,10X6.00MM	BRAZILIT	UNIDADE	110	R\$ 74,00	R\$ 8.140,00
18403	TELHA, FIBROCIMENTO 2,44X0,50X4,00MM	BRAZILIT	UNIDADE	154	R\$ 20,00	R\$ 3.080,00
18410	TINTA ACRÍLICA PARA PISO (galão 3,6)	HIDRO	GALAO	44	R\$ 42,00	R\$ 1.848,00
18412	TINTA ACRÍLICA, EXTERNA 18,00 LITROS	HIDRO	LATA	88	R\$ 180,00	R\$ 15.840,00
18406	TIJOLO 8 FUROS,19X19X9	AÇU	MILHEIRO	44	R\$ 400,00	R\$ 17.600,00
18407	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 3,6 litros	HIDRO	GALAO	22	R\$ 37,00	R\$ 814,00
18434	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA	METRO	264	R\$ 6,30	R\$ 1.663,20
18456	VERNIZ EXTRA RAPIDO INCOLOR 900ML	STARLUX	LITRO	22	R\$ 19,50	R\$ 429,00
18457	ZARCAO CINZA 3,6	STARLUX	GALAO	22	R\$ 45,00	R\$ 990,00
18451	VALVULA PLASTCA PARA LAVATORIO	KRONA	UNIDADE	44	R\$ 2,00	R\$ 88,00
18454	VASSOURÃO NYLON, COM CABO	WORKER	UNIDADE	220	R\$ 14,50	R\$ 3.190,00
18461	ZINCO BOBINA CHAPA 26 80 CM	AÇO CEARENCE	METRO	154	R\$ 26,00	R\$ 4.004,00
18462	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 36 WATTS	PHILIPS	UNIDADE	500	R\$ 24,50	R\$ 4.004,00 R\$ 12.250,00
	ZINCO BOBINA CHAPA 26 60 CM					
18459	* **	AÇO CEARENCE	METRO	154	R\$ 17,00	R\$ 2.618,00
18460	ZINCO BOBINA CHAPA 26 70 CM	AÇO CEARENCE	METRO	154	R\$ 22,00	R\$ 3.388,00
18444	TUBO P/ ESGOTO PVC 150MM	KRONA	METRO	330	R\$ 17,50	R\$ 5.775,00
18445	TUBO PATENTE GALV.1	AÇO CEARENCE	UNIDADE	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
18442	TUBO P/ ESGOTO PVC 75MM	KRONA	METRO	330	R\$ 5,80	R\$ 1.914,00
18443	TUBO P/ ESGOTO PVC100MM	KRONA	METRO	1.320	R\$ 5,50	R\$ 7.260,00
18449			LIMIDADE	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00
	VÁLVULA PÉ, PARA POCO LATÃO 50MM/	DOCOL	UNIDADE	12	144 50,00	10,00
18450	VÁLVULA PÉ, PARA POCO LATÃO 50MM/ VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM	DOCOL DOCOL	UNIDADE	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
18450 18446						
	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM	DOCOL	UNIDADE	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
18446	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM TUBO PATENTE.GALV 1.1/2	DOCOL AÇO CEARENCE	UNIDADE UNIDADE	12 12	R\$ 32,00 R\$ 116,00	R\$ 384,00 R\$ 1.392,00
18446 18448	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM TUBO PATENTE.GALV 1.1/2 TUBO PVC SOLDAVEL25MM	DOCOL AÇO CEARENCE KRONA	UNIDADE UNIDADE METRO	12 12 440	R\$ 32,00 R\$ 116,00 R\$ 1,60	R\$ 384,00 R\$ 1.392,00 R\$ 704,00
18446 18448 18358 18359	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM TUBO PATENTE.GALV 1.1/2 TUBO PVC SOLDAVEL25MM REBITE ALUMINIO 6X19 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	DOCOL AÇO CEARENCE KRONA CISER KRONA	UNIDADE UNIDADE METRO UNIDADE UNIDADE UNIDADE	12 12 440 550 22	R\$ 32,00 R\$ 116,00 R\$ 1,60 R\$ 0,15 R\$ 5,40	R\$ 384,00 R\$ 1.392,00 R\$ 704,00 R\$ 82,50 R\$ 118,80
18446 18448 18358 18359 18356	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM TUBO PATENTE.GALV 1.1/2 TUBO PVC SOLDAVEL25MM REBITE ALUMINIO 6X19 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM REBITE ALUMINIO 6X14	DOCOL AÇO CEARENCE KRONA CISER KRONA CISER	UNIDADE UNIDADE METRO UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	12 12 440 550 22 550	R\$ 32,00 R\$ 116,00 R\$ 1,60 R\$ 0,15 R\$ 5,40 R\$ 0,13	R\$ 384,00 R\$ 1.392,00 R\$ 704,00 R\$ 82,50 R\$ 118,80 R\$ 71,50
18446 18448 18358 18359 18356 18357	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM TUBO PATENTE.GALV 1.1/2 TUBO PVC SOLDAVEL25MM REBITE ALUMINIO 6X19 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM REBITE ALUMINIO 6X14 REBITE ALUMINIO 6X16	DOCOL AÇO CEARENCE KRONA CISER KRONA CISER CISER CISER	UNIDADE UNIDADE METRO UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	12 12 440 550 22 550 550	R\$ 32,00 R\$ 116,00 R\$ 1,60 R\$ 0,15 R\$ 5,40 R\$ 0,13 R\$ 0,12	R\$ 384,00 R\$ 1.392,00 R\$ 704,00 R\$ 82,50 R\$ 118,80 R\$ 71,50 R\$ 66,00
18446 18448 18358 18359 18356 18357 18362	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM TUBO PATENTE.GALV 1.1/2 TUBO PVC SOLDAVEL25MM REBITE ALUMINIO 6X19 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM REBITE ALUMINIO 6X14 REBITE ALUMINIO 6X16 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	DOCOL AÇO CEARENCE KRONA CISER KRONA CISER CISER CISER KRONA	UNIDADE UNIDADE METRO UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	12 12 440 550 22 550 550 22 22	R\$ 32,00 R\$ 116,00 R\$ 1,60 R\$ 0,15 R\$ 5,40 R\$ 0,13 R\$ 0,12 R\$ 8,40	R\$ 384,00 R\$ 1.392,00 R\$ 704,00 R\$ 82,50 R\$ 118,80 R\$ 71,50 R\$ 66,00 R\$ 184,80
18446 18448 18358 18359 18356 18357 18362 18363	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM TUBO PATENTE.GALV 1.1/2 TUBO PVC SOLDAVEL.25MM REBITE ALUMINIO 6X19 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM REBITE ALUMINIO 6X14 REBITE ALUMINIO 6X16 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM REGISTRO ESFERA, METAL 20MM	DOCOL AÇO CEARENCE KRONA CISER KRONA CISER CISER CISER KRONA KRONA	UNIDADE UNIDADE METRO UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	12 12 440 550 22 550 550 22 12	R\$ 32,00 R\$ 116,00 R\$ 1,60 R\$ 1,60 R\$ 0,15 R\$ 5,40 R\$ 0,13 R\$ 0,12 R\$ 8,40 R\$ 26,00	R\$ 384,00 R\$ 1.392,00 R\$ 704,00 R\$ 82,50 R\$ 118,80 R\$ 71,50 R\$ 66,00 R\$ 184,80 R\$ 312,00
18446 18448 18358 18359 18356 18357 18362 18363 18360	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM TUBO PATENTE.GALV 1.1/2 TUBO PVC SOLDAVEL25MM REBITE ALUMINIO 6X19 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM REBITE ALUMINIO 6X14 REBITE ALUMINIO 6X16 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM REGISTRO ESFERA, METAL 20MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	DOCOL AÇO CEARENCE KRONA CISER KRONA CISER CISER CISER KRONA KRONA	UNIDADE UNIDADE METRO UNIDADE	12 12 440 550 22 550 550 22 12 12	RS 32,00 RS 116,00 RS 1,60 RS 0,15 RS 5,40 RS 0,13 RS 0,12 RS 8,40 RS 26,00 RS 14,50	R\$ 384,00 R\$ 1.392,00 R\$ 704,00 R\$ 82,50 R\$ 118,80 R\$ 71,50 R\$ 66,00 R\$ 184,80 R\$ 312,00 R\$ 174,00
18446 18448 18358 18359 18356 18357 18362 18363 18360 18361	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM TUBO PATENTE.GALV 1.1/2 TUBO PVC SOLDAVEL25MM REBITE ALUMINIO 6X19 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM REBITE ALUMINIO 6X14 REBITE ALUMINIO 6X16 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	DOCOL AÇO CEARENCE KRONA CISER KRONA CISER CISER CISER KRONA KRONA KRONA KRONA	UNIDADE UNIDADE METRO UNIDADE	12 12 440 550 22 550 550 22 12 12 44	RS 32,00 RS 116,00 RS 1,60 RS 0,15 RS 5,40 RS 0,13 RS 0,12 RS 8,40 RS 26,00 RS 14,50 RS 4,40	R\$ 384,00 R\$ 1.392,00 R\$ 704,00 R\$ 82,50 R\$ 118,80 R\$ 71,50 R\$ 66,00 R\$ 184,80 R\$ 312,00 R\$ 174,00 R\$ 193,60
18446 18448 18358 18359 18356 18357 18362 18363 18360 18361 18305	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM TUBO PATENTE.GALV 1.1/2 TUBO PVC SOLDAVEL25MM REBITE ALUMINIO 6X19 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM REBITE ALUMINIO 6X14 REBITE ALUMINIO 6X16 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM PORTA, LAMINADA JATOBA 90X2,10	DOCOL AÇO CEARENCE KRONA CISER KRONA CISER CISER CISER KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PORMATEX	UNIDADE UNIDADE METRO UNIDADE	12 12 440 550 22 550 550 22 12 12 12 44 44	RS 32,00 RS 116,00 RS 1,60 RS 0,15 RS 5,40 RS 0,13 RS 0,12 RS 8,40 RS 26,00 RS 14,50 RS 4,40 RS 138,00	R\$ 384,00 R\$ 1.392,00 R\$ 704,00 R\$ 82,50 R\$ 118,80 R\$ 71,50 R\$ 66,00 R\$ 184,80 R\$ 312,00 R\$ 174,00 R\$ 193,60 R\$ 6.072,00
18446 18448 18358 18359 18356 18357 18362 18362 18363 18360 18361 18305 18306	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM TUBO PATENTE.GALV 1.1/2 TUBO PVC SOLDAVEL25MM REBITE ALUMINIO 6X19 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM REBITE ALUMINIO 6X14 REBITE ALUMINIO 6X16 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM REGISTRO ESFERA, METAL 20MM REGISTRO ESFERA, SOLDAVEL 50MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM PORTA, LAMINADA JATOBA 90X2,10 PREGO 1.1/2X13	DOCOL AÇO CEARENCE KRONA CISER KRONA CISER CISER KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA GRONA KRONA KRONA CRONA KRONA CRONA	UNIDADE UNIDADE METRO UNIDADE	12 12 440 550 22 550 550 22 12 12 14 44 44	R\$ 32,00 R\$ 116,00 R\$ 1,60 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,13 R\$ 0,12 R\$ 8,40 R\$ 26,00 R\$ 14,50 R\$ 14,50 R\$ 138,00 R\$ 13,40	R\$ 384,00 R\$ 1.392,00 R\$ 704,00 R\$ 82,50 R\$ 118,80 R\$ 71,50 R\$ 66,00 R\$ 184,80 R\$ 312,00 R\$ 174,00 R\$ 193,60 R\$ 6.072,00 R\$ 589,60
18446 18448 18358 18359 18356 18357 18362 18363 18360 18361 18305	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM TUBO PATENTE.GALV 1.1/2 TUBO PVC SOLDAVEL25MM REBITE ALUMINIO 6X19 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM REBITE ALUMINIO 6X14 REBITE ALUMINIO 6X16 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM PORTA, LAMINADA JATOBA 90X2,10	DOCOL AÇO CEARENCE KRONA CISER KRONA CISER CISER CISER KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PORMATEX	UNIDADE UNIDADE METRO UNIDADE	12 12 440 550 22 550 550 22 12 12 12 44 44	RS 32,00 RS 116,00 RS 1,60 RS 0,15 RS 5,40 RS 0,13 RS 0,12 RS 8,40 RS 26,00 RS 14,50 RS 4,40 RS 138,00	R\$ 384,00 R\$ 1.392,00 R\$ 704,00 R\$ 82,50 R\$ 118,80 R\$ 71,50 R\$ 66,00 R\$ 184,80 R\$ 312,00 R\$ 174,00 R\$ 193,60 R\$ 6.072,00
18446 18448 18358 18359 18356 18357 18362 18362 18363 18360 18361 18305 18306	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM TUBO PATENTE.GALV 1.1/2 TUBO PVC SOLDAVEL25MM REBITE ALUMINIO 6X19 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM REBITE ALUMINIO 6X14 REBITE ALUMINIO 6X16 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM REGISTRO ESFERA, METAL 20MM REGISTRO ESFERA, SOLDAVEL 50MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM PORTA, LAMINADA JATOBA 90X2,10 PREGO 1.1/2X13	DOCOL AÇO CEARENCE KRONA CISER KRONA CISER CISER KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA GRONA KRONA KRONA CRONA KRONA CRONA	UNIDADE UNIDADE METRO UNIDADE	12 12 440 550 22 550 550 22 12 12 14 44 44	R\$ 32,00 R\$ 116,00 R\$ 1,60 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,13 R\$ 0,12 R\$ 8,40 R\$ 26,00 R\$ 14,50 R\$ 14,50 R\$ 138,00 R\$ 13,40	R\$ 384,00 R\$ 1.392,00 R\$ 704,00 R\$ 82,50 R\$ 118,80 R\$ 71,50 R\$ 66,00 R\$ 184,80 R\$ 312,00 R\$ 174,00 R\$ 193,60 R\$ 6.072,00 R\$ 589,60
18446 18448 18358 18359 18356 18357 18362 18363 18360 18361 18305 18306 18300	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM TUBO PATENTE.GALV 1.1/2 TUBO PVC SOLDAVEL.25MM REBITE ALUMINIO 6X19 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM REBITE ALUMINIO 6X14 REBITE ALUMINIO 6X16 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM REGISTRO ESFERA, METAL 20MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM PORTA, LAMINADA JATOBA 90X2,10 PREGO 1.1/2X13 PORTA CALHA 80X2,10	DOCOL AÇO CEARENCE KRONA CISER KRONA CISER CISER KRONA PORMATEX GERDAU PARA	UNIDADE UNIDADE METRO UNIDADE	12 12 440 550 22 550 550 22 12 12 44 44 44 44 22	R\$ 32,00 R\$ 116,00 R\$ 116,00 R\$ 1,60 R\$ 0,15 R\$ 5,40 R\$ 0,13 R\$ 0,12 R\$ 8,40 R\$ 26,00 R\$ 14,50 R\$ 4,40 R\$ 138,00 R\$ 13,40 R\$ 85,00	R\$ 384,00 R\$ 1.392,00 R\$ 704,00 R\$ 82,50 R\$ 118,80 R\$ 71,50 R\$ 66,00 R\$ 184,80 R\$ 312,00 R\$ 174,00 R\$ 193,60 R\$ 6.072,00 R\$ 188,00
18446 18448 18358 18359 18356 18362 18362 18363 18360 18361 18305 18306 18300 18304	VALVULA PE PARA POCO LATÃO 32 MM TUBO PATENTE.GALV 1.1/2 TUBO PVC SOLDAVEL25MM REBITE ALUMINIO 6X19 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM REBITE ALUMINIO 6X14 REBITE ALUMINIO 6X16 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM REGISTRO ESFERA, METAL 20MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM PORTA, LAMINADA JATOBA 90X2,10 PREGO 1.1/2X13 PORTA CALHA 80X2,10 PORTA, LAMINADA JATOBA 80X2,10	DOCOL AÇO CEARENCE KRONA CISER KRONA CISER CISER KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PORMATEX GERDAU PARA PORMATEX	UNIDADE UNIDADE METRO UNIDADE KG UNIDADE UNIDADE	12 12 440 550 22 550 550 22 12 12 44 44 44 22	RS 32,00 RS 116,00 RS 1,60 RS 1,60 RS 0,15 RS 5,40 RS 0,13 RS 0,12 RS 8,40 RS 26,00 RS 14,50 RS 4,40 RS 138,00 RS 138,00 RS 138,00 RS 118,00	R\$ 384,00 R\$ 1.392,00 R\$ 704,00 R\$ 82,50 R\$ 118,80 R\$ 71,50 R\$ 66,00 R\$ 184,80 R\$ 312,00 R\$ 174,00 R\$ 193,60 R\$ 6.072,00 R\$ 1.870,00 R\$ 1.870,00 R\$ 5.192,00

BARNOL NA FERRAND	18311	PREGO 2X10	GERDAU	KG	22	R\$ 13,50	R\$ 297,00
TABLE TABL							
TASKET TOWNS 1				UNIDADE			
TAMPE A PROVINCE AND PROVIDED BY STATES \$5 YAS OF \$5	18388	TE ESGOTO 100MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 7,40	R\$ 162,80
TRANSPORT TRAN		TARJETA ZINCADA 2	SYLVANIA				
MEDISCOGNOSIA PROCESSAL MARCON MEDISCOGNOSIA MEDISCOGN		·					
1819 THE SECURITO DESCRIPTION ADDRESS THE STATE OF STATE THE STATE OF STATE OF STATE THE STATE OF STAT			,				·
INDIGES SECTION SYMME SECTION SYMME SECTION SE							
INVESTIGATION CELÉRATION, 19 15 10 20 2000 18 22 2000 18 22 2000 18 23 20							
SIGNA Sign							
1955		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
TABLE ADDRESS RICH STORY	18366	REMOVEDOR DE FERRUGEM FA-76	TEDNOQUIMICA	UNIDADE	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
SALABRIERA AUGUSTALAN SALABERT SALABER	18367	REVESTIMENTO CERAMICO PI-5 46X46 EXTRA	ELIZABETH	M^2	110	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
1932 SELANDR APPRIESTON PROCESSYS AND SECURITY SE							
ISSUED SUPPLE CALL PRINTER ADD SEC. ISSUED		ŕ					
1995 DECENTRACION P. 12. 19338A 1883AB 189 850AF 28 53.59 1935 1901 1905 28 50AF 189						,	
1935 BECH, NYLON P. I., 1930 BECH, NYLON P. I., 1931 BECH, AND CARD P. I., 1931 BECH, AND CARD P. I., 1931 BECH, AND CARD P. I., 1932 BECH, AND CARD P. I., 1933							
1993 MINCEA, ACO NATIONA NI, MINTERNA 1907NY 1907ADM 22 85 3000 88 44000 19035 3000 300 3 400 3 50 3 50 3 50 3 50 5 50 5 50		·					
1954 CARD OF PXX.5mm							
1946 CARD FF 332 Sem	17933	BUCHA NYLON № 10,	FIXDURA	UNIDADE	330	R\$ 0,35	R\$ 115,50
1999		CABO PP 2X2,50mm	MEGTROM				R\$ 286,00
1992 DECKA AQO SER, BERGEA, AQO RAPIDO BERNIN DINIADE 22 83 5.00 88 18.00							
1972 MONTA ACTO DE MERICA ACTO REPUBD BINNN DINIADE 22 \$3.5.00 85 F.500 1972							
1922 193. 190. 197.		· ·					
1922 BETA GRANTEAC GRADUATHO PERON CANCO NF 66 \$3 18.06.00 \$8 10.50.00 \$1 192.00 \$							
1992 ROCA, ACO BEROCA, ACO RAPIDO RININ INDIADE 22 83,89 83,985.00 1979.00 1979.00 1970.00 1970.00 1979.00 1970.00 197							
1895 BROCA, AGO BAPRIO 12. IRWIN UNIDADE 22 83 3,00 83 756.00 1979 BROCA, AGO BAPRIO 318. IRWIN UNIDADE 22 83 5,00 83 1,250 1972 BROCA, AGO BARRIDO IRWIN UNIDADE 22 83 5,00 83 1,250 1972 BROCA, AGO BARRIDO IRWIN UNIDADE 22 83 5,00 83 1,250 1974 1978 BROCA, AGO BARRIDO IRWIN UNIDADE 22 83 5,00 83 1,250 1974 1975 CALORISTO AGO BARRIDO IRWIN UNIDADE 22 83 5,00 83 1,250 1974 1975 CALORISTO AGO BARRIDO ARRINDO ARRIN							
1992 SRCA ACO S23, BROCA, ACO SASPIDO IRWIN UNIDADE 22 85,000 85,1270 17928 SRCA ACO S23, BROCA, ACO SASPIDO IRWIN UNIDADE 22 85,000 85,1270 17929 CALDA MICHAEL ACO SERVICE AC	17929		IRWIN	UNIDADE	22		
19795 RROCA AGO YAL, BROCA AGO RAPIDO IRVITE KG 14 KS 15,00 KS 17,00							
1946 CARGRETTO		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					
1972							
1979							
1990							
1991							
1998							
19979	17980	CANDUITE AMARELO CORRUGADO 32mm	KRONA	METRO	550	R\$ 1,50	R\$ 825,00
1999	17981	CANTONEIRA PRATELEIRA 4 X 6	KALA	UNIDADE	44	R\$ 2,00	R\$ 88,00
1995							
1999							
17948 CADRADO LATÃO MACICO 69MM							
1995							
17968							
1796 CANKA DISTRIBUIÇÃO DE PVC P1 66 DUINTORES PLASTIMIL UNIDADE 22 R\$ 14,30 R\$ 114,60 R\$ 17962 CANKA DISTRIBUÇÃO DE PVC P1 2 DUINTORES PLASTIMIL UNIDADE 22 R\$ 23,50 R\$ 17,70 R\$,					
17962 CAIXA DISTRIBUIÇÃO DE PVC P 12 DUINTORES PLASTIMIL UNIDADE 22 85 23.50 85 517.00	17968	CAIXA PORTA MADEIRA 80X2,10X15CM	S.LIMA	UNIDADE	22	R\$ 85,00	R\$ 1.870,00
1883 ADESIVO PLASTICO PARA CANO 17G RRONA UNIDADE 66 RS 1.75 RS 11.50							
17881 ADESIVO SILICONE 50 GM ALTA TEMPERATURA BRASCOLA UNIDADE 22 R5 7.40 R5 162,80 17881 ADESIVO DIREPOXI 100 GM ALBA UNIDADE 22 R5 18.00 R5 352,00 17893 ARAME, GALVANIZADO LISO 16 GERDAU KG 88 R5 14,00 R5 1.322,00 17893 ARAME, GALVANIZADO LISO 16 GERDAU KG 88 R5 14,00 R5 1.322,00 17895 ABESIVO ARALDITE EPOXI 10 MINUTOS GERDAU KG 88 R5 14,00 R5 1.322,00 17895 ABESIVO SILICONE MULTUSO 280 GM BRASCOLA UNIDADE 22 R5 18,30 R5 277,00 17895 ADESIVO SILICONE MULTUSO 280 GM BRASCOLA UNIDADE 22 R5 18,30 R5 277,00 17895 ADESIVO SILICONE MULTUSO 280 GM BRASCOLA UNIDADE 22 R5 18,30 R5 277,00 17897 AACIDO AMURIATICO, STARLUX LITRO 66 R5 4.80 R5 277,20 17897 ACIDO AMURIATICO, STARLUX LITRO 66 R5 4.80 R5 277,20 17897 ADETION AND ARACDERIA NYLON 3,6MM WURTH UNIDADE 220 R5 0,19 R5 26,40 17872 ABRACADEIRA NYLON 3,6MM WURTH UNIDADE 220 R5 0,19 R5 41,80 17879 ADPATADOR PVC SOLDAVEL 1934 RS 000,40 RC 20,40 17879 ADPATADOR PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 220 R5 0,19 R5 41,80 17879 ADPATADOR PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 220 R5 0,19 R5 41,80 17878 ADPATADOR PVC SOLDAVEL 344 RS RONA UNIDADE 220 R5 0,19 R5 46,20 17878 ADPATADOR PVC SOLDAVEL 344 RS RONA UNIDADE 24 R5 1,50 R5 66,00 17896 ARGAMASSA ACZ C15KG) BQ MIL PACOTE 110 R5 1,00 R5 66,00 17910 BARRA ROSCA LA, X 1,00MT WORKER UNIDADE 44 R5 1,50 R5 66,00 17910 BARRA ROSCA LA, X 1,00MT WORKER UNIDADE 44 R5 6,50 R5 286,00 R5 1,100 R5 1,100 R5 1,100 R5 66,00 R5 2,100 R5 1,100 R5 66,00 R5 2,100 R5 1,100 R5		·					
17881 ADESIVO DUREPOXI 100 GM							
17892 ADESINO ARALDITE FOXI 10 MINUTOS TEKBOND UNIDADE 22 RS 18,00 RS 396,00 R7993 ARAME, GALVANIZADO LISO 16 GERDAU KG 88 RS 14,00 RS 1232,00 RS 1232,00 RS 302,00							
17893							
17885 ADESIVO SILICONE MULTIUSO 280 GM			GERDAU		88		
17890	17894	ARAME, GALVANIZADO LISO 18	GERDAU	KG	88	R\$ 14,00	R\$ 1.232,00
17873	17885	ADESIVO SILICONE MULTIUSO 280 GM	BRASCOLA	UNIDADE	22	R\$ 13,50	R\$ 297,00
17876 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 1/2 KRONA UNIDADE 66 RS 0,40 RS 26,40 17871 ABRACADEIRA NYLON 2,5MM WURTH UNIDADE 220 RS 0,18 RS 39,60 17872 ABRACADEIRA NYLON 2,5MM WURTH UNIDADE 220 RS 0,19 RS 41,80 17879 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 22 RS 2,80 RS 61,60 17880 ADESIVA PLASTCO PARA CANO 75G KRONA UNIDADE 66 RS 3,80 RS 250,80 17877 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 3/4 KRONA UNIDADE 66 RS 3,80 RS 250,80 17878 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 3/4 KRONA UNIDADE 66 RS 0,70 RS 46,20 17878 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 3/4 KRONA UNIDADE 44 RS 1,50 RS 66,00 17896 ARGAMASSA ACZ C/15KG BQ MIL PACOTE 110 RS 10,00 RS 1100,00 17912 BARRA ROSCA 1/4, X 1,00MT WORKER UNIDADE 44 RS 1,75 RS 77,00 17913 BARRA ROSCA 1/4, X 1,00MT WORKER UNIDADE 44 RS 6,50 RS 286,00 17916 BARRA ACT ACT ACT ACT ACT ACT ACT ACT ACT AC							
17871							
17872 ABRACADEIRA NYLON 3,6MM							
17879 ADAPTADOR PVCSOLDAVEL 50MM		, ,					
17880 ADESIVA PLASTCO PARA CANO 75G KRONA UNIDADE 66 RS 3,80 RS 250,80 17877 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 324 KRONA UNIDADE 66 RS 0,70 RS 46,20 17878 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 RS 1,50 RS 66,00 17896 ARGAMASSA AC2 C15KG) BQ MIL PACOTE 110 RS 10,00 RS 1,100,00 17912 BARRA ROSCA 14, X 1,00MT WORKER UNIDADE 44 RS 1,75 RS 77,00 17913 BARRA ROSCA 14, X 1,00MT WORKER UNIDADE 44 RS 6,50 RS 266,00 17910 BARRA ROSCA 14, X 1,00MT WORKER UNIDADE 22 RS 51,00 RS 1,122,00 17911 BARRA ROSCA 14, X 1,00MT BOGNAR UNIDADE 22 RS 95,00 RS 1,122,00 17911 BARRA DE APOIO 60CM BOGNAR UNIDADE 22 RS 95,00 RS 2,090,00 17916 BETUME VIAPOL KG 44 RS 15,00 RS 660,00 17914 BARRA ROSCA DA 3/8, 1,00MT WORKER UNIDADE 44 RS 3,60 RS 15,840 17915 BARRA ROSCA DA 3/8, 1,00MT WORKER UNIDADE 44 RS 3,60 RS 15,840 17916 BARRA ROSCA DA 3/8, 1,00MT WORKER UNIDADE 44 RS 3,60 RS 15,840 17911 BARRA ROSCA DA 3/8, 1,00MT WORKER UNIDADE 44 RS 3,60 RS 15,840 17914 BARRA ROSCA DA 3/6 X 1,00MT WORKER UNIDADE 44 RS 2,80 RS 123,20 17915 BARRA ROSCA DA 3/16X 1,00MT WORKER UNIDADE 44 RS 2,80 RS 123,20 17902 ASSENTO SANITARIO MACIO CIPLA UNIDADE 44 RS 2,40 RS 1,556,00 17904 BALDE, MATERIAL PLÁSTICO 15 LITROS WORKER UNIDADE 44 RS 2,40 RS 1,556,00 17897 ARO PLÁSTICO PARA CARRO DE MÃO PARABONI UNIDADE 44 RS 14,50 RS 638,00 17898 ARRUELA, LISA 1/2 CISER UNIDADE 22 RS 38,00 RS 11,50 17909 BARRA CHATA 1,1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 RS 38,00 RS 836,00 17909 BARRA CANTONEIRA L L LX3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 RS 3,00 RS 440,00 17906 BARRA CANTONEIRA L L LX3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 RS 40,00 RS 40,00 18109 FECHADURA PORTÃO F1500 ALIANÇA UNIDADE 66 RS 44,00 RS 52,00,00 18105 FECHADU							
17878 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32MM					66		
17896 ARGAMASSA AC2 C/15KG) BQ MIL PACOTE 110 R\$ 10,00 R\$ 1.100,00 17912 BARRA ROSCA 1/4, X 1,00MT WORKER UNIDADE 44 R\$ 1,75 R\$ 77,00 17913 BARRA ROSCADA 1/2 X1,00MT WORKER UNIDADE 44 R\$ 6,50 R\$ 266,00 17910 BARRA CHATA 2X3/16 ACO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 51,00 R\$ 1.122,00 17911 BARRA DE APOIO 60CM BOGNAR UNIDADE 22 R\$ 95,00 R\$ 2.090,00 17916 BETUME V1APOL KG 44 R\$ 15,00 R\$ 600,00 17922 BOTINA RASPA COURO SOLADO PNEU KARAJAS PAR 330 R\$ 48,00 R\$ 15,840,00 17914 BARRA ROSCADA 3/8, 1.00MT WORKER UNIDADE 44 R\$ 3,60 R\$ 15,840,00 17915 BARRA ROSCADA 3/8, 1.00MT WORKER UNIDADE 44 R\$ 2,80 R\$ 153,20 17902 ASSENTO SANITARIO MACIO CIPLA UNIDADE 44 R\$ 2,80 R\$ 123,20 17904 BALDE, MATERIAL PLÁSTICO 15 LITROS WORKER UNIDADE 44 R\$ 24,00 R\$ 1.056,00 17898 ARRUELA, LISA 1/2 CISER UNIDADE 44 R\$ 14,50 R\$ 638,00 17898 ARRUELA, LISA 1/2 CISER UNIDADE 22 R\$ 38,00 R\$ 3836,00 17909 BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16 ACO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 38,00 R\$ 385,00 17907 BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16 ACO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 40,00 R\$ 440,00 18105 FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 2,00 R\$ 1.000 R\$ 1.000 18105 FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 1.000 R\$ 4.000 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 1.000 R\$ 4.000 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 1.000 R\$ 4.000 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 R\$ 36,00 R\$ 4.752,00							
17912 BARRA ROSCA 1/4, X 1,00MT WORKER UNIDADE 44							
17913 BARRA ROSCADA 1/2 X1,00MT WORKER UNIDADE 44 RS 6,50 RS 286,00 17910 BARRA CHATA 2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 RS 51,00 RS 1.122,00 17911 BARRA DE APOIO 60CM BOGNAR UNIDADE 22 RS 95,00 RS 2.090,00 17912 BOTINA RASPA COURO SOLADO PNEU KARAJAS PAR 330 RS 48,00 RS 15,840,00 17914 BARRA ROSCADA 3/8, 1.00MT WORKER UNIDADE 44 RS 3,60 RS 15,840,00 17915 BARRA ROSCADA 3/16X 1,00MT WORKER UNIDADE 44 RS 2,80 RS 123,20 17902 ASSENTO SANITARIO MACIO CIPLA UNIDADE 44 RS 2,400 RS 1.000,00 17904 BALDE, MATERIAL PLÁSTICO 15 LITROS WORKER UNIDADE 44 RS 14,50 RS 638,00 17897 ARO PLÁSTICO PARA CARRO DE MÃO PARABONI UNIDADE 44 RS 14,50 RS 638,00 17898 ARRUELA, LISA 1/2 CISER UNIDADE 330 RS 0,35 RS 115,50 17908 BARRA CHATA 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 RS 38,00 RS 836,00 17906 BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 RS 30,00 RS 876,00 18109 FECHADURA PORTÃO F1500 ALIANÇA UNIDADE 44 RS 2.4,00 RS 3.6,00 181105 FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 RS 3.0,00 RS 3.6,00 RS 4,752,00 RS 4,752,00 RS 4,752,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 RS 3.0,00 RS 4.752,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 RS 36,00 RS 4.752,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 RS 36,00 RS 4.752,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 RS 36,00 RS 4.752,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 RS 36,00 RS 4.752,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 RS 36,00 RS 4.752,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 RS 36,00 RS 4.752,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 RS 36,00 RS 4.752,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 RS 36,0							
17910 BARRA CHATA 2X3/16							
17911 BARRA DE APOIO 60CM BOGNAR UNIDADE 22 R\$ 95,00 R\$ 2.090,00 17916 BETUME VIAPOL KG 44 R\$ 15,00 R\$ 660,00 17922 BOTINA RASPA COURO SOLADO PNEU KARAJAS PAR 330 R\$ 48,00 R\$ 15.840,00 17914 BARRA ROSCADA 3/8, 1.00MT WORKER UNIDADE 44 R\$ 3,60 R\$ 15.840,00 17915 BARRA ROSCADA 5/16X 1,00MT WORKER UNIDADE 44 R\$ 2,80 R\$ 123,20 17902 ASSENTO SANITARIO MACIO CIPLA UNIDADE 44 R\$ 2,400 R\$ 1.056,00 17904 BALDE, MATERIAL PLÁSTICO 15 LITROS WORKER UNIDADE 44 R\$ 24,00 R\$ 1.056,00 17897 ARO PLÁSTICO PARA CARRO DE MÃO PARABONI UNIDADE 44 R\$ 14,50 R\$ 638,00 17898 ARRUELA, LISA 1/2 CISER UNIDADE 330 R\$ 0,35 R\$ 115,50 17909 BARRA CHATA 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 38,00 R\$ 836,00 17906 BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 20,00 R\$ 440,00 17907 BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 50,00 R\$ 876,00 18109 FECHADURA PORTÃO FISODO ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 3.0,00 R\$ 1.320,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 R\$ 36,00 R\$ 1.320,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 R\$ 36,00 R\$ 4.752,00							
17916 BETUME			· '				
17914 BARRA ROSCADA 3/8, 1.00MT WORKER UNIDADE 44 R\$ 3,60 R\$ 158,40 17915 BARRA ROSCADA 5/16X 1,00MT WORKER UNIDADE 44 R\$ 2,80 R\$ 123,20 17902 ASSENTO SANITARIO MACIO CIPLA UNIDADE 44 R\$ 24,00 R\$ 1.056,00 17904 BALDE, MATERIAL PLÁSTICO 15 LITROS WORKER UNIDADE 66 R\$ 8,00 R\$ 528,00 17897 ARO PLÁSTICO PARA CARRO DE MÃO PARABONI UNIDADE 44 R\$ 14,50 R\$ 638,00 17898 ARRUELA, LISA 1/2 CISER UNIDADE 330 R\$ 0,35 R\$ 115,50 17908 BARRA CHATA 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 38,00 R\$ 836,00 17909 BARRA CHATA 1X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 20,00 R\$ 440,00 17906 BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 12 R\$ 73,00 R\$ 876,00 17907 BARRA CANTONEIRA L 1X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 40,00 R\$ 880,00 18109 FECHADURA PORTÃO F1500 ALIANÇA UNIDADE 66 R\$ 44,00 R\$ 2.904,00 18103 FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 30,00 R\$ 3.696,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 R\$ 36,00 R\$ 4.752,00							
17915 BARRA ROSCADA 5/16X 1,00MT WORKER UNIDADE 44 R\$ 2,80 R\$ 123,20 17902 ASSENTO SANITARIO MACIO CIPLA UNIDADE 44 R\$ 24,00 R\$ 1.056,00 17904 BALDE, MATERIAL PLÁSTICO 15 LITROS WORKER UNIDADE 66 R\$ 8,00 R\$ 528,00 17897 ARO PLÁSTICO PARA CARRO DE MÃO PARABONI UNIDADE 44 R\$ 14,50 R\$ 638,00 17898 ARRUELA, LISA 1/2 CISER UNIDADE 330 R\$ 0,35 R\$ 115,50 17908 BARRA CHATA 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 38,00 R\$ 836,00 17909 BARRA CHATA 1.3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 20,00 R\$ 440,00 17906 BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 12 R\$ 73,00 R\$ 876,00 17907 BARRA CANTONEIRA L 1X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 12 R\$ 73,00 R\$ 876,00 18109 FECHADURA PORTÃO F1500 ALIANÇA UNIDADE 66 R\$ 44,00 R\$ 2.904,00 18103 FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 30,00 R\$ 4.752,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 R\$ 36,00 R\$ 4.752,00	17922	BOTINA RASPA COURO SOLADO PNEU		PAR	330		R\$ 15.840,00
17902 ASSENTO SANITARIO MACIO CIPLA UNIDADE 44 R\$ 24,00 R\$ 1.056,00 17904 BALDE, MATERIAL PLÁSTICO 15 LITROS WORKER UNIDADE 66 R\$ 8,00 R\$ 528,00 17897 ARO PLÁSTICO PARA CARRO DE MÃO PARABONI UNIDADE 44 R\$ 14,50 R\$ 638,00 17898 ARRUELA, LISA 1/2 CISER UNIDADE 330 R\$ 0,35 R\$ 115,50 17908 BARRA CHATA 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 38,00 R\$ 836,00 17909 BARRA CHATA 1X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 20,00 R\$ 440,00 17906 BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 12 R\$ 73,00 R\$ 876,00 17907 BARRA CANTONEIRA L 1X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 12 R\$ 73,00 R\$ 880,00 18109 FECHADURA PORTÃO F1500 ALIANÇA UNIDADE 66 R\$ 44,00 R\$ 2.904,00 18115 FERRO CA 50 5/16 GERDAU VERGALAO 176 R\$ 21,00 R\$ 3.696,00 18103 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 30,00 R\$ 1.320,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 R\$ 36,00 R\$ 4.752,00							
17904 BALDE, MATERIAL PLÁSTICO 15 LITROS WORKER UNIDADE 66 R\$ 8,00 R\$ 528,00 17897 ARO PLÁSTICO PARA CARRO DE MÃO PARABONI UNIDADE 44 R\$ 14,50 R\$ 638,00 17898 ARRUELA, LISA 1/2 CISER UNIDADE 330 R\$ 0,35 R\$ 115,50 17908 BARRA CHATA 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 38,00 R\$ 836,00 17909 BARRA CHATA 1X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 20,00 R\$ 440,00 17906 BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 12 R\$ 73,00 R\$ 876,00 17907 BARRA CANTONEIRA L 1X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 12 R\$ 73,00 R\$ 880,00 18109 FECHADURA PORTÃO F1500 ALIANÇA UNIDADE 66 R\$ 44,00 R\$ 2.904,00 18115 FERRO CA 50 5/16 GERDAU VERGALAO 176 R\$ 21,00 R\$ 3.696,00 18103 FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 30,00 R\$ 1.320,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 R\$ 36,00 R\$ 4.752,00							
17897 ARO PLÁSTICO PARA CARRO DE MÃO PARABONI UNIDADE 44 R\$ 14,50 R\$ 638,00 17898 ARRUELA, LISA 1/2 CISER UNIDADE 330 R\$ 0,35 R\$ 115,50 17908 BARRA CHATA 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 38,00 R\$ 836,00 17909 BARRA CHATA 1X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 20,00 R\$ 440,00 17906 BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 12 R\$ 73,00 R\$ 876,00 17907 BARRA CANTONEIRA L IX3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 40,00 R\$ 880,00 18109 FECHADURA PORTÃO F1500 ALIANÇA UNIDADE 22 R\$ 40,00 R\$ 2.904,00 18115 FERRO CA 50 5/16 GERDAU VERGALAO 176 R\$ 2.1,00 R\$ 3.696,00 18103 FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 30,00 R\$ 1.320,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 R\$ 3		,					
17898 ARRUELA, LISA 1/2 CISER UNIDADE 330 R\$ 0,35 R\$ 115,50 17908 BARRA CHATA 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 38,00 R\$ 836,00 17909 BARRA CHATA 1X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 20,00 R\$ 440,00 17906 BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 12 R\$ 73,00 R\$ 876,00 17907 BARRA CANTONEIRA L 1X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 40,00 R\$ 880,00 18109 FECHADURA PORTÃO F1500 ALIANÇA UNIDADE 66 R\$ 44,00 R\$ 2.904,00 18115 FERRO CA 50 5/16 GERDAU VERGALAO 176 R\$ 2.1,00 R\$ 3.696,00 18103 FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 30,00 R\$ 1.320,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 R\$ 36,00 R\$ 4.752,00							
17908 BARRA CHATA 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 38,00 R\$ 836,00 17909 BARRA CHATA 1X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 20,00 R\$ 440,00 17906 BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 12 R\$ 73,00 R\$ 876,00 17907 BARRA CANTONEIRA L 1X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 12 R\$ 73,00 R\$ 876,00 18109 FECHADURA PORTÃO F1500 ALIANÇA UNIDADE 66 R\$ 44,00 R\$ 2.904,00 18115 FERRO CA 50 5/16 GERDAU VERGALAO 176 R\$ 21,00 R\$ 3.696,00 18103 FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 30,00 R\$ 1.320,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 R\$ 36,00 R\$ 4.752,00							
17909 BARRA CHATA IX3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 20,00 R\$ 440,00 17906 BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 12 R\$ 73,00 R\$ 876,00 17907 BARRA CANTONEIRA L IX3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 40,00 R\$ 880,00 18109 FECHADURA PORTÃO F1500 ALIANÇA UNIDADE 66 R\$ 44,00 R\$ 2.904,00 18115 FERRO CA 50 5/16 GERDAU VERGALAO 176 R\$ 21,00 R\$ 3.696,00 18103 FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 30,00 R\$ 1.320,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 R\$ 36,00 R\$ 4.752,00							
17906 BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 12 R\$ 73,00 R\$ 876,00 17907 BARRA CANTONEIRA L 1X3/16 AÇO CEARENCE UNIDADE 22 R\$ 40,00 R\$ 880,00 18109 FECHADURA PORTÃO F1500 ALIANÇA UNIDADE 66 R\$ 44,00 R\$ 2.904,00 18115 FERRO CA 50 5/16 GERDAU VERGALAO 176 R\$ 21,00 R\$ 3.696,00 18103 FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 30,00 R\$ 1.320,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 R\$ 36,00 R\$ 4.752,00							
18109 FECHADURA PORTÃO F1500 ALIANÇA UNIDADE 66 R\$ 44,00 R\$ 2.904,00 18115 FERRO CA 50 5/16 GERDAU VERGALAO 176 R\$ 21,00 R\$ 3.696,00 18103 FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 30,00 R\$ 1.320,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 R\$ 36,00 R\$ 4.752,00	17906	BARRA CANTONEIRA L 1.1/2X3/16	AÇO CEARENCE	UNIDADE		R\$ 73,00	R\$ 876,00
18115 FERRO CA 50 5/16 GERDAU VERGALAO 176 R\$ 21,00 R\$ 3.696,00 18103 FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 30,00 R\$ 1.320,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 R\$ 36,00 R\$ 4.752,00			· '				
18103 FECHADURA DE BANHEIRO 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 44 R\$ 30,00 R\$ 1.320,00 18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 R\$ 36,00 R\$ 4.752,00			,				· ·
18105 FECHADURA EXTERNA 4600/20 ALIANÇA UNIDADE 132 R\$ 36,00 R\$ 4.752,00							
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
18126 FITA ADESIVA 50 MTS 3 M UNIDADE 66 R\$ 3,20 R\$ 211,20			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				

	18127	FITA DUPLA FACE 12MM X 5MTS	WORKER	UNIDADE	22	R\$ 11,90	R\$ 261,80
SECTION ADDITIONAL COPPORTS			LIEGE				
1989 1.08		-51					
INSECT PLANSFER CARRY ACTIONS CAMADA CAMAD							,
INDESCRIPTION AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN		,					
1995							·
INSERTING CARREST NOTICE							·
1990 1890000 PAGE APRIBLED STRUCTURE LAND. 15000 PAGE 15000 PA	18096	ESTARTER 30-40 WATTS		UNIDADE	220	R\$ 3,30	
1932 STAN VERN REFERENCE AND APPLY STORY SERVICE AND APPLY STORY SERVICE AND APPLY STORY APPLY STORY SERVICE AND APPLY STORY APP		ESPATULA PLSTICA	WORKER	UNIDADE		R\$ 3,00	R\$ 132,00
1855 ADDRAG AL APT REPORT AND ALL STORY ADDRAG STORY ADDRA		,					
18.55 ALSOTA PARTA LARGE BERGY MET STOCK MET ME							
1931 DRIGHTOPY SOLATAL SOME STORY STOR							
1912 MALLOPY SOLDALS SOME ST. 100.00 15 100 15							·
THAT PARK PROCESS OF THE PROPERTY THE PROPERT							
15150 LAMNA SIBBLAT STREAMS MY STREAMS	18164	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS	PHILIPS	UNIDADE	880	R\$ 7,90	R\$ 6.952,00
1515 EAPPOOLE CENTRONICA INF 1515 EAPPOOLE CENTROLOGY							
1515 150001600000000000000000000000000000000							·
1975 CORD. P. STANDON CO. 1975							·
15151 FIRST, RECARDINA FIRSTON PRINCIPAL 10 R\$ 5700		,					
INTERNITY OF THE LAND SENDED O							
INDEXID PRESENT ATTERMAND CORREST SERIE INDIANGE SE \$8.0.35 \$8.0.35 \$8.0.36 \$8.0	18134	FORRO PVC BRANCO	PERFILPLAST	M^2	110	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
1849 HAST'S P. ATAREAMENTO (1980)TS							
1841 MASTER PATRICAN APPRICA, 2008, 1, 1908, 129M DERREAST UNIDADE 4 81 6,500 83 5000 183 5000							
1802 COMPENSADO EM MADERA, 22864, 1985, 1589 BS.3-98,000 BS.3-98,000 BS.2-98,000 BS.2-98		,					
1802		,					
1909 COLINA EMPLESO 35 731, 2004 IS-3,589,00 IS-3,							
1803 CORANTE PARA TINTA INSACCA MISSON CORANTE PARA TINTA INSACCA SAM WORKER KC 66 85 19.00 R\$ 1.25.00							
1939 CORDA, POLIPROPILENO, TRANÇADA SAM WORKER KG 66 85 19.50 85 19.50 1839 1839 CORPURSADO EM MADERA, 22001, 1600, 1400, 1400 181, 170 185 19700 1831 1830 CORPURSADO EM MADERA, 22001, 1600 180	18030	COMPENSADO EM MADEIRA 2,20M, 1,60M, 10MM	DURAPLAST	UNIDADE	44	R\$ 85,00	R\$ 3.740,00
1803							·
1909 COMECTOR SE PARA HANTE							·
HOUSE CHAPA PRETA NI 4 X 1,00 X 2,00							·
1902							·
1792							·
18025 COLA BRANCA Fig. BQ.MIL UNIDADR: 66 85.50.0 B5.72.69.0	17982	CANTONEIRA PRATELEIRA 8 X 10	KALA	UNIDADE	44	R\$ 3,90	R\$ 171,60
18025 COLUNN EM FERRO 516 7X17 GIRDAU UNIDADRE 66 R\$ 65.00 R\$ 5.200.00		CHAPA GALVANIZADA 16 X 1,00 X 2,00	AÇO CEARENCE	UNIDADE	22	R\$ 186,50	R\$ 4.103,00
1902							
1902							·
1807			,				
1896.5 DOBRADICA PORTEIRA N° 4 S. ROMAD PAR 12 RS 30.00 RS 30.00							
1806.3 DOBRADICA PORTIERA N° 2 S. ROMAD PAR 12 PS 21,00 RS 252,00							
18064 DORRADICA PORTEIRA N° 3 S.ROMAO PAR 12 R5 25.00 R5 300.00		·	GERDAU		88		
18079	18063	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 2	S.ROMAO				R\$ 252,00
18080		·					·
1809							
18071	-						
18941 CURYA ELETRODUTO ROSCAVEL 99° 32MM RONA UNIDADE 132 RS 3.50 RS 462.00 R8 1892 CURYA ELETRODUTO ROSCAVEL 99° 50MM R.RONA UNIDADE 132 RS 5.40 RS 712.80 R8 1712.80 R8 1893 CORRENTE ZINCADA 8.00MM, WORKER KG 22 RS 22.50 RS 495.00 R8 1903 CURYA ELETRODUTO 20mm RRONA UNIDADE 110 RS 1.45 RS 195.00 R8 1905 CURYA ELETRODUTO 20mm RRONA UNIDADE 110 RS 1.45 RS 195.00 R8 1905 CURYA ELETRODUTO 20mm RRONA UNIDADE 110 RS 1.45 RS 195.00 R8 1905 CURYA ELETRODUTO 20mm WEG UNIDADE 12 RS 268.00 RS 3.216.00 RS 260.00 RS 260.							
18038 CORRENTE ZINCADA. 8,00MM, WORKER KG 22 RS 22.50 RS 495,00 18039 CURVA ELETRODUTO 20mm KRONA UNIDADE 110 RS 1,45 RS 19,50 18062 DOBRADICA CANTO ZINCADA 3X1/2 SYLVANIA PAR 44 RS 6,50 RS 266,00 RS 3.216,00 18062 DOBRADICA CANTO ZINCADA 3X1/2 SYLVANIA PAR 44 RS 6,50 RS 286,00 RS 5.216,00 18051 DISCO DEBRADICA CANTO ZINCADA 3X1/2 SYLVANIA PAR 44 RS 6,00 RS 5286,00 18051 DISCO DEBRADICA CANTO ZINCADA 3X1/2 WORKER UNIDADE 44 RS 12,00 RS 528,00 18051 DISCO DEBRADICA CANTO ZINCADA 3X1/2 KALA UNIDADE 44 RS 4,00 RS 176,00 18052 DISCO PEORATE FERRO IOXI/R KALA UNIDADE 44 RS 4,00 RS 176,00 18053 DISCO DEBRADICA CANTO ZINCADA RS 172,00 RS 528,00 18051 DISCO DE CORTE FERRO IOXI/R KALA UNIDADE 44 RS 4,00 RS 176,00 18054 Venecior PRAN COMERCIO DE A/CO E FERRAMENTAS DE CONTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO 18055 PARAFUSO SENTANES SOLO CONTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO 18265 PARAFUSO SENTAVADO 1/4X2 BELEMOS UNIDADE 330 RS 0,34 RS 112,20 18276 PARAFUSO SENTAVADO 1/4X3 BELEMOS UNIDADE 286 RS 0,17 RS 48,62 18277 PARAFUSO SENTAVADO 1/4X3 BELEMOS UNIDADE 286 RS 0,17 RS 48,62 18210 MASCARA DESCARTAVEL AZUL AIRFLEX UNIDADE 230 RS 0,26 RS 57,20 18215 MASSA CORRIDA 3,601.TS, CRUZCOLLOR GALAO 22 RS 11,37 RS 250,14 18245 PARAFUSO SENTAVADO SOLO SOLO SOLO SOLO SOLO SOLO SOLO SO							
18039 CURVA ELETRODUTO Jomp	18042	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 90° 50MM	KRONA	UNIDADE	132	R\$ 5,40	R\$ 712,80
18058 DISJUNTOR TRIFÁSICO I S0am WEG UNIDADE 12							
BORG							
BOSCO DESBASTE DIXIO							
R051 DISCO P/ CORTE FERRO 10X1/8		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
Total do Vencedor RS 537.383.36							·
Venecolor: PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI							
Tem	Vencedor: PRM	M COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI					
18265 PARAFUSO FRANCES 5/16X2 BELEMOS UNIDADE 330 R\$ 0,34 R\$ 112,20 18276 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2 BELEMOS UNIDADE 286 R\$ 0,17 R\$ 48,62 18277 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3 BELEMOS UNIDADE 220 R\$ 0,26 R\$ 5,720 18210 MASCARA DESCARTAVEL AZUL AIRFLEX UNIDADE 230 R\$ 1,19 R\$ 392,70 18215 MASSA CORRIDA 3,60LTS, CRUZCOLLOR GALAO 22 R\$ 11,37 R\$ 250,14 18245 PARAFUSO FRANCES 1/4X2 BELEMOS UNIDADE 550 R\$ 0,20 R\$ 110,00 18374 SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6 CRUZCOLLOR GALAO 22 R\$ 16,64 R\$ 366,08 18375 SELANTE P CALHAS E FUROS 280GM PULLYTIEC UNIDADE 22 R\$ 12,45 R\$ 273,90 18278 PARAFUSO SEXTAVADO 5/10X1/1/2 BELEMOS UNIDADE 44 R\$ 3,13 R\$ 137,72 18278 PARAFUSO SEXTAVADO 5/10X1/1/2 BELEMOS UNIDADE 44 R\$ 3,13 R\$ 137,72 18293 PLACA SEGA 4X4 CINZA ROMAZI UNIDADE 44 R\$ 1,82 R\$ 80,08 18372 ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM ATLAS UNIDADE 44 R\$ 1,82 R\$ 80,08 18208 MARTELO, CABO MADEIRA, UNIA, 25 TENACE UNIDADE 44 R\$ 5,617 R\$ 271,48 18208 MARTELO, CABO MADEIRA, UNIA, 25 TENACE UNIDADE 44 R\$ 5,09 R\$ 437,80 18148 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 KRONA UNIDADE 44 R\$ 5,09 R\$ 437,80 18159 LAMPADA LED GW ELGIN UNIDADE 44 R\$ 5,09 R\$ 39,16 18149 INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA ROMAZI UNIDADE 44 R\$ 5,09 R\$ 39,16 18141 INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA ROMAZI UNIDADE 44 R\$ 5,09 R\$ 39,16 18144 INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA ROMAZI UNIDADE 44 R\$ 5,09 R\$ 333,00 18145 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 5,08 R\$ 39,66 18186 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 5,08 R\$ 30,69 18189 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 5,08 R\$ 34,98 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 5,08 R\$ 13,60 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 5,08 R\$ 13,60 18190 LU							
R8276 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2 BELEMOS UNIDADE 286 R\$ 0,17 R\$ 48,62 R8277 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3 BELEMOS UNIDADE 220 R\$ 0,26 R\$ 57,20 R8278 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3 BELEMOS UNIDADE 220 R\$ 0,26 R\$ 57,20 R8270 R\$ 0,26 R\$ 57,20 R8271 R\$ 392,70 R8211 MASCAR A DESCARTAVEL AZUL AIRFLEX UNIDADE 330 R\$ 1,19 R\$ 392,70 R8215 MASSA CORRIDA 3,60LTS, CRUZCOLLOR GALAO 22 R\$ 11,37 R\$ 250,14 R8245 PARAFUSO FRANCES 1/4X2 BELEMOS UNIDADE 550 R\$ 0,20 R\$ 110,00 R8374 SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6 CRUZCOLLOR GALAO 22 R\$ 16,64 R\$ 366,08 R8375 SELANTE P/ CALHAS E FUROS 280GM PULVITEC UNIDADE 22 R\$ 12,45 R\$ 273,90 R8376 SIFÃO, FLEXIVEL SANFONADO 50MM PLASBONH UNIDADE 44 R\$ 3,13 R\$ 137,72 R8278 PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 BELEMOS UNIDADE 220 R\$ 0,23 R\$ 50,60 R8293 PLACA SEGA 4X4 CINZA ROMAZI UNIDADE 44 R\$ 1,82 R\$ 80,08 R8372 ROLO PINTURA LÀ CARNEIRO 23CM ATLAS UNIDADE 44 R\$ 6,17 R\$ 271,48 R8208 MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25 TENACE UNIDADE 22 R\$ 19,90 R\$ 437,80 R8118 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 KRONA UNIDADE 88 R\$ 0,15 R\$ 13,20 R8119 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM RRONA UNIDADE 44 R\$ 0,88 R\$ 39,16 R8119 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM RRONA UNIDADE 44 R\$ 0,88 R\$ 39,16 R8110 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM RRONA UNIDADE 44 R\$ 0,88 R\$ 39,16 R8111 RIFERUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA ROMAZI UNIDADE 44 R\$ 0,88 R\$ 39,16 R8114 INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA ROMAZI UNIDADE 44 R\$ 0,88 R\$ 39,16 R8118 LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM RRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 48,26 R8140 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM RRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 33,66 R8141 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM RRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 33,66 R8141 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM RRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 33,66 R8141 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM RRONA UN							
18277 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3 BELEMOS UNIDADE 220 R\$ 0,26 R\$ 57,20 18210 MASCARA DESCARTAVEL AZUL AIRFLEX UNIDADE 330 R\$ 1,19 R\$ 392,70 18215 MASSA CORRIDA 3,60LTS, CRUZCOLLOR GALAO 22 R\$ 11,37 R\$ 250,14 18245 PARAFUSO FRANCES 1/4X2 BELEMOS UNIDADE 550 R\$ 0,20 R\$ 110,00 18374 SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6 CRUZCOLLOR GALAO 22 R\$ 16,64 R\$ 366,08 18375 SELANTE P! CALHAS E FUROS 2806M PULVITEC UNIDADE 22 R\$ 12,45 R\$ 273,90 18376 SIFÃO, FLEXIVEL SANFONADO 50MM PLASBONH UNIDADE 24 R\$ 3,13 R\$ 137,72 18278 PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 BELEMOS UNIDADE 220 R\$ 0,023 R\$ 50,60 18293 PLACA SEGA 4X4 CINZA ROMAZI UNIDADE 44 R\$ 6,17 R\$ 271,48 18208 MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25 TENACE UNIDADE 44 R\$ 6,17 R\$ 271,48 18208 MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25 TENACE UNIDADE 22 R\$ 19,90 R\$ 437,80 18148 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 KRONA UNIDADE 88 R\$ 0,15 R\$ 13,20 18150 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 KRONA UNIDADE 88 R\$ 8,96 R\$ 788,48 18158 LAMPADA LED 60 ELGIN UNIDADE 10 R\$ 1,50 R\$ 165,00 18144 INTERRUMPTOR SISTEMA X ROMAZI UNIDADE 132 R\$ 2,33 R\$ 307,56 18149 LUVA PUC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 5,04 R\$ 332,64 18189 LUVA PUC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 5,04 R\$ 332,64 18189 LUVA PUC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 5,04 R\$ 332,64 18189 LUVA PUC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 5,04 R\$ 332,64 18189 LUVA PUC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 22 R\$ 1,59 R\$ 34,98 18190 LUVA PUC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 22 R\$ 1,59 R\$ 34,98 18159 LAMPADA LED 9,5 W SORTELUZ UNIDADE 88 R\$ 13,68 R\$ 1.203,84							
18210 MASCARA DESCARTAVEL AZUL							
18215 MASSA CORRIDA 3,60LTS, CRUZCOLLOR GALAO 22 R\$ 11,37 R\$ 250,14 18245 PARAFUSO FRANCES 1/4X2 BELEMOS UNIDADE 550 R\$ 0,20 R\$ 110,00 18374 SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6 CRUZCOLLOR GALAO 22 R\$ 16,64 R\$ 366,08 18375 SELANTE P/ CALHAS E FUROS 280GM PULVITEC UNIDADE 22 R\$ 12,45 R\$ 273,90 18376 SIFÃO, FLEXIVEL SANFONADO 50MM PLASBONH UNIDADE 44 R\$ 3,13 R\$ 137,72 18278 PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 BELEMOS UNIDADE 220 R\$ 0,23 R\$ 50,60 18293 PLACA SEGA 4X4 CINZA ROMAZI UNIDADE 44 R\$ 1,82 R\$ 80,08 18372 ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM ATLAS UNIDADE 44 R\$ 1,82 R\$ 80,08 18208 MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25 TENACE UNIDADE 22 R\$ 19,90 R\$ 437,80 18148 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,89 R\$ 39,16 18158 LAMPADA LED 6W ELGIN UNIDADE 44 R\$ 0,89 R\$ 39,16 18146 INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA ROMAZI UNIDADE 66 R\$ 6,48 R\$ 427,68 18147 INTERRUMPTOR SISTEMA X ROMAZI UNIDADE 44 R\$ 0,59 R\$ 332,64 18189 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 3,33 R\$ 307,56 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 3,33 R\$ 307,56 18189 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 3,48 R\$ 43,48 18189 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 3,48 R\$ 43,68 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 3,48 R\$ 43,68 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 3,49 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 3,49 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 3,49 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 3,49 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 3,49 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 3,49 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 48 R\$ 1,50 R\$ 13,60 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE							
18374 SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6 CRUZCOLLOR GALAO 22 R\$ 16,64 R\$ 366,08 18375 SELANTE P/ CALHAS E FUROS 2806M PULVITEC UNIDADE 22 R\$ 12,45 R\$ 273,90 18376 SIFÃO, FLEXIVEL SANFONADO 50MM PLASBONH UNIDADE 44 R\$ 3,13 R\$ 137,72 18278 PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 BELEMOS UNIDADE 220 R\$ 0,23 R\$ 50,60 18293 PLACA SEGA 4X4 CINZA ROMAZI UNIDADE 44 R\$ 1,82 R\$ 80,08 18372 ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM ATLAS UNIDADE 44 R\$ 6,17 R\$ 271,48 18208 MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25 TENACE UNIDADE 22 R\$ 19,90 R\$ 437,80 18148 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 KRONA UNIDADE 88 R\$ 0,15 R\$ 13,20 18150 JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 88 R\$ 8,96 R\$ 788,48 18128 FITA ISOLANTE 10MTS BR MAIS UNIDADE 110 R\$ 1,50 R\$ 165,00 18146 INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA ROMAZI UNIDADE 66 R\$ 6,48 R\$ 427,68 18147 INTERRUMPTOR SISTEMA X ROMAZI UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 332,64 18184 LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 332,64 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 337,56 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 337,66 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 347,68 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 30MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 347,68 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 22 R\$ 1,59 R\$ 34,98 18159 LAMPADA LED 9,5 W SORTELUZ UNIDADE 88 R\$ 13,68 R\$ 1.203,84							
18375 SELANTE P/ CALHAS E FUROS 280GM							
18376 SIFÃO, FLEXIVEL SANFONADO 50MM PLASBONH UNIDADE 44 R\$ 3,13 R\$ 137,72 18278 PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 BELEMOS UNIDADE 220 R\$ 0,23 R\$ 50,60 18293 PLACA SEGA 4X4 CINZA ROMAZI UNIDADE 44 R\$ 1,82 R\$ 80,08 18372 ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM ATLAS UNIDADE 44 R\$ 6,17 R\$ 271,48 18208 MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25 TENACE UNIDADE 22 R\$ 19,90 R\$ 437,80 18148 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 KRONA UNIDADE 88 R\$ 0,89 R\$ 39,16 18150 JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,89 R\$ 39,16 18158 LAMPADA LED 6W ELGIN UNIDADE 88 R\$ 8,96 R\$ 788,48 18128 FITA ISOLANTE 10MTS BR MAIS UNIDADE 88 R\$ 8,96 R\$ 788,48 18146 INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA ROMAZI UNIDADE 66 R\$ 6,48 R\$ 427,68							
REATH PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 BELEMOS UNIDADE 220 R\$ 0,23 R\$ 50,60							
ROMAZI		SIFAO, FLEXIVEL SANFONADO 50MM	LLASBONH				
18372 ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM ATLAS UNIDADE 44 R\$ 6,17 R\$ 271,48 18208 MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25 TENACE UNIDADE 22 R\$ 19,90 R\$ 437,80 18148 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 KRONA UNIDADE 88 R\$ 0,15 R\$ 13,20 18150 JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,89 R\$ 39,16 18158 LAMPADA LED 6W ELGIN UNIDADE 88 R\$ 8,96 R\$ 788,48 18128 FITA ISOLANTE 10MTS BR MAIS UNIDADE 110 R\$ 1,50 R\$ 165,00 18146 INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA ROMAZI UNIDADE 66 R\$ 6,48 R\$ 427,68 18147 INTERRUMPTOR SISTEMA X ROMAZI UNIDADE 66 R\$ 5,04 R\$ 332,64 18184 LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM KRONA UNIDADE 132 R\$ 2,33 R\$ 307,56 18189 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 9,84 R\$ 34,98			DELEMOC		220	K\$ 0,23	
18208 MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25 TENACE UNIDADE 22 R\$ 19,90 R\$ 437,80 18148 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 KRONA UNIDADE 88 R\$ 0,15 R\$ 13,20 18150 JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,89 R\$ 39,16 18158 LAMPADA LED 6W ELGIN UNIDADE 88 R\$ 8,96 R\$ 788,48 18128 FITA ISOLANTE 10MTS BR MAIS UNIDADE 110 R\$ 1,50 R\$ 165,00 18146 INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA ROMAZI UNIDADE 66 R\$ 6,48 R\$ 427,68 18147 INTERRUMPTOR SISTEMA X ROMAZI UNIDADE 66 R\$ 5,04 R\$ 332,64 18184 LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM KRONA UNIDADE 132 R\$ 2,33 R\$ 307,56 18189 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 36,96 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 22 R\$ 1,59 R\$ 34,98	102/0	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2				R\$ 1.82	
18150 JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,89 R\$ 39,16 18158 LAMPADA LED 6W ELGIN UNIDADE 88 R\$ 8,96 R\$ 788,48 18128 FITA ISOLANTE 10MTS BR MAIS UNIDADE 110 R\$ 1,50 R\$ 165,00 18146 INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA ROMAZI UNIDADE 66 R\$ 6,48 R\$ 427,68 18147 INTERRUMPTOR SISTEMA X ROMAZI UNIDADE 66 R\$ 5,04 R\$ 332,64 18184 LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM KRONA UNIDADE 132 R\$ 2,33 R\$ 307,56 18189 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 36,96 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 22 R\$ 1,59 R\$ 34,98 18159 LAMPADA LED 9,5 W SORTELUZ UNIDADE 88 R\$ 13,68 R\$ 1.203,84	18372	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 PLACA SEGA 4X4 CINZA	ROMAZI	UNIDADE	44		
18158 LAMPADA LED 6W ELGIN UNIDADE 88 R\$ 8,96 R\$ 788,48 18128 FITA ISOLANTE 10MTS BR MAIS UNIDADE 110 R\$ 1,50 R\$ 165,00 18146 INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA ROMAZI UNIDADE 66 R\$ 6,48 R\$ 427,68 18147 INTERRUMPTOR SISTEMA X ROMAZI UNIDADE 66 R\$ 5,04 R\$ 332,64 18184 LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM KRONA UNIDADE 132 R\$ 2,33 R\$ 307,56 18189 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 36,96 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 22 R\$ 1,59 R\$ 34,98 18159 LAMPADA LED 9,5 W SORTELUZ UNIDADE 88 R\$ 13,68 R\$ 1.203,84		PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 PLACA SEGA 4X4 CINZA ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM	ROMAZI ATLAS	UNIDADE UNIDADE	44 44	R\$ 6,17	R\$ 271,48
18128 FITA ISOLANTE 10MTS BR MAIS UNIDADE 110 R\$ 1,50 R\$ 165,00 18146 INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA ROMAZI UNIDADE 66 R\$ 6,48 R\$ 427,68 18147 INTERRUMPTOR SISTEMA X ROMAZI UNIDADE 66 R\$ 5,04 R\$ 332,64 18184 LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM KRONA UNIDADE 132 R\$ 2,33 R\$ 307,56 18189 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 36,96 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 22 R\$ 1,59 R\$ 34,98 18159 LAMPADA LED 9,5 W SORTELUZ UNIDADE 88 R\$ 13,68 R\$ 1.203,84	18208	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 PLACA SEGA 4X4 CINZA ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25	ROMAZI ATLAS TENACE	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	44 44 22	R\$ 6,17 R\$ 19,90	R\$ 271,48 R\$ 437,80
18146 INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA ROMAZI UNIDADE 66 R\$ 6,48 R\$ 427,68 18147 INTERRUMPTOR SISTEMA X ROMAZI UNIDADE 66 R\$ 5,04 R\$ 332,64 18184 LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM KRONA UNIDADE 132 R\$ 2,33 R\$ 307,56 18189 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 36,96 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 22 R\$ 1,59 R\$ 34,98 18159 LAMPADA LED 9,5 W SORTELUZ UNIDADE 88 R\$ 13,68 R\$ 1.203,84	18208 18148 18150	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 PLACA SEGA 4X4 CINZA ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM	ROMAZI ATLAS TENACE KRONA KRONA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	44 44 22 88 44	R\$ 6,17 R\$ 19,90 R\$ 0,15 R\$ 0,89	R\$ 271,48 R\$ 437,80 R\$ 13,20 R\$ 39,16
18147 INTERRUMPTOR SISTEMA X ROMAZI UNIDADE 66 R\$ 5,04 R\$ 332,64 18184 LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM KRONA UNIDADE 132 R\$ 2,33 R\$ 307,56 18189 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 36,96 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 22 R\$ 1,59 R\$ 34,98 18159 LAMPADA LED 9,5 W SORTELUZ UNIDADE 88 R\$ 13,68 R\$ 1.203,84	18208 18148 18150 18158	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 PLACA SEGA 4X4 CINZA ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM LAMPADA LED 6W	ROMAZI ATLAS TENACE KRONA KRONA ELGIN	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	44 44 22 88 44 88	R\$ 6,17 R\$ 19,90 R\$ 0,15 R\$ 0,89 R\$ 8,96	R\$ 271,48 R\$ 437,80 R\$ 13,20 R\$ 39,16 R\$ 788,48
18184 LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM KRONA UNIDADE 132 R\$ 2,33 R\$ 307,56 18189 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 36,96 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 22 R\$ 1,59 R\$ 34,98 18159 LAMPADA LED 9,5 W SORTELUZ UNIDADE 88 R\$ 13,68 R\$ 1.203,84	18208 18148 18150 18158 18128	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 PLACA SEGA 4X4 CINZA ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM LAMPADA LED 6W FITA ISOLANTE 10MTS	ROMAZI ATLAS TENACE KRONA KRONA ELGIN BR MAIS	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	44 44 22 88 44 88 110	R\$ 6,17 R\$ 19,90 R\$ 0,15 R\$ 0,89 R\$ 8,96 R\$ 1,50	R\$ 271,48 R\$ 437,80 R\$ 13,20 R\$ 39,16 R\$ 788,48 R\$ 165,00
18189 LUVA PVC SOLDAVEL 32MM KRONA UNIDADE 44 R\$ 0,84 R\$ 36,96 18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 22 R\$ 1,59 R\$ 34,98 18159 LAMPADA LED 9,5 W SORTELUZ UNIDADE 88 R\$ 13,68 R\$ 1.203,84	18208 18148 18150 18158 18128 18146	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 PLACA SEGA 4X4 CINZA ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM LAMPADA LED 6W FITA ISOLANTE 10MTS INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA	ROMAZI ATLAS TENACE KRONA KRONA ELGIN BR MAIS ROMAZI	UNIDADE	44 44 22 88 44 88 110 66	R\$ 6,17 R\$ 19,90 R\$ 0,15 R\$ 0,89 R\$ 8,96 R\$ 1,50	R\$ 271,48 R\$ 437,80 R\$ 13,20 R\$ 39,16 R\$ 788,48 R\$ 165,00 R\$ 427,68
18190 LUVA PVC SOLDAVEL 50MM KRONA UNIDADE 22 R\$ 1,59 R\$ 34,98 18159 LAMPADA LED 9,5 W SORTELUZ UNIDADE 88 R\$ 13,68 R\$ 1.203,84	18208 18148 18150 18158 18128 18146 18147	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 PLACA SEGA 4X4 CINZA ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM LAMPADA LED 6W FITA ISOLANTE 10MTS INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA INTERRUMPTOR SISTEMA X	ROMAZI ATLAS TENACE KRONA KRONA ELGIN BR MAIS ROMAZI ROMAZI	UNIDADE	44 44 22 88 44 88 110 66	RS 6,17 RS 19,90 RS 0,15 RS 0,89 RS 8,96 RS 1,50 RS 6,48 RS 5,04	R\$ 271,48 R\$ 437,80 R\$ 13,20 R\$ 39,16 R\$ 788,48 R\$ 165,00 R\$ 427,68 R\$ 332,64
	18208 18148 18150 18158 18128 18146 18147 18184	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 PLACA SEGA 4X4 CINZA ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM LAMPADA LED 6W FITA ISOLANTE 10MTS INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA INTERRUMPTOR SISTEMA X LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM	ROMAZI ATLAS TENACE KRONA KRONA ELGIN BR MAIS ROMAZI ROMAZI KRONA	UNIDADE	44 44 22 88 44 88 110 66 66 132	RS 6,17 RS 19,90 RS 0,15 RS 0,89 RS 8,96 RS 1,50 RS 6,48 RS 5,04 RS 2,33	R\$ 271,48 R\$ 437,80 R\$ 13,20 R\$ 39,16 R\$ 788,48 R\$ 165,00 R\$ 427,68 R\$ 332,64 R\$ 307,56
18165 LAPIS CARPINTEIRO MARCENEIRO SIGMA UNIDADE 44 R\$ 0,99 R\$ 43,56	18208 18148 18150 18158 18128 18146 18147 18184 18189	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 PLACA SEGA 4X4 CINZA ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM LAMPADA LED 6W FITA ISOLANTE 10MTS INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA INTERRUMPTOR SISTEMA X LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	ROMAZI ATLAS TENACE KRONA KRONA ELGIN BR MAIS ROMAZI ROMAZI KRONA KRONA	UNIDADE	44 44 22 88 44 88 110 66 66 132 44	RS 6,17 RS 19,90 RS 0,15 RS 0,89 RS 8,96 RS 1,50 RS 6,48 RS 5,04 RS 2,33 RS 0,84	R\$ 271,48 R\$ 437,80 R\$ 13,20 R\$ 39,16 R\$ 788,48 R\$ 165,00 R\$ 427,68 R\$ 332,64 R\$ 307,56 R\$ 36,96
	18208 18148 18150 18158 18128 18146 18147 18184 18189 18190 18159	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/2 PLACA SEGA 4X4 CINZA ROLO PINTURA LÁ CARNEIRO 23CM MARTELO, CABO MADEIRA, UNHA, 25 JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM LAMPADA LED 6W FITA ISOLANTE 10MTS INTERRUMPTOR SISTEMA X COM TOMADA INTERRUMPTOR SISTEMA X LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 50MM LUVA PVC SOLDAVEL 32MM LUVA PVC SOLDAVEL 50MM LUVA PVC SOLDAVEL 50MM LAMPADA LED 9,5 W	ROMAZI ATLAS TENACE KRONA KRONA ELGIN BR MAIS ROMAZI ROMAZI KRONA KRONA KRONA SORTELUZ	UNIDADE	44 44 22 88 44 88 110 66 66 132 44 22 88	RS 6,17 RS 19,90 RS 0,15 RS 0,89 RS 8,96 RS 1,50 RS 6,48 RS 5,04 RS 2,33 RS 0,84 RS 1,59 RS 13,68	RS 271,48 RS 437,80 RS 13,20 RS 39,16 RS 788,48 RS 165,00 RS 427,68 RS 332,64 RS 307,56 RS 36,96 RS 34,98 RS 1.203,84

18183	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 32MM	KRONA	UNIDADE	132	R\$ 0,91	R\$ 120,12
18429	TRINCHA, P/ PINTURA 2PL	SIGMA	UNIDADE	44	R\$ 2,34	R\$ 102,96
18433	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM	PLASTUBOS	METRO	264	R\$ 2,90	R\$ 765,60
18435	TUBO PVC SOLDAVEL40MM	PLASTUBOS	METRO	264	R\$ 4,44	R\$ 1.172,16
18417	TOMADA 2P+T-DUPLA	ROMAZI	UNIDADE	44	R\$ 5,98	R\$ 263,12
18419	TOMADA SISTEMA X TOMADA SISTEMA X DUPLA	ROMAZI	UNIDADE	88 44	R\$ 5,38	R\$ 473,44
18420 18439	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 50MM	ROMAZI ECOTUBOS	UNIDADE UNIDADE	154	R\$ 8,31 R\$ 8,19	R\$ 365,64 R\$ 1.261,26
18440	TUBO P/ ESGOTO PVC 40MM	KRONA	METRO	330	R\$ 2,84	R\$ 937,20
18447	TUBO PVC SOLDAVEL20MM	PLASTUBOS	METRO	550	R\$ 1,25	R\$ 687,50
18436	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL32MM	ECOTUBOS	UNIDADE	154	R\$ 4,86	R\$ 748,44
18437	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM - 18437	ECOTUBOS	UNIDADE	550	R\$ 2,64	R\$ 1.452,00
18438	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM	ECOTUBOS	UNIDADE	880	R\$ 3,35	R\$ 2.948,00
18416	TOMADA 2P+T	ROMAZI	UNIDADE	330	R\$ 3,22	R\$ 1.062,60
18390	TE ESGOTO 40 MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 0,99	R\$ 21,78
18392	TE ESGOTO 75MM	KRONA	UNIDADE UNIDADE	12	R\$ 6,39	R\$ 76,68
18393 18377	TE PVC SOLDAVEL 20 MM SIFÃO,FLEXIVEL DUPLO SANFONADO 50	KRONA PLASBONH	UNIDADE	44	R\$ 0,31 R\$ 8,10	R\$ 13,64 R\$ 356,40
18378	SOLVENTE THNNER 5 LITROS	THINSOL	LITRO	44	R\$ 45,72	R\$ 2.011,68
18379	SOLVENTE THNNER LITROS	THINSOL	UNIDADE	44	R\$ 9,70	R\$ 426,80
18408	TINTA ACRILICA INTERNA 3,60 LITROS	CRUZCOLLOR	GALAO	44	R\$ 15,81	R\$ 695,64
18409	TINTA ACRILICA INTERNA 18,00 LITROS	CRUZCOLLOR	LATA	132	R\$ 63,00	R\$ 8.316,00
18415	TINTA SPRAY	WHITE COLOR	UNIDADE	44	R\$ 10,33	R\$ 454,52
18394	TE PVC SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNIDADE	44	R\$ 0,49	R\$ 21,56
18395	TE PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 1,56	R\$ 34,32
18396	TE PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 3,90	R\$ 85,80
18125 17952	FIO TORCIDO 2X2,5mm	FORTECON	METRO	550	R\$ 2,10	R\$ 1.155,00
17952	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 40 MM CADEADO, LATÃO MACIÇO, 45 MM	GOLD GOLD	UNIDADE UNIDADE	22	R\$ 17,90 R\$ 21,86	R\$ 393,80 R\$ 480,92
17953	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 45 MM CADEADO, LATÃO MACIÇO, 50 MM	GOLD	UNIDADE	22	R\$ 25,91	R\$ 480,92 R\$ 570,02
17949	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 25 MM	GOLD	UNIDADE	22	R\$ 9,87	R\$ 217,14
17950	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 30 MM	GOLD	UNIDADE	22	R\$ 12,09	R\$ 265,98
17951	CADEADO, LATÃO MACIÇO, 35 MM	GOLD	UNIDADE	22	R\$ 14,25	R\$ 313,50
17965	CAIXA PLASTICA AMARELA 4X2	KRONA	UNIDADE	330	R\$ 0,70	R\$ 231,00
17966	CAIXA PLASTICA AMARELA 4X4	KRONA	UNIDADE	110	R\$ 1,59	R\$ 174,90
17970	CAIXA SIFONADA, QUADRADA 150X50	KRONA	UNIDADE	22	R\$ 13,30	R\$ 292,60
17958	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000LTS	BAKOFTEC	UNIDADE	22	R\$ 245,00	R\$ 5.390,00
17960	CAIXA DESCARGA, PLASTICA EXTERNA	GRANSPLAT	UNIDADE	44	R\$ 19,85	R\$ 873,40
17964	CAIXA HIDRÔMETRO, PADRÃO CAERN	TAF	UNIDADE	22	R\$ 18,50	R\$ 407,00
17947 17892	CADEADO LATÃO MACICO 20MM ARAME PRETO 18 RECOSIDO	GOLD AÇO CEARENSE	UNIDADE KG	110	R\$ 7,40 R\$ 10,90	R\$ 162,80 R\$ 1.199,00
17895	ARCO SERRA MANUAL12"	SIGMA	UNIDADE	12	R\$ 9,33	R\$ 1.199,00 R\$ 111,96
17899	ARRUELA, LISA 1/4	SIGMA	UNIDADE	330	R\$ 0,07	R\$ 23,10
17874	ADAPTADOR PARA VALVULA	KRONA	UNIDADE	44	R\$ 1,21	R\$ 53,24
17888	ANCINHO JARDINAGEM 14 DENTES	TENACE	UNIDADE	22	R\$ 14,65	R\$ 322,30
17891	ARAME FARPADO, AÇO, 500,MTS	SIGMA	ROLO	22	R\$ 220,00	R\$ 4.840,00
17920	BOMBA SUBMERSA, 800- 220V MONOFÁSICA- SAPO	SIGMA	UNIDADE	22	R\$ 153,54	R\$ 3.377,88
17921	BOTA PVC BR.NR 40 CANO MEDIO	ACQUA BOOTS	PAR	330	R\$ 26,50	R\$ 8.745,00
17938	CABO PICARETA E CHIBANCA	TENACE	UNIDADE	66	R\$ 8,80	R\$ 580,80
17900	ARRUELA, LISA 3/8	SIGMA	UNIDADE	330	R\$ 0,14	R\$ 46,20
17901 17919	ARRUELA, LISA 5/16	SIGMA KRONA	UNIDADE UNIDADE	330	R\$ 0,12	R\$ 39,60
18112	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA FERRA CA 50 3/8	AÇO CEARENSE	VERGALAO	220	R\$ 4,72 R\$ 33,70	R\$ 207,68 R\$ 7.414,00
18113	FERRA CA 60 4.2	AÇO CEARENSE	KG	330	R\$ 5,90	R\$ 1.947,00
18114	FERRO CA 50 1/4	AÇO CEARENSE	VERGALAO	176	R\$ 16,90	R\$ 2.974,40
18068	ELETRODO SOLDA 4,00MM	GOLDEN BRIDGE	KG	110	R\$ 13,39	R\$ 1.472,90
18070	ELETRODO SOLDA, 2,50MM	GOLDEN BRIDGE	KG	66	R\$ 10,17	R\$ 671,22
18075	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4 MM	KRONA	UNIDADE	66	R\$ 17,69	R\$ 1.167,54
18120	FIO FLEXÍVEL 2,5mm	FORTECON	METRO	3.300	R\$ 0,77	R\$ 2.541,00
18121	FIO FLEXÍVEL 4,0mm	FORTECON	METRO	3.300	R\$ 1,80	R\$ 5.940,00
18124	FIO TORCIDO 2X1mm	FORTECON	METRO	880	R\$ 1,15	R\$ 1.012,00
18116	FERRO CA 60 5.0	AÇO CEARENSE	KG DADDA	440	R\$ 5,90	R\$ 2.596,00
18117 18118	FERRO LISO CA 25 1/2 FIO FLEXÍVEL 1.5mm	AÇO CEARENSE FORTECON	BARRA METRO	2.200	R\$ 19,34 R\$ 0,70	R\$ 1.701,92 R\$ 1.540,00
18118	DISJUNTOR 25am	SOPRANO	UNIDADE	44	R\$ 0,70 R\$ 7,13	R\$ 1.540,00 R\$ 313,72
18020	CHAPA PRETA N 16 X 1,00 X 2,00	AÇO CEARENSE	UNIDADE	22	R\$ 141,91	R\$ 3.122,02
18021	CHAPA PRETA N 18 X 1,00 X 2,00	AÇO CEARENSE	UNIDADE	22	R\$ 102,50	R\$ 2.255,00
18027	COLHER PEDREIRO, N ² 9	TENACE	UNIDADE	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
17983	CARRO DE MAO CHAPA DE AÇO FORNIDA	TRAMONTINA	UNIDADE	22	R\$ 230,00	R\$ 5.060,00
17985	CHAPA GALVANIZADA 18 X 1,00 X 2,00	AÇO CEARENSE	UNIDADE	22	R\$ 129,00	R\$ 2.838,00
17986	CHAPA GALVANIZADA 20 X 1,00 X 2,00	AÇO CEARENSE	UNIDADE	22	R\$ 89,90	R\$ 1.977,80
18047	DISCO DESBASTE 7X1/8	ITAMBE	UNIDADE	176	R\$ 6,90	R\$ 1.214,40
18048	DISCO DIAMANTADO TURBO	SIGMA	UNIDADE	44	R\$ 9,10	R\$ 400,40
18053	DISCO P/ CORTE FERRO 7X1/8	ITAMBE	UNIDADE	44	R\$ 5,00	R\$ 220,00
18043	DESEMPENADEIRA MANUAL LISA 25X12	TENACE	UNIDADE	12	R\$ 8,28	R\$ 99,36
18044	DESEMPENADEIRA MANUAL LISA 25X12 DISCO DESBASTE 4X1/8	TENACE	UNIDADE	12	R\$ 8,28	R\$ 99,36
18046	IDISCO DESBASTE 4X I/X	ITAMBE	UNIDADE	176	R\$ 3,92	R\$ 689,92

Valor Total da Contratação R\$ 757.070,76. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-sexta-feira, 17 de agosto de 2018

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: André da Cunha Lobato Código Identificador:5FB56096

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0140/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Due Conitão Ioão Florência 45, Contra 50.2	27 000 São Formando / DN					
Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.32 CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.00				Chave de Autenticação Digi	tal	
http://www.saofernando.rn.gov.br	or phisi@oor.com.or		Usuário: GILDERLEIDSON	2020-0220-545	iai	
Relação de Alterações Orçamentárias				2020-0220-343		
Fundamento: Decreto 0140/2018 de 20/08/20	18					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de						
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Pres						
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do P						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete o	lo Prefeito					
Despesa 126 - 3.1.90.04.00 - Contratação por	Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários -	0.1.00					
Data	Sequênc	cia	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/08/2018	96978]	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:					0,00	3.000,00
Despesa 130 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exer						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários -						
Data	Sequênc		Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/08/2018	96979]	Redução da Despesa			300,00
Total da Despesa:					0,00	300,00
Despesa 133 - 3.3.90.30.00 - Material de Cons						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários -		do.	Histórico	m.	A auto-do-co (Dan)	Doorfesters (DO)
20/08/2018	Sequêno 96980			Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 1.000,00
Total da Despesa:	70980	ļ.	Redução da Despesa		0,00	1.000,00
Despesa 134 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Desp	nesas com I acomação				0,00	1.000,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários -						
Data	Sequênc	ia I	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/08/2018	96981		Redução da Despesa	1100	reresemos (R\$)	1.000,00
Total da Despesa:	70701	L	icourpo de Bespesa		0,00	1.000,00
Despesa 135 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços	de Terceiros – Pessoa Físic	·a			.,	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários -						
Data	Sequênc	ria	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/08/2018	96982		Redução da Despesa	•	` ′	5.000,00
Total da Despesa:			, ,	•	0,00	5.000,00
Despesa 137 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exer	rcícios Anteriores					
Easts de sesses 1000 B O.1. / .	0.1.00					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários -	0.1.00					
Ponte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data	Sequênc	cia	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
			Histórico Redução da Despesa	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Data 20/08/2018 Total da Despesa:	Sequênc 96983			Tipo	Acréscimos (R\$)	
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu	Sequêno 96983 nicipio	1		Tipo	, í	1.000,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V	96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C	1		Tipo	, í	1.000,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários -	96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C	Civil	Redução da Despesa		0,00	1.000,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data	96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C 0.1.00 Sequênc	Civil	Redução da Despesa Histórico	Tipo	, í	1.000,00 1.000,00 Decréscimos (R\$)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018	96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C	Civil	Redução da Despesa		0,00 Acréscimos (RS)	1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa:	96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C 0.1.00 Sequênc	Civil	Redução da Despesa Histórico		O,00 Acréscimos (RS) 0,00	1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 8.200,00 8.200,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária:	96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C 0.1.00 Sequênc	Civil	Redução da Despesa Histórico		0,00 Acréscimos (RS) 0,00 0,00	1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 8.200,00 8.200,00 19.500,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário:	Sequênc 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C 0.1.00 Sequênc 96984	Civil	Redução da Despesa Histórico		O,00 Acréscimos (RS) 0,00	1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 8.200,00 8.200,00 19.500,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane	Sequênci 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C 0.1.00 Sequênci 96984	Civil	Redução da Despesa Histórico		0,00 Acréscimos (RS) 0,00 0,00	1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 8.200,00 8.200,00 19.500,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Ôrgão Orçamentário: Ôrgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane	Sequênci 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C 0.1.00 Sequênci 96984	Civil	Redução da Despesa Histórico		0,00 Acréscimos (RS) 0,00 0,00	1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 8.200,00 8.200,00 19.500,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane	Sequênci 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C 0.1.00 Sequênci 96984	Civil	Redução da Despesa Histórico		0,00 Acréscimos (RS) 0,00 0,00	1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 8.200,00 8.200,00 19.500,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Örgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Pla Função: 4 - Administração	Sequênci 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C 0.1.00 Sequênci 96984	Civil	Redução da Despesa Histórico		0,00 Acréscimos (RS) 0,00 0,00	1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 8.200,00 8.200,00 19.500,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Orgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Pla Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Sequênce 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal Co 0.1.00 Sequênce 96984 jamento e Administração nejamento e Administração	Civil	Redução da Despesa Histórico		0,00 Acréscimos (RS) 0,00 0,00	1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 8.200,00 8.200,00 19.500,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Pla Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração	Sequênce 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal Co.1.00 Sequênce 96984 jamento e Administração nejamento e Administração stração	Civil	Redução da Despesa Histórico		0,00 Acréscimos (RS) 0,00 0,00	1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 8.200,00 8.200,00 19.500,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Ôrgão Orçamentário: Ôrgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentário: 4001 - Sec. Mun. Pla Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini	Sequênce 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal Co.1.00 Sequênce 96984 jamento e Administração nejamento e Administração stração sumo	Civil	Redução da Despesa Histórico		0,00 Acréscimos (RS) 0,00 0,00	1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 8.200,00 8.200,00 19.500,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Örgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Com	Sequênce 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal Co.1.00 Sequênce 96984 jamento e Administração nejamento e Administração stração sumo	civil	Redução da Despesa Histórico		0,00 Acréscimos (RS) 0,00 0,00	1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 8.200,00 8.200,00 19.500,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentário: 4001 - Sec. Mun. Plane Eunção: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Con: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	Sequênci 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C 0.1.00 Sequênci 96984 jamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração stração sumo 0.1.00	ia I	Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa	Tipo	0,00 Acréscimos (RS) 0,00 0,00 0,00	1.000,00 1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 8.200,00 8.200,00 19.500,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Orgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Pla Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Con: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data	Sequênci 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C 0.1.00 Sequênci 96984 jamento e Administração nejamento e Administração stração sumo 0.1.00 Sequênci	ia I	Histórico Histórico Histórico	Tipo	0,00 Acréscimos (RS) 0,00 0,00 0,00 0,00 Acréscimos (RS)	1.000,00 1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 8.200,00 8.200,00 19.500,00 19.500,00 Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Função: 122 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Con: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipal de Con: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipal de Con: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipal de Con: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipal de Con:	Sequênce 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal Co.1.00 Sequênce 96984 jamento e Administração nejamento e Administração stração sumo 0.1.00 Sequênce 96992 cipais	ia I	Histórico Histórico Histórico	Tipo	0,00 Acréscimos (RS) 0,00 0,00 0,00 0,00 Acréscimos (RS) 1.500,00	1.000,00 1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 8.200,00 8.200,00 19.500,00 19.500,00 Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Ôrgão Orçamentário: Ôrgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentário: 4001 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Com: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Muni Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Com:	Sequênce 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal Co. 1.00 Sequênce 96984 jamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração sumo 0.1.00 Sequênce 96992 cipais	ia I	Histórico Histórico Histórico	Tipo	0,00 Acréscimos (RS) 0,00 0,00 0,00 0,00 Acréscimos (RS) 1.500,00	1.000,00 1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 8.200,00 8.200,00 19.500,00 19.500,00 Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Örgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentário: 4001 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Con: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Muni Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Con: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Ordinários	Sequênce 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal Co. 1.00 Sequênce 96984 jamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Sequênce 96992 cipais sumo 0.1.00	Civil Cia 1	Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (RS) 0,00 0,00 0,00 0,00 1.500,00 1.500,00	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Orgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Pla Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Con: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Muni Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Con: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data	Sequênci 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C 0.1.00 Sequênci 96984 jamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração sumo 0.1.00 Sequênci 96992 cipais sumo 0.1.00 Sequênci	ia	Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Suplementação Orçamentária Histórico	Tipo	0,00 Acréscimos (RS) 0,00 0,00 0,00 0,00 Acréscimos (RS) 1.500,00	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 8.200,00 8.200,00 19.500,00 19.500,00 19.500,00 19.500,00 19.500,00 19.500,00 19.500,00 19.500,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Orgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Congrate de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Munio Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Congrate de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018	Sequênce 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal Co. 1.00 Sequênce 96984 jamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Sequênce 96992 cipais sumo 0.1.00	ia	Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (RS) 0,00 0,00 0,00 0,00 1.500,00 Acréscimos (RS) Acréscimos (RS)	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 8.200,00 8.200,00 19.500,00 19.500,00 19.500,00 Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Orgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Com Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Muni Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Com Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa:	Sequênce 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal Co. 1.00 Sequênce 96984 jamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração stração sumo 0.1.00 Sequênce 96992 cipais sumo 0.1.00 Sequênce 96985	ia I	Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Suplementação Orçamentária Histórico	Tipo Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (RS) 0,00 0,00 0,00 0,00 1.500,00 1.500,00	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 8.200,00 8.200,00 19.500,00 19.500,00 19.500,00 Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Örgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Com Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Muni Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Com Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços	Sequênce 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal Co 0.1.00 Sequênce 96984 jamento e Administração nejamento e Administração 0.1.00 Sequênce 96992 cipais sumo 0.1.00 Sequênce 96985 de Terceiros – Pessoa Físice	ia I	Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Suplementação Orçamentária Histórico	Tipo Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (RS) 0,00 0,00 0,00 0,00 1.500,00 Acréscimos (RS) Acréscimos (RS)	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 8.200,00 8.200,00 19.500,00 19.500,00 19.500,00 Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Ôrgão Orçamentário: Ôrgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentário: 4001 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Com: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Muni Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Com: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018	Sequênce 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal Co 0.1.00 Sequênce 96984 jamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração stração sumo 0.1.00 Sequênce 96992 cipais sumo 0.1.00 Sequênce 96985 de Terceiros – Pessoa Físice 0.1.00	ria :	Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo	Acréscimos (RS) O,00 0,00 0,00 0,00 1.500,00 1.500,00 Acréscimos (RS)	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 8.200,00 8.200,00 19.500,00 19.500,00 0,00 Decréscimos (RS) 0,00 500,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Orgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentário: 4001 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Con: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Muni Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Con: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data	Sequênci 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C 0.1.00 Sequênci 96984 jamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração sumo 0.1.00 Sequênci 96992 cipais sumo 0.1.00 Sequênci 96985 de Terceiros – Pessoa Físic 0.1.00 Sequênci	ria	Histórico Histórico Redução da Despesa Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (RS) 0,00 0,00 0,00 0,00 1.500,00 Acréscimos (RS) Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Orgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentário: 4001 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ondinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Muni Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Con: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018	Sequênce 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal Co 0.1.00 Sequênce 96984 jamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração stração sumo 0.1.00 Sequênce 96992 cipais sumo 0.1.00 Sequênce 96985 de Terceiros – Pessoa Físice 0.1.00	ria	Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo	Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) 1.500,00 1.500,00 Acréscimos (RS) Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Orgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentário: 4001 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Cons Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Munio Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Cons Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Fonte de recursos 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa:	Sequênci 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal Co. 1.00 Sequênci 96984 jamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração stração sumo 0.1.00 Sequênci 96992 cipais sumo 0.1.00 Sequênci 96985	ria ia ia	Histórico Histórico Redução da Despesa Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo	Acréscimos (RS) O,00 0,00 0,00 0,00 1.500,00 1.500,00 Acréscimos (RS)	1.000,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total do Órgão Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Örgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Con Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Muni Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Con Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 174 - 3.3.90.30.00 - Outros Serviços Data	Sequênci 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal Co.1.00 Sequênci 96984 jamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração stração sumo 0.1.00 Sequênci 96992 cipais sumo 0.1.00 Sequênci 96985 de Terceiros – Pessoa Físic 0.1.00 Sequênci 96986	ria ia ia	Histórico Histórico Redução da Despesa Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo	Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) 1.500,00 1.500,00 Acréscimos (RS) Acréscimos (RS)	1.000,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total do Órgão Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Orgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Com Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Muni Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Com Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018	Sequênci 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C 0.1.00 Sequênci 96984 jamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Sequênci 0.1.00 Sequênci 96992 cipais sumo 0.1.00 Sequênci 96985 de Terceiros – Pessoa Físic 0.1.00 Sequênci 96986 de Terceiros - Pessoa Jurío 0.1.00	ia I	Histórico Redução da Despesa Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo	Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) 1.500,00 1.500,00 Acréscimos (RS) O,00 Acréscimos (RS)	1.000,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentário: 4001 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Eunidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Con: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Muni Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Con: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data	Sequênci 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C 0.1.00 Sequênci 96984 jamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração sumo 0.1.00 Sequênci 96992 cipais sumo 0.1.00 Sequênci 96985 de Terceiros – Pessoa Físic 0.1.00 Sequênci 96986	ia I	Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo	Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) 1.500,00 1.500,00 Acréscimos (RS) Acréscimos (RS)	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.0
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Mu Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e V Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total do Órgão Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário: Orgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Plane Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 7 - Administração Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Admini Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Com Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Muni Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Com Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Data 20/08/2018	Sequênci 96983 nicipio antagens Fixas – Pessoal C 0.1.00 Sequênci 96984 jamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Administração nejamento e Sequênci 0.1.00 Sequênci 96992 cipais sumo 0.1.00 Sequênci 96985 de Terceiros – Pessoa Físic 0.1.00 Sequênci 96986 de Terceiros - Pessoa Jurío 0.1.00	ia I	Histórico Redução da Despesa Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo	Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) 1.500,00 1.500,00 Acréscimos (RS) O,00 Acréscimos (RS)	1.000,00

Total da Despesa:						
_					0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:					1.500,00	1.500,00
Total do Órgão Orçamentário:					1.500,00	1.500,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de						
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. Função: 27 - Desporto e Lazer	de Esporte					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						
Programa: 46 - Educação Física e Desportos						
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto	amador					
Despesa 204 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data	- 0.1.00	G 2	Histórico	T*	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/08/2018	96949	Sequência	Redução da Despesa	Tipo	Acrescinios (K5)	720,00
Total da Despesa:	707.17		reduțue du Despesa		0,00	720,00
Despesa 209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviço	s de Terceiros -	Pessoa Jurídica			<u> </u>	· · ·
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	- 0.1.00					
Data	0.50.40	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/08/2018 Total da Despesa:	96948		Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	720,00 720,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:					720,00	720,00
Total do Órgão Orçamentário:					720,00	720,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Mu	ınicipal de Trans	porte, Serviços e Mobili	dade Urbana			
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria l	Municipal de Tra	insporte, Serviços e Mob	ilidade Urbana			
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
Programa: 58 - Ubanismo Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv.	Urbanos					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Co						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários						
Data		Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/08/2018	96991		Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.500,00	
Total da Despesa:					19.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:					19.500,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:	minimal da E.L.	naão Cultura a T			19.500,00	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Mu Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria I		, .				
Função: 12 - Educação	viumeipai de Lui	acação, Cultura e Lazer				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 42 - Ensino Fundamental						
Ação: 2.24 - Programa Salário Educação - Sa	e					
Despesa 239 - 3.3.90.30.00 - Material de Co						
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-E	ducação - 0.1.36		T: // :	TO:	I 4 (: (D) (D)	D (: (D0)
20/08/2018	96988	Sequência	Histórico Redução da Despesa	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 2.000,00
Total da Despesa:	30388		Redução da Despesa		0,00	2.000,00
Despesa 242 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviço	s de Terceiros -	Pessoa Jurídica			0,00	21000,00
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-E	lucação - 0.1.36					
Tolic de recuiso. 1056 - Transi. do Salario-Es						
Data		Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Data 20/08/2018	96989	Sequência	Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa	2.000,00	
Data 20/08/2018 Total da Despesa:	96989	Sequência				
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educ	96989 cação 5%	Sequência			2.000,00	
Data	96989 cação 5% nsumo				2.000,00	<u> </u>
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educ	96989 cação 5% nsumo				2.000,00	<u> </u>
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T	96989 cação 5% nsumo	o - 0.1.01	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00 2.000,00	0,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T Data 20/08/2018 Total da Despesa:	96989 cação 5% nsumo ransf Educaçã	o - 0.1.01	Suplementação Orçamentária Histórico	Anulação de Despesa Tipo	2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS)	0,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura	96989 cação 5% nsumo ransf Educaçã	o - 0.1.01	Suplementação Orçamentária Histórico	Anulação de Despesa Tipo	2.000,00 2.000,00 Acréscimos (R\$)	0,00 Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural	96989 cação 5% nsumo ransf Educaçã	o - 0.1.01	Suplementação Orçamentária Histórico	Anulação de Despesa Tipo	2.000,00 2.000,00 Acréscimos (R\$)	0,000 Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 48 - Cultura	96989 cação 5% nsumo ransf Educaçã 96962	o - 0.1.01	Suplementação Orçamentária Histórico	Anulação de Despesa Tipo	2.000,00 2.000,00 Acréscimos (R\$)	0,000 Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de 1 Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 48 - Cultura Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultur	96989 cação 5% nsumo fransf Educaçã 96962	o - 0.1.01 Sequência	Suplementação Orçamentária Histórico	Anulação de Despesa Tipo	2.000,00 2.000,00 Acréscimos (R\$)	0,00 Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 48 - Cultura	96989 cação 5% nsumo ransf Educaçã 96962 a e Lazer e Material Pern	o - 0.1.01 Sequência	Suplementação Orçamentária Histórico	Anulação de Despesa Tipo	2.000,00 2.000,00 Acréscimos (R\$)	0,000 Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 48 - Cultura Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultur Despesa 212 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos	96989 cação 5% nsumo ransf Educaçã 96962 a e Lazer e Material Pern	o - 0.1.01 Sequência	Suplementação Orçamentária Histórico	Anulação de Despesa Tipo	2.000,00 2.000,00 Acréscimos (R\$)	0,000 Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 48 - Cultura Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultur Despesa 212 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018	96989 cação 5% nsumo ransf Educaçã 96962 a e Lazer e Material Pern	o - 0.1.01 Sequência	Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,000
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 48 - Cultura Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultur Despesa 212 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa:	96989 cação 5% nsumo Transf Educaçã 96962 96962 a e Lazer e Material Pern - 0.1.00 96970	o - 0.1.01 Sequência	Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de 1 Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 48 - Cultura Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultur Despesa 212 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos	96989 cação 5% nsumo cransf Educaçã 96962 a e Lazer e Material Pern - 0.1.00 96970 c e Turis	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência	Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,000
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 48 - Cultura Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultur Despesa 212 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos Despesa 213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	96989 cação 5% nsumo ransf Educaçã 96962 ga e Lazer e Material Pern - 0.1.00 96970 se Turis Vantagens Fixa	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência	Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 48 - Cultura Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultur Despesa 212 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos Despesa 213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	96989 cação 5% nsumo ransf Educaçã 96962 ga e Lazer e Material Pern - 0.1.00 96970 se Turis Vantagens Fixa	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil	Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) 0,00	0,00 Decréscimos (RS) 0,00 Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 48 - Cultura Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultur Despesa 212 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos Despesa 213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	96989 cação 5% nsumo ransf Educaçã 96962 ga e Lazer e Material Pern - 0.1.00 96970 se Turis Vantagens Fixa	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência	Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 33.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 48 - Cultura Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultur Despesa 212 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Despesa: Company 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Despesa: Total da Despesa: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data Company 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos Despesa 213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data	96989 cação 5% nsumo ransf Educaçã 96962 a e Lazer e Material Pern - 0.1.00 96970 s e Turis Vantagens Fixa - 0.1.00	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil	Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) 0,00	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00 Decréscimos (RS)
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de 1 Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 48 - Cultura Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultur Despesa 212 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos Despesa 213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 214 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Pat	96989 cação 5% nsumo fransf Educaçã 96962 ga e Lazer e Material Pern - 0.1.00 96970 se e Turis Vantagens Fixa - 0.1.00 96971 ronais	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil	Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) Acréscimos (RS)	0,00 Decréscimos (RS) 0,00 Decréscimos (RS) 3,000,00 3,000,00 Decréscimos (RS) 2,500,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de 1 Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 48 - Cultura Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultur Despesa 212 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos Despesa 213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 213 - 3.1.90.11.00 - Obrigações Pat Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	96989 cação 5% nsumo fransf Educaçã 96962 ga e Lazer e Material Pern - 0.1.00 96970 se e Turis Vantagens Fixa - 0.1.00 96971 ronais	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil Sequência	Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) 0,00 Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00 Decréscimos (RS) 2.500,00 2.500,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 48 - Cultura Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultur Despesa 212 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos Despesa 213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos Despesa 213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 214 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Pat Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data	96989	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil	Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00 2.500,00 Decréscimos (RS)
Data	96989 cação 5% nsumo fransf Educaçã 96962 ga e Lazer e Material Pern - 0.1.00 96970 se e Turis Vantagens Fixa - 0.1.00 96971 ronais	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil Sequência	Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) 0,00 Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00 2.500,00 Decréscimos (RS) 1.000,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 33.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 48 - Cultura Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultur Despesa 212 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 214 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Pat Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa:	96989	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil Sequência	Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) 0,00 Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00 2.500,00 2.500,00 Decréscimos (RS)
Data	96989 cação 5% nsumo ransf Educação p6962 a e Lazer e Material Pern - 0.1.00 96970 se Turis Vantagens Fixa - 0.1.00 96971 ronais - 0.1.00	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil Sequência	Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) 0,00 Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00 2.500,00 Decréscimos (RS) 1.000,00
Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Edu Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Co Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T Data 20/08/2018 Total da Despesa: Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 48 - Cultura Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultur Despesa 212 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos Despesa 213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 214 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Pat Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 214 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Pat Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Despesa 217 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data	96989 cação 5% nsumo ransf Educação p6962 a e Lazer e Material Pern - 0.1.00 96970 se Turis Vantagens Fixa - 0.1.00 96971 ronais - 0.1.00	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil Sequência	Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) 0,00 Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00 2.500,00 Decréscimos (RS) 1.000,00
Data	96989 cação 5% nsumo ransf Educação p6962 a e Lazer e Material Pern - 0.1.00 96970 se Turis Vantagens Fixa - 0.1.00 96971 ronais - 0.1.00	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil Sequência Sequência	Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00 2.500,00 2.500,00 1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS)
Data	96989	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil Sequência Sequência	Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) 0,00 Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00 2.500,00 2.500,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 1.000,00 Decréscimos (RS)
Data	96989 cação 5% nsumo ransf Educaçã 96962 96962 a e Lazer e Material Pern - 0.1.00 96970 se Turis Vantagens Fixa - 0.1.00 96971 ronais - 0.1.00 96972 - 0.1.00 196976	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil Sequência Sequência	Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00 2.500,00 2.500,00 1.000,00 Decréscimos (RS) 1.000,00 Decréscimos (RS)
Data	96989 cação 5% nsumo ransf Educaçã 96962 96962 a e Lazer e Material Pern - 0.1.00 96970 se Turis Vantagens Fixa - 0.1.00 96971 ronais - 0.1.00 96972 - 0.1.00 196976	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil Sequência Sequência Sequência	Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) 0,00 Acréscimos (RS) 0,00 Acréscimos (RS) 0,00 Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00 2.500,00 Decréscimos (RS) 1.000,00 1.000,00 1.000,00
Data	96989 cação 5% nsumo ransf Educaçã 96962 96962 a e Lazer e Material Pern - 0.1.00 96970 c e Turis Vantagens Fixa - 0.1.00 96971 ronais - 0.1.00 96972 01.00 96976 lturais, Artística - 0.1.00	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil Sequência Sequência	Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00 2.500,00 2.500,00 Decréscimos (RS) 1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS)
Data	96989 cação 5% nsumo ransf Educaçã 96962 96962 a e Lazer e Material Pern - 0.1.00 96970 se Turis Vantagens Fixa - 0.1.00 96971 ronais - 0.1.00 96972 - 0.1.00 196976	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil Sequência Sequência Sequência	Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00 2.500,00 Decréscimos (RS) 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS)
Data	96989	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil Sequência Sequência Sequência Sequência	Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) 0,00 Acréscimos (RS) 0,00 Acréscimos (RS) 0,00 Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00 2.500,00 2.500,00 Decréscimos (RS) 1.000,00 1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS)
Data	96989	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil Sequência Sequência Sequência Sequência	Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00 2.500,00 Decréscimos (RS) 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS)
Data	96989	o - 0.1.01 Sequência nanente Sequência s - Pessoal Civil Sequência Sequência Sequência Sequência	Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Suplementação Orçamentária Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo Tipo	2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 Acréscimos (RS) 9.500,00 9.500,00 9.500,00 Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS) Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS) Decréscimos (RS) 3.000,00 3.000,00 2.500,00 Decréscimos (RS) 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 Decréscimos (RS)

Lactoriants	Locone	la a	1		4 000 00
20/08/2018	96975	Redução da Despesa		0.00	4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/08/2018	96977	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 222 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios	Financeiros a Pessoas Físicas				
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/08/2018	96974	Redução da Despesa	11,00		500,00
Total da Despesa:	707/1	redução da Despesa	_	0,00	500,00
				11.500,00	16.500,00
Total da Unidade Orçamentária:	C I I E I & PINIDED			11.500,00	10.300,00
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria M	lunicipal de Educação-FUNDEB				
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 an					
Ação: 2.119 - Manut .Ens . Infantil/ PRE - ES	COLA - 60 % FUNDEB				
Despesa 374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de T	ransf Educação - 0.1.01				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/08/2018	96965	Redução da Despesa	,	`	9.500,00
Total da Despesa:	<u> </u>	1		0,00	9.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	9.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				11.500,00	26.000,00
	minimal da Anniaultuma Maia Ambianta a Aba-			11.500,00	20.000,00
Orgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Mu					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria M	lunicipal de Agricultura, Meio Ambiente e Ab	pastecimento.			
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação	Ambiental				
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente					
Ação: 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal I	Aeio Ambiente				
Despesa 428 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	- 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/08/2018	96960	Redução da Despesa	i i		500,00
Total da Despesa:	_Linini	1 , 1		0.00	500,00
Despesa 429 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Pat	ronais			0,00	500,0
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data		Histórico	Time	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Sequência		Tipo	Acrescinios (K5)	. ,
20/08/2018	96959	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 430 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/08/2018	96961	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Função: 20 - Agricultura				· · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industri	a e Comerci				
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Cor					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
		T west	Tr.	4 (1 (70.0)	D (: (D0)
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/08/2018	96990	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.500,00	
				14.500,00	0,0
Total da Despesa:					
Despesa 454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços					
Despesa 454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços		Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Despesa 454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	- 0.1.00	Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 2.500,00	Decréscimos (R\$)
Despesa 454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018	- 0.1.00 Sequência			2.500,00	` '
Despesa 454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa:	- 0.1.00 Sequência			2.500,00 2.500,00	0,0
Despesa 454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária:	- 0.1.00 Sequência			2.500,00 2.500,00 17.000,00	0,00
Despesa 454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária: Total do Órgão Orçamentário:	- 0.1.00 Sequência			2.500,00 2.500,00 17.000,00 17.000,00	0,00 2.500,00 2.500,00
Despesa 454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Data 20/08/2018 Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária:	- 0.1.00 Sequência			2.500,00 2.500,00 17.000,00	0,00 2.500,00 50.220,00 50.220,00

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros Código Identificador:65C4D914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 SRP

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 023/2018 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1172 - MARIA I. MARCELINO TORRES - ME (22.162.896/0001-48)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	8381 - SALGADO FRITO – COXINHA DE FRANGO Com no mínimo 20g, acondicionado em bandeja de papelão aluminizado, com validade mínima de 24 horas, com 100 unidades.	CENTO	40	34,00	1.360,00
2	8382 - SALGADO FRITO – PASTEL DE CARNE Com no mínimo 10g, acondicionado em bandeja de papelão aluminizado, com validade mínima de 24 horas, com 100 unidades	CENTO	40	34,00	1.360,00
3	8383 - SALGADO FRITO – PASTEL DE QUEIJO Com no mínimo 10g, acondicionado em bandeja de papelão aluminizado, com validade mínima de 24 horas, com 100 unidades.	CENTO	40	34,00	1.360,00
4	8384 - SALGADO ASSADO – EMPADA DE FRANGO Com no mínimo 20g, acondicionado em bandeja de papelão aluminizado, com validade mínima de 24 horas, com 100 unidades	CENTO	40	39,80	1.592,00
5	8385 - SANDUICHE NATURAL Pão francês, 2 fatias de presunto cozido, 2 fatias de queijo mussarela, margarina, cenoura ralada, alface e tomate, com validade mínima de 24 horas.	CENTO	1.500	4,96	7.440,00
6	8387 - BOLO RECHEADO Sabores: Chocolate, Coco, Abacaxi, Limão, Doce de Leite, Beijinho, Ameixa, com validade mínima de 24 horas.	CENTO	150	14,96	2.244,00
7	8388 - BOLO SIMPLES Sabores: Milho, Batata, Macaxeira, Laranja, Cenoura, Leite, Chocolate, Ovos, com validade mínima de 24 horas.	CENTO	300	12,00	3.600,00
8	8389 - PÃO DE QUEIJO MINEIRO Com validade mínima de 24 horas	CENTO	2.000	0,90	1.800,00
9	8390 - SUCO DE FRUTA Sabores: Laranja, Maracujá, Goiaba, Manga, Acerola, Cajá	CENTO	200	6,90	1.380,00
10	8391 - CAFÉ Garrafa com 01 litro	CENTO	100	4,00	400,00
11	8392 - LEITE Garrafa com 01 litro	CENTO	100	4,00	400,00
12	8393 - PICOLE TIPO SIMPLES Sabores: Morango, Graviola, Chocolate, Nata, Manga, Uva, Leite condensado, Iogurte, Brigadeiro	CENTO	3.000	1,25	3.750,00
13	8394 - CACHORRO QUENTE Carne moida com Salsicha, Milho verde e ervilha, Molho tomate, Creme de leite, Batata palha	CENTO	6.000	2,96	17.760,00
14	8395 - SALADA DE FRUTA – C/ 300ml Com as seguintes frutas: Maça, Banana, Melão, Abacaxi, Mamão, Manga, Kiwi, Morango	CENTO	1.200	3,23	3.876,00
15	8396 - TORTA SALGADA – C/ 300g Tipo: Carne, Frango, Presunto e Queijo	CENTO	500	3,97	1.985,00
TOTAL	·		•	•	50.307,00

São Francisco do Oeste/RN, 20 de agosto de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal Autoridade Competente

> Publicado por: Francisco Bruno Moreira Soares Código Identificador:FA8C8FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 018/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1411 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA (08.134.975/0001-14)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$. TOTAL
I	8290 - veiculo adaptado a ambulância tipo A Veiculo adaptado para Ambulância na cor branca 0km; motor 1.4, 8V e 04 cilindradas; 04 portas; alimentação Flex (álcool e gasolina; 06 marchas (05 a frente e uma a rê); roda de aço estampado 5.5 x14" + pneus 175/70 R14; tração dianteira com juntas homocinéticas; embreagem tipo monodisco a seco com molas a disco e comando hidráulico; direção hidráulica; ar condicionado; travas e vidro eléricos; faróis de neblina; brake light; equipada para ambulância com parede divisória em fibra; armário para armazenamento de material médico; maca rígida com cabeceira articulada e estrutura tubular metálica; porta objeto sob o teto; suporte para cilindros de oxigênio, soro e plasma; banco traseiro para dois acompanhantes; sistema de ventilação e iluminação no habitáculo do paciente.	UND	VOLKSWAGEN	I	76.450,00	76.450,00
TOTAL		·	·	·	76.450,00	·

São Francisco do Oeste/RN, 20 de agosto de 2018

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal Autoridade Competente

Publicado por: Francisco Bruno Moreira Soares Código Identificador:5306E295

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018. PROCESSO: N.º 716.003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Processo: n.º 716.003 Pregão Presencial nº 023/2018. Objeto: Aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, fardamento de garis e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 20.08.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: M SIMAO DA SILVA ME

CNPJ: 07.232.094/0001-73 I.E.: 20.099.757-2

Endereço: Rua João Guilherme, 141. Centro. Tel.: (84) 3251-2059

Cidade: São Paulo do Potengi/RN CEP: 59.460-000

Representante: MARILUCIA SIMAO DA SILVA - CPF: 790.916.604-49

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	CAMISETAS NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS E NA FRENTE A DEFINIR. TAMANHOS: P, M, G, E GG.	UND	MARILÚCIA CONFECÇÕES	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
	CAMISETAS TIPO POLO MALHA PIQUET FIO 50X50 GOLA E PUNHO 3 BOTÕES LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS E NO PEITO LOGOMARCA DA SECRETARIA. TAMANHOS ADULTOS: P, M, G E GG.	UND	MARILÚCIA CONFECÇÕES	4.800	R\$ 20,00	R\$ 96.000,00
3	CONJUNTO FARDAMENTO PARA SCFV (CAMISETA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR AZUL COM ACABAMENTO E GOLA V, MEIA MANGA E SHORT EM TACTEL COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA) TAMANHO INFANTIL: P, M, G E GG	UND	MARILÚCIA CONFECÇÕES	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
4	CONJUNTO FARDAMENTO PARA SCFV (CAMISETA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR AZUL COM ACABAMENTO E GOLA V, MEIA MANGA E CALÇA EM TACTEL COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA) TAMANHO JUVENIL: P, M, G E GG.	UND	MARILÚCIA CONFECÇÕES	500	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
3	FARDAMENTO IDOSOS (CAMISETA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR AZUL COM ACABAMENTO E GOLA V, MEIA MANGA)	UND	MARILÚCIA CONFECÇÕES	1.000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
	CAMISAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS DIVERSOS EM ATÉ 4 CORES COM ATÉ 3 LOGOMARCAS. TAMANHO: P, M, G, GG E EGG	UND	MARILÚCIA CONFECÇÕES	4.500	R\$ 6,50	R\$ 29.250,00
7	CAMISAS BABY LOOK FEMININA TIPO POLO MALHA PIQUET FIO 50X50 GOLA E PUNHO, 3 BOTÕES, LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS COSTAS E NO PEITO, TAMANHO ADULTO: P, M, G E GG	UND	MARILÚCIA CONFECÇÕES	500	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
	CAMISA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, MODELO: RAGLÃ COM MANGA AZUL E GOLA V, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA FRENTE E COSTAS, TAMANHOS ADULTOS (ALUNOS): P, M, G E GG	UND	MARILÚCIA CONFECÇÕES	4.500	R\$ 7,00	R\$ 31.500,00
11	CONJUNTO DE CAMISA E SHORT, SENDO A CAMISA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. MODELO: MEIA MANGA COM ACABAMENTO E GOLA V, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA, TAMANHOS INFANTIL (ALUNOS): P, M, G E GG	UND	MARILÚCIA CONFECÇÕES	2.500	R\$ 10,50	R\$ 26.250,00
12	CONJUNTO DE CAMISA E CALÇA, SENDO A CAMISA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. MODELO: RAGLÃ COM FRIZO E GOLA V, COM IMPRESSÃO ATÉ 4 CORES E LOGOMARCA NO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA, TAMANHOS ADULTOS (FUNCIONÁRIOS): P, M, G E GG	UND	MARILÚCIA CONFECÇÕES	4.500	R\$ 14,50	R\$ 65.250,00
13	CAMISA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. MODELO: RAGLÃ COM FRISO AZUL E GOLA V, COM IMPRESSÃO ATÉ 4 CORES E LLOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS, TAMANHOS ADULTOS (EVENTOS DIVERSOS): P, M, G E GG	UND	MARILÚCIA CONFECÇÕES	3.000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
14	TERNO SUBLIMADO FRENTE E COSTA COMPLETO (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) LOGOMARCA NO CALÇÃO	UND	MARILÚCIA CONFECÇÕES	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
VALO	RTOTAL					R\$348.300,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marilucia Simão da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior **Código Identificador:**36F975D6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018. PROCESSO: N.º 716.003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Processo: n.º 716.003 Pregão Presencial nº 023/2018. Objeto: Aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, fardamento de garis e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 20.08.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: W S SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 18.647.472/0001-04 I.E.: 20.291.872-6

Endereço: Rua Moises Sesyon, 3510. Candelária. Tel.: (84) 3206-1591

Cidade: Natal/RN CEP: 59.064-700

Representante: SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR – CPF: 049.195.934-65

ITENS: 9, 10.

		,	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE		PREÇO TOTAL
		CAMISA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, MODELO: RAGLÃ COM MANGA AZUL E GOLA V, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA FRENTE E COSTAS, TAMANHOS INFANTO JUVENIL (ALUNOS): P, M, G E GG		NORTE GRÁFICA	4.500	R\$ 10,80	R\$ 48.600,00
Ī	10	CALÇA EM ELANCA 100% POLIESTER COM FRISO NA LATERAL, LOGOMARCA NA PERNA ESQUERDA, TAMANHOS INFANTO JUVENIL (ALUNOS): P, M, G E GG.	UND	NORTE GRÁFICA	4.000	R\$ 12,80	R\$ 51.200,00
Г	VALO	ALOR TOTAL R\$				R\$ 99.800,00	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Sebastião da Costa Silva Junior – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por: João Maria de Oliveira Junior Código Identificador:B35A2CAB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018. PROCESSO: N.º 716.003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Processo: n.º 716.003 Pregão Presencial nº 023/2018. Objeto: Aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, fardamento de garis e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 20.08.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 18.647.472/0001-04 I.E.: 20.070.898-8

Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas, 1328. Centro Tel.: (84) 3351-3609

Cidade: Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000

Representante: RAMALEY FERDINANDO DE ARAUJO NOBREGA - CPF: 009.277.804-61

ITENS: 9, 10.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	
15	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA FRIA EM ATE 3 CORES, COM 3 LOGO TAM: P, M, G, GG E XGG	UND	NOVA SOLUÇÃO	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00	
VALOR TOT.	VALOR TOTAL						

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ramaley Ferdinando de Araujo Nobrega – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por: João Maria de Oliveira Junior Código Identificador:2DEFABB8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018. PROCESSO: N.º 702.001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Processo: n.º 702.001/2018 Pregão Presencial nº 022/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Material de Limpeza, Higiene e descartáveis para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 20.08.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 70.152.095/0001-44 I.E.: 20.087.659-7

Endereço: Rua Itapuí, 48 - Lagoa Azul. Tel.: (84) 3663-2045

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.135-270

Representante: LAYSE DE SOUZA MAIA – CPF: 069.225.934-13

ITENS: LOTE 01 – PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Bobina de saco plástico 2 kg - 20 x 30	Inplast	Bobina	300	R\$ 32,40	R\$ 9.720,00
2	Bobina de saco plástico 3 kg - 25 x 35	Inplast	Bobina	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
3	Bobina de saco plástico 5 kg - 30 x 40	Inplast	Bobina	250	R\$ 44,38	R\$ 11.095,00
	Bobina de saco plástico 10 kg - 40 x 60	Inplast	Bobina	150	R\$ 48,60	R\$ 7.290,00
i	Bobina de saco plástico 7 kg - 20 x 30	Inplast	Bobina	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
i	Embalagem para cesta basica. Pequena nas medidas 40 cm x 60 cm x 0,10cm - normal cor transparente. Pacotes com 100 unidades.	Inplast	Unidade	300	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00
	Saco plástico para (din-din) material: plástico, transparente.	Inplast	Milheiro	10	R\$12,76	R\$ 127,60
	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, cor preta 59 x 59 x 0,10mm espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a nbr 9110.		Pacote	1.500	R\$ 63,00	R\$ 94.500,00
	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, material polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a nbr 9110.		Pacote	500	R\$ 91,00	R\$ 45.500,00
0	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a nbr 9110.	SF	Pacote	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
l	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a nbr 9110.		Pacote	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00

12	Sacola de alça de plástico, produzida em polietileno de alta densidade,25x60, peso de 5kg.	Inplast	Pacote	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
13	Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16cm, embalagem com 100 unidades composição: poliestireno e pigmentos com selo do Inmetro.	Pra Festa	Pacote	400	R\$ 5,24	R\$ 2.096,00
14	Copo descartável em plástico com capacidade de 300ml na embalagem devem estar identificados, a capacidade total a quantidade e o peso mínimo de cada copo, os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do material para reciclagem, conforme nbr13230, quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	Copocentro	Pacote	1.000	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
15	Copo descartável para água 150ml: acondicionado em pacote com 100 unidades peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante símbolo e identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865, nbr13230 da ABNT.	Copocentro	Pacote	3.000	R\$ 3,09	R\$ 9.270,00
16	Copo descartável para água com capacidade de 180ml massa e mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n, embalagem deve estar identificados, capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do material para reciclagem conforme a nbr 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100unidades.	Copocentro	Pacote	800	R\$ 4,04	R\$ 3.232,00
17	Copo descartável para café 50ml. Com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em pacote com 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida e, caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do material, para reciclagem conforme nbr13230; e capacidade de copo; os copos deverão está em conformidade com nbr14865, nbr13230 da ABNT.	Copocentro	Fardo	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
18	Garfo descartável pct c/100 para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a16 cm, embalagem: com 100 unidades composição poliestireno e pigmentos com selo do Inmetro.	Pra Festa	Pacote	400	R\$ 5,24	R\$ 2.096,00
19	Prato descartável embalagem c/ 10und 22cm plástico branco, embalagem com 10 unidades diâmetro: 22cm material: poliestireno atóxico, com selo do Inmetro.	Copocentro	Pacote	250	R\$ 2,88	R\$ 720,00
20	Touca descartável pct com 100 und.	Talge	Fardo	60	R\$ 8,64	R\$ 518,40
21	Copo descartável para chá com capacidade mínima para 100ml: acondicionado em pacote com 100 unidades as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante símbolo e identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865, nbr13230 da ABNT.	Copocentro	Pacote	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
22	Tampa descartável em plástico com capacidade de 300ml, cada embalagem contendo 50 unidades.	Copobrás	Pacote	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
23	Tampa descartável em plástico com capacidade de 150ml, cada embalagem contendo 50 unidades.	Copocentro	Pacote	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
24	Guardanapo de papel 23x23cm cor branca folhas duplas, com boa capacidade de absolvição, pacote com 50 unidades. Sem furos sujidades, embalados, produto com registro na ANVISA primeira qualidade.	Essencial	Pacote	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
25	Luvas descartáveis plásticas transparente para alimentos pacote com 100 unidades.	Talge	Pacote	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
VALOR TOTA	AL DO LOTE					R\$ 250.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Layse de Souza Maia – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por: João Maria de Oliveira Junior Código Identificador:21B4CE7A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018. PROCESSO: N.º 702.001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Processo: n.º 702.001/2018 Pregão Presencial nº 022/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Material de Limpeza, Higiene e descartáveis para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 20.08.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 06.096.117/0001-05 I.E.: 20.096.525-5

Endereço: Avenida Coronel Estevam, 2238 - Nossa Senhora de Nazaré. Tel.: (84) 3223-4909

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.062-200

Representante: MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 419.799.077-49

ITENS: LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	COLLANTIDADE:	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
	ÁCIDO MURIATICO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRASCO COM 1000ML.		100	R\$ 5,19	R\$ 519,00	
2	ÁGUA SANITARIA ALVEJANTE E DESINFETANTE Á BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE UM LITRO NO MINIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MINIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MINIMO DEVE CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO	LITRO	4.800	R\$ 1,69	R\$ 8.112,00	

	NA EMBALEGEM: O NOME DO QUIMICO RESPONSAVEL, O NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INREIOR A 12 MESES				
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70%GL) LIQUIDO SEGUNDO INPM-NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 100ML.	UNIDADE	800	R\$ 7,80	R\$ 6.240,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL GRADUAÇÃO NÃO INFERIOR Á 64%, CERTIFICADO DO INMETRO É NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM, FRASCO PLASTICO DE 500G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	FRASCO	250	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
5	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM LIQUIDO: ESPECIFICAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE 01 (UM) LITRO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO 92,8° INPM, USO DOMÉSTICO APROVADO PELO INMETRO, OS FRASCO DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS COM TAMPA DE ROSCA. A COMPOSIÇÃO O PRAZO DE VALIDADE, O SIMBOLO DO INMETRO A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, E AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÃO ESTAR DESTACADOS NOS FRASCO.	LITRO	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
6	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOLO, EMBALAGEM COM 400ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃOPRZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRAVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTERIAS. REFRESCA E PERFUMA AMBIENTE.	UNIDADE	400	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
7	CERA LIQUIDA INCOLOR COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSO ATIVOS NÃO IÓNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALIZADA, PERFUME E ÁGUA EMBALADA EM FRASCO RESISTENTE OPACO, CONTENDO 750ML, COM TAMPA FLIP TOP, PARA PISO DE PRIMEIRA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO.	UNIDADE	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
8	DESINFETANTE PINHO 500ML A BASE DE TENSOATIVOS CATIONICOS, TENSOATIVOS NÃO IÓNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTENDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA.	UNIDADE	4.200	R\$ 2,15	R\$ 9.030,00
9	DESINFETANTE TIPO CREOLINA 1000ML ANTI-SEPTICO, GERMÍCIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
10	DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, SEUGETRASTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, FRAGANCIA E VEICULO COMPONETE ATIVO, 0,38% DE CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMENTIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECI DIMETIL AMÔNIO PARA USO DOMICILIAR EM GERAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.000	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00
11	DESODORIZADOR SANITARIO (PASTILHA SANITÁRIA) COM SUPORTE PLASTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35G, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, QUATERNARIO DE AMÔNIA, ESSENCIA LAVANDA E CORANE, EMBALEGM EM CAIXA INDIVIDUAL.	UNIDADE	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
12	DETERGENTE CONCENTRADO FRASCO DE 500ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO. LINEAR AQUI, BENZENNO SULFATO DE SÓDIO ALCALINZANTE ESPESSANTE, SEQUESTRANTE CONSERVANTE, CORANTE PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA COMPONETE ATIVO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL). TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NNOA NVISA EMBALADO EM FRASCO EM 500ML, RESESITENTE DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADO CONTA GOTAS E VALIDADE DE NO MINIMO 24 MESES.	UNIDADE	3.200	R\$ 1,48	R\$ 4.736,00
13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60G COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANELAS, E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60G, COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
14	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MM X70MM X20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E N° DE LOTE CONTENDO 1 ESPONJA.	UNIDADE	2.200	R\$ 0,44	R\$ 968,00
15	INSETICIDA 400ML SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMESTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO INSETO CASEIRO SEM CFC-CLOROFLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA0,1%TETRAMETRINA 0,35%, O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 400ML COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	580	R\$ 10,12	R\$ 5.869,60
16	LIMPA ALUMÍNIO DE 1º QUALIDADE 490ML COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGANICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFONICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490ML, REGISTRO NO MS, ANVISA E QUIMICO RESPONSAVEL.	UNIDADE	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00
17	LIMPA VIDROS 500ML COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE SEQUESTRANTE, ESSENCIA E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO DE 500ML, DE COR TRANSPARENTE, COM TAMPA FLIP TOP.	UNIDADE	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
18	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, PERFUME É ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA COM TAMPA DE FLIP TOP CONTENDO 500ML. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
19	LUSTRA MÓVEIS 500ML LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA COM MICROCRISTALINA ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMADEIDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPRFICIES LISAS UNIDADES COM 500ML. NAFTALINA PACOTE C/ 50G HIDROCARBONETO ODORÍFERO, EXTRAIDO DO	UNIDADE	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
20	NAFIALINA PACOTE C. SUG HIDROCARBONETO ODORIFERO, EXTRAIDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE DE 50G. O PRODUTO DEVE TER REGISRO NO MINISTERIO DA SAUDE COM DADO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PALHA DE AÇO MÉDIA Nº 01 COM 25G, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO INFORMÇÃO	PACOTE	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
21	ADICIONAL: REMOVE EXCESSO DE TINTA E GESSO, LÍMPA ACABAMENTOS DE MADEIRA PISOS E MADEIRA E ASSOALHO, REMOVE FERRUGEM E PAPEL DE PAREDE, REMOVE VERNIZ.	PACOTE	500	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
22	PANO DE CHÃO TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM ANO MULTIUSO EMPALA CEMAS LINIDADES CON ELIDOS ESPECIAIS DADA RETENÇÃO	UNIDADE	1.800	R\$ 3,05	R\$ 5.490,00
23	PANO MULTIUSO EMBALAGEM 05 UNIDADES COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA, COM AGENTE ANTI-BACTÉRIAS, PARA LIMPEZA GERAL, LAVAVÉL, DE SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X35CM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNIDADES.	UNIDADE	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
24	QUEROSENE COMUM 1000ML QUEROSENE COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGENS EM FRASCO COM 1000ML.	UNIDADE	120	R\$ 8,30	R\$ 996,00
25	SABÃO DE COCO EM BARRA 200G PCT C/5 UND COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDROXIDO DE SÓDIO, CARBONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. 5X200G.	UNIDADE	1.000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
26	SABÃO EM BARRA 200G PCT C/5 UND A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL ORGANICO, BRANQUEADOR OPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO	PACOTE	1.000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00

	CODANITE MASCCARANTE E ÁCHA RACOTE COM SUNIDADES DE 200C	ı	ı	i	i I
	CORANTE, MASCCARANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO 500G - COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE,				
27	SABAO EM PO MULTIAÇÃO SOUG - COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2.800	R\$ 2,99	R\$ 8.372,00
28	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS 2000ML, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRADANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADAVEL, PH 5,0 A 6,0 EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2000ML.	UNIDADE	300	R\$ 13,15	R\$ 3.945,00
29	SABONETE SOLIDO PERFUMADO 90G, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA, UNIDADE 90G.	UNIDADE	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
30	SODA CAÚSTICA EMBALAGEM C/ 1KG PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1KG, COM DADOS DO FABRICANTES, DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	180	R\$ 8,30	R\$ 1.494,00
31	LUVAS PARA LIMPEZA GERAL EM BORRACHA DE LATEX. NATURAL REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO SUPERFICIE EXTERNALOTE № DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (TAM. P/M/G).	PACOTE	1.000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
32	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 04 ROLOS MATERIAL, 100% FIBRA CELOSICA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 40METROS DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	PACOTE	4.500	R\$ 5,15	R\$ 23.175,00
33	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS CAIXA COM 1000FOLHAS 100% FIBRAS CELULÓSICAS BRANCO EXTRA LUXO SEM PINTAS OU OUTRO TIPOS DE SUJIDADES, BOA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CMX23CM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1000FOLHAS.	PACOTE	700	R\$ 8,60	R\$ 6.020,00
34	PAPEL TOALHA ROLO COM 60 FOLHAS C/ 02 ROLOS 22CMX20CM COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 22CMX20CM, COM CIRCULOS DE ABSORVAÇÃO.	PACOTE	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
35	RODO COM BASE DE 40CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA	UNIDADE	400	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00
36	VASSOURA COM CERDA DE PÊLO 30CM, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS Á BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	UNIDADE	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
37	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON 30CM, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS Á BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	UNIDADE	1.000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
38	VASSOURA PARA LIMPAR TETO COM CERDAS EM SISAL, CABO EM MADEIRA MEDINDO 2 METROS	UNIDADE	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00
39	VASSOURA PIAÇAVA N°10, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DE CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	UNIDADE	800	R\$ 6,10	R\$ 4.880,00
40	VASSOURÃO TIPO RUA 60CM EM MADEIRA E PIAÇAVA 60 CM X 1,2M	UNIDADE	700	R\$ 15,50	R\$ 10.850,00
41	ESPANADOR DE MÓVEIS 40CM COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA COM 40CM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
42	FLANELA PARA LIMPEZA 30CM X 50CM PANO DE ALGODÃO FLANELADO NAS MEDIDAS DE 30CM X 50CM, EM CORES VARIADAS, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	UNIDADE	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
43	PÁ PARA LIXO 70CM TAMANHO GRANDE MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO CABO 70CM, TAMANHO: GRANDE.	UNIDADE	200	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
44	ALGODÃO MULTIUSO 50G	UNIDADE	100	R\$ 4,84	R\$ 484,00
45	CREME DENTAL INFANTIL 50G	UNIDADE	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
46	CREME PARA ASSADURA 45G	UNIDADE	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
47	DEO COLÔNIA INFANTIL 300ML	UNIDADE	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
48	ESCOVA DENTAL INFATIL C/3	UNIDADE	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
49	FRALDA DESCARTÁVEL XG C/20	PACOTE	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
50	HASTE FLEXÍVEL C/75	UNIDADE	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
51	LENÇO UMEDECIDO REFIL COM 400	PACOTE	60	R\$ 18,38	R\$ 1.102,80
52	PENTE PLÁSTICO MÉDIO COM 6	UNIDADE	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
53	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 5 LITROS	UNIDADE	30	R\$ 23,90	R\$ 717,00
54	SABONETE INFANTIL 75G	UNIDADE	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
55	SABONETE GLICERINADO INFANTIL 75G	UNIDADE	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
56	SHAMPOO INFANTIL 480ML	UNIDADE	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
57	TALCO SUAVE 160G	UNIDADE	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
58	PALITOS DE DENTES (CAIXA COM 200 PALITOS) EMBALAGEM CONTENDO 20X20	CAIXA	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
59	DISPENSER PLASTICO DE PARE PARA SABONETE LIQUIDO	UNIDADE	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
VALOT 7	TOTAL DO LOTE				R\$ 187.649,90

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Miguel Teixeira de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por: João Maria de Oliveira Junior Código Identificador:2A4D7BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 063/2018

DECRETO Nº 063, DE 25 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 586.500,00 (Quinhentos e oitenta e seis quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional, observando os dispositivos Legais e Constitucionais concedida no art. 7, inciso I, da Lei Municipal nº 694, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 586.500,00 (Quinhentos e oitenta e seis quinhentos reais), destinados a reforços de dotações orçamentarias.

02 - Poder Executivo

02 01	Secretaria Municipal da Casa Civil					
04	Administração					
122	Administração geral					
0002	Programa de apoio administrativo					
2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	R\$	5.000,00	
Total				R\$	5.000,00	

02 03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
04	Administração				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física Fonte 01000 R\$ 300,00				
Total	RS 300,00				300,00

02 05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0004	Ensino fundamental				
2.018	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente Fonte 01058 R\$ 200,00				
Total	Total RS 200,00				200,00

02 10	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimer	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento					
15	Urbanismo						
452	Serviços urbanos						
0016	Infraestrutura						
2.043	Manutenção e monitoramento da rede de iluminação púl	olica de Serra do Mel					
3.0.00.00.00	Despesas correntes						
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	Aplicações diretas					
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte 01121 R\$ 100.000,00					
Total RS 100.000,00					100.000,00		

02 11	Secretaria Municipal de Transportes				
04	Administração				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
2.047	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	01000	R\$	5.000,00
Total	Total			R\$	5.000,00

02 13	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e De	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
20	Agricultura					
605	Abastecimento					
0015	Agricultura e pecuária forte					
2.050	Perfuração, instalação e manutenção de poços, adutora:	Perfuração, instalação e manutenção de poços, adutoras e caixas d'água				
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte 01000 R\$ 2.000,00				
Total			R\$	2.000,00		

02 16	undo Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	
12	Educação	
365	Educação infantil	
0005	Educação infantil	
2.057	Manutenção das atividades da Educação infantil - Pré-escola - FUNDEB 60%	

3.0.00.00.00	Despesas correntes	Despesas correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	Pessoal e encargos sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	Aplicações diretas					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	Fonte	01018	R\$	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	Obrigações patronais Fonte 01018					
Total					217.000,00		

02 18	Secretaria Municipal de Finanças					
04	Administração					
123	Administração financeira					
0002	Programa de apoio administrativo					
2.059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente Fonte 01000 R\$ 10.000,00					
Total			R\$	10.000,00		

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Total			R\$	35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	Fonte	01000	R\$	35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	Aplicações diretas				
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
2.061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde					
0002	Programa de apoio administrativo					
122	Administração geral					
10	Saúde					
03 01	Secretaria Municipal de Saúde					

Total			R\$	162.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	Fonte	01000	R\$	162.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
2.075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de	Lucena			
0011	Serra do Mel com saúde				
302	Assistência farmacêutica e ambulatorial				
10	Saúde				
03 02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

04 01	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social				
08	Assistência social					
122	Administração geral					
0002	Programa de apoio administrativo					
2.078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência S	Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					
3.3.90.30.00	Material de consumo Fonte 01121 R\$ 11.000,00					
Total				R\$	11.000,00	

04 02	Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência social					
244	Assistência comunitária					
0014	Serramelense feliz					
2.082	Programa de subsídios a habitação de interesse social - PS	SH				
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte 01121 R\$ 1.000,00				
Total			R\$	1.000,00		

04 02	Fundo Municipal de Assistência Social	undo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência social					
244	Assistência comunitária					
0014	Serramelense feliz					
2.084	Manutenção dos serviços de convivência e forta	lecimento de vínculos – SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					
3.3.90.30.00	Material de consumo	Material de consumo Fonte 01029			38.000,00	
Total			RS	38.000,00		
Total Geral			RS	586.500,00		

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

02 - Poder Executivo

02 01	Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal da Casa Civil				
04	Administração					
122	Administração geral					
0002	Programa de apoio administrativo					
2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte	01000	R\$	5.000,00	
Total			R\$	5.000,00		

02 03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamo	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento					
04	Administração						
122	Administração geral						
0002	Programa de apoio administrativo						
2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de	Administração e Planejamento					
3.0.00.00.00	Despesas correntes						
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	Aplicações diretas					
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	R\$	300,00		
Total			R\$	300,00			

02 05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer					
12	Educação					
361	Ensino fundamental					
0004	Ensino fundamental					
2.018	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental da Rede Municip	pal de Ensino				
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01058	R\$	200,00	
Total				R\$	200,00	

02 10	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
15	Urbanismo				
452	Serviços urbanos				
0016	Infraestrutura				
2.041	Manutenção das ações de limpeza pública do Município de Serra do Mel				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01121	R\$	35.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	01121	R\$	10.000,00
Total				R\$	45.000,00

02 10	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento						
15	Urbanismo						
452	Serviços urbanos	erviços urbanos					
0016	Infraestrutura	nfraestrutura					
2.042	Manutenção da frota de veículos e maquinas da Secretaria de Infraestrutura	Manutenção da frota de veículos e maquinas da Secretaria de Infraestrutura					
3.0.00.00.00	Despesas correntes						
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						
3.3.90.00.00	Aplicações diretas						
3.3.90.92.00	Despesas de exercício anteriores	Fonte	01121	R\$	30.000,00		
Total				R\$	30.000,00		

02 10	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento						
15	Urbanismo							
452	Serviços urbanos							
0016	Infraestrutura	Infraestrutura						
2.043	Manutenção e monitoramento da rede de Iluminação Pública de Serra do Mel							
3.0.00.00.00	Despesas correntes							
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes							
3.3.90.00.00	Aplicações diretas							
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte	01121	R\$	5.000,00			
Total				R\$	5.000,00			

02 10	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
15	Urbanismo				
452	Serviços urbanos				
0016	Infraestrutura				
2.044	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Publicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.51.00	Obras e instalação	Fonte	01121	R\$	10.000,00
Total				R\$	10.000,00

02 10	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento
15	Urbanismo
452	Serviços urbanos
0016	Infraestrutura
2.045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias

4.0.00.00.00	Despesas de capital				İ
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.51.00	Obras e instalação	Fonte	01121	R\$	10.000,00
Total			R\$	10.000,00	

02 11	Secretaria Municipal de Transporte							
04	Administração							
122	Administração geral							
0002	Programa de apoio administrativo							
2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte						
3.0.00.00.00	Despesas correntes							
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes							
3.3.90.00.00	Aplicações diretas							
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	R\$	5.000,00			
Total				R\$	5.000,00			

02 13	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico						
20	Agricultura						
605	Abastecimento						
0015	Agricultura e pecuária forte	Agricultura e pecuária forte					
2.050	Perfuração, instalação e manutenção de poços, adutoras e Caixas d'á	Perfuração, instalação e manutenção de poços, adutoras e Caixas d'água					
4.0.00.00.00	Despesas de capital						
4.4.00.00.00	Investimentos						
4.4.90.00.00	Aplicações diretas						
4.4.90.51.00	Obras e instalação	Fonte	01121	R\$	2.000,00		
Total				R\$	2.000,00		

02 16	Fundo Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB						
12	Educação	Educação					
361	Ensino fundamental						
0004	Ensino fundamental	Ensino fundamental					
2.053	Fundo Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	Fundo Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB					
3.0.00.00.00	Despesas correntes						
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais						
3.1.90.00.00	Aplicações diretas						
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	Fonte	01018	R\$	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais Fonte 01018 R\$ 67.000,00						
Total				R\$	217.000,00		

02 18	Secretaria Municipal de Finanças							
04	Administração							
123	Administração financeira	Administração financeira						
0002	Programa de apoio administrativo							
2.059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças						
3.0.00.00.00	Despesas correntes							
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes							
3.3.90.00.00	Aplicações diretas							
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01018	R\$	10.000,00			
Total			R\$	10.000,00				

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

03 02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel						
10	Saúde						
301	Atenção básica						
0011	Serra do Mel com saúde						
2.063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						
3.3.90.00.00	Aplicações diretas						
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01000	R\$	50.000,00		
Total				R\$	50.000,00		

03 02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel							
10	Saúde							
301	Atenção básica							
0011	Serra do Mel com saúde							
2.065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal – ESB							
4.0.00.00.00	Despesas de capital							
4.4.00.00.00	Investimentos							
4.4.90.00.00	Aplicações diretas							
4.4.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01000	R\$	50.000,00			
Total		-		R\$	50.000,00			

03 02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel							
10	Saúde							
302	Assistência hospitalar e ambulatorial							
0011	Serra do Mel com saúde							
2.075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena						
3.0.00.00.00	Despesas correntes							
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes							
3.3.90.00.00	Aplicações diretas							
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01000	R\$	12.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	R\$	35.000,00			

4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	R\$	50.000,00
Total					97.000,00

04 01	Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social						
08	Assistência social							
122	Administração geral							
0002	Programa de apoio administrativo							
2.078	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social							
3.0.00.00.00	Despesas correntes	Despesas correntes						
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	Outras despesas correntes						
3.3.90.00.00	Aplicações diretas							
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportistas e outras	Fonte	01121	R\$	2.000,00			
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	Fonte	01121	R\$	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital							
4.4.00.00.00	Investimentos							
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				_			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	01121	R\$	2.000,00			
Total RS 9.000,00					9.000,00			

04 02	Fundo Municipal de Assistência Social								
08	Assistência social	Assistência social							
243	Assistência a criança e ao adolescente	Assistência a criança e ao adolescente							
0014	Serramelense feliz	Serramelense feliz							
2.079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz							
3.0.00.00.00	Despesas correntes	Despesas correntes							
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais								
3.1.90.00.00	Aplicações diretas								
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	Fonte	01029	R\$	20.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes								
3.3.90.00.00	Aplicações diretas								
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	01121	R\$	1.000,00				
Total		·		R\$	21.000,00				

03 02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel							
08	Assistência social							
243	Assistência a criança e ao adolescente							
0014	Serramelense feliz							
2.080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência							
3.0.00.00.00	Despesas correntes							
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes							
3.3.90.00.00	Aplicações diretas							
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte	01121	R\$	2.000,00			
Total	Total				2.000,00			

03 02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel							
08	Assistência social							
244	Assistência comunitária							
0014	Serramelense feliz							
2.084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV						
3.0.00.00.00	Despesas correntes							
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais							
3.1.90.00.00	Aplicações diretas							
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	Fonte	01029	R\$	3.000,00			
Total			R\$	3.000,00				

03 02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel							
08	Assistência social							
244	Assistência comunitária							
0014	Serramelense feliz							
2.085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família							
3.0.00.00.00	Despesas correntes							
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes							
3.3.90.00.00	Aplicações diretas							
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01029	R\$	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	01029	R\$	10.000,00			
Total					15.000,00			
Total Geral					586.500,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, em 25 de Julho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por: Hudson Kenio de Moura Azevedo Código Identificador:109E1D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 040-2018

LICITAÇÃO N.º PP0402018

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 040-2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

A C ALEXANDR	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME							
** CPF/CNPJ : 70	0157680000137							
** VENCEU OS	TENS **							
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total			
907478	CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO (4) ANOS		50	19.00	950.00			
907477	CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO(2) ANOS		60	19.00	1,140.00			
907479	CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO(6) ANOS	UNID	40	19.00	760.00			
908886	CAMISA POLO BANDA DE MÚSICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO, BRANCA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P,M,G E GG	ı	50	23.90	1,195.00			
908885	CAMISA POLO BANDA MARCIAL PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO, BRANCA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P,M,G E GG	UNID	50	23.90	1,195.00			
907480	CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHO 8 ANOS	UNID	70	19.50	1,365.00			
907482	CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHO (P)	UNID	100	19.50	1,950.00			
907483	CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS M, G, E, XG	UNID	170	19.50	3,315.00			
907481	CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS10 E 12 ANOS	UNID	230	19.50	4,485.00			
TOTAL DO FOR	NECEDOR A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME				16,355.00			

Valor Total da Contratação R\$ 16.355,00(Dezesseis Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de Agosto de 2018.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por: Samuel Jonas da Silva Código Identificador:96A00BF9

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 040-2018

LICITAÇÃO N.º PP0402018

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 040-2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

A C ALEXAN	NDRE DE OLIVEIRA- ME				
** CPF/CNPJ	: 70157680000137				
** VENCEU	OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907478	CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO (4) ANOS	1	50	19.00	950.00
907477	CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO(2) ANOS		60	19.00	1,140.00
907479	CONJUNTO: CAMISA REGATA E SHORT PARA CRECHE ERIDIMAR 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS GOLA V AZUL ROYAL SHORT DE ELANCA AZUL ROYAL TAMANHO(6) ANOS		40	19.00	760.00
908886	CAMISA POLO BANDA DE MÚSICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO, BRANCA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P,M,G E GG	UNID	50	23.90	1,195.00
908885	CAMISA POLO BANDA MARCIAL PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO, BRANCA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P,M,G E GG	UNID	50	23.90	1,195.00
907480	CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHO 8 ANOS	UNID	70	19.50	1,365.00
907482	CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHO (P)	UNID	100	19.50	1,950.00
907483	CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS M, G, E, XG	UNID	170	19.50	3,315.00
907481	CAMISA POLO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO 100% ALGODÃO BRANCO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS10 E 12 ANOS	UNID	230	19.50	4,485.00
TOTAL DO F	FORNECEDOR A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME				16,355.00

Valor Total da Contratação R\$ 16.355,00(Dezesseis Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de Agosto de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: Samuel Jonas da Silva Código Identificador:58A0C22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ART Nº 019/2018 – PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2018 SRP/PMVV

OBJETO: Futura contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia para prestar esse tipo de serviços as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN.

NOME DA EMPRESA: F. C. Q. DE LIMA - ME, CNPJ Nº 05.109.014.0001-61

ITENS VENCIDOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
02	Adesivos cortado	M ²	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
03	Atestado de sanidade mental	BLOCO	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
04	Atestado psicológico p 160x240 1 cor	BLOCO	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
05	Autorização de atendimentos 56gr.160x215 100x1	BLOCO	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
06	Autorização de passagens 56gr 110x160 -100x1	BLOCO	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
07	Bloco de receituário especial 160x215 2 vias 1 cor	TALÃO	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
08	Bloco de receituário simples 160x215 jornal 2 vias 1 cor	BLOCO	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
09	Boletim operatório 56gr.315x215 100x1	BLOCO	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
10	Boletim de produção ambiental-bpa 1 215x315 75gr. 100x1	BLOCO	50	R\$ 5,10	R\$ 305,00
11	Controle de envio de recebimento de lamina 297x21 cm	BLOCO	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
12	Laudo de internação hospitalar 56gr. 100x1	BLOCO	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
13	Papel timbrado 75gr a4 100x1 1cor	BLOCO	50	R\$ 4,95	R\$ 247,500
14	Papel timbrado 75gr a4 100x1 4x0 cor	BLOCO	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
15	Registro ambulatório da dengue frente e verso 75gr 100x1	BLOCO	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
16	Registro de frequência funcionários 215x31,5	BLOCO	50	R\$ 5,15	R\$ 257,00
17	Registro de exames 75gr 215x315 100x1	BLOCO	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
18	Requisição de colo de útero 75gr 215x315 100x1	BLOCO	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
19	Ficha de cadastro individual 180gr 160x215 frente e verso	UND.	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
20	Ficha de matricula 180gr 215x315	UND	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
21	Ficha de resultado final 180gr 215x315	UND	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
22	Ficha individual ciclo 297x210 180gr 1x1	UND	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
23	Ficha individual da família 180gr 215x315	UND	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
24	Ficha individual do aluno 180gr 215x315	UND	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
25	Requerimento de matricula 310x460 frente e verso 75gr	UND	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
26	Cartão de vacina 210x310 180gr frente e verso 1 cor	UND	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.100,00
27	Cartão impresso 100x150 180gr. 4x0	UND	400	R\$ 0,59	R\$ 236,00
28	Cartão medicina familiar 215x310 180gr. 4x1	UND	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
29	Crachá 180gr 110x110 com barbante pvc frente e verso	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
30	Diário de classe	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00

31	Envelope oficio 75gr. 1 cor 230x110	UND	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
32	Envelope oficio 75gr. 4x1 1 cor 230x110	UND	2.000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
33	Envelope saco 1 cor 240x340	UND	2.000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
34	Envelope saco cor 240x340 4x0	UND	2.000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
35	Miolo para IPTU 75gr. papel offset 4x0 cores serrilhada	UND	20.000	R\$ 0,07	R\$1.400,00
36	Programa do leite 180gr. 4x1 110x160	UND	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
38	Camiseta regata escolar infantil gola (v) em malha com estampa localizada frente e costa	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
39	short escolar infantil em helanca grossa 100% poliester	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
40	Faixa de tecido	m ²	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
41	Faixa tipo banner	m ²	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
44	Placas front. light	UND	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.341,00

Validade desta Ata: um ano a partir da data de sua assinatura Data da assinatura 17/08/2018

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA Prefeito

> Publicado por: Edivam Ferreira da Silva Código Identificador:4F2EB497

